SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 08 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3617

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Deliberativo

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº. 303 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Portaria nº. 303/2023 De, 29 de novembro de 2023.

"Dispõe sobre a reformulação do orçamento vigente e dá outras providências."

O **PRESIDENTE CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 16, do estatuto vigente.
Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Resolução Orçamentária Anual - ROA n°. 003 de 23 de setembro de 2022, art. 4º parágrafo 6º;
Considerando o teor do Memorando nº. 45/2023 do Diretor de Departamento de Gestão Estratégica de Programas e Projetos;
Considerando ainda a necessidade premente dos registros das movimentações orçamentárias, bem como a sua regulamentação no âmbito interno e procedimental necessário a gestão do CIMCERO.
RESOLVE:
Art. 1°. Fica promovido a reformulação administrativa na modalidade de transposição, o montante de R$ 80.161,49 (oitenta mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Resolução Orçamentária Anual – ROA para o exercício de 2023, na programação 04.122.0001 – Programa Apoio a Gestão Administrativa, conforme detalhado no anexo I da presente portaria;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/11/2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Presidente

ANEXO I A PORTARIA Nº. 303, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 Poder Executivo
020101 Secretaria Executiva - CIMCERO
Ficha: 01 - 04.122.0001.2001.0000 - Programa Apoio à Gestão Administrativa
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL 80.161,49

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 80.161,49

REDUÇÕES
LOCAL: 02 Poder Executivo
020101 Secretaria Executiva - CIMCERO
Ficha: 40 - 20.608.0005.2008.0000 - Programa Serviço de Inspeção Municipal – SIM
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL -80.161,49

TOTAL DAS ANULAÇÕES -80.161,49

Publicado por:
Gesiane de Souza Costa
Código Identificador:1E736EF3

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO Nº073/2023 - CISAN CENTRAL/RO

RESOLUÇÃO Nº 073/2023/CISAN CENTRAL/RO, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o Artigo 13º da Resolução Nº 071/2023/CISAN Central/RO, que dispõe dos preços públicos a serem cobrados pelo CISAN Central/RO para a utilização do CTDR - Aterro Sanitário de Ariquemes por empresas de personalidade jurídica privada e por pessoas físicas prestadoras de serviços de manejo de resíduos sólidos, grandes geradores e dá outras providências.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIAS, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN CENTRAL/RO), no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Assembleia aprovou a seguinte **RESOLUÇÃO,**

Artigo 1º - O artigo 13º da Resolução Nº 071/2023/CISAN Central/RO passa a ter a seguinte redação:

Artigo 13º - A Resolução Nº 071/2023/CISAN Central/RO entrará em vigor no dia 01 de maio de 2024, revogando o Decreto nº 032 de 22 de julho de 2015, a Resolução nº 044/2017 e Resolução Nº 066/2022, e demais disposições em contrárias.

Artigo 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIAS
Presidente Cisan Central/ RO

Publicado por:
Alda Maria de Azevedo Januário Miranda
Código Identificador:74801E62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 12/2023

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 12/2023

"Promulga projeto de lei sancionado tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto em tempo hábil pelo Prefeito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALTA FLORESTA D'OESTE, Estado de Rondônia, Sr. Ernandes Bomfim de Souza, no uso de suas atribuições definidas no art. 44, §7º da Lei Orgânica Municipal e art. 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis,
CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 024/2023, de autoria do Vereador Ernandes Bomfim de Souza;
CONSIDERANDO o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no art. 44 §3º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa,

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 1.888/2023, oriunda do Projeto de Lei nº 024/2023, de autoria do Vereador Ernandes Bomfim de Souza, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.
Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, aos 07 de dezembro de 2023.

ERNANDES BOMFIM DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:E62AEB9D

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
LEI Nº 1.888/2023

LEI Nº 1.888/2023

"Concede abono natalino aos servidores efetivos, comissionados e contratados temporariamente da Câmara Municipal e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, APROVOU e ele PROMULGA e PUBLICA a seguinte:
L E I
Art. 1º- Excepcionalmente, na remuneração correspondente ao mês de dezembro de 2023, fica o Legislativo Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, autorizado a conceder, um abono natalino no valor de **R$ 2.000,00** (*dois mil reais*) por servidor, a ser pago em uma única vez e única parcela, referente ao ano de 2023, exclusivamente, aos servidores efetivos, comissionados e contratados temporariamente, excetuados os agentes políticos, em exercício até o dia 30 de novembro de 2023.

Parágrafo único. O pagamento do abono natalino de que trata este artigo poderá ocorrer até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - O abono referido no Artigo 1° desta Lei não se incorporará aos vencimentos, remuneração, salários ou proventos de qualquer natureza e não constitui base de incidência de contribuição previdenciária.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Claudomiro Neves da Silva aos sete dias de dezembro de 2023.

ERNANDES BOMFIM DE SOUZA
Presidente/Câmara Municipal

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:2854B357

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 13/2023

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 13/2023

"Promulga projeto de lei sancionado tacitamente, em virtude do silêncio de sanção em tempo hábil pelo Prefeito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALTA FLORESTA D'OESTE, Estado de Rondônia, Sr. Ernandes Bomfim de Souza, no uso de suas atribuições definidas no art. 44, §7º da Lei Orgânica Municipal e art. 144, §5 do Regimento Interno desta Casa de Leis,
CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 022/2023, de autoria do Vereador Ernandes Bomfim de Souza, na 32ª Sessão Ordinária realizada em 30 de outubro de 2023;
CONSIDERANDO o protocolo do veto do Prefeito em 20 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO a REJEIÇÃO do Veto ao Projeto de Lei nº 022/2023, na 37ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de dezembro de 2023 e encaminhado o autógrafo em 05 de dezembro de 2023, iniciando assim o prazo legal para promulgação;
CONSIDERANDO o silêncio de promulgação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no art. 44 §§ 3º e 5º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa,

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 1.889/2023, oriunda do Projeto de Lei nº 022/2023, de autoria do Vereador Ernandes Bomfim de Souza, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, aos 07 de dezembro de 2023.

ERNANDES BOMFIM DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:E4186077

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
LEI Nº 1.889/2023

LEI Nº 1.889/2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM AUTISMO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, APROVOU e ele PROMULGA e PUBLICA a seguinte:
L E I
Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Alta Floresta D'Oeste, o **Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**.

§ 1º - O Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado de que trata o caput fará parte da Rede Municipal de Ensino de Alta Floresta D'Oeste sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 2º O Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado deverá permitir o acesso aos benefícios, programas e serviços existentes no município, visando a promoção da inclusão social.

Art. 2º - Para fins de aplicabilidade da presente Lei, considera-se Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado o estabelecimento destinado ao atendimento educacional especializado para pessoas com TEA, à assistência educacional, clínica e ao acolhimento.

Art. 3º - Para efeitos desta Lei e, em conformidade com a Lei Federal n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012, será considerada Pessoa com TEA aquela que possui o espectro autista caracterizado por:
I- deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
II- padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados.

Art. 4º - O atendimento educacional especializado para efeitos desta Lei, será assegurado com a disponibilidade de salas de atendimento para estudantes das etapas de Educação Infantil até o 9° ano do ensino fundamental, oferecendo atendimento educacional especializado complementar ou suplementar ao Ensino Regular.
§ 1º O Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado deverá dispor de salas para aplicação de protocolos que venham proporcionar melhorias na aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.
§ 2º O Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado deverá garantir estrutura e material escolar adaptados às necessidades educacionais especiais dos estudantes com TEA.
§ 3º O Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado deverá dispor da seguinte estrutura física, mínima:
I - Recepção/Sala de Espera;
II – Coordenação/Gerência;
III – Salas de Atendimento Clínico (médicos, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, psicólogo e nutricionista);
IV – Salas de Atendimento Pedagógico/Educacional;
V – Cozinha;
VI – Refeitório;
VII – Pátio para Atividades de Integração Social e Sensorial;
VIII – Piscina;
IX – Salas de Terapia Ocupacional;
X – Sala de estimulação precoce;
XI – Parque.

Art. 5º - O Atendimento Educacional Especializado complementar ou suplementar ao Ensino Regular mencionado no art. 4º terá duração e frequência de acordo com o plano de atendimento elaborado mediante testes de avaliação feita pelos profissionais.

Art. 6º - É obrigatório que o Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado disponibilize fisioterapeuta, psicólogo, neuropsicólogo, fonoaudiólogo, assistente social, psicopedagogo, nutricionista, terapeuta ocupacional, assistente social e neurologista infanto juvenil.
Parágrafo único. Os profissionais citados no caput do artigo poderão estar lotados nas unidades de saúde do município, contudo os atendimentos avaliativos deverão ser realizados no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado.

Art. 7º - O Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado ficará sob responsabilidade de Diretor de Ensino com formação educacional e especialização na área de Educação Especial que pertença ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, a ser nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo Único - O Diretor de Ensino, além dos já mencionados profissionais elencados no art. 6º, terá a sua disposição com a devida lotação no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado, os seguintes profissionais:
a) Supervisor Escolar;
b) Pedagogos;
c) Professor de Educação Física;
d) Secretário;
e) Cozinheiro;
f) Zelador;
g) Vigilante.

Art. 8º - O Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado contará com Conselho Escolar, constituídos pela Direção da Escola e representantes dos segmentos da comunidade escolar.
Parágrafo Único - O Conselho Escolar terá funções consultiva, deliberativa e fiscalizadora nas questões pedagógica, administrativa e financeira.

Art. 9º - O Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado realizará ações integradas com as Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, com vista à atenção integral aos serviços de saúde e assistência, de modo a assegurar:
I – o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
II – o atendimento multiprofissional;
III – os medicamentos disponíveis na rede municipal de saúde;
IV – informações que auxiliem no tratamento;
V – acompanhamento familiar.

Art. 10. O Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado fornecerá merenda escolar aos alunos que receberão aulas complementares ou suplementares ao ensino.

Art. 11. O Município deverá capacitar todos os profissionais que atuam no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado.

Art. 12. O Município poderá estabelecer convênios e termos de parceria com pessoas jurídicas de direito público ou privado, com o propósito de fazer cumprir as determinações desta Lei.
§1º A direção do Centro de Atendimento Educacional Especializado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação deverá criar Regimento Interno em que delimitará a forma e os programas de atendimento a todos os setores do mesmo.
§2º O Regimento Interno deverá ser enviado aos órgãos competentes do Sistema de Ensino para avaliação e aprovação.
Art. 13. As decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
§1º - Para cobrir as despesas com a construção do espaço, serão utilizados recursos de Superávit Orçamentário do ano anterior.
§2º - Não sendo suficiente o Superávit Orçamentário, serão utilizados recursos de crédito especial.

Art. 14. O Poder Executivo fará, no prazo de 120 dias, a partir da sanção desta Lei, o Projeto Estrutural/Arquitetônico, com os respectivos custos da obra, encaminhando ao Poder Legislativo informações do Superávit Orçamentário do ano anterior e eventual necessidade de complementação para que os vereadores busquem recursos.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Claudomiro Neves da Silva aos sete dias de dezembro de 2023.

ERNANDES BOMFIM DE SOUZA
Presidente/Câmara Municipal

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:9D27F21B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 083/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2913/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: **" Contratação de empresa especializada no fornecimento de SOFTWARE INTEGRADO para gestão de saúde pública municipal, nos instrumentos de gestão em saúde pública, sendo a Atenção Básica, Vigilância epidemiológica, Média e Alta Complexidade HPP, Regulação, Controle da gestão hospitalar, capacitações para as equipes de saúde entre outras, necessidades inerentes ao suporte da gestão de saúde do município de Alto Paraiso RO"**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE. Valor estimado: R$ 92.300,00 (noventa e dois mil e trezentos reais.** Início da sessão pública: dia **15/01/2024 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br.
Alto Paraíso/RO, 07 de dezembro de 2023.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:5931CF88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 2179/2023, cujo objeto é a complementação da despesa com a "3ª REVISÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS GRAN MICRC S3 IVECO MARCARELLO, PLACA QTI8F02", no valor de R$ 507,30 (quinhentos e sete reais e trinta centavos). Em favor da COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 35.963.155/0008-84, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Alto Paraíso – RO, 07de dezembro de 2023.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:13DB1D31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 156/2023

Decreto N.º 156 /GP/2023.
07 de dezembro de 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR." EUGÊNIO BERBOSA DOS SANTOS (POR FALECIMENTO) CONFORME PROCESSO Nº 1289/2023.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO., **VANDERLEI TECCHIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei nº 656/2011 em seu Art. 61º "VI" :

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado (a) do quadro de Servidores Públicos Municipal, regime Estatutário, o servidor EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS, portador do RG Nº 28. ***4/SEDEC/RO e do CPF Nº 242. ***. ***-15, do cargo de Professor Magistério, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, nomeado 12/05/2008, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto tem todos os seus efeitos, retroagindo ao dia 04/12/2023.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Arquive-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:A44E7E62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO

Extrato de Termo de Rescisão Bilateral

Processo n. º 0000877.51.01.2023
Contrato n. º **100/PGM/2023**
Distratante: Município de Alvorada do Oeste/RO
Distratado: Vanderli Alves da Silva Ferreira
Objeto: Termo de Rescisão Bilateral de Contrato Administrativo de prestação de serviços de psicóloga
Data: **22/11/2023**
Assinam:
Vanderlei Tecchio – Município de Alvorada d'Oeste - *Distratante*
Vanderli Alves da Silva Ferreira – *Distratado*
Obs.: Termo de Rescisão assinado nos respectivos autos.

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:5B5EE0A9

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 098/2023
A Senhor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Alvorada do Oeste. Senhor FERNANDES JOSE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,**RATIFICA** a presente Dispensa de Licitação enquadrado no Inciso II do Art.75,da Lei Federal n°14.133/2021,e em conformidade com inciso VII do art.72 da Lei 14.133/2021,e em consonância com parágrafo único do Art.72 da mencionada Lei ,e ainda com base no Parecer Jurídico, para que que se proceda, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES,** que se refere ao Processo 098/2023.Conforme projeto básico do referido processo **RATIFICO** em favor da
Empresa: NOVALAR S/A

CNPJ: 04.771.481/0010-80

VALOR TOTAL: R$ 4.047,00(quatro mil e quarenta sete reais).

Sem mais para o memento antecipo votos de elevadas estima e auto apreço.

Alvorada do Oeste – RO, 07 de dezembro de 2023.

FERNANDES JOSE DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE
Portaria 005 /GAB/2021

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:A9E30867

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 099/2023
A Senhor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Alvorada do Oeste. Senhor FERNANDES JOSE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,**RATIFICA** a presente Dispensa de Licitação enquadrado no Inciso II do Art.75,da Lei Federal n°14.133/2021,e em conformidade com inciso VII do art.72 da Lei 14.133/2021,e em consonância com parágrafo único do Art.72 da mencionada Lei ,e ainda com base no Parecer Jurídico, para que que se proceda, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** que se refere ao Processo 099/2023.Conforme projeto básico do referido processo **RATIFICO** em favor da
Empresa: **SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA-ME**

CNPJ: 11.640.043/0001-58

VALOR TOTAL: R$ 6.178,40(seis mil cento e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Sem mais para o memento antecipo votos de elevadas estima e auto apreço.

Alvorada do Oeste – RO, 07 de dezembro de 2023.

FERNANDES JOSE DE OLIVEIRA
Superintendente do Saae Portaria 005 /gab/2021

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:A427C199

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 970-1/SEMOURB/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2023

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 970-1/SEMOURB/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2023
O Prefeito do Município de Alvorada d'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico e Parecer da Controladoria, resolve:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:
DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, **ADJUDICO E HOMOLOGO** A **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2023**, REFERENTE AO **PROCESSO DE Nº 970-1/SEMOURB/2023**, QUE TEM POR **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR LUMINÁRIAS DE LED NA AVENIDA MARECHAL RONDON, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE-RO**, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOURB, ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 91/SEMOURB-GERAL/2023; MEMORIAL DESCRITIVO; CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO; PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, ORÇAMENTO SINTÉTICO, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS ACOSTADOS NOS AUTOS.
A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **ILUMINAR CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME**, **CNPJ 33.492.741/0001-96,** NO VALOR TOTAL DE 113.889,62 (CENTO E TREZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).
PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.
ALVORADA D'OESTE/RO, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:6FA08373

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA LOCAL: CASA DOS CONSELHOS DATA: 14/09/2023

Ata da 8ª **Reunião Ordináriado Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de Ariquemes, realizada em 14 de setembro de 2023 às 08h00min, nas dependências da Casa dos conselhos, com pauta conforme edital 013/CMDCA/2023: **1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; 2. Denuncia de conduta conselheira tutelar; 3. Aprovação do plano de ação; 4. Outros assuntos propostos**. A reunião inicia-se às 08h12mincontando com a presença de**10**instituições representadas, sendo **07** titulares e**05**suplentes: Luceli Gomes de Andrade - **SEMSAU** (suplente); Francenilda da Silva A. Oliveira - **SEMED**(titular); Maria Neuza Luiz Gomes – **SEMDES** (titular); Adriana da Costa Vergilato- **SEMDES**(suplente); Uanderson Silva de Oliveira - **FUNCET**(titular); Rosana Almeida dos Santos – **SEMFAZ** (suplente); Loreni Flosina de Jesus – **CASA DA CRANÇA** (titular); Silvina Maia - **PMM**(titular); Simone Borges Cruz – **BMM** (titular); Renato Gonçalves de Souza - **BMM**(suplente); Ricardo Douglas de Souza Gentil - **OAB**(titular); Érica Cristina Duarte - **AMAAR** (suplente); Participaram da reunião, Marco Antonio Lazaretti do Prado e Juliani Soares de Miranda representantes da Casa dos Conselhos.
Leitura da ata anterior: A presidente, Maria Neuza, representante da SEMDES, solicita que a Secretária ‘’ad hoc’’, Juliani Soares de Miranda, leia a ata da 7° reunião ordinária e 5° extraordinária sendo a última reunião, ficando aprovada sem ressalvas por todos os membros presentes, Prosseguindo a presidente informa ter recebido o oficio nº040/CASCON/2023 do CMAS, relatando que a Conselheira Tutelar Edileusa Nascimento, está prestando serviço na Instituição ABEUR como Assistente Social com carga horária de 20 horas semanais, após o debate entre os conselheiros, por unanimidade foi decidido abrir processo administrativo junto a corregedoria municipal.
3. Aprovação do plano de ação. A presidente apresentou o plano de ações sendo: 1) Projetos de Promoção da Criança e do Adolescente, Pequeno Príncipe no valor de R$ 19.166,88. 2) Projeto para campanha de arrecadação - marketing, Concurso declare seu amor 2023 no valor de R$ 30.000,00 a ser destinado ao Jantar de premiação e Campanha declare seu amor 2023/2024 no valor de R$ 50.000,00, a ser destinado para mídia, materiais gráficos, divulgações 3) Projeto de formação e capacitação da SGD, despesas em cursos de capacitação para CMDCA e SGD no valor de R$ 42.047,68, a ser definido a forma que será usado. 4) Projeto de aprimoramento do FIA, com equipamentos de informática e alimentos para eventos da Campanha no valor de R$ 48.000,00. 5) Reserva de 10% do valor total, R$ 21.023,84 para gastos futuros. 6) Totalizando: R$ 210.238,40. A presidente questiona aos conselheiros presentes se aprovam esta pauta, ficando aprovada sem objeção.
A Presidente convoca o CMDCA para auxiliar no dia da eleição do conselheira(o) tutelar na parte
externa com orientações e será ofertado a camiseta e a alimentação no dia.
Após o término das discussões, às 09h29min, a presidente Maria Neuza agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Juliani Soares de Miranda, secretária ‘’ad hoc’’ deste CMDCA, leio e assino a presente ata, juntamente com a presidente e demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 42. Aprovaram esta ata:
.....

Conselheiro Titular

Francenilda da Silva A. Oliveira - **SEMED**_____
Uanderson Silva de Oliveira - **FUNCET** _____
Loreni Flosina de Jesus – **CASA DA CRANÇA**_____
Silvina Maia - **PMM**_____
Simone Borges Cruz – **BMM**_____
Ricardo Douglas de Souza Gentil - **OAB**_____

Conselheiro Suplente

Luceli Gomes de Andrade - **SEMSAU** _____
Adriana da Costa Vergilato- **SEMDES** _____
Rosana Almeida dos Santos – **SEMFAZ**_____
Renato Gonçalves de Souza - **BMM**_____
Érica Cristina Duarte - **AMAAR**_____

JULIANI SOARES DE MIRANDA
Secretária Casa Dos Conselhos

MARIA NEUZA LUIZ GOMES
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:9CFC1155

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.°084/IPEMA/2023

Dispõe sobre a concessão do Benefício de Pensão por Morte ao dependente da ex-servidora ativa**Srª. Elvira Henrique Alves.**

O Diretor Presidente do IPEMA Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 17.117/2021;

Considerando Processo de Pensão por Morte n.º17-62/2023;

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder o benefício de pensão por morte ao dependente/beneficiário da ex-servidora**Srª.Elvira Henrique Alves**, servidora ativa, falecida em**14/11/2023**, inscrita no CPF n.º**5.999.342-**, portadora do RG n.º231.012 SESDEC/RO, que ocupava o cargo de Agente de Gestão Pública - Nível I, com carga horária de 40 horas semanais, Classe "N", Referência/Faixa 25 anos, admitida em 16/02/1998, matrícula n.º2044-3, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Ariquemes, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fundamento no Artigo 8º, inciso I, §1º, art. 40 Inciso II, Art. 41, Inciso I, 46, Incisos I, V, alínea c, item 6, da Lei da Lei nº 1.155 de 16 de Novembro de 2005, c/c o art. 40, §§ 2º, 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 e Art. 23, §8º da Emenda Constitucional n.º103/2019.

I - Conceder o benefício de pensão mensal, de natureza vitalícia ao**Sr. Helio Nikiho Aoyama**(convivente), portadora do RG sob o n.º10569873 SSP/SP, CPF n.º**6.081.248-**, nascido em 17/01/1.958 (65 anos de idade), correspondente a 100% do valor da pensão;

Art. 2º- O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social RGPS (Art. 40, § 3º da Lei Municipal nº 1.155/05).

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia**14/11/2023.**

Ariquemes-RO, 07 de dezembro de 2023.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:C7CCB1F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº 2.816, ARIQUEMES, 07 DE DEZEMBRO 2.023. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO "ALTERA O §4° DO ART. 1° DA LEI MUNICIPAL Nº 2.481, DE 29 DE ABRIL DE 2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER A DOAÇÃO DE ÁREAS URBANAS JÁ EDIFI

LEI MUNICIPAL Nº 2.816, ARIQUEMES, 07 DE DEZEMBRO 2.023.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"ALTERA O §4° DO ART. 1° DA LEI MUNICIPAL Nº 2.481, DE 29 DE ABRIL DE 2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER A DOAÇÃO DE ÁREAS URBANAS JÁ EDIFICADAS, CONSOLIDADAS E OCUPADAS PELO ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Carla Gonçalves Rezende,Prefeita do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais,
Faço saberque a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;

L E I:

Art. 1ºA Lei Municipal nº 2.481, de 29 de abril de 2021, passa a vigorar com asseguintes alterações:

Art.1º.....

.....

§ 4º Lote 06, Quadra 02, Setor Institucional, localizado no município de Ariquemes-RO, com área territorial total de 1.288,00m² (um mil duzentos e oitenta e oito metros quadrados);

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se asdisposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 07 de dezembro de 2.023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM DE PROJETO DE LEI DE Nº65/2023, PROJETO DE LEI Nº 3457.2023.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 07/12/2023 às 09:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2014786**e o código verificador**123D81CC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	07/12/2023 09:29

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:BB1CB46E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº 2.817, ARIQUEMES, 07 DE DEZEMBRO 2.023. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO "ALTERA O ANEXO I, TABELA Nº 16 - TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS, DA LEI MUNICIPAL N° 2.120 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI MUNICIPAL Nº 2.817, ARIQUEMES, 07 DE DEZEMBRO 2.023.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"ALTERA O ANEXO I, TABELA Nº 16 - TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS, DA LEI MUNICIPAL N° 2.120 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Carla Gonçalves Rezende,Prefeita do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais,

Faço saberque a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;

L E I:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, TabelaNº 16 - Taxas de serviços diversos, da Lei Municipal nº 2.120, de 21 de dezembro de 2017,conformeanexoúnico desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se asdisposições que lhe forem contrárias e incompatíveis

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 07 de dezembro de 2.023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM DE PROJETO DE LEI DE Nº103/2023, PROJETO DE LEI Nº 3489.2023.

ANEXO I

(...)

TABELA 16. TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS		
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UFAR**
(...)	(...)	(...)
4	**Serviços de Cemitério:**	
(...)	(...)	(...)
4.13	Taxa para inumação em gavetário adulto com validade de 5 (cinco) anos	2,68
4.14	Taxa para inumação em gavetário infantil com validade de 3 (três) anos	1,53

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 07/12/2023 às 10:17, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2014843**e o código verificador**B64639FC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	07/12/2023 09:28

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:585D4D8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº 2.818, ARIQUEMES, 07 DE DEZEMBRO 2.023. AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO GARANTE ACRÉSCIMO EXTRAORDINÁRIO AO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PREVISTO NA LEI 2.047/17, PARA OS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES E D

LEI MUNICIPAL Nº 2.818, ARIQUEMES, 07 DE DEZEMBRO 2.023.

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

GARANTE ACRÉSCIMO EXTRAORDINÁRIO AO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PREVISTO NA LEI 2.047/17, PARA OS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Carla Gonçalves Rezende,Prefeita do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais,

Faço saberque a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;
L E I:
Art. 1º Fica acrescido ao auxílio alimentação previsto na Lei Municipal nº 2.041/17, em caráter extraordinário e suplementar de final de ano, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), que deverão serem pagos em parcela única, aos servidores que compõem o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Ariquemes - Estado de Rondônia. Parágrafo único. Poderão perceber os benefíciosde que trata este artigo os servidores efetivos, os cedidos de outros entes, bemcomo, os ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 2ºO auxílio de que trata essa lei tem caráter indenizatório, o qual será pago através de folha de pagamento e não integrará os vencimentos para os efeitos de concessão de vantagens pessoais e remuneratórias.

Parágrafo Único. O pagamento do auxílio constante do art. 1º desta lei, será efetivado na folha de pagamento referente ao mês de dezembro/23.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 07 de dezembro de 2.023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO.

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO, RENATO GARCIA ,PROJETO DE LEI DE Nº3495/2023.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 07/12/2023 às 10:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2014909**e o código verificador**BD137777**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	07/12/2023 09:28

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:03AD0336

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.434, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRICIA MARA DA SILVA.

DECRETONº 20.434,DE 4 DE DEZEMBRODE 2023.

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALPATRICIA MARA DA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo8-26035/2023.

ConsiderandooMemorando 42 de 29/11/2023 (ID 1995513), advindo da Secretaria Municipal de Governo, onde cita oOfício 0469/2023 de 29/11/2023 (ID 1995351).

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cedência daServidoraPúblicaMunicipal Patricia Mara da Silva,pertencente ao quadro de servidoresefetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO,a fim de que possa desempenhar suas funções no Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2ºA cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decretodar-se-á pelo período de 1º/1/2024a 31/12/2024com ônus dos vencimentos a cargo doórgão/ente cessionário.

Art. 3º Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de dezembro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 06/12/2023 às 12:34, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID2003095e o código verificador3C913891.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	06/12/2023 12:26
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	07/12/2023 08:03
3	Paulo Belegante	***.134.569-**	07/12/2023 08:12

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:64E9C389

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.436, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL FABIO CORDEIRO DE ANDRADE.

DECRETONº 20.436,DE 5 DE DEZEMBRODE 2023.

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL FABIO CORDEIRO DE ANDRADE.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo8-25916/2023.

ConsiderandooMemorando 52 de 04/12/2023 (ID 2002488), advindo da Secretaria Municipal de Governo, onde cita oOfício 205/GAB/2023 de 04/12/2023 (ID 2002398).

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cedência doServidorPúblicoMunicipal Fabio Cordeiro de Andrade,pertencente ao quadro de servidoresefetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO,a fim de que possa desempenhar suas funções no Município de Cujubim/RO.

Art. 2ºA cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decretodar-se-á pelo período de 1º/1/2024a 31/12/2024com ônus dos vencimentos a cargo doórgão/ente cessionário.

Art. 3º Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 5 de dezembro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 06/12/2023 às 12:34, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2005874**e o código verificador**DA7FB227**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	06/12/2023 12:26
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	07/12/2023 08:03
3	Paulo Belegante	***.134.569-**	07/12/2023 08:12

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4F0A0D75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.437, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL STEPHANY KAROLINE BONATTO LIMA.

DECRETO Nº 20.437, DE 5 DE DEZEMBRODE2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL STEPHANY KAROLINE BONATTO LIMA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 1310 de 04/12/2023 (ID 2004875), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Stephany Karoline Bonatto Lima, docargo de Assessor Especial V, CDS-02, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de dezembro de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 5 de dezembro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 06/12/2023 às 12:34, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2006315**e o código verificador**EE9B80A5**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	06/12/2023 12:26
2	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	06/12/2023 12:36
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	06/12/2023 13:12
4	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	07/12/2023 08:04
5	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	07/12/2023 08:27
6	ELIZETE GONCALVES DE LIMA	***.588.772-**	07/12/2023 09:40

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:AA764F52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.438, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARINEIDE DE SOUZA DA SILVA.

DECRETO Nº 20.438, DE 5 DE DEZEMBRODE2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARINEIDE DE SOUZA DA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 1310 de 04/12/2023 (ID 2004875), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Marineide de Souza da Silva, no cargo de Assessora Especial V, CDS-02, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 5 de dezembro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 06/12/2023 às 12:34, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2006512**e o código verificador**02290D32**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	06/12/2023 12:26
2	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	06/12/2023 12:37
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	06/12/2023 13:03
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	06/12/2023 13:13
5	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	07/12/2023 08:07
6	ELIZETE GONCALVES DE LIMA	***.588.772-**	07/12/2023 09:40

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:CD7C3720

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.439, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL GLEISON FARIA.

DECRETONº 20.439,DE 5 DE DEZEMBRODE 2023.

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPALGLEISON FARIA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo8-26037/2023.

ConsiderandooMemorando 51 de 04/12/2023 (ID 2002455), advindo da Secretaria Municipal de Governo, onde cita oOfício 0479/2023 de 04/12/2023 (ID 2002225).

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cedência doServidorPúblicoMunicipal Gleison Faria,pertencente ao quadro de servidoresefetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO,a fim de que possa desempenhar suas funções no Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2ºA cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decretodar-se-á pelo período de 1º/1/2024a 31/12/2024com ônus dos vencimentos a cargo doórgão/ente cessionário.

Art. 3º Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 5 de dezembro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 06/12/2023 às 12:34, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2008124**e o código verificador**1ABF6140**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	06/12/2023 12:26
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	07/12/2023 08:08
3	Paulo Belegante	***.134.569-**	07/12/2023 08:12

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:0EB17F98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.440, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLAUDEMIR DE SOUZA NÓBREGA.

DECRETONº 20.440,DE 5 DE DEZEMBRODE 2023.

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALCLAUDEMIR DE SOUZA NÓBREGA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-25988/2023.

ConsiderandooMemorando 41 de 29/11/2023 (ID 1995485), advindo da Secretaria Municipal de Governo, onde cita oOfício 0470/2023 de 29/11/2023 (ID 1995334).

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cedência doServidorPúblicoMunicipal Claudemir de Souza Nóbrega,pertencente ao quadro de servidoresefetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO,a fim de que possa desempenhar suas funções no Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2ºA cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decretodar-se-á pelo período de 1º/1/2024a 31/12/2024com ônus dos vencimentos a cargo doórgão/ente cessionário.

Art. 3º Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 5 de dezembro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 06/12/2023 às 12:34, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2008163**e o código verificador**42DFC8AE**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	06/12/2023 12:26
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	07/12/2023 08:09
3	Paulo Belegante	***.134.569-**	07/12/2023 08:10

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:63E6F0F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.445, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIEGO FERRUCIO MARQUETI.

DECRETONº 20.445,DE 5 DE DEZEMBRODE 2023.

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALDIEGO FERRUCIO MARQUETI.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo8-26030/2023.

ConsiderandooMemorando 53 de 04/12/2023 (ID 2005157), advindo da Secretaria Municipal de Governo, onde cita oOfício 2268/2023 de 04/12/2023 (ID 2005105).

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cedência doServidorPúblicoMunicipal Diego Ferrucio Marqueti,pertencente ao quadro de servidoresefetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO,a fim de que possa desempenhar suas funções no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2ºA cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decretodar-se-á pelo período de 1º/1/2024a 31/12/2024com ônus dos vencimentos a cargo doórgão/ente cessionário.

Art. 3º Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 5 de dezembro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em

06/12/2023 às 12:34, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2008996**e o código verificador**215B0C63**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	06/12/2023 12:26
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	07/12/2023 08:10
3	Paulo Belegante	***.134.569-**	07/12/2023 08:13

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A501CFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 20457/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI Nº 2.740, DE 23 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE REALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, POR TRANSFERÊNCIA, NO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,NO VALOR DE R$12.468,81 (DOZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOo disposto no art. 3º, inciso III daLei 2740 de 23/05/2023 (ID 1613183)publicada no dia 25/05/2023 no Diário Oficial dos Municípios do estado de Rondônia, edição 3480;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-8056/2023-Memorando 160 de 05/12/2023 (ID 2008438)os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam realocados recursos orçamentários, por Transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de**R$12.468,81 (doze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos)**em favor da unidade orçamentária: Fundação de Cultura, Esporte e Turismo-FUNCET, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 14-FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET				
Projeto/Atividade: 1956-CONVÊNIO Nº 357/PGE-2021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				
TRANSFERÊNCIA	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRESCENTAR	1103	02.14.27.122.0026.1956	**3.**3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.468,81
REDUZIR	949		**4.**4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-12.468,81
Fonte: 2.701-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				

Art. 2ºA alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na daLei 2740 de 23/05/2023 (ID 1613183)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 06/12/2023 às 18:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2013956**e o código verificador**D1ECF035**.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:48FB50EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 20458/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI Nº 2.740, DE 23 DE MAIO DE 2023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTECRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 27.183,14 (VINTE E SETE MIL CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS) EM FAVOR DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOoArtigo 3º, inciso I, alínea A daLei 2740 de 23/05/2023 (ID 1613183), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25 de maio de 2023, edição 3480;

CONSIDERANDOArt. 41, inciso II e Art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-8056/2023-Memorando 556 de 06/12/2023 (ID 2011672), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de**R$ 27.183,14 (vinte e sete mil cento e oitenta e três reais e quatorze centavos)**no exercício financeiro de 2023, em favor da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo-FUNCET, conforme abaixo distribuído:

Poder: 02-EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 14-FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET				
Projeto/Atividade: 1952-CONVÊNIO Nº 140/PGE-2022 PROJETO SER E FAZER PARA RENDER				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	948	02.14.13.392.0014.1952	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	27.183,14
Fonte: 6.2.500-Contrapartidas de Convênios-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**27.183,14**

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o recurso resultante do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com oQuadro D-Balanço Patrimonial de 22/02/2023 (ID 1423824)e conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Superávit Financeiro	**27.183,14**
Fonte de Recurso	
6.2.500-Contrapartidas de Convênios-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos	27.183,14

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 06/12/2023 às 18:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2014040**e o código verificador**A66FD4F2**.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:A42169C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 26.136/2023/FUNCET - INEXIGIBILIDADE

A Presidenta da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021 e com base na IN n° 16/2022, resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 26.136/2023, amparado pelo Art. 74, Inc II, Lei 14.133/2021, e com razões remissivas a Justificativa 332 de 04/12/2023 (ID 2002490), Relatório - SML 99 de 04/12/2023 (ID 2003154) e Parecer 1295 de 07/12/2023 (ID 2015113), cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviço de apresentação artística com atração musical, show de Réveillon (Forró Toys) de Ariquemes/RO, referente ao convênio n°CNV/279/SEJUSCEL/PGE/2023, em favor da empresa **ANDRE GIDINAL SANTOS XAVIER 01847918204 - CNPJ: 32.100.055/0001/60**, com valor total da empresa de **R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Ariquemes/RO, 07 de dezembro de 2023

AGUIDA MAYARA NOBREGA DIAS
Presidente da FUNCET

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:B77B9D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 140/2023 PROC. N.º 19.184/SEMPOG/2023

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 140/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 19.184/2023, atinente ao Relatório PE 140_2023 de 05/12/2023 (ID 2005977) e Parecer 1296 de 07/12/2023 (ID 2015455), cujo objeto é: Registro de preço de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas: **P. R. FARONI LTDA - CNPJ: 47.029.862/0001-00**, com valor de R$424.038,88 (quatrocentos e vinte e quatro mil trinta e oito reais e oitenta e oito centavos); **L S DE BRITO LTDA - CNPJ: 07.481.547/0001-03**, com valor de R$199.273,40 (cento e noventa e nove mil duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos); **W N DA SILVA JUNIOR LTDA - CNPJ: 41.701.270/0001-07**, com valor de R$12.545,10 (doze mil quinhentos quarenta e cinco reais e dez centavos); **GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA - CNPJ: 63.615.058/0001-60**, com valor de R$6.312,00 (seis mil trezentos e doze reais); **CAFE COLISEU LTDA - CNPJ: 42.619.993/0001-24**, com valor de R$134.228,00 (cento e trinta e quatro mil duzentos e vinte e oito reais); **COOPERATIVA DAS AGROINDUSTRIAS DE ARIQUEMES E REGIAO COOPERAR - CNPJ: 34.049.694/0001-73**, com valor de R$65,44 (sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e **OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA - CNPJ: 37.334.256/0001-45**, com valor de R$11.577,51 (onze mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de **R$788.040,33 (setecentos e oitenta e oito mil quarenta reais e trinta e três centavos).**

Ariquemes/RO, 07 de dezembro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:C8DE5FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RETIFICAÇÃO-EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5933/2023

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG

2) EMPRESA INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES CNPJ: 17.471.810/0001-29

OBJETO: Construção de estacionamento com pista de caminhada no canteiro central da Avenida Tabapuã - Setor 03, convênio nº 501/PGE-2022.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 1.039.795,38 (um milhão, trinta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Fiscal do Contrato: Egídio Osvaldo Silva de Azevedo
Gestor do Contrato: Eduardo Santos de Sousa
Comissão de Fiscalização do Contrato: Marcelo Cebalho de Belém Milton Sebastião Alonso Soares
Suplente de Fiscalização do Contrato: Natália Silvestre Anselmo

Ariquemes/RO, 6 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO I
nterveniente

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 06/12/2023 às 11:23, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:AE179478

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO NO CONTRATO Nº 297/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8780/2018

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG

2) PÚBLICA SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04.804.931/0001-01

OBJETO: Aditivo de prazo (prorrogação excepcional) no Contrato Administrativo nº 297/2018. PRAZO: Prorrogação no prazo do Contrato Administrativo nº 297/2018 por 6 (seis) meses, perfazendo o interstício entre o dia 8/12/2023 até 7/6/2024.

VALOR: Valor total do contrato, durante os 6 (seis) meses, será de até R$ 490.991,68 (quatrocentos e noventa mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).
DA EXTINÇÃO CONTRATUAL: O termo aditivo e, consequentemente, o Contrato Administrativo nº 297/2018 serão extintos antecipadamente, a qualquer momento, até antes mesmo do termo final do prazo de prorrogação excepcional previsto na Cláusula Segunda, caso seja firmado novo contrato administrativo do objeto deste processo.

Ariquemes/RO, 7 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Interveniente

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 07/12/2023 às 14:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:FC368FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO 36
A Autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria da presente Autuação por Infração de Trânsito, vinculada ao veículo identificado e de sua propriedade conforme especificações abaixo. Oportunizando-lhe, caso não seja o condutor e este não tenha sido identificado no ato da Autuação e ainda, seja a infração de responsabilidade do condutor conforme § 3º Art. 257 do CTB, indicar, na forma do§ 7º do Art. 257 do CTB e arts. 4º e 5º da Resolução nº 619/2016 – CONTRAN, o REAL CONDUTOR INFRATOR, bem como interpor Defesa de Autuação junto ao Órgão Autuador até a data desta publicação, oportunidade na qual deva produzir e apresentar provas de suas argumentações.
A Defesa de Autuação Poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

PLACA	Nº AUTO	COD/DS	DATA INFRAÇÃO	VALOR	LOTE
NCC4844	058624	736-6/2	07/11/2023	130,16	19706
NCN7027	055044	555-0/0	18/09/2023	130,16	19649
QTF8C21	P01O301029	573-8/0	02/11/2023	293,47	19695
HTI3927	P01PS0101A	545-2/5	19/10/2023	195,23	19667
NDL2C91	058451	555-0/0	20/10/2023	130,16	19705

Caso o débito tenha sido liquidado, favor desconsiderá-lo.
Ariquemes-RO,06 deDezembro de 2023.
Digitado por:Marcia Cristina Barbosa de Lima - Mat.1300-7

Publicado por:
Gleiciely Lopes Neves Vidal
Código Identificador:78E74465

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2023/CPL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

A Câmara Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº23/2023 sob a Portaria de n°063/CMB/2023, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o **nº 20/2023/CPL/RO**, do tipo "**menor preço Global"**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e demais legislações vigentes, bem como nos autos do **Processo Administrativo nº 284/CMB/2023,** tendo como interessada a **Câmara Municipal de Buritis/RO.**

OBJETO: Contratação de Empresa qualificada para Prestação do Serviço de Seguro Total, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

VALOR ESTIMADO: R$13.653,60 (Treze Mil Seiscentos e Cinquenta e três Reais e sessenta centavos).

DATA DE ABERTURA: 20 de dezembro de 2023 às 10h00min (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO DA UASG: 926686
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **no** https://transparencia.buritis.ro.leg.br/portaltransparencia/**portal da transparência**
https://transparencia.buritis.ro.leg.br/portaltransparencia/ (site alternativo).
Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (**69) 3238-3673**, através do e-mail **pregao@buritis.ro.leg.br Ou na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Buritis - RO, à Av. Cacoal, n° 1340, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone/Fax:(69)32383111**

Buritis - RO, 06 de DEZEMBRO de 2023.

CLEONILDO DA SILVA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:3C800007

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **Pregão Eletrônico 122/2023/CPLMS**, Processo Administrativo n° **1402.15.01-2023/ASEMA, objeto: (registro de preços- aquisição de material cartucho e tonner para impressora)**, de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, homologa e adjudica em favor das empresas:

N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME CNPJ 20.915.722/0001-83, a proposta no valor de R$ 13.395,00 (treze mil trezentos e noventa e cinco reais).

HR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP CNPJ 29.106.687/0001-26 a proposta no valor de R$ 132.809,80 (cento e trinta e dois mil oitocentos e nove reais e oitenta centavos).

MARTELLI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP- CNPJ 15.749.688/0001-84 a proposta no valor de R$ 5.080,66 (cinco mil oitenta reais e sessenta e seis centavos).
DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ 20.402.517/0001-14 a proposta no valor de R$ 66.699,00 (sessenta e seis mil seiscentos e noventa e nove reais).

REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA CNPJ 65.149.197/0002-51 a proposta no valor de R$ 35.360,00 (trinta e cinco mil e trezentos e sessenta reais).

XPR3 SOLUÇÕES LTDA EPP CNOJ 35.782.776/0002-76 a proposta no valor de R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

VC DA ROCHA DISTRIBUIDADORA ME CNPJ 05.808.979/0001-42 a proposta no valor de R$ 207,00 (duzentos e sete reais).

W. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 10.497.302/0001-70 a proposta no valor de R$ 97.784,00 (noventa e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais).

Buritis, 05 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:4334AB8E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **Pregão Eletrônico 127/2023/CPLMS**, Processo Administrativo n° **2488.15.09-2023/SEMOSP, objeto: (registro de preços- aquisição de massa asfáltica)**, de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, homologa e adjudica em favor da empresa:

PAVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS LTDA CNPJ 24.725.457/0001-21, a proposta no valor de R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).

Buritis, 06 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:74613A5F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **Pregão Eletrônico 115/2023/CPLMS**, Processo Administrativo n° **1811.15.01/2023, objeto: (registro de preços- prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas)**, de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, homologa e adjudica em favor da empresa:

VN SOARES – VIAJE BEM MAIS LTDA – CNPJ 16.826.800/0001-44 a proposta no valor R$ 0,00 (taxa administrativa).

Buritis, 06 de dezembro de 2023.

Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:36223C7B

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA

A **Prefeitura Municipal de Buritis**, Localizada na **Rua São Lucas, nº 2476 - Setor 06**, Inscrita no CNPJ n° **01.266.058/0001-44**, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS de Buritis – RO, em 07/outubro/2023, a Licença Prévia, para a atividade de PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIAS URBANAS, trechos:
TRECHO 1 - RUA COLORADO DO OESTE / RUA MACHADINHO E RUA PASTOR JOSE DIAS;
TRECHO 2 - RUA MINISTRO ANDREAZA / RUA MACHADINHO E RUA PASTOR JOSE DIAS
TRECHO 3 - RUA JOÃO PESSOA / RUA MACHADINHO E RUA PASTOR JOSE DIAS
TRECHO 4 - RUA GOIÂNIA / RUA MACHADINHO E RUA PASTOR JOSE DIAS
TRECHO 5 - RUA OSVALDO CRUZ / RUA MACHADINHO E RUA PASTOR JOSE DIAS
TRECHO 6 - RUA NORTE SUL - ENTRE RUA JATOBÁ / RUA FREI CANECA
TRECHO 7 - RUA BOM JARDIM - ENTRE RUA NORTE SUL/ RUA RIO GRANDE DO NORTE
TRECHO 8 - RUA RIO GRANDE DO NORTE - ENTRE RUA JATOBÁ / RUA FREI CANECA
Vias localizadas no município de Buritis/RO.

Buritis /RO, 07 de outubro de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:B4ADF500

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.223, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora **IVONETE PEREIRA DE ALMEIDA DEMICIO para o Município de São Miguel do Guaporé/RO** adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o atestado de vaga emitido pela Prefeitura de São Miguel do Guaporé-RO – Processo 261.93.04.2017.

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **IVONETE PEREIRA DE ALMEIDA DEMICIO**, cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO 40h, MATRÍCULA 967-1 para o MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.**

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Buritis, 27 de novembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:216305CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.274, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora **VANUSA PEREIRA DOS SANTOS** e adota outras providências.
O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os documentos acostados nos autos do Processo 795.93.08-2022

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis até 31 de dezembro de 2024 da servidora **VANUSA PEREIRA DOS SANTOS, matricula nº 70-1, cargo Professora 20 horas para o Município de Ji-Paraná-RO.**

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Buritis, 07 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:14174D96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.253, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de cedência do servidor ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO para o Município de Porto Velho/RO e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os documentos acostados aos autos do Processo n.1813.93.04-2017.

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis até 31 de dezembro de 2024 do servidor **ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO, cargo Agente Comunitário de Saúde** para o município de Porto Velho-RO.

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Buritis, 05 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:2ED18514

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.252, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora SHEYLA ALVES CABRAL COIMBRA, para o Município de Porto Velho e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Processo: 1810.93.04 -2017

D E C R E T A

Artigo 1º. **Prorrogar**, a cedência para o Município de Porto Velho/RO, da servidora **SHEYLA ALVES CABRAL COIMBRA** – cargo **Inspetora de Pátio 40 horas,** pelo período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024,** sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis.

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Buritis, 05 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:0417FDC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.251, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora **SALETE FOGAÇA DA SILVA SANTOS, para o Município de Porto Velho** e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Processo: 1809.93.04 -2017.

D E C R E T A

Artigo 1º. **Prorrogar** a cedência para o Município de Porto Velho/RO, da servidora **SALETE FOGAÇA DA SILVA SANTOS** – cargo **Professora 40 horas,** pelo período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024,** sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis.

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Buritis, 05 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:FFE18A83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.250, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora **Jesabel Cristina da Silva Pinto, para o Município de Porto Velho** e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Processo: 1815.93.04-2017,

D E C R E T A

Artigo 1º. **Prorrogar a cedência,** a partir de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis**,** até 31 de dezembro de 2024 a servidora **JESABEL CRISTINA SILVA PINTO** – matricula 1012, cargo Professor 20 horas, para o **Município de Porto Velho/RO.**

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Buritis, 05 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:C74A9612

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.249, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de cedência do servidor **VALTER HENRIQUE DA CONCEIÇÃO, para o Município de Porto Velho** e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Processo: 265.93.04-2026517

D E C R E T A

Artigo 1º. **Prorrogar** a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis até 31 de dezembro de 2024, do servidor **VALTER HENRIQUE DA CONCEIÇÃO** – cargo Professor **20** e **40h,** para o município de Porto Velho.

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Buritis, 05 de dezembro de 2023.

Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:E756DE42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.248, DE 05 DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de cedência do servidor **ANDRESSON ANDRADE ROCA** para o município de Ariquemes-RO e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, considerando o Processo n. 2267.93.9-2023.

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis, até 31 de dezembro de 2024, o servidor **ANDRESSON ANDRADE ROCA,** cargo operador de motoniveladora, matrícula 1764-1, para o município de Ariquemes/RO.

Artigo 3°. Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação.

Buritis, 05 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:00CC9A11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.248, DE 05 DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de cedência do servidor **ANDRESSON ANDRADE ROCA** para o município de Ariquemes-RO e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, considerando o Processo n. 2267.93.9-2023.

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis, até 31 de dezembro de 2024, o servidor **ANDRESSON ANDRADE ROCA,** cargo operador de motoniveladora, matrícula 1764-1, para o município de Ariquemes/RO.

Artigo 3°. Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação.

Buritis, 05 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:D3281DAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.238 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de cedência do servidor **PEDRO ROMIS FAQUIM** para o município de Ministro Andreazza-RO e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os documentos acostados aos autos do Processo n.1760.93.04-217

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis até 31 de dezembro de 2024 do servidor **PEDRO ROMIS FAQUIM, cargo pedreiro 40 horas, para o município de Ministro Andreazza-RO**

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Buritis, 04 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:83269A48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.231, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora **JULIANE AIRES SANTANA ÁVILA** para o Município de Ariquemes/RO e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município, considerando os documentos acostados aos autos do Processo n.430.93.12-2021

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis até 31 de dezembro de 2024 da servidora **JULIANE AIRES SANTANA ÁVILA, cargo Auxiliar Administrativo 40h** para o município de Ariquemes-RO.

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Buritis, 30 de novembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:CBEC5EC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 13.224, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora **ALEXSSANDRA DE LIMA TORRES** para o Município de Ariquemes/RO e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os documentos acostados aos autos do Processo n.1799.93.04-2017.

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis até 31 de dezembro de 2024 da servidora **ALEXSSANDRA DE LIMA TORRES, cargo Professora 20 horas,** para o município de Ariquemes-RO.

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Buritis, 28 de novembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:9A29F2B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.244, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de cedência do servidor **EGLY DA COSTA FREITAS,** para a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Processo n. 1058.8.3-2023.

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024 sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **EGLY DA COSTA FREITAS,** cargo Prof./Pedagogo 20 horas, matrícula 1633-2, para a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação.

Buritis, 04 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:741EFB04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.245 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora **SIMONE DA SILVA FAUSTINO** e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os documentos acostados nos autos do Processo n.1248.8.3-2022/SEMECE.

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a cedência, a contar do dia 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis até 31 de dezembro de 2024 da servidora **SIMONE DA SILVA FAUSTINO, matricula nº 3519-1, cargo Prof/Pedagoga 20 horas, para a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.**

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Buritis, 04 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:93FE1176

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.246, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora **CLARISPAULA CAMPOS DE OLIVIERA** e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Processo 626.4.3-2023

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a cedência, a contar de 1º janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis até 31 de dezembro de 2024 da servidora **CLARISPAULA CAMPOS DE OLIVEIRA,** cargo de Professora 20 horas, matrícula 217-1 para a **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.**

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Buritis, 04 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:75F6286F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.247, DE 04 DE DEZEMBO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora **JANAINA MENDONÇA ANDRADE,** para a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Processo n. 1032.8.3-2023.

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorroga a cedência a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis, até 31 de dezembro de 2024, da servidora Janaina Mendonça Andrade**,** cargo de Professora, Nível III, 20 horas, matrícula 114-1, para a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação.

Buritis, 04 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:AC3F19CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.241, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora **MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA,** para a SEDUC-RO e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a cedência a contar de 1º janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis até 31 de dezembro de 2024 da servidora **MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA,** cargo de Professora II 20 horas, matrícula 3602 para a **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.**

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.
Buritis, 04 de dezembro de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:2C9211BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.14.258, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora **ROSINEIA DE ALMEIDA BRESSAN GARCIA** e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os documentos apostados nos autos do Processo n.1516.93.08-2018.

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024 sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis até 31 de dezembro de 2024 a servidora **ROSINEIA DE ALMEIDA BRESSAN GARCIA, matricula nº 3656-1, cargo Pedagoga 40 horas** para a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Buritis, 05 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:965453D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.260, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de cedência do servidor **LUIZ DENARDIN** para a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC-RO e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os documentos acostados aos autos do Processo n.508.93.08-2019.

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis até 31 de dezembro de 2024 do servidor **LUIZ DENARDIN, cargo Professor II nível II 20 h, matrícula 1704-1 para a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC-RO.**

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Buritis, 05 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:E62A4BF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.259, DE 05 DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora **LINDAURA SILVA CAJAZEIRA** para a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC-RO e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os documentos acostados aos autos do Processo n.337.93.08-2021.

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis até 31 de dezembro de 2024 da servidora **LINDAURA SILVA CAJAZEIRA,** cargo Professor II nível II 40h matrícula 970-1 para a **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC-RO.**

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Buritis, 05 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:49112407

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.262, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora **MERILUCIA LUIZ GONÇALVES** e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os documentos acostados nos autos do Processo n.899.93.08-2022.

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a cedência, a contar do dia 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis até 31 de dezembro de 2024 da servidora **MERILUCIA LUIZ GONÇALVES**, matricula nº 2305-2, cargo Professora 40 horas (redução 20 horas) **para a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC-RO.**

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Buritis, 05 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:D118327B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.261, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora **ERONI FERREIRA DA COSTA** para a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC-RO e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os documentos acostados aos autos do Processo n.520.93.08-2021

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis até 31 de dezembro de 2024da servidora **ERONI FERREIRA DA COSTA,** cargo Professor I nível III 40h (redução de 20 horas), matrícula 1711-1 para a **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC-RO.**

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Buritis, 05 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:75A8DC73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.263, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora **OLINDA DE SOUZA DA SILVA, para a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO** e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Processo: 733.93.08-2022.
D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a cedência**,** a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis**,** até 31 de dezembro de 2024 da servidora **OLINDA DE SOUZA DA SILVA** – matricula 102, cargo Professor 20 horas, para a **Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/RO.**

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Buritis, 05 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:AF5754BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.264, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora CLAUDIANE MARQUES DA COSTA para a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC-RO e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os documentos acostados aos autos do Processo n.326.93.08-2020.

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis até 31 de dezembro de 2024 da servidora **CLAUDIANE MARQUES DA COSTA,** cargo Orientadora Escolar 40h matrícula 3114-1 para a **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC-RO.**

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Buritis, 05 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:5E75E040

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.14.266, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora **JOCELINA AMARO SOBRINHO** e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os documentos apostados nos autos do Processo n.413.93.08-2021

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024 sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis até 31 de dezembro de 2024 da servidora **JOCELINA AMARO SOBRINHO, matricula nº 896, cargo cozinheira 40 horas** para a Secretaria de Estado da Educação-RO – SEDUC.

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Buritis, 05 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:BC938CC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.268, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora VANESSA CRISTINA BATISTA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os documentos acostados nos autos do Processo 412.93.08-2021.

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a cedência, a contar 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis até 31 de dezembro de 2024 da servidora **VANESSA CRISTINA BATISTA, matricula nº 3737-1, cargo Cozinheira 40 horas, para a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Buritis, 05 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:0AC03BA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.265, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a prorrogação de cedência da servidora **NEUZA MARIA TOMAZ ROSA** e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, - Processo 1251.93.08-2021

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a cedência, a **contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024,** sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis, da servidora **NEUZA MARIA TOMAZ ROSA**, matricula 951, cargo de Cozinheira 40 horas, para a Secretaria de Estado da Educação –SEDUC/RO.

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Buritis, 05 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:5D74427A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.267, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora **IVONE MOURA DA SILVA DE CARVALHO** para a Secretaria de Estado da Educação-SEDUC e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os documentos acostados aos autos do Processo 2212.93.08-2021

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024 sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis até 31 de dezembro de 2024da servidora **IVONE MOURA DA SILVA DE CARVALHO,** cargo Professora 40 horas, matrícula 1269-1 para a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Buritis, 05 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:8B712EF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.257, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora ANDREIA MONTEIRO DE OLIVEIRA para a IDARON-RO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Processo 1939.93.01/2021,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis até 31 de dezembro de 2024 a servidora **ANDREIA MONTEIRO DE OLIVEIRA,** cargo zeladora, matricula nº 3689, cargo para **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.**

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Buritis/RO, 05 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:A223F344

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.254 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora **CLAUDIA SILVINO TOLEDO,** para o município de Ariquemes/RO e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Processo 942.93.11-2023.

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis até 31 de dezembro de 2024, da servidora **CLAUDIA SILVINO TOLEDO,** cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1290, para o Município de Ariquemes.

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação.

Buritis, 05 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:0898BF6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.14.276 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação da cedência da servidora LUCINÉIA APARECIDA DE ALMEIDA para a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo 1755.93.04-2017

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a cedência da servidora **LUCINÉIA APARECIDA DE ALMEIDA,** matrícula n. 325 ocupante do cargo de **Professor 40 horas** para a **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia- ALE/RO.**

Artigo 2º. A presente prorrogação será sem ônus para o município de Buritis-RO pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Artigo 3°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Buritis, 07 de novembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:8177B8CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.14.277 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação da cedência do servidor **APARECIDO NUNES GOMES** para a **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia** e dá outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo **1754.93.04-20217.**
D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a cedência do servidor **APARECIDO NUNES GOMES,** matrícula n. 993 ocupante do cargo de **Professor 40 horas** para a **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia- ALE/RO.**

Artigo 2º. A presente prorrogação será sem ônus para o município de Buritis-RO pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Artigo 3°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Buritis, 07 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:A385AA7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.14.275, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora **Alessandra Nazário da Silva Eller** para o município de Cacoal/RO e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Processo 225.93.08-2019.

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis, até 31 de dezembro de 2024, a cedência da servidora **Alessandra Nazario da Silva Eller**, cargo Professor Nível III 20 horas, matrícula 97-2 para o município de Cacoal-/RO.

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Buritis, 07 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:ABD40046

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.280, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a cedência da servidora ELZA SOARES PESSOA para o município de Pimenta Bueno e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os documentos acostados aos autos do Processo 240.93.08-2022

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a cedência, a contar de 01 de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis até 31 de dezembro de 2024 a servidora **ELZA SOARES PESSOA,** cargo zeladora 40 horas, matrícula 2053-1 para o Município de Pimenta Bueno-RO.

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Buritis, 07 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:F53866D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.279, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora **ERICA ALEGRIA DOS SANTOS VIEIRA ARAUJO, para o Município de Pimenta Bueno** e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os documentos acostados aos autos do Processo n.**276.93.08-2021.**

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis até 31 de dezembro de 2024 da servidora **ERICA ALEGRIA DOS SANTOS VIEIRA ARAUJO, cargo Inspetora de Pátio, matrícula 3845-1, para o Município de Pimenta Bueno-RO.**

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Buritis, 07 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:E28A420E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.281, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora **THATYANA FELIPE SANTIAGO** para o Município de Porto Velho/RO e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os documentos acostados aos autos do Processo 978.93.04-2019

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis até 31 de dezembro de 2024 da servidora **THATYANA FELIPE SANTIAGO, cargo Agente Fiscal 40h matricula nº 3210-1** para o município de Porto Velho-RO.

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Buritis, 207 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:0585BE51

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **Pregão Eletrônico 126/2023/CPLMS**, Processo Administrativo n° **1705.15.01-2023/SEMA objeto: (registro de preços- aquisição de materiais esportivos)**, de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, homologa e adjudica em favor das empresas:

BRUNA ALVES DE SOUZA ME CNPJ 26.176.661/0001-66 a proposta no valor R$ 61.646,00 (sessenta e um mil seiscentos e quarenta e seis reais).

EXITUS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ 14.163.479/0001-91 a proposta no valor de RS 1.428,00 (mil quatrocentos e vinte e oito reais).

ICOMEPS INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA – CNPJ 64.685.159/0001-70 a proposta no valor de R$ 8.368,00 (oito mil trezentos e sessenta e oito reais).

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP –CNPJ 04.925.681/0001-50 a proposta no valor de R$ 6.335,00 (seis mil trezentos e trinta e cinco reais).

WPPT CONFECÇÕES LTDA ME CNPJ 45.438.114/0001-56 a proposta no valor de R$ 9.147,00 (nove mil cento e quarenta e sete reais).

Buritis, 07 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:8F12E372

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PORTARIA Nº 27 INPREB /2023

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
PORTARIA Nº 27INPREB /2023

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente em favor da Senhora**"ROSILENE CATARINA DIAS SANTOS "***

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e **com Fundamentação Legal**nos termos do Art.40, §1º, I da Constituição Federal /88, c/c Art. 6º-A, da EC 41/03, - Emenda 70/2012, (Redação anterior a EC 103/2019) e Art. 14, §2º, §3º, § 5º, da Lei Municipal nº 018/2023 de 10 de janeiro de 2023, que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, conforme consta no laudo da perícia medica, sob **CID10 NºF33.3,F41.0, a** servidora Senhora: ROSILENE CATARINA DIAS SANTOS, funcionária pública, efetiva desta municipalidade, matricula nº 692-2, referência P-25-N1/E, C.B.O 515105, CPF 610.448.732-72, RG Nº 764680 /SSPRO contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE , 40 horas empossado em 01/04/2010, conforme Lei Complementar nº 68/92, e Decreto nº 2197/2010, publicado no mural desta prefeitura em 01/04/2010, a ser custeado pelo Inpreb, a partir publicação desta portaria com Proventos Proporcional Doença Comum, Não Especificada em Lei, Com Paridade, Ultima Remuneração, conforme processo Administrativo sob o nº2573/2023/INPREB/2023.
Art. 2º O instituto de previdência social dos servidores públicos de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos servidores em atividades do ente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 06 Dezembrode 2023

CHALLEN CAMPOS SOUZA
Diretor Executivo – INPREB

HOMOLOGO:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:AF6F3F5E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PORTARIA Nº 26– INPREB /2023

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
PORTARIA Nº 26– INPREB /2023

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente em favor da Senhora**"MARIA LUCIANE DE OLIVEIRA PAULA"***

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e **com Fundamentação Legal**nos termos do Art.40, §1º, I da Constituição Federal /88, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº 41/2003, redação anterior a EC 103/2019 e Art. 14, §2º, §3º, § 5º, da Lei Municipal nº 018/2023 de 10 de janeiro de 2023, que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, conforme consta no laudo da perícia medica, sob **CID10 NºM51.0,54.5,N54.0,M18.0,N23.0**,aservidora Senhora: MARIA LUCIANE DE OLIVEIRA PAULA, funcionária pública, efetiva desta municipalidade, matricula nº 904-1 referência P-04-N3/F-C, C.B.O 513205, CPF 618.937.302-04, RG Nº 620414 /SSPRO contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de: Cozinheira , 40 horas empossado em 03/08/2006, conforme Lei Complementar nº 68/92 ,e Decreto nº 1004/2006, publicado no mural desta prefeitura em 10/07/2006, a ser custeado pelo Inpreb, a partir publicação desta portaria com Proventos Proporcional Doença Comum, Não Especificada em Lei, média das 80% das maiores remunerações previdenciárias, Sem Paridades, conforme processo Administrativo sob o nº2569/2023/INPREB/2023.
Art. 2º O instituto de previdência social dos servidores públicos de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste do RGPS, §8º do Art. 40 da Constituição Federal/88

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 06 Dezembrode 2023

CHALLEN CAMPOS SOUZA
Diretor Executivo – INPREB

HOMOLOGO:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:7772E219

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 046/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS- RO, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

C.M.S.B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO Nº 046/2023 Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO, 28 de novembro de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS – RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8080 de 19/07/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução n° 453/CNS/2012, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO: a Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO: a afirmação do Sistema Único de Saúde (SUS) como modelo de sistema universal de saúde instituído pela Constituição Federal de 1988, em seus princípios e diretrizes garantidores da universalidade, integralidade e equidade do acesso às ações e serviços públicos de saúde, incluindo a gestão descentralizada, hierarquizada, regionalizada e com a participação da comunidade;

CONSIDERANDO: que a prorrogação do convênio e a inclusão ou exclusão de novos procedimentos deverão ser objeto de negociações entre o Hospital Santa Marcelina e a Secretaria Municipal de Saúde, mediante pactuação no Conselho Municipal de Saúde de Buritis;

CONSIDERANDO: a Resolução de n° 022/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO, que trata da aprovação do Convênio entre o Hospital Santa Marcelina e a Prefeitura Municipal de Buritis;

CONSIDERANDO: a Resolução de nº 023/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Buritis-RO, que aprovou o Plano de Trabalho do Convênio firmado entre o Hospital Santa Marcelina e a Prefeitura Municipal de Buritis, destinado à prestação de serviços de saúde;

CONSIDERANDO: que o Conselho Municipal de Saúde compete em Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, prestados à população, pelos órgãos e entidades públicas e privadas, integrantes do SUS no Município, impugnando aqueles que eventualmente contrariam as Diretrizes da política de saúde ou a organização do sistema;

CONSIDERANDO: que o C.M.S.B. tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle social em toda amplitude no âmbito dos setores público e privado;

CONSIDERANDO: a deliberação da Reunião ordinário do Conselho Municipal de Saúde do dia 28 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° Deliberar e aprovar a Alteração do Plano de Trabalho do Convênio de Prestação de Serviços celebrado entre a Prefeitura Municipal de Buritis/SEMUSA com o Hospital Santa Marcelina para acrescentar procedimentos da especialidade Vascular, bem como aditivo de valor e prorrogação de prazo por mais 12 meses.

Art. 2° Esta Resolução entrar em vigor na data de 28 de novembro de 2023.

Valmor de Siqueira
Vice-presidente do C.M.S.B.

Homologo a Resolução n° **046/2023/CMSB-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde de Buritis - RO

Publicado por:
Vagner Barbosa Almeida de Souza
Código Identificador:FF4D121B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 047/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS- RO, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

C.M.S.B.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO Nº 047/2023 Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO, 28 de novembro de 2023.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: que o Conselho Municipal de Saúde de Buritis - C.M.S.B. é um órgão de caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, tem como objetivo estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Saúde e efetivar a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS, constituindo-se no órgão por ele responsável;
CONSIDERANDO: que o C.M.S.B. tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle social em toda amplitude no âmbito dos setores público e privado;
CONSIDERANDO: que o Centro Espírita Beneficente União do Vegetal - Núcleo Mestre Nesclar procedeu à sua inscrição devidamente em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Buritis-RO
CONSIDERANDO: O termo de certificação do edital do Conselho de Saúde e posse, publicado pelos meios de divulgação legal pela comissão do Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Resolução Nº 037/2023 do Conselho Municipal de Saúde, como objetivo conduzir a Admissibilidade, Análise e Avaliação das documentações das entidades que se inscreveram para participar no Conselho. Este termo informa que a entidade Centro Espírita Beneficente União do Vegetal-Núcleo Mestre Nesclar foi a única a se inscrever no edital e atesta que esta entidade está apta a tomar posse no Conselho Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO: o Edital n° 001/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Buritis-Ro como objetivo principal o preenchimento de uma vaga destinada ao segmento dos usuários no Conselho Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO: Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde na parte que trata da organização dos conselhos de saúde, em especial a linha IV, que dispõe: “as entidades, movimentos e instituições eleitas no Conselho de Saúde terão os conselheiros indicados, por escrito, conforme processos estabelecidos pelas respectivas entidades, movimentos e instituições e de acordo com a sua organização, com a recomendação de que ocorra renovação de seus representantes.

CONSIDERANDO: a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 28 de novembro 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Dar posse à entidade Centro Espírita Beneficente União do Vegetal-Núcleo Mestre Nesclar, representando o segmento dos Usuários, no Conselho Municipal de Saúde de Buritis.

Art. 2° Dar posse dos representantes do Centro Espírita Beneficente União do Vegetal-Núcleo Mestre Nesclar no Conselho Municipal de Saúde, com as seguintes designações no referido conselho:

Titular: Luiz Carlos Moraes;
1° Suplente: Maria Aparecida Pereira de Moraes;
2° Suplente: Miracy Carneiro de Freitas.

Art. 3° Esta Resolução entrar em vigor na data de 28 de novembro de 2023.

Valmor de Siqueira
Vice-presidente do C.M.S.B.

Homologo a Resolução nº **047/2023/CMSB-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde de Buritis - RO

Publicado por:
Vagner Barbosa Almeida de Souza
Código Identificador:C2F505EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 048/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS- RO, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

C.M.S.B

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO Nº 048/2023 Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO, 28 de novembro de 2023.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8080 de 19/07/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução n° 453/CNS/2012, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 28 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO: Ponto de Pauta, Discussão, Análise e Deliberação da Ata de nº 10 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúda do mês de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° Deliberar e Aprovar as Ata do Conselho Municipal de Saúde da reunião ordinária do nº 10 da reunião ordinária de 2023.

Art. 2° Esta Resolução entrar em vigor na data de 28 de novembro de 2023.

VALMOR DE SIQUEIRA
Vice-Presidente do C.M.S.B.

Homologo a Resolução n° **038/2023/CMSB-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde de Buritis - RO

Publicado por:
Vagner Barbosa Almeida de Souza
Código Identificador:EB032132

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 04/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI/RO
CONTRATADA: W. E. ENGENHARIA LTDA
CONTRATO nº 005/2023
PROCESSO ELETRÔNICO 1-161/2023
CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)
Valor do contrato R$ 109.640,21 (Cento e nove mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e um centavos).
À W. E. ENGENHARIA LTDA (empresa contratada) Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa contratada a iniciar na data de 12 de dezembro de 2023 os serviços de engenharia civil e reforma, conforme menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a Câmara Municipal de Cabixi/RO e a empresa supracitada.
Cabixi/RO, 05 de dezembro de 2023.

JUCIELI ANDRADE DE CARLI
Presidente

W. E. ENGENHARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:35D156B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUPENSÃO II DO PREGÃO 046/2023

AVISO DE SUSPENSÃO II "SINE DIE"
Pregão Eletrônico nº 046/2023/PMC
Processo Administrativo n° 1-1183/2023/SEMUSA

O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, através do Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 013, de 16 de janeiro de 2023, torna público que se encontra suspenso "sine die" o certame, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2023, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cabixi/RO, marcado para o dia 15 de dezembro de 2023, às 09h30min (horário de Brasília-DF). A suspensão "Sine die" se deu por meio da decisão da Secretaria. Quaisquer informações poderão ser obtidas no e-mail: cpl_cabixi@hotmail.com ou pelo telefone (69) 3345-2353.
Cabixi, 07 de dezembro de 2023.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Pregoeiro Oficial
Dec. nº 013/2023

Publicado por:
Edlaine Machado Stelmach
Código Identificador:3745DE3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 053/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 053/2023/PMC
Processo Administrativo n.º 1-1284/2023/SEMOSP
A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, devidamente nomeado pelo Decreto Municipal n.º 013, de 16 de janeiro de 2023, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com valor estimado de **R$ 22.483,78 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e oito reais)**, com modo de disputa **ABERTO E FECHADO,** com **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA**, para ME – Microempresas, EPP – Empresas de Pequeno Porte e MEI – Microempreendedor Individual e **PREFERÊNCIA** a empresas sediadas em âmbito Local e/ou Regional, conforme **Processo Administrativo n.º 1-**

1284/2023/SEMOSP. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 119/2020, Lei complementar n.º 123/2006, bem como as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal n.º 050/2017, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, bem como à legislação correlata, e será aplicada no que couber as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078/1990, e demais exigências contidas nesse Edital.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a aquisição de MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SEMAP.

Início do recebimento das propostas: 11 de dezembro de 2023, às 13h.
Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 18 de dezembro de 2023.
Início da sessão de disputa de preços: 21 de dezembro de 2023, às 09h30min.
Local de realização do certame: *www.licitanet.com.br*

Para todas as referências de tempo será observado o HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA – DF.
Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será resignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos *https://licitanet.com.br/* e *http://www.cabixi.ro.gov.br*.
Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h, pelo telefone (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: *cpl_cabixi@hotmail.com*.
Cabixi - RO, 07 de dezembro de 2023.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Pregoeiro Oficial
Dec. n.º 013/2023

Publicado por:
Edlaine Machado Stelmach
Código Identificador:A0B5E3A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 056/2023/PMC
Processo Administrativo n.º 1-1410/2023/SEMEC
A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, devidamente nomeado pelo Decreto Municipal n.º 013, de 16 de janeiro de 2023, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com valor estimado de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** com modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, com **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA** para ME – Microempresas, EPP – Empresas de Pequeno Porte e MEI – Microempreendedor Individual e **PREFERÊNCIA** a empresas sediadas em âmbito Local e/ou Regional, conforme Processo Administrativo **nº 1-1410/2023/SEMEC**. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 119/2020, Lei complementar n.º 123/2006, bem como as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal n.º 050/2017, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, bem como à legislação correlata, e será aplicada no que couber as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078/1990, e demais exigências contidas nesse Edital.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a aquisição de Brinquedos pedagógicos educativos para a sala do AEE à fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de educação, junto à Sala de Recursos da Escola EMEIEF Chico Soldado

Início do recebimento das propostas: 11 de dezembro de 2023, às 13h.
Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 18 de dezembro de 2023.
Início da sessão de disputa de preços: 21 de dezembro de 2023, às 12h00min.
Local de realização do certame: *www.licitanet.com.br*

Para todas as referências de tempo será observado o HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA – DF.
Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será resignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos *https://licitanet.com.br/* e *http://www.cabixi.ro.gov.br*.
Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h, pelo telefone (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: *cpl_cabixi@hotmail.com*.
Cabixi - RO, 07 de dezembro de 2023.

(Documento assinado eletronicamente)
ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Pregoeiro Oficial
Dec. n.º 013/2023

Publicado por:
Edlaine Machado Stelmach
Código Identificador:5CD94B9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 057/2023/PMC
Processo Administrativo n.º 1-1359/2023/SEMUSA
A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a **Secretaria Municipal de Saúde**, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, devidamente nomeado pelo Decreto Municipal n.º 013, de 16 de janeiro de 2023, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com valor estimado de **R$ 61.298,00 (sessenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais).**, com modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, com **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA**, para ME – Microempresas, EPP – Empresas de Pequeno Porte e MEI – Microempreendedor Individual e **PREFERÊNCIA** a empresas sediadas em âmbito Local e/ou Regional, conforme **Processo Administrativo n.º 1-1359/2023/SEMUSA**. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 119/2020, Lei complementar n.º 123/2006, bem como as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal n.º 050/2017, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, bem como à legislação correlata, e será aplicada no que couber as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078/1990, e demais exigências contidas nesse Edital.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a aquisição de Equipamentos e Bens Permanentes para ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE DE CABIXI-RO.

Início do recebimento das propostas: 12 de dezembro de 2023, às 13h.
Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 19 de dezembro de 2023.
Início da sessão de disputa de preços: 22 de dezembro de 2023, às 09h30min.
Local de realização do certame: *www.licitanet.com.br*

Para todas as referências de tempo será observado o HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA – DF.
Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será resignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos *https://licitanet.com.br/* e *http://www.cabixi.ro.gov.br*.
Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h, pelo telefone (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: *cpl_cabixi@hotmail.com*.
Cabixi - RO, 07 de dezembro de 2023.

(documento Assinado Eletronicamente)
ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Pregoeiro Oficial
Dec. n.º 013/2023

Publicado por:
Edlaine Machado Stelmach
Código Identificador:85EF06BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 53/2023

O Município de Cacaulândia/RO, através da pregoeira comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade dePregão Eletrônico nº 53/2023 tipo **menor preço** por item, modo de disputa aberto, que tem por objeto **contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem VPS (Servidor Virtual Privado),** com estimado em R$**75.760,00 (setenta e cinco mil setecentos e sessenta reais).** Envio das propostas poderá ser feito até às 09h30min do dia 20 de dezembro de 2023,(Horário de Brasília) início da Sessão Pública. A retirada do edital está disponível nos sites:https://licitanet.com.br/.ewww.cacaulandia.ro.gov.br.Informaçõe s na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mailpregao.cacaulandia@gmail.comoucpl2@cacaulandia.ro.gov.br.
Cacaulândia/RO, 07 de dezembro de 2023.
LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:06B27608

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULANDIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Acolho o parecer Jurídico e**RATIFICO**a DISPENSA para pagamento destinado àContratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva de computadores e fornecimento de peças**,**conforme processo 5-67/2023, e Termo de Referência em anexo, de interesse do Instituto de Previdência de Cacaulândia, no valor total deR$1.097,00 (mil e noventa e sete reais)em favor deConnect Soluções e Tecnologia LTDA ME,inscrita noCNPJ24.352.156/0001-08,tendo por base o artigo 24, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 07 de Dezembro de 2023.

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:E0BE55EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5641

DECRETO Nº 5641/GP/2023 de07 de dezembro de 2023

"REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art.5º, da Lei nº 1.170 de 21/12/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentáriasaprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de créditoadicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limitesdos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1.170, de 21 dedezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidadescontemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

020500SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR

Ficha:116 12.361.1001.2006.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$386.082,00

3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$386.082,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

020500SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR

Ficha:11912.361.1001.2006.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$-324.182,97

3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

Ficha:12612.361.1001.2006.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$-8.714,39

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha:12712.361.1001.2006.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$-3.430,00

3.3.90.40.00SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF

Ficha:12912.361.1001.2006.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$-43.974,64

3.3.90.91.00SENTENÇAS JUDICIAIS

Ficha:13312.361.1001.2006.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$-5.780,00

4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$-386.082,00

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:CC803BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5642

DECRETO Nº 5642/GP/2023 de07 de dezembro de 2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AOORÇAMENTOVIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNVCIAS".
O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal 1.170/GP/2023.

DECRETA

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 474.910,83 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
Ficha: 116 - 12.361.1001.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 369.142,65
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 117 - 12.361.1001.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 37.613,14
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 118 - 12.361.1001.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 43.050,29
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 120 - 12.361.1001.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 20.912,52
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Ficha: 121 - 12.361.1001.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 4.192,23
3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Ficha: 056 - 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....R$ -345.601,25
9.9.99.99.99RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS

Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
Ficha: 106 - 12.122.1001.2072.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ -2.433,08
3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 110 - 12.122.1001.2072.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ -236,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 142 - 12.361.1003.1011.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -26.866,83
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 149 - 12.361.1003.2047.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -46.605,80
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 186 - 13.392.1003.2020.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -7.237,07
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 187 - 13.392.1003.2020.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -5.090,00
3.3.90.31.00PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E

Ficha: 188 - 13.392.1003.2020.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -683,50
3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 190 - 13.392.1003.2020.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -1.152,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 191 - 27.812.1003.2020.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -5.000,00
3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 192 - 27.812.1003.2020.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -10.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 193 - 27.812.1003.2020.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -15.000,00
3.3.90.31.00PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E

Ficha: 194 - 27.812.1003.2020.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -9.005,30
3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:3D8BAFDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5643

DECRETO Nº 5643/GP/2023 de07 de dezembro de 2023

"REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art.5º, da Lei nº 1.170 de 21/12/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentáriasaprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de créditoadicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limitesdos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1.170, de 21 dedezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidadescontemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

020500SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR

Ficha:122 12.361.1001.2006.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$2.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$2.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

020500 ECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR

Ficha:12312.361.1001.2006.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$-2.000,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕESR$-2.000,00

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:F21F466D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5.633/GP/2023 06 DE DEZEMBRO DE 2023

REVOGA O DECRETO N° 5.624/GP/2023

DANIEL MARCELINO DA SILVA,Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========
Art. 1º - Fica revogado o Decreto n° 5.624/GP/2023 de 04 de Dezembro de 2023.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Elizabete Malta de Araujo
Código Identificador:DD9DF2ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5.634/GP/2023 06 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORAMARLI PROENCA GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL MARCELINO DA SILVA,Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Fica concedido a renovação de cedência a servidora**MARLI PROENCA GARCIA**, AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MERENDEIRA ESCOLAR, matricula 2909, para a Prefeitura Municipal de Monte Negro-RO, a partir do dia 01 de Janeiro de 2024.
Art. 2º - A presente cessão do servidor é sem ônus para a Prefeitura Municipal de Cacaulândia e terá validade até 31 de Dezembro de 2024.
Art. 3º - As contribuições previdenciárias deverão ser repassadas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cacaulândia IPC, sendo 14% parte servidor, e 17,74% parte patronal, a serem depositadas mensalmente no**Banco do Brasil: Conta Corrente 7.484-5 Agência 3999-3**.
Art. 4º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2024.
.
DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Malta de Araujo
Código Identificador:14F86B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5.635/GP/2023 06 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA DO SERVIDORESTEFANO MONTEIRO GAMBARINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL MARCELINO DA SILVA,Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Fica concedido a cedência ao servidor**ESTEFANO MONTEIRO GAMBARINI**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matricula 1045, para a Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, a partir de 01 de Janeiro de 2024.
Art. 2º - A presente cessão do servidor é sem ônus para a Prefeitura Municipal de Cacaulândia e terá validade até 31 de Dezembro de 2024.
Art. 3º - As contribuições previdenciárias deverão ser repassadas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cacaulândia IPC, sendo 14% parte servidor, e 17,74% parte patronal, a serem depositadas mensalmente no**Banco do Brasil: Conta Corrente 7.484-5 Agência 3999-3**.

Art. 4º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2024.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Malta de Araujo
Código Identificador:27E55614

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5.636/GP/2023 06 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA DO SERVIDORHERALDO RODRIGUES FIGUEREDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL MARCELINO DA SILVA,Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Fica concedido a cedência ao servidor**HERALDO RODRIGUES FIGUEREDO**AGENTE DE VIGILANCIA, matricula 2031, para a Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, a partir de 01 de Janeiro de 2024.
Art. 2º - A presente cessão da servidora é sem ônus para a Prefeitura Municipal de Cacaulândia e terá validade até 31 de Dezembro de 2024.
Art. 3º - As contribuições previdenciárias deverão ser repassadas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cacaulândia IPC,

sendo 14% parte servidor, e 17,74% parte patronal, a serem depositadas mensalmente no**Banco do Brasil: Conta Corrente 7.484-5 Agência 3999-3**.

Art. 4º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2024.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Malta de Araujo
Código Identificador:9ACE0C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5.644/GP/2023 07 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR<u>DAVID DA SILVA DE SOUZA</u>

DANIEL MARCELINO DA SILVA,Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Fica concedido a Licença-Prêmio nos termos do artigo 132 da Lei Municipal n° 82/96, ao Servidor**<u>DAVID DA SILVA DE SOUZA</u>**, MEDICO CLINICO GERAL, Matricula 980, pelo prazo de 90(noventa) dias sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo inicia-se no dia 14 de Dezembro de 2023 e terá seu término em 12 de Março de 2024.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Malta de Araujo
Código Identificador:E2D44B6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.293/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$ 689.220,92 (seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte reais e noventa e dois centavos).**

<u>Suplementação</u>
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.001.10.302.0029.2.220. REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS – BLMAC
53 - 3.3.90.39.00.00 16000030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 689.220,92

Total Suplementação: R$ 689.220,92

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43 da Lei 4.320/64**.

<u>Receita</u>
Receita: 1.7.1.3.50.21.01.00000000 Fonte: 16000030 689.220,92

Total da Receita: R$ 689.220,92

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de dezembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:794B595B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.294/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).**

<u>Suplementação</u>
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL – BLMAC
165 - 3.3.90.30.00.00 16000100 MATERIAL DE CONSUMO 130.000,00
166 - 3.3.90.39.00.00 16000100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 54.706,27
13.001.10.302.0029.2.220. REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC
172 - 3.3.90.39.00.00 16000100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 443.000,00
13.001.10.302.0029.2.275. ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC
168 - 3.3.90.39.00.00 16000100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.293,73

Total Suplementação: R$ 640.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43 da Lei 4.320/64**.

<u>Receita</u>
Receita:1.7.1.9.99.03.02.01010000 Fonte: 16000100 640.000,00

Total da Receita: R$ 640.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de dezembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B03ED070

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.295/PMC/2023

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** ao orçamento vigente por meio de**TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 123.146,29 (cento e vinte e três mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos).**

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR
113 - 3.3.90.30.00.00 15710000 MATERIAL DE CONSUMO 57.238,40
123 - 3.3.90.39.00.00 15710000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 65.907,89

Total Suplementação: R$ 123.146,29

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total**da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.236. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
370 - 3.3.90.31.00.00 15710000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 123.146,29

Total Redução: R$ 123.146,29

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de dezembro de 2023.

[Assinado Digitalmente] [Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA DEBORAH MAY DUMPIERRE
PrefeitoProcuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1068267B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.296/PMC/2023

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** ao orçamento vigente por meio de**TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até **R$ 2.112.018,37 (dois milhões cento e doze mil e dezoito reais e trinta e sete centavos).**

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.238. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
125 - 3.1.90.11.00.00 15000100VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.112.018,37

Total Suplementação: R$ 2.112.018,37

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total**da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.122.0030.2.240. MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
95 - 3.3.90.33.00.00 15000100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00 14.001.12.361.0030.2.233. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMED
105 - 3.3.90.30.00.00 15000100 MATERIAL DE CONSUMO 8.367,92
106 - 3.3.90.33.00.00 15000100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.683,33
107 - 3.3.90.39.00.00 15000100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.810,47
108 - 3.3.90.93.00.00 15000100 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
111 - 4.4.90.52.00.00 15000100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 42.201,67 14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR
120 - 3.3.90.39.00.00 15000100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.776.014,86 14.001.12.365.0030.1.049. CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS/CRECHES - CONV
140 - 4.4.90.52.00.00 15000100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00 14.001.12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%
143 - 3.3.90.30.00.00 15000101 MATERIAL DE CONSUMO 7.299,95
145 - 3.3.90.39.00.00 15000101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 37.571,23
146 - 3.3.90.39.00.00 15000102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.785,79

148 - 4.4.90.52.00.00 15000101 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 166.833,15
149 - 4.4.90.52.00.00 15000102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 33.450,00

Total Redução: R$ 2.112.018,37

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de dezembro de 2023.

[Assinado Digitalmente] [Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA DEBORAH MAY DUMPIERRE
PrefeitoProcuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:572F6059

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.297/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.305.0029.2.226. ATENDIMENTO VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA - BLVGS
72 - 3.3.90.14.00.00 16000040 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
74 - 3.3.90.30.00.00 16000040 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Total Suplementação: R$ 40.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**(Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita:1.7.1.3.50.31.01.00000000 Fonte: 16000040 40.000,00
Total da Receita: 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de dezembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:298639C0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.298/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$ 1.128.740,00 (um milhão, cento e vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais).**

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.001.10.301.0029.2.215. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB
30 - 3.1.90.11.00.00 16000010 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 398.000,00
31 - 3.1.90.11.00.00 16040000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 220.740,00 13.001.10.302.0029.2.221. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLMAC
56 - 3.1.90.11.00.00 16000030 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 300.000,00 13.001.10.305.0029.2.227. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLVGS
82 - 3.1.90.11.00.00 16000040 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 190.000,00
85 - 3.1.90.13.00.00 16000040 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00

Total Suplementação: R$ 1.128.740,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado(Provável Excesso de Arrecadação**), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita:1.7.1.3.50.11.03.00000000 Fonte: 16000010 271.000,00
Receita:1.7.1.3.50.11.06.00000000 Fonte: 16000010 127.000,00
Receita:1.7.1.3.50.11.01.00000000 Fonte: 16040000 220.740,00
Receita:1.7.1.3.50.21.02.00000000 Fonte: 16000030 300.000,00
Receita:1.7.1.3.50.31.01.00000000 Fonte: 16000040 70.000,00
Receita:1.7.1.3.50.31.02.00000000 Fonte: 16000040 140.000,00

Total da Receita: R$ 1.128.740,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de dezembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A7E55755

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.299/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIALAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Suplementação
19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.18.542.0031.2.296. ABRIGAMENTO, CONTROLE POPULACIONAL E BEM ESTAR DE ANIMAIS DOMÉSTICOS – SEMMA
382 - 3.3.90.32.00.00 15000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00

Total Suplementação: R$ 5.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução
19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.18.122.0002.2.115. GESTÃO ADMINISTRATIVA- SEMMA
252 - 3.3.90.30.00.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
19.001.18.452.0031.2.256. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E PAISAGISMO
263 - 3.3.90.39.00.00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

Total Redução: R$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de dezembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:257375BC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 22149/2023

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nº:	22149/2023
b) Modalidade:	Dispensa nº 48/2023
c) Data Homologação:	06/12/2023
d) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA EXERCÍCIO DE 2024, COM BASE NO ART. 24 INCISO XXII DA LEI N. 8.666/93.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
CNPJ: 05.914.650/0001-66
Item: 1;
Valor: R$ 1.290.880,00(um milhão e duzentos e noventa mil e oitocentos e oitenta reais)

Valor Total Homologado – R$ 1.290.880,00 (um milhão e duzentos e noventa mil e oitocentos e oitenta reais)

Cacoal/RO, 06 de dezembro de 2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5E4AA955

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	18570/2023
b) Licitação Nrº :	15/2023
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Homologação :	07/12/2023
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXCUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, DRENAGEM PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO LIBERDADE NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 119/2021/PJ/DER-RO.

f) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor:**RODOPAV CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA**
CNPJ/CPF:**08.259.524/0001-03**
Valor Total Homologado: R$ 1.374.173,71 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e três reais e setenta e um centavos).

CACOAL/RO, 07 de dezembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:14A8E997

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023 PROCESSO Nº 22531/GLOBAL/2023 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. Valor prévio: R$ 205.592,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **21/12/2023 às 10h00**(Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela Lei

Complementar Nº 198 de 28/06/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.bre http://www.licitanet.com.brou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 07 de dezembro de 2023.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9A45DAFC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023 PROCESSO Nº 21828/GLOBAL/2023 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R$ 657.107,05. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **21/12/2023 às 10h00**(Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela Lei Complementar Nº 198 de 28/06/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.bre http://www.licitanet.com.brou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 07 de dezembro de 2023.
VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:265FC128

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O DIRETOR-GERAL INTERINO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC, no uso das atribuições que dispõe a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nr.º :	19692/2023
b) Licitação nr.º :	143/2023
c) Modalidade :	Pregãoeletrônico
d) Data Homologação :	07/12/2023
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS (MARMITEX).

f) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor:**CAFETERIA SETUBAL & GALLINA LTDA**
CNPJ/CPF: **43.839.277/0001-15**
ITENS: **01 e 02.**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 241.228,80 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

CACOAL/RO, 07 de dezembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DAISY BRUNA FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

[Assinado Digitalmente]
SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor-geral Interino da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:97439630

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.568/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º, §2º da Lei 5.148/PMC/2022 e Lei 5.293/PMC/2023.
Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS e garantir que a finalização do exercício vigente ocorra em equilíbrio orçamentário e financeiro.
Considerando que no início do exercício a previsão de arrecadação de receita destinada ao custeio da Nefrologia era no valor estimado de R$ 4.450.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), contudo, estimou-se o valor menor que a arrecadação, sendo que, do valor previsto foram realizados 09 (nove) repasses, correspondentes a 2023, no valor médio de R$ 428.268,41 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), totalizando até o momento o valor de R$ 3.854.415,69 (três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos).
Considerando que a média de arrecadação mensal de receita prevista era de R$ 370.833,33 (trezentos e setenta mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), contudo, após alteração do valor de repasse mensal, o montante passou a ser em média R$ 428.268,41 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), por mês, resultando em uma diferença de R$ 57.435,08 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oito centavos) mensal, gerando assim, um provável excesso de arrecadação no valor de R$ 689.220,92 (seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte reais e noventa e dois centavos), que deverá ser vinculado a receita 1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00 - SUS CUSTEIO - FAEC - NEFROLOGIA, valor este que deverá ser repassado pela União ao Município.
Considerando que a diálise tem pacientes com doenças renais crônicas, é indispensável para a manutenção da vida dos pacientes e é imprescindível a continuidade do atendimento pelo município de Cacoal com vistas a garantia da devida assistência aos pacientes.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$ 689.220,92 (seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte reais e noventa e dois centavos).**

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.001.10.302.0029.2.220. REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS – BLMAC
53 - 3.3.90.39.00.00 16000030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 689.220,92

Total Suplementação: R$ 689.220,92

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43 da Lei 4.320/64**.

Receita
Receita: 1.7.1.3.50.21.01.00000000 Fonte: 16000030 689.220,92
Total da Receita: R$ 689.220,92

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de dezembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C1208398

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.569/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º, §2º da Lei 5.148/PMC/2022 e Lei 5.294/PMC/2023.
Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS e assim garantir que a finalização do exercício vigente ocorra em equilíbrio orçamentário e financeiro.
Considerando repasse de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) referente a Emenda Parlamentar - Individual (Nº. 92240003), para incremento ao Bloco MAC, conforme proposta nº. 36000568477202300.
Considerando que a diálise em pacientes com doenças renais crônicas é indispensável para a manutenção da vida dos pacientes e é imprescindível a continuidade do atendimento pelo município de Cacoal com vistas a garantia da devida assistência aos pacientes, sendo necessário ajuste orçamentário para custeio das despesas não vinculadas ao repasse FAEC.
Considerando a necessidade em realizar adequações dos prédios do Pronto Socorro Infantil - PSI e Pronto Socorro Municipal - PAM, buscando melhorar a qualidade dos serviços ofertados, assim como seguir as determinações quanto as legislações vigentes para adequação da infraestrutura.
Considerando que atualmente a frota da Secretaria Municipal de Saúde possui alta demanda em virtude da realização de viagens para transporte intermunicipais de pacientes, haja vista, que a demanda de internação da rede obstétrica, assim como as consultadas especializadas são em maioria nas cidades de Vilhena e/ou Porto Velho - RO.
Considerando ainda que para finalização do exercício vigente é necessário custeio de ações básicas do Hospital Municipal Materno Infantil - HMMI, assim como da Rede Especializada, para garantia da continuidade das ações, como por exemplo complementação de valores para pagamento de faturas de energia, água, aluguel, entre outros.
Dessa forma, faz-se necessário a vinculação do valor de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) a receita 1.7.1.9.99.0.3.02.01.01.00.00 - Transferência de Emendas Parlamentar - NT 193/2020 - Saúde - Emenda Individuais - Média e Alta Complexidade, Conta Corrente 624019-0 - Ag. 1823, Caixa Econômica Federal, valor repassado pela União ao Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).**

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL – BLMAC
165 - 3.3.90.30.00.00 16000100 MATERIAL DE CONSUMO 130.000,00
166 - 3.3.90.39.00.00 16000100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 54.706,27
13.001.10.302.0029.2.220. REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC
172 - 3.3.90.39.00.00 16000100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 443.000,00
13.001.10.302.0029.2.275. ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC
168 - 3.3.90.39.00.00 16000100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.293,73

Total Suplementação: R$ 640.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43 da Lei 4.320/64**.

Receita
Receita:1.7.1.9.99.03.02.01010000 Fonte: 16000100 640.000,00

Total da Receita: R$ 640.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de dezembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7FD32F89

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.570/PMC/2023

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, art. 7º, § 2º, da Lei 5.148/PMC/2022 e Lei 5.295/PMC/2023.
Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a necessidade de adequação das despesas necessárias para utilização dos rendimentos provenientes do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, conforme Lei n°. 4.426, de 10 de dezembro de 2018, in versus:
§ 4º Os recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir repassados ao Município, enquanto não

utilizados, deverão ser aplicados na mesma instituição financeira em que foram depositados.
§ 5º Os rendimentos provenientes das aplicações a que se refere o § 4º serão destinados exclusivamente ao atendimento do objetivo do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir.
Ainda, informamos que faz-se necessário a aplicação dos rendimentos, face a estimativa inicial de manutenções da frota própria que obteve aumento significativo decorrente da concessão de ônibus escolares do Governo do Estado não previstos.
Ressaltamos que a meta da referida despesa a ser reduzida não sofrerá prejuízos, haja visto, que o orçamento do elemento se trata de saldo remanescente que não será aplicado, em decorrência da redução de preços durante procedimento licitatório.
Vale salientar que o Chefe do Poder Executivo, assim como corpo técnico atua em busca de assegurar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e na execução de ações de forma planejada e transparente, em busca de prevenir os riscos e manter equilíbrio das contas públicas, contudo faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários buscando proporcionar a população cacoalense os direitos garantidos por meio da Constituição Federal como ao acesso à educação, saúde e assistência social, mantendo assim o andamento das ações e cumprimento da legalidade quanto aos direitos de servidores e prestadores de serviços.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA**por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$123.146,29 (cento e vinte e três mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos).**

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR
113 - 3.3.90.30.00.00 15710000 MATERIAL DE CONSUMO 57.238,40
123 - 3.3.90.39.00.00 15710000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 65.907,89
Total Suplementação: R$ 123.146,29
Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total**da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.236. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
370 - 3.3.90.31.00.00 15710000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 123.146,29
Total Redução: R$ 123.146,29

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de dezembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:29E582EC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.573/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º, §2º da Lei 5.148/PMC/2022 e Lei 5.298/PMC/2023.
Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS, e garantir que a finalização do exercício vigente ocorra em equilíbrio orçamentário e financeiro.
Considerando que o orçamento atual não será suficiente para atender as demandas da secretaria, sendo assim, faz-se necessário a realização de ajustes ao orçamento, para cumprimento das obrigações trabalhistas, visando assegurar os direitos dos servidores.
Diante disso, faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários nas ações: PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB, PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLMAC e PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLVGS.
Considerando que com base no acompanhamento da receita arrecada, e prevista para dezembro de 2023, é possível observar um provável excesso de arrecadação, sendo assim, faz-se necessário ajuste orçamentários para vinculação dos referidos recursos.
Dessa forma, faz-se necessário a vinculação dos valores abaixo descritos, sendo todos vinculados a Conta Corrente 624019-0 - Ag. 1823, Caixa Econômica Federal:
O valor de R$ 220.740,00 (duzentos e vinte mil setecentos e quarenta reais), vinculado a Receita 1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00 - SUS Custeio - Agente Comunitário de Saúde;
O valor de R$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais) a receita 1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00 - SUS CUSTEIO - Incentivo para Ações Estratégicas;
O valor de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) a receita 1.7.1.3.50.1.1.06.000.00.00.00 - SUS CUSTEIO - Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada;
O valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) a receita 1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00 - SUS CUSTEIO - Incentivo Financeiro aos Municípios para Vigilância em Saúde - Despesas Diversas;
O valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) a receita 1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00 - SUS CUSTEIO - Assistência Financeira Complementar aos Municípios para Combate às Endemias.
O valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a receita 1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00 - SUS CUSTEIO - Atenção à Saúde da População para Procedimentos MAC.
Desde já informamos que em alguns casos, não serão vinculados os recursos na totalidade da projeção, haja vista, a compensação de outras receitas e/ou resguardo quanto ao equilíbrio financeiro entre despesas e receitas realizadas.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$ 1.128.740,00 (um milhão, cento e vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais).**

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.001.10.301.0029.2.215. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB
30 - 3.1.90.11.00.00 16000010 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 398.000,00

31 - 3.1.90.11.00.00 16040000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 220.740,00 13.001.10.302.0029.2.221. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLMAC
56 - 3.1.90.11.00.00 16000030 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 300.000,00 13.001.10.305.0029.2.227. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLVGS
82 - 3.1.90.11.00.00 16000040 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 190.000,00
85 - 3.1.90.13.00.00 16000040 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
Total Suplementação: R$ 1.128.740,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado(Provável Excesso de Arrecadação**), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita:1.7.1.3.50.11.03.00000000 Fonte: 16000010 271.000,00
Receita:1.7.1.3.50.11.06.00000000 Fonte: 16000010 127.000,00
Receita:1.7.1.3.50.11.01.00000000 Fonte: 16040000 220.740,00
Receita:1.7.1.3.50.21.02.00000000 Fonte: 16000030 300.000,00
Receita:1.7.1.3.50.31.01.00000000 Fonte: 16000040 70.000,00
Receita:1.7.1.3.50.31.02.00000000 Fonte: 16000040 140.000,00
Total da Receita: R$ 1.128.740,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de dezembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:984B5551

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.574/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, Art. 7º da lei 5.148/PMC/2022 e Lei 5.299/PMC/2023.
Considerando a necessidade de continuidade aos serviços e atendimentos prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.
Considerando que a SEMMA é a gestora dos recursos direcionados a Gestão Ambiental, inserido no âmbito de controle ambiental, a qual compreende as ações de planejamento, implantação, coordenação e manutenção que visam à defesa da fauna de animais domésticos, nesse contexto, o controle populacional atua na diminuição de animais abandonados evitando problemas de zoonoses e ambiental, maus tratos além de evitar problemas reprodutivos e oncológicos nos animais.
Considerando o disposto no artigo 225 da Constituição Federal que impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações, inserindo-se aí a proteção contra qualquer prática ou submissão de animais a crueldade.
Considerado que o Código Ambiental de Cacoal, Lei nº 3.328/PMC/14 que dispõe sobre o Código Ambiental, a Política Ambiental, o Sistema Municipal de Defesa do Meio Ambiente e o Controle Ambiental no município de Cacoal, e dá outras providências também previu o crime de maus tratos e crueldade animal.
Considerando a edição da Lei Municipal nº 5.021/PMC/2022 que cria o programa de castração animal no município de Cacoal.
Considerando a aprovação da Lei nº 5.282/PMC/2023 que Institui o Programa Municipal de Controle Populacional, Bem-Estar Animal e dispõe sobre o credenciamento de Entidades de Defesa e Proteção Animal, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) Médicos Veterinários e/ou Clínicas Veterinárias e Laboratórios para o trato com animais vítimas de maus-tratos, abandono e crueldade estabelecendo condições necessárias ao bem-estar desses animais no município de Cacoal e dá outras providências.
Considerando no art. 8° §2° da Lei 5.282/PMC/2023, as entidades cadastradas para abrigarem temporariamente animais vítimas de maus tratos, abandono e crueldade, receberão auxílio mensal de ração para alimentação animal, devendo a ração atender os requisitos nutricionais necessários a cada fase e característica da vida animal, garantindo a saúde da diminuição de medicações, sendo este parâmetro norteador para a prática de bem-estar animal.
Considerando os recursos para atender demandas realizadas no município de Cacoal por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, se faz necessário a criação de uma nova Ação Programática para gerenciar os recursos conforme programa de trabalho abaixo:
Programa de Trabalho: Credenciar Entidades de Defesa e Proteção Animal, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) para abrigarem temporariamente animais vítimas de maus tratos, abandono e crueldade, até a adoção definitiva; oferecer auxílio mensal de ração para alimentação animal para os animais abrigados temporariamente, até adoção definitiva, sendo este parâmetro norteador para a prática de bem-estar animal; o Credenciamento de Médicos Veterinários para realização de cuidados médicos e confecção de Laudo Médico; e/ou Credenciamento de Clínicas Veterinárias e Laboratórios para dar suporte com infraestrutura necessária para atendimentos ambulatoriais, exames clínicos e laboratoriais, internações e intervenções cirúrgicas, castrações, entre outros serviços inerentes ao trato de animais vítimas de maus-tratos, abandono e crueldade resgatados que estejam abrigados.
Considerando a proximidade da finalização do exercício vigente, esclarecemos que o elemento de despesa a reduzir apresenta saldo remanescente, podendo assim atender e viabilizar a política de governo visando o interesse público, viabilizando a entrega de ração para alimentação animal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Suplementação
19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.18.542.0031.2.296. ABRIGAMENTO, CONTROLE POPULACIONAL E BEM ESTAR DE ANIMAIS DOMÉSTICOS – SEMMA
382 - 3.3.90.32.00.00 15000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00

Total Suplementação: R$ 5.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução
19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.18.122.0002.2.115. GESTÃO ADMINISTRATIVA- SEMMA
252 - 3.3.90.30.00.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

19.001.18.452.0031.2.256. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E PAISAGISMO
263 - 3.3.90.39.00.00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
Total Redução: R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de dezembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FCE6EBBD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.571/PMC/2023

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, art. 7º, § 2º, da Lei 5.148/PMC/2022 e Lei 5.296/PMC/2023.
Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Considerando a necessidade de adequação das despesas nos elementos de pagamento de pessoal e encargos sociais, visando a correta aplicação dos recursos consignados para manutenção da Educação Municipal em relação a regularidade de pagamentos das despesas com pessoal.
Considerando que ao analisar os valores orçados para finalização do exercício vigente, é visto que o mesmo não será suficiente para atender a demanda, fazendo assim necessário realizar ajustes orçamentários, todavia, as metas serão readequadas a disponibilização orçamentária, visando atender de melhor forma as demandas da secretaria sem que haja prejuízo às metas inicialmente estabelecidas.
Vale salientar que o Chefe do Poder Executivo, assim como o corpo técnico atua em busca de assegurar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e na execução de ações de forma planejada e transparente, em busca de prevenir os riscos e manter o equilíbrio das contas públicas, contudo, faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários buscando proporcionar a população cacoalense os direitos garantidos por meio da Constituição Federal como ao acesso à educação, saúde e assistência social, mantendo assim o andamento das ações e cumprimento da legalidade quanto aos direitos de servidores e prestadores de serviços.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA**por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até **R$ 2.112.018,37 (dois milhões cento e doze mil e dezoito reais e trinta e sete centavos).**

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.238. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
125 - 3.1.90.11.00.00 15000100VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.112.018,37

Total Suplementação: R$ 2.112.018,37

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total**da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.122.0030.2.240. MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
95 - 3.3.90.33.00.00 15000100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00 14.001.12.361.0030.2.233. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMED
105 - 3.3.90.30.00.00 15000100 MATERIAL DE CONSUMO 8.367,92
106 - 3.3.90.33.00.00 15000100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.683,33
107 - 3.3.90.39.00.00 15000100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.810,47
108 - 3.3.90.93.00.00 15000100 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
111 - 4.4.90.52.00.00 15000100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 42.201,67 14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR
120 - 3.3.90.39.00.00 15000100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.776.014,86 14.001.12.365.0030.1.049. CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS/CRECHES - CONV
140 - 4.4.90.52.00.00 15000100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00 14.001.12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%
143 - 3.3.90.30.00.00 15000101 MATERIAL DE CONSUMO 7.299,95
145 - 3.3.90.39.00.00 15000101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 37.571,23
146 - 3.3.90.39.00.00 15000102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.785,79
148 - 4.4.90.52.00.00 15000101 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 166.833,15
149 - 4.4.90.52.00.00 15000102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 33.450,00

Total Redução: R$ 2.112.018,37

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de dezembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A5D5FFD1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.572/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º, §2º da Lei 5.148/PMC/2022 e Lei 5.297/PMC/2023.
Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS e assim garantir que a finalização do exercício vigente ocorra em equilíbrio orçamentário e financeiro.
Considerando que o orçamento atual não será suficiente para atender as demandas da secretaria, sendo assim, faz-se necessário a realização de ajustes ao orçamento, dando prosseguimento das ações executadas pela Vigilância em Saúde, como por exemplo dar manutenção nos veículos e autorizar participação de servidores em treinamentos referentes aos processos de controle do SAE, sendo ele uma unidade assistencial de caráter ambulatorial, que propícia o vínculo do paciente portador do vírus HIV/Aids e outras DSTs com uma equipe multiprofissional ao longo de sua enfermidade.
Considerando que com base no acompanhamento da receita arrecada, e prevista para dezembro de 2023, é possível observar um provável excesso de arrecadação, sendo assim, faz-se necessário ajuste orçamentários para vinculação dos referidos recursos.
Dessa forma, faz-se necessário a vinculação do valor abaixo descrito, sendo vinculado a Conta Corrente 624019-0 - Ag. 1823, Caixa Econômica Federal, o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a receita 1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00 - SUS CUSTEIO - Incentivo Financeiro aos Municípios para Vigilância em Saúde - Despesas Diversas.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.305.0029.2.226. ATENDIMENTO VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA - BLVGS
72 - 3.3.90.14.00.00 16000040 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
74 - 3.3.90.30.00.00 16000040 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Total Suplementação: R$ 40.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**(Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita:1.7.1.3.50.31.01.00000000 Fonte: 16000040 40.000,00
Total da Receita: 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de dezembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:13932D01

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige o Extrato da Convalidação de Ato Administrativo, anexo ao Processo Eletrônico n. 1014/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 30 de novembro de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Ficam convalidados todos os atos praticados, referente ao Processo Eletrônico n. 1014/2021, **no qual para pagamento da prestação de serviços do mês de julho/2023 o empenho 3.314/2023 foi realizado em 18/07/2023, de forma intempestiva**, conforme Despacho da Secretaria constante do ID 292278 e Parecer Jurídico de ID 293498.
Publique-se.

LEIA-SE:

Ficam convalidados todos os atos praticados, referente ao Processo Eletrônico n. 1014/2021, **para viabilizar o pagamento com os serviços de contratação de software de gerenciamento de atividades escolares, por meio do Contrato de n. 066/PMC/2021, Celebrado com o Município de Cacoal, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa VIRTUALSOFT INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ de n. 07.062.650/0001-00, referente à prestação dos serviços do mês de julho/2023, no valor de R$ 13.122,12 (treze mil, cento e vinte e dois reais e doze centavos), cujo empenho de n. 3.314/2023 para cobrir as despesas**, foi realizado em 18/07/2023, de forma intempestiva, conforme Despacho da Secretaria constante do ID 292278 e Parecer Jurídico de ID 293498.
Publique-se.

Cacoal/RO, 07 de dezembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:94E64571

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 056/PMC/2018

Processo Eletrônico 2541/2018
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: ANDRADE CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
CNPJ n.º 05.659.781/0001-44.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditivar o valor do Contrato n.º 056/PMC/2018, a despesa refere-se a 4ª e 5ª periodicidade e visa a continuidade da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E QUALIFICAÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, COM RECURSOS DO CONTRATO Nº 399.979-51/2014/PRO-TRANSPORTE FINANCIAMENTO e contrapartida do Município, conforme planilha ID 289836, justificativa técnica ID 289856, solicitação da secretaria ID 290086 e Parecer Jurídico ID 290239, acostado aos autos do Processo Eletrônico 2541/2018.
DO VALOR: R$ 752.807,15 (setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sete reais e quinze centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 056/PMC/2018.
DATA: 07/12/2023

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F9C4E527

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0835/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: I - Exonerar, a partir de 02/10/2023, o (a) senhor(a) MARIA ISABETE RODRIGUES DE FREITAS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 543419/SSP/RO, de 29/04/1994, e do C.P.F. n.º 30535115920, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO. II - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0143/PMC/2023. III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 02/10/2023.

CACOAL - RO, sexta-feira, 06 de outubro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4339F7A7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0952/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: I - Nomear a partir de 01/11/2023, o(a) senhor(a) JUCELIA REGIANE DE MORAIS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 613.217/SSP/RO, de 19/03/1996, e do C.P.F. n.º 61512036234, para exercer o cargo de CHEFE DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO., a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 31/10/2023, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0460/PMC/2022 e as disposições em contrário. CACOAL - RO, segunda-feira, 13 de novembro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:054462F3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0942/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: I - Nomear a partir de 13/11/2023, o(a) senhor(a) ROSANGELA CUSTODIO RIBEIRO ANICETO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1173717/SESDC/RO, de 03/11/2009, e do C.P.F. n.º 12102891801, para exercer o cargo de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, a ser lotado(a) no(a) CENTRO REGIONAL ESPECIALIZADO DE ATENÇÃO AO MATERNO INFANTIL - CREAMI. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 10/11/2023, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ., revogando a Portaria nr. º 0483/PMC/2022 e as disposições em contrário. CACOAL - RO, quinta-feira, 09 de novembro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2B79BAE8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0894/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: I - Nomear a partir de 01/11/2023, o(a) senhor(a) MARIA CARMELITA RODRIGUES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 177.529/177.529, de 25/06/1982, e do C. P.F. n.º 34831142204, para exercer o cargo de CHEFE DE SETOR DE SANEAMENTO, a ser lotado(a) no(a) Guarda de Endemias. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/11/2023, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009. CACOAL - RO, quarta-feira, 25 de outubro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:87710D89

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0943/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: I - Nomear a partir de 08/11/2023, o(a) senhor(a) MARIA MADALENA DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 709.994/SSP/RO, de 23/04/1999, e do C.P.F. n.º 63699168204, para exercer o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO DA SAÚDE, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 07/11/2023, como consta na art. 17, Tabela I, Anexo II da Lei 4083/PMC/2018, revogando a Portaria nr. º 0340/PMC/2021 e as disposições em contrário. CACOAL - RO, quinta-feira, 09 de novembro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C8B190C4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 9.576/PMC/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Edital n. 01/2019/PMC/SEMAD, anexo ao Processo Eletrônico n.º 21834/2023, conforme previsão do artigo 6º, §1º e artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da respectiva vaga constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo abaixo, com carga horária de 30 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
21834/2023	MARLEY SECHENEL PIRES BARROS	526.825.872-91	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º A nomeada tomará posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de dezembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C97400BE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO N.006/PMC/2015

PROCESSO ELETRÔNICO N. 1469/2021
LOCATÁRIA: MUNICIPIO DE CACOAL/SEMAST
LOCADOR: MARCOS CONSULTORIA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME.
CNPJ: 18.809.041/0001-99
OBJETO: Prorrogar o prazo e aditivar o valor.
DO PRAZO: 12 (doze) meses
DO VALOR: R$ 22.008,00 (vinte e dois mil e oito reais)
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas da Carta Contrato n. 006/PMC/15.
DATA: 07/12/2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7F072748

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2023

A comissão Permanente de Licitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Normativa 01/GP-07, de
03/01/2007 e especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 238/ 2023
b) Licitação Nrº : 36/ 2023
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Adjudicação: 07/12/2023
e) Objeto da Licitação : Contratação de empresa especializada para a inscrição de servidores no
TREINAMENTO: CONTROLE INTERNO NO ENCERRAMENTO DO
EXERCICIO 2023 - AUDITORIA E RELATORIO SOBRE PRESTAÇÃO
DE CONTAS ANUAL, a ser realizado nos dias 11 a 13 de novembro de 2023,
de forma presencial na cidade de Ji-Paraná - RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

f) Fornecedor e Itens declarado Vencedor:
EMPRESA: R R PEREIRA CAPACITACAO PROFISSIONAL-ME
CNPJ: 08.571.023/0001-68
VALOR TOTAL: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

Cacoal /RO, 07/12/2023

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da Câmara

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:A21E3C6F

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023

A comissão Permanente de Licitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Normativa 01/GP-07, de
03/01/2007 e especialmente a Lei nro 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nro : 243/2023
b) Licitação Nro : 38/2023
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Adjudicação: 07/12/2023
e) Objeto da Licitação : Contratação de empresa especializada para a inscrição de
VEREADORES que irão no Encontro Nacional Foz do Iguaçu/PR – 12 a 15 de dezembro de 2023 - Encerramento das atividades de 2023, acontece no Paraná, na cidade de Foz do Iguaçu, com mais uma etapa do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, de forma presencial na cidade de Foz do Iguaçu - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

f) Fornecedor e Itens declarado Vencedor:
EMPRESA: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 18.336.780/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 1.180,00 (Mil cento e oitenta reais).

Cacoal/RO, 07/12/2023

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da Câmara

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:1A701E0A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
CANCELAMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2023
REFERENTE A 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO 2023/CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal, por meio da Diretoria Legislativa, informa que por decisão da Presidência desta Casa de Leis e, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

CANCELAR a Convocação nº 18/2023, datada de 06/12/2023. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/12/2023. Edição 3616.
Concomitantemente, cancelar a Pauta da Ordem do Dia, da 37ª Sessão Ordinária, datada de 06/12/2023. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/12/2023. Edição 3616.

Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:DE4CAF51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

ADJUDICARnos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	**1063/2023**
b) Licitação nº	**004/2023**
c) Modalidade	**TOMADA DE PREÇOS**
d) Objeto	**PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO NO DISTRITO VILA UNIÃO, TRATA-SE DA EXECUÇÃO AO CONTRATO DE REPASSE N° 912463/2021.**

e) Fornecedor(es) declarado(s) vencedor(es) após realização do certame licitatório:

Fornecedor:**OBRATEC - EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ:**11.422.569/0001-61**.
Valor Total Adjudicado**R$ 660.337,23 (seiscentos e sessenta mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos)**

Encaminho os autos à Excelentíssima Secretária da SEMOSP para Homologação e posterior contratação.

Campo Novo de Rondônia, 27 de junho de 2023.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Presidente da CPL

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:07278726

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 846, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 846, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede féria a servidora MARIA INES ALMEIDA SOUZA edá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1958/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **MARIA INES ALMEIDA SOUZA** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01/01/2024 à 30/01/2024, referente aos períodos aquisitivos das matrículas 23485 – 03/04/2018 à 02/04/2019 e matrícula 23157 de 11/04/2019 à 10/04/202.

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor a partir desua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:DF1EF2CA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 847, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 847, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede féria ao servidor **OZIEL MARTINS GOMES e**dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2666/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **OZIEL MARTINS GOMES** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 02/01/2024 à 31/01/2024, referente ao período aquisitivo da matrícula 24279 – 25/5/2019 à 24/05/2020.

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor a partir desua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:9D99C0D8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 848, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede féria ao servidor **VALDEMIRO PEREIRA LIMA e**dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2077/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **VALDEMIRO PEREIRA LIMA** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01/01/2024 à 30/01/2024, referente ao período aquisitivo da matrícula 4036 – 22/04/2016 à 22/04/2017.

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor a partir desua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:F5B52BB9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 849, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o gozo de féria ao servidor SILVANEI DE MORAIS DINIS edá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1791/2022;

Considerando o Ofício nº 548/2023/SEAMAT de 07 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Altera o gozo de férias da Portaria 812/2023 do servidor **SILVANEI DE MORAIS DINIS** pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, de 11/12/2023 a 20/12/2023 para **08/01/2024 a 17/01/2024**.

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor a partir desua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:2E6CC104

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 850 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomear os servidores para atuar como Gestor e Fiscal do contrato n° 106/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico nº. 2023/2022

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo discriminados para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato n° 106/2023, Pregão Eletrônico nº 32/2023, Nota de Empenho nº 1872/2023 (**OBJETO: Contratação de Empresa Instituição e/ou Fundação para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Planejamento, Organização e realização de Concurso Público)** referente o Processo Administrativo 10-2023/2023 da Secretaria Municipal de Administração.

Função	Servidor	Matrícula / CPF
Gestor	Márcio da Costa Murata	24058
Fiscal	Danilo Santos Da Costa	24434
Fiscal Substituto	Vitoria Gonçalves Da Rosa	26093
Preposto	José Antônio Tavares Oliveira	***.315.122-**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando a portaria 844/2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:7EEC5D3E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 271, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1027/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, conforme especificação abaixo:

02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2013	Atividades de Assistência Social	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
238 - 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**3.800,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.11	FMDCA - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2042	Atividades Socioassistenciais com Crianças e Adolescentes	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
300 - 3.1.91.13	**Obrigações Patronais**	**3.800,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:A0DB439B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 272, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1027/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, conforme especificação abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para Todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
185 - 3.3.90.48	**Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas**	**53.850,00**
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para Todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
196 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**66.150,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
99	Reserva de Contingência	
999	Reserva de Contingência	
9999	Reserva de Contingência	
9999	Reserva de Contingência	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
41 - 9.9.99.99	**Reserva De Contingencia E Reserva Do Rpps**	**120.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:3F6D3EA3

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
TERMO DE DISTRATO 57/2023

Distratante: Campo Novo de Rondônia/RO, Distratada: 10.914.290/0001-32. Cláusula 1ª Rescisão Amigável, Contrato 57/23/SEAMAT, Proc. 2068/23, Objeto execução de atividades, pelo CONSÓRCIO, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI do CONTRATANTE na forma do Serviço de Inspeção Municipal vinculado ao Consórcio Público.
Campo Novo de Rondônia, 07/12/2023.

CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária.

Publicado por:
Catieli Oliveira de Sousa
Código Identificador:6DC532A7

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº. 001/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CPNJ nº 63.762.033/0001-99, com sede Avenida Tancredo Neves, 2454 , St. 02 - CEP: 76887-000 - Campo Novo De Rondônia/RO, neste ato representado pelaSecretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo Sra.CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA, **INTIMA** o Sr. **HELIO INACIO ALVES** CPF nº. 421.***.889-** a comparecer, em dia útil, no horário normal de atendimento das 07:30h às 13:30h de segunda à sexta-feira, à sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, localizada na Rua 21 de Setembro, nº 1932 St.02 deste município para tomar ciência da NOTIFICAÇÃO 06/2023.

Em caso de não comparecimento do intimado, considerar-se-á feita a intimação no 15º dia após a publicação deste edital.

Campo Novo de Rondônia – RO, 08 de dezembro de 2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Portaria 824/GAB/PMCNRO/2022

Publicado por:
Catieli Oliveira de Sousa
Código Identificador:F5AC0051

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8673 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 04 de dezembro de 2023, **FABIO FERREIRA DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador-I, **CDA-14**,pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:9F346558

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 301 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 87, IV, da Lei Orgânica Municipal e em especial o art. 81da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997-Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Candeias do Jamari – RO.

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 0001793.09.05-2023 e Parecer Jurídico favorável.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses, à Servidora Municipal **EVELY VIEIRA GOUVEIA YAMAMOTO, cad. 4451, cargo de Odontólogo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997

Art. 2º - A referida Concessão trata-se do 2º (dois) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 15/06/2014 a 14/06/2019, que fora gozada nos meses de **setembro, outubro e novembro de 2023.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtirá seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 01 de setembro de 2023.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:61CF1E02

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8674 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO, a partir de 05/12/2023, **WILSON PEREIRA MONTEIRO,** do Cargo Comissionado de Assessor Especial-II, **CDA-07**,pertencente ao Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:CEEAEBAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.526 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIA: MARCOS ALMEIDA DA HORA

"Autoriza o poder executivo municipal a efetuar o pagamento do décimo terceiro salário dos servidores públicos municipais de cargos efetivosdo município de Candeias".

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI:

Art.1º- Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento do décimo terceiro salário do servidor público municipal de cargo efetivo do Município de Candeias do Jamari, no mês do seu aniversário.

§ 1º O décimo terceiro será pago junto com a remuneração do respectivo mês de aniversário;

§ 2º O pagamento do Décimo terceiro será efetuado no mês de aniversário do servidor público municipal, sem nenhum desconto ficando o desconto a serem debitados na segunda parcela do mês de dezembro;

§ 3º a antecipação do décimo terceiro será pago ao servidor que optar por inscrito mediante protocolo de requerimento junto ao departamento de recursos humanos e aqueles servidores que não optar recebera normalmente;

§ 4º Ressalva a função de confiança, pensionista os contratados em caráter emergencial, servidores cedidos para este município e o cargo comissionado ou para atender o termo do convenio que será pago em duas parcelas, conforme instituído pela Lei 4.090/1962 e pela Lei 4.749/1965;

§ 5º O servidor publico que receber a antecipação pagamento do décimo terceiro salário e tiver o vinculo encerrado com a prefeitura antes de completar o total de meses correspondente terão descontado do saldo salarial da rescisão os valores do período não trabalhado;

§ 6º Para efetivar a referida antecipação descrita no *caput* deste artigo, competirá ao Poder Executivo regulamentar o procedimento necessário;

Art.2º- As dotações orçamentárias correrão por conta do Executivo Municipal.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:A26B549E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 028/2020/PGM/PMCJ DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO O SR. RUI BRASIL DO NASCIMENTO".

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari-RO, representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Interino FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA, brasileiro, portador do RG: 647546 SSP/RO e do CPF: 590.367.452-68, doravante denominado LOCATÁRIO e de outro lado o Sr. RUI BRASIL DO NASCIMENTO portador do CPF n° 219.882.932-00 e RG n° 251.240 SSP/RO, doravante denominado de LOCADOR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato n° 028/2020/PGM/PMCJ de prestação de serviços de locação de imóvel, decorrente do Processo Administrativo n° 0000733.1.1-2020, e suas alterações e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - O presente Aditivo tem por objetivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2020/PGM/PMCJ, face a CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, bem como o reajuste do valor do contrato, face a CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE, referente ao CONTRATO DE SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONA A JUNTA MILITAR E O ARQUIVO MUNICIPAL, no município de Candeias do Jamari - RO.
CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - A prorrogação do prazo, contida na Cláusula Oitava do Contrato nº 028/2020/PGM/PMCJ, será por mais 12 (doze) meses, passando a ter vigência de 26 de dezembro de 2023 à 25 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo por razões de interesse público, sem qualquer ônus para o Locatário.
Parágrafo Primeiro – O contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do último dia de vigência do prazo em vigência, regendo-se pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE - O valor mensal do aluguel reajustado será de R$ 3.577,14 (três mil quinhentos e setenta e sete reais e quatorze centavos), em decorrência do transcurso de 12 (doze) meses da contratação e em conformidade à aplicação do índice INPC.
CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício pela Dotação Orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO
Função/ Sub-Função: 04.122 Administração Geral
Programa: 0058 - Gestão Administrativo do Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2109 Gestão das atividades administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Destinação Recurso: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Ficha: 40

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para os seus efeitos legais.

Município de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Locatário
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
CPF: 590.367.452-68
Prefeito Interino

RUI BRASIL DO NASCIMENTO
CPF Nº 219.882.932-00
Proprietário do Imóvel
Locador

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:18E3597A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N.º 107/GAB/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº. 1.033 de 03 de janeiro de 2.023.

Art. 1º - Fica Aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 154.507,29 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e vinte e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000 Executivo Municipal
02.006.00.000.0000.0.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
02.006.12.361.0005.2.022 MANUTENCAO DE DESPESAS DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENAL
75 - 3.1.90.11.00.00 15400000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R$ 45.760,00
76 - 3.1.90.13.00.00 15400000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$ 18.105,00
02.007.00.000.0000.0.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CIDADANIA
02.007.27.812.0006.2.010 ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS ESPORTIVOS
110 - 3.3.90.31.00.00 15000000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS..... R$ 854,79
02.009.00.000.0000.0.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.009.10.301.0012.2.031 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-15%
4 - 3.1.90.13.00.00 15000200 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$ 58.610,00
6 - 3.1.91.13.00.00 15000200 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$ 5.785,92
02.010.00.000.0000.0.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.010.08.243.0014.2.050 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
6 - 3.1.90.13.00.00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$ 1.800,80
02.010.08.244.0014.2.043 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10 - 3.1.90.11.00.00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 14.038,33
11 - 3.1.90.13.00.00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$ 6.552,45
19 - 3.3.90.39.00.00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ..... R$ 3.000,00

Total Suplementação:..... R$ 154.507,29

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000 Executivo Municipal
02.006.00.000.0000.0.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
02.006.12.361.0005.2.023 MANUTENCAO DE DESPESAS DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL
83 - 3.1.90.11.00.00 15400100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R$ 63.865,00
02.007.00.000.0000.0.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CIDADANIA
02.007.27.122.0006.2.016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CIDADANIA
105 - 3.3.90.14.00.00 15000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL..... R$ 113,79
107 - 3.3.90.39.00.00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA..... R$ 575,00
02.007.27.812.0006.2.010 ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS ESPORTIVOS
109 - 3.3.90.30.00.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 100,00
111 - 3.3.90.39.00.00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R$ 66,00
02.009.00.000.0000.0.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.009.10.301.0012.2.031 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-15%
2 - 3.1.90.04.00.00 15000200 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... R$ 64.395,92
02.010.00.000.0000.0.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.010.08.244.0014.2.043 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
13 - 3.1.90.13.00.00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$ 5.180,80
20 - 4.4.90.52.00.00 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE0..... .R$ 20.210,78
Total Redução..... 154.507,29

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, fica alterado parcialmente o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, ao Primeiro Dia de Dezembro de Dois mil e Vinte e Três.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:12A0BDCA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.637, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Exonera a servidoraLindaura Ferreira da Silvadocargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1ºÉ exonerada, a partir de 01 de Dezembro de 2023,**Lindaura Ferreira da Silva** no cargo de**Secretaria Municipal de Assistência Social SUB SEMAS,** nomeada através do**DECRETO Nº 332, DE 01 DE JUNHO DE 2021.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 30 de Novembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 30/11/2023 às 14:52, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**465321**e o código verificador**84973A2E**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	01/12/2023 07:28

Docto ID: 465321 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:56DD5E16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.638, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Exonera a servidoraMarcia Marques Nogueiradocargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1ºÉ exonerada, a partir de 01 de Dezembro de 2023, **Marcia Marques Nogueira** no cargo de**Coordenador de Fundo Municipal-CC4- SEMAS,** nomeada através do**DECRETO Nº 2.166, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 30 de Novembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 30/11/2023 às 14:52, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**465323**e o código verificador**9AEE7C55**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	01/12/2023 07:27

Docto ID: 465323 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:E3F63B47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.639, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

NomeiaMarcia Marques Nogueirano cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º-É nomeada, a partir de 01 de Dezembro de 2023,**Marcia Marques Nogueira**no cargo de**Secretaria Municipal de Assistência Social SUB SEMAS,**em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºO servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 30 de Novembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 30/11/2023 às 14:52, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**465324**e o código verificador**66BB1E93**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	01/12/2023 07:27

Docto ID: 465324 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:A41C6A97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.641, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Exonera o servidorThallison Felipe Costa Marquesdocargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1ºÉ exonerado, a partir de 01 de Dezembro de 2023,**Thallison Felipe Costa Marques** no cargo de**Administrador do Núcleo Rural - CC12 SEMAD,** nomeada através do**DECRETO Nº 198, DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 30 de Novembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Sec. Municipal de Administração

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 30/11/2023 às 09:35, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 30/11/2023 às 14:52, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**465331**e o código verificador**1A831905**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	01/12/2023 07:27

Docto ID: 465331 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:DCA20584

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.642, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia ao servidorEDNALDO DA SILVAe da outras providencias.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA,Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei,
CONSIDERANDO,a Deficiência no quadro de Funcionários Estatutários em diversas finalidades e a necessidade dos servidores nas funções em que o mesmo desempenha, torna-se impossível a dispensa das atividades por esses referidos servidores, compulsando a entidade a premiar os colaboradores em questão.

DECRETA:

Art. 1º Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia a**EDNALDO DA SILVA,**detentor do cargo de-MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS,Matricula nº201899-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº. 1262/2021.

Parágrafo Único.A conversão descrita no caput deste artigo será em 2 (duas) parcelas iguais e consecutivas em pecúnia, iniciando no mês de Dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 30 de Novembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Sec. Municipal de Saúde

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**TARLEI CRISTIAN DE LIMA**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 30/11/2023 às 09:14, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 30/11/2023 às 14:52, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**465334**e o código verificador**5C2CA055**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	01/12/2023 07:27

Docto ID: 465334 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:66C391E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.644, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 2.228, de 22 de Fevereiro de 2023, que Constitui aComissão de**BAIXA, LEILÃO E DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E OBSOLETOS**para o exercício de 2023 e da outras providencias.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º Altera o Art. 2º do Decreto nº 2.228, de 22 de Fevereiro de 2023,Constitui aComissão de**BAIXA, LEILÃO E DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E OBSOLETOS**, para o exercício de 2023,que passa a vigorar com os seguintes membros;

Presidente:Guilherme Pereira dos Santos;
Vice-Presidente:Ediran Ramos Andrade;
Membro:Matheus da Silva Valjão;
Membro: Aline de Andrade Lima;
Membro: Renato José Salles;
Membro: Vitangela Vitoria Rocha de Jesus.
Membro: Edilene Maria de Melo
Membro: Marcos Rodrigues Almeida
Membro:João Dercio Vergutzy
Membro: Gildo Lopes de Souza
Membro: Jefferson Eduardo Rudek
Membro: Claudio Rodrigues Almeida

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 01 de Dezembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Sec. Municipal de Administração

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 01/12/2023 às 10:44, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/12/2023 às 10:00, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**465901**e o código verificador**93FA1E3F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	04/12/2023 07:18

Docto ID: 465901 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:E8A0D62B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.640, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia**Iranilde Privado Oliveira** no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º-É nomeada, a partir de 01 de Dezembro de 2023,**Iranilde Privado Oliveira** no cargo de**Assistente da Casa de Apoio de Porto VelhoCC9 SEMAS,**em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºO servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 30 de Novembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 30/11/2023 às 14:52, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**465328**e o código verificador**B1BC8FA9**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	01/12/2023 07:27

Docto ID: 465328 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:2C7CA554

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.646, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede Gratificação de Interiorização a servidora**MARLUCE MATEUS DO CARMO**e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º-Concede Gratificação de Interiorização a servidora**MARLUCE MATEUS DO CARMO,**matricula nº202300-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, na**ESCOLA MUNICIPAL CLEBERSON DIAS MEIRELLES GERMINI**, ocupante do cargo de PROFESSOR "A", a partir do dia 24 de Outubro de 2023, conforme processo nº 1434/2023.

Art. 2º EsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 01 de Dezembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO C DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**,**SECETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01/12/2023 às 11:21, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/12/2023 às 10:00, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**465945**e o código verificador**1462313A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	04/12/2023 07:19

Referência: Processo nº 1-1953/2023.	Docto ID: 465945 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:F340DCFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.647, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede Gratificação de Interiorização a servidora**ALESSANDRA KELLY FONSECA DE SOUZA**e dá outras providências.
SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º-Concede Gratificação de Interiorização a servidora**ALESSANDRA KELLY FONSECA DE SOUZA,**matricula nº204484-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, na**ESCOLA MUNICIPAL MULTISSERIADA AGUA VIVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR "D", a partir do dia 27 de Novembro de 2023, conforme processo nº 2029/2023.

Art. 2º EsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 01 de Dezembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO C DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01/12/2023 às 11:21, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/12/2023 às 10:00, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**465955**e o código verificador**86C65019**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	04/12/2023 07:19

Referência: Processo nº 1-2029/2023.	Docto ID: 465955 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:15F9F5CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.648, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede Gratificação de Interiorização a servidora**LETICIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**e dá outras providências.
SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º-Concede Gratificação de Interiorização a servidora**LETICIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA,**matricula nº204485-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, na**ESCOLA MUNICIPAL VALTER JOSÉ ZANELLA,**ocupante do cargo de PROFESSOR "D", a partir do dia 01 de Dezembro de 2023, conforme processo nº 2032/2023.

Art. 2º EsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 01 de Dezembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO C DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01/12/2023 às 11:21, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/12/2023 às 10:00, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**465960**e o código verificador**D68643BD**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	04/12/2023 07:20

Referência: Processo nº 1-2032/2023.	Docto ID: 465960 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:42E36DEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.651, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia**Joselaine Alessandra Franco** no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências
SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º-É nomeada, a partir de 01 de Dezembro de 2023,**Joselaine Alessandra Franco** no cargo de**Coordenador de Suporte EducacionalCC8 - SEMED,**em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºA servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 05 de Dezembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 05/12/2023 às 06:58, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 05/12/2023 às 21:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**466911**e o código verificador**74EBD5C7**.

Docto ID: 466911 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:DECEACF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.652, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

NomeiaFabiana Faccini Busan no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º-É nomeada, a partir de 01 de Dezembro de 2023,**Fabiana Faccini Busan** no cargo de**Diretor de Divisão CC8 SEMED,**em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºA servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 05 de Dezembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 05/12/2023 às 06:58, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 05/12/2023 às 21:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**466912**e o código verificador**860F2BA2**.

Docto ID: 466912 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:0CA27384

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.653, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

NomeiaIvanildo de Souza no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências
SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-É nomeada, a partir de 01 de Dezembro de 2023,**Ivanildo de Souza** no cargo de**Administrador do Núcleo Rural - CC12 SEMAD,**em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºA servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 05 de Dezembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretaria Municipal de Administração

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porJAMIL DE SOUZA MOSSO,SECRETARIOS MUNICIPAL, em 05/12/2023 às 06:09, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 05/12/2023 às 21:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID466913e o código verificador5E887502.

Docto ID: 466913 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:19FFEE97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.654, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia ao servidorJOELMA DAIANE RIBASe da outras providencias.
SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA,Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei,
CONSIDERANDO,a Deficiência no quadro de Funcionários Estatutários em diversas finalidades e a necessidade dos servidores nas funções em que o mesmo desempenha, torna-se impossível a dispensa das atividades por esses referidos servidores, compulsando a entidade a premiar os colaboradores em questão.
DECRETA:

Art. 1º Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia a**JOELMA DAIANE RIBAS,**detentor do cargo deCOORDENADOR DO A.E.E.E - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADA,Matricula nº202943-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação SEMED, conforme Processo Administrativo nº. 678/2022.

Parágrafo Único.A conversão descrita no caput deste artigo será em 1 (uma) parcela em pecúnia, no mes de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 05 de Dezembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO,SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 05/12/2023 às 10:20, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 05/12/2023 às 21:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID467066e o código verificador070094E9.

Referência: Processo nº 1-678/2022.	Docto ID: 467066 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:69E43E75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.655, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede afastamento para tratar de assuntos particulares ao servidor municipalAGRINALDO FERREIRA LOPESe dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Concede o afastamento paratratar de assuntos particularesa partir do dia 01 de Dezembro de 2023, pelo período de 03 (três) anos, para o servidor**AGRINALDO FERREIRA LOPES,**pertencente ao quadro da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentor do cargo deMOTORISTA DE VIATURAS LEVES, Matricula nº202208-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme processo administrativo nº 1275/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 05 de Dezembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Sec. De Saúde

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porTARLEI CRISTIAN DE LIMA,SECRETARIOS MUNICIPAL, em 05/12/2023 às 11:20, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 05/12/2023 às 21:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID467073e o código verificador31917274.

Referência: Processo nº 2-1275/2023.	Docto ID: 467073 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:A7467A7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25, DE 17 DE NOVEMRBO DE 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 04, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINARES E SINDICANCIA, QUE PASSA A SER COMPOSTA PELOS SEGUINTES SERVIDORES:

PRESIDENTE:JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO
MEMBRO:ROSANGELA ALVES DE LIMA
MEMBRO:ROSINEIDE MARIA DIHEL
MEMBRO :RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
MEMBRO:ROGERIO GIOTTO
MEMBRO:KENNY KEYLON VIEIRA DA ROCHA
MEMBRO:DEBORA DAMIÃO PONTES
MEMBRO:RONIVALDO BARBOSA DA MOTA
MEMBRO:ELSON FERREIRA SANTOS
MEMBRO:KATIUCIA PAULA DA SILVA
SECRETÁRIO: MOISES CAZUZA DE ANDRADE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de Novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de Novembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 17/11/2023 às 18:06, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**459974**e o código verificador**96CF8FD7**.

Docto ID: 459974 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:36CA8BFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.645, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede Licença Gestante à servidora**RAFAELA APARECIDA ALVES DOS SANTOS**dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA,Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei

DECRETA:

Art. 1º Concede**Licença de Gestante**a partir de 04 de Outubro de 2023, a servidoraRAFAELA APARECIDA ALVES DOS SANTOS**,**matricula nº204453-1, detentora do cargo deTECNICO EM ENFERMAGEM - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, conforme processo nº 2039/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 01 de Dezemrbo de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISRTIAN DE LIMA
Sec. Municipal de Saúde

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**TARLEI CRISTIAN DE LIMA**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 01/12/2023 às 09:16, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/12/2023 às 10:00, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**465927**e o código verificador**C38FB4D2**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	04/12/2023 07:18
Docto ID: 465927 v1			

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:148B9B9D

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0306-23

EXTRATO DO CONTRATO N°.0306/23
DAS PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
-R F COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: Futura e eventual Contratação de empresa especializada para execução de serviços de iluminação ornamental e engenharia sob a forma de locação, montagem e instalação, contemplando a manutenção e desmobilização de elementos decorativos diversos que compõem a decoração natalina de 2023 do Município de Chupinguaia RO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração SEMAD

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0114/23**,**Proc. Adm. Nº 1807/2023

DA DOTAÇÃO:02.04.01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMAD
04.122.0020.2008.0000 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
NOTA DE EMPENHO Nº3831 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

VALOR: R$ 196.120,00 (cento e noventa e seis mil, cento e vinte reais)

DO PRAZO:120(cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de dezembro de 2023

Chupinguaia - RO, 06 de dezembro de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 06/12/2023 às 12:26, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**467489**e o código verificador**C59EC9CA**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	06/12/2023 12:27

Referência: Processo nº 1-1807/2023.	Docto ID: 467489 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:14CDCEAB

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 247-2023

EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 247/2023

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-ESFINGE OBRAS E SERVICOS LTDA.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusulaquarta e sexta do Contrato**nº.247/2023.**

DO VALOR:A Contratante pagará ao Contratado o acréscimo de**R$. 6.804,23 (seis mil oitocentos e quatro reais e vinte e três centavos) no percentual de 1,81%**do valor inicial do Contrato, com fundamento no. § 1º Inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93,

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.02. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - RECURSOS VINCULADOS
15. 451. 0027.1673.0000. CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE CHEGADA
4.4.90. 51.
VALOR DE R$6.804,23 (seis mil oitocentos e quatro reais e vinte e três centavos)
NOTA DE EMPENHO Nº. 3832 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 247/2023, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 1339/2023

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 07 de dezembrode 2023.

Chupinguaia - RO, 07 de dezembro de 2023.

IDIONETERESINHA PIZZATO
Procurador Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 07/12/2023 às 10:44, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**468095**e o código verificador**242B524D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	07/12/2023 10:45

Referência: Processo nº 1-1339/2023.	Docto ID: 468095 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:C2BFA40C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº100 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe Sobre Dispensa de Função

OPREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° -Dispensar da Função de Supervisora Escolar do Centro Municipal De Educação Infantil Monteiro Lobato, a servidora Publica MunicipalLINDONETE DE PAULAmatricula n°8044, titular do cargo de provimento efetivo de Professora do Ensino Fundamental Magistério.

Art. 2° -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a partir do dia 31.12.2023.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porJosé Ribamar de Oliveira,Prefeito, em 07/12/2023 às 13:15, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID310352e o código verificador198F9ED3.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:2B7E1BD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº101DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe Sobre Dispensa de Função

OPREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° -Dispensar da Função de Diretora Escolar do Centro Municipal De Educação Infantil Monteiro Lobato, a servidora publica MunicipalLEILA CHRYSTALINA TRINDADEmatricula n°32336, titular do cargo de provimento efetivo de Professora do Ensino Fundamental Magistério.

Art. 2° -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a partir do dia 31.12.2023.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porJosé Ribamar de Oliveira,Prefeito, em 07/12/2023 às 13:14, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID310357e o código verificador16E9F307.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:6D5F76AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº102 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe Sobre Dispensa de Função

OPREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° -Dispensar da Função de Diretora Escolar da EMEIEF Dom Joao VI, a servidora publica MunicipalROSENILDA FERREIRA DA SILVAmatricula n°1406, titular do cargo de provimento efetivo de Professora do Ensino Fundamental Magistério.

Art. 2° -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a partir do dia 31.12.2023.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porJosé Ribamar de Oliveira,Prefeito, em 07/12/2023 às 13:14, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID310359e o código verificador7EE95CC7.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:E829054B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº104 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe Sobre Dispensa de Função

OPREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° -Dispensar da Função de Diretora Escolar da EMEIEF Planalto, a servidora publica MunicipalELENI RODRIGUES SILVAmatricula n°40517, titular do cargo de provimento efetivo de Pedagoga.

Art. 2° -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a partir do dia 31.12.2023.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porJosé Ribamar de Oliveira,Prefeito, em 07/12/2023 às 13:14, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID310366e o código verificadorF58E0575.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:BB138D56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº105 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe Sobre Dispensa de Função

OPREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° -Dispensar da Função de Diretora Escolar da EMEIEF Prefeito Marcos Donadon, a servidora pública EstadualSANDRA VALERIA DE SOUZAmatricula n°300025896, titular do cargo de provimento efetivo de Professora classe C.

Art. 2° -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a partir do dia 31.12.2023.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porJosé Ribamar de Oliveira,Prefeito, em 07/12/2023 às 13:14, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID310368e o código verificador8FC26C46.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:79AF6FFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº107 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe Sobre Dispensa de Função

OPREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° -Dispensar da Função de Diretora Escolar da EMEIEF 16 de Junho, a servidora publica MunicipalANA MARIA LESSA DE CASTROmatricula n°32190, titular do cargo de provimento efetivo de Professora do Ensino Fundamental Magistério.

Art. 2° -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a partir do dia 31.12.2023.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porJosé Ribamar de Oliveira,Prefeito, em 07/12/2023 às 13:14, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID310375e o código verificador8E1A1FC2.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:A8F1059B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº109 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe Sobre Dispensa de Função

OPREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° -Dispensar da Função de Diretora Escolar da EMEIEF Getúlio Vargas, a servidora publica MunicipalSILVIA VENSONmatricula n°38342, titular do cargo de provimento efetivo de Professora do Ensino Fundamental Magistério.

Art. 2° -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a partir do dia 31.12.2023.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porJosé Ribamar de Oliveira,Prefeito, em 07/12/2023 às 13:14, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID310382e o código verificador3CB75A4C.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:90EC794D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº110 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe Sobre Dispensa de Função

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° -Dispensar da Função de Supervisora Escolar da EMEIEF Getúlio Vargas, a servidora publica Municipal**LILIAN BIAVATTI DA SILVA**matricula n°40444, titular do cargo de provimento efetivo de Pedagoga.
Art. 2° -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a partir do dia 31.12.2023.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 07/12/2023 às 13:14, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**310385**e o código verificador**ED94D7D6**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:FEEF0900

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°111 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe Sobre Dispensa de Função

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° -Dispensar da Função de Diretora Escolar da EMEIEF Governador Ângelo Angelin, a servidora pública Estadual**MÉDICE APARECIDA FELIPPE**matricula n°300063479, titular do cargo de provimento efetivo de Professora classe C.

Art. 2° -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a partir do dia 31.12.2023.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 07/12/2023 às 13:14, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**310389**e o código verificador**317E31B9**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:A5BF3F4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº112 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe Sobre Dispensa de Função

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° -Dispensar da Função de Diretora Escolar da EMEIEF Julieta Vilela Veloso, a servidora pública Estadual**ANA DA ROCHA VIEIRA OLIVEIRA**matricula n°300022825, titular do cargo de provimento efetivo de Professora classe C.
Art. 2° -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a partir do dia 31.12.2023.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 07/12/2023 às 13:14, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**310391**e o código verificador**3A45837D**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:4E81FDC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº103 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe Sobre Dispensa de Função

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° -Dispensar da Função de Supervisora Escolar da EMEIEF Dom Joao VI, a servidora publica Municipal**SELMA VIEIRA REIS**matricula n°40258, titular do cargo de provimento efetivo de Pedagoga.
Art. 2° -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a partir do dia 31.12.2023.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 07/12/2023 às 13:14, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**310393**e o código verificador**91D32E56**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:69571CDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº106 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe Sobre Dispensa de Função

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° -Dispensar da Função de Supervisora Escolar da EMEIEF Prefeito Marcos Donadon, a servidora publica Municipal**EDIVANIA DIAS MARTINS**matricula n°40509, titular do cargo de provimento efetivo de Pedagoga.
Art. 2° -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a partir do dia 31.12.2023.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 07/12/2023 às 13:14, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**310400**e o código verificador**DE362C77**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:B054B773

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº113 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe Sobre Dispensa de Função

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° -Dispensar da Função de Diretor Escolar da EMEIEF Clair da Silva Weyh, a servidora publica Municipal**EDNALDO SEVERINO DA SILVA**matricula n°16390, titular do cargo de provimento efetivo de Professor do Ensino Fundamental Magistério.
Art. 2° -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a partir do dia 31.12.2023.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 07/12/2023 às 13:14, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**310409**e o código verificador**08E20768**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:95B3C09D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº114 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe Sobre Dispensa de Função

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° -Dispensar da Função de Supervisora Escolar da EMEIEF Clair da Silva Weyh, a servidora publica Municipal**LUCIMAR ANGELICA DE SOUZA SILVA**matricula n°148938, titular do cargo de provimento efetivo de Professora do Ensino Fundamental Magistério.
Art. 2° -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a partir do dia 31.12.2023.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 07/12/2023 às 13:14, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**310411**e o código verificador**21BE2272**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:B2B173AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DA TP 18-2023

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2983/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 18/2023
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02 de 03 de Janeiro de 2023 e alterada pela Portaria nº 060, de 29 de maio de 2023, torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 18/2023 na forma Indireta do tipo Menor Preço Global e Melhor Proposta. Processo Administrativo nº 2983/2023 pertencente a SEMATUR, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, MP 1.167/2023, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA), PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE COLORADO DO OESTE, COM EXTENSÃO DE 310,00M, LOCALIZADA NA BR- 435 KM 1 ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS**. Sessão pública: 26/12/2023, entrega dos envelopes até as 08h30min, abertura às 9 horas. Valor total reservado R$ 359.714,26 (trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e quatorze reais e vinte e seis centavos). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificações poderão ser obtidos no horário das 7h ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, no setor orçamentário da Sematur e no portal transparência de Colorado do Oeste: www.coloradodooeste.ro.gov.br sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro. O Edital, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Demais Anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO. Maiores informações, através do telefone: (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste, 07 de Dezembro de 2023.

LAIZA GABRIELLE CARDOSO SANTOS
Presidente

Publicado por:
Monica Santos Dos Anjos
Código Identificador:41D4905D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 13/2023/CINDERONDÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 13/2023/CINDERONDÔNIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2985/2023

CONSORCIADO: Município de Colorado do Oeste (CNPJ 04.391.512/0001-87)
CONSÓRCIO: Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia - CINDERONDÔNIA (CNPJ 47.615.394/0001-56)

OBJETO: Definição de obrigações e critério para realização da entrega de recurso financeiro de responsabilidade do ENTE CONSORCIADO em favor consórcio público CINDERONDÔNIA, para fins de subsidiar as despesas de pessoal, corrente e de capital para manutenção do consórcio, relativas ao exercício financeiro de 2024.

VALOR: R$ 131.769,00 (cento trinta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais).

VIGÊNCIA: A vigência inicia a partir de 01 de janeiro de 2024 e termina em 31 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: O presente CONTRATO DE RATEIO tem como fundamento o art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/07, do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Municipal nº1.698 de 28 de junho de 2022, Contrato de Consórcio Público, Resolução n. 026 de 25 de agosto de 2023, bem como demais cláusulas, condições e normativas pertinentes à matéria.

Porto Velho, 22 de novembro de 2023.

PREFEITO JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Município de Colorado do Oeste- RO

PREFEITO ARISMAR DE ARAÚJO LIMA
Presidente do CINDERONDÔNIA

Publicado por:
Edson Ricardo Barreiro da Silva
Código Identificador:9E998CAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DA TP 19-2023

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2984/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 19/2023

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02 de 03 de Janeiro de 2023 e alterada pela Portaria nº 060, de 29 de maio de 2023, torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 19/2023 na forma Indireta do tipo Menor Preço Global e Melhor Proposta. Processo Administrativo nº 2984/2023 pertencente a SEMAPIN, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, MP 1.167/2023, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA), PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NA AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO (ENTRADA DA CIDADE), MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO, EXTENSÃO TOTAL DE 800M, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SEMAPIN, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS**. Sessão pública: 27/12/2023, entrega dos envelopes até as 08h30min, abertura às 9 horas. Valor total reservado R$ 473.055,84 (quatrocentos e setenta e três mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificações poderão ser obtidos no horário das 7h ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, no setor orçamentário da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura e no portal transparência de Colorado do Oeste: www.coloradodooeste.ro.gov.br sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro. O Edital e anexo encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO. Maiores informações, através do telefone: (69) 3341-3421 e 69 9 9901-4517.

Colorado do Oeste, 07 de Dezembro de 2023.

LAIZA GABRIELLE CARDOSO SANTOS
Presidente

Publicado por:
Monica Santos Dos Anjos
Código Identificador:4E247DAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DO PE 47-2023

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2847/2023

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da SEMAPIN e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2023, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 2847/2023 – SEMAPIN, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 47/2023 do tipo MENOR PREÇO POR UNITÁRIO, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e MP 1.667/23 e por este Edital e seus Anexos. Objeto **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS EM GERAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA E DEMAIS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO,** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 11h do dia **20/12/2023**. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefones 69 99901-4517 ou 3341-3421.
Colorado do Oeste RO, 07 de Dezembro de 2023.

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Monica Santos Dos Anjos
Código Identificador:3EBAB643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DO PE 48-2023

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2912/2023

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da SEMPLAFIN e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2023, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 2912/2023 – SEMPLAFIN, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 48/2023 do tipo MENOR PREÇO POR UNITÁRIO, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e MP 1.667/23 e por este Edital e seus Anexos. Objeto **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTROS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E AS DEMAIS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE- RO,** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia **20/12/2023**. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefones 69 99901-4517 ou 3341-3421.
Colorado do Oeste RO, 07 de Dezembro de 2023.

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Monica Santos Dos Anjos
Código Identificador:3FCE2BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
4º TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 486/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2022, CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/ROE A EMPRESA HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.

A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 4.132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal**JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**,prefeito, doravante denominado**ADITANTE,**e a Empresa**HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.084.435/0001-67, com sede na Av. Quintino Cunha, nº 365, centro, na Cidade de Vilhena/RO, representada neste ato por**ANDERSON MONTEIRO GOMES DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG 717099 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob n° 888.663.432-34,mesmo endereço, doravante denominada simplesmente**ADITADA,**e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente**TERMO ADITIVO**cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autosdo**Processo Administrativo nº 486/2022**,e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA-O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57, 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA-Este termo aditivotem como objetivo acréscimo temporal na execução do contrato retroativo a 10.12.2023 até 09.03.2024 e vigência 30.06.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto no certame licitatório.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo no LIVRO ESPECIAL DE TERMO ADITIVO da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.
Colorado do Oeste, 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	HBJ Monteiro Serv. De Eng. EIRELI
Prefeito Municipal	***ANDERSON MONTEIRO G. DA SILVA***
Aditante	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781
TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 06/12/2023 às 12:28, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 06/12/2023 às 15:01, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ANDERSON MONTEIRO GOMES DA SILVA**,**PROPRIETÁRIO**, em 07/12/2023 às 07:22, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**310180**e o código verificador**1C77A3DB**.

Referência: Processo nº 1-486/2022.	Docto ID: 310180 v1

Publicado por:
Marcio da Silva
Código Identificador:5BF13141

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 057/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 84.559.269/0001-00, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 099/2023, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA sob o Nº 001/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e demais legislações complementares.

OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação predial, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais, equipamentos, utensílios e EPIs, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Corumbiara RO por 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos no Anexo IV (Modelo Proposta) do Edital, observadas as demais prescrições contidas no Anexo I do Edital Termo de Referência, os quais deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: A partir do Dia 20/12/2023, às 08h00min.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20 de dezembro de 2023, às 11:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 21 de dezembro de 2023, às 09h30min.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeira e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes.

DA RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados conforme dias e horários estabelecidos acima.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
Telefones: (69) 3343-2157.
Email: poder.legislativo@hotmail.com
Endereço: Av. Itália Cautiero Franco, nº 2018, CEP 76.995-000, Corumbiara RO.
Site: https://www.corumbiara.ro.leg.br.

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:830E5407

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n°**022/2023**
Fica inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Pagamento de Inscrição de Curso de"**ENCERRAMENTO DO**

ANO LEGISLATIVO 2023 E INÍCIO 2024/ LEGÍTICA (PARTEII) E E-SOCIAL (PARTE) / PATRIMÔNIO",que acontecerá na Capital do Estado, Porto Velho, nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023 com o objetivo deCapacitar o Vereador da Câmara Municipal de Corumbiara,com fulcro na Lei 8.666/93 art. 25 Inciso II.
RAZÃO SOCIAL:INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA
NOME FANTASIA:INSTITUTO RUI BARBOSA
CNPJ/CPF:28.407.129/0001-38
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO PINHEIRO, 161 CENTRO - BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30130-183
VALOR TOTAL: R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).

Corumbiara RO, na data certificada pelo sistema eletrônico de assinaturas.

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:01C34565

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2022

PARTES:
1- CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

2- C.V. MOREIRA EIRELI

OBJETO: Aditivo de Prazo ao Contrato nº 05/2022

DO PRAZO: Fica aditivado o prazo por 12 (Doze) meses, com efeito a partir de 17 de Novembro de 2023.

DO VALOR DO CONTRATO: Considerando que no contrato 05/2022, o valor contratado fora de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e que no período de 12 (Doze) meses, encerrado em 17/11/2023, não fora utilizado tal valor, e primando o princípio economicidade, resolve reavaliar os valores contratados, fica o presente aditivo firmado no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil Reais).

Costa Marques/RO, 07 de Dezembro de 2023.

GILDSON NASCIMENTO COSTA
Presidente da CPL
Dec. 10/CMCM/2023

Publicado por:
Gildson Nascimento Costa
Código Identificador:6859322B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
VAGUIDO

PORTARIA DE DIARIA 189/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - **CONCEDER** ao CONTADOR, **VAGUIDO SOARES DE PAULA**, Portador do CPF nº 497.489.802-72: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até JI PARANA/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 07 de dezembro de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:49A627F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9990/GAB/2023 06 DE DEZEMBRO DE 2023 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO EM FAVOR DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9990/GAB/2023
06 de dezembro de 2023

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar proveniente de Superávit Financeiro em favor da Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,Estadode Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deSuperávit Financeiro;
Considerando Lei Municipal nº**1.503**, de 06 de Dezembro de 2023.

DECRETA
Art. 1º- Abre no orçamento vigenteCrédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, naimportância**R$93.545,71 (noventa e três mil, quinhentos e quarenta e cinco e setenta e um centavos)**na unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.09Fundo Municipal de Saúde
10.122.0023.2079 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Ficha:891
F.R: 2.501
Valor: R$ 93.545,71

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº

4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superavit Financeiro.
Art. 3º-Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.318/2022.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2023**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que a suplementação será destinada para pagamento de Folha de Pagamento dos servidores da Assistência Social.
Diante do exposto, justifica-se abertura do Crédito Adicional Suplementar Proveniente de Superávit Financeiro, na unidade orçamentáriaFundo Municipal de Saúde.
ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de réditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0023.2079	3.1.90.11	02.501	R$: 93.545,71

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT FINANCEIRO
2.501	R$: 163.545,71	R$: 0,00	R$: 163.545,71

Governador Jorge Teixeira/RO, 06 de Dezembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:13D23B42

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9992/GAB/2023 07 DE DEZEMBRO DE 2023 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9992/GAB/2023
07 de dezembro de 2023

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar proveniente de Superávit Financeiro em favor da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,Estadode Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deSuperávit Financeiro;
Considerando Lei Municipal nº**1.505**, de 06 de Dezembro de 2023.

DECRETA
Art. 1º- Abre no orçamento vigenteCrédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, naimportância**R$25.485,79(vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.00 Executivo Municipal
02.03 Secretaria Municipal de Administração
04.122.0006.2020 Assegurar Manutenção Administrativa da Unidade
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 893
F.R: 02.706
Valor: R$ 25.485,79

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superavit Financeiro.
Art. 3º-Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.318/2022.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2023**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que o recurso destinado visa a aquisição de equipamentos para a SEMAD.
Diante do exposto, justifica-se abertura do Crédito Adicional Suplementar Proveniente de Superávit Financeiro, na unidade orçamentáriaFundo Municipal de Saúde.
ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de réditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0006.2020	4.4.90.52	02.706	R$: 25.485,79

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT FINANCEIRO
2.706	R$: 25.485,79	R$: 0,00	R$: 25.485,79

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de Dezembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:57FEBFFB

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9993/GAB/2023 07 DE DEZEMBRO DE 2023 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO EM FAVOR DA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9993/GAB/2023
07 de dezembro de 2023

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar proveniente de Superávit Financeiro em favor da Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,Estadode Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deSuperávit Financeiro;
Considerando Lei Municipal nº**1.504**, de 06 de Dezembro de 2023.

DECRETA
Art. 1º- Abre no orçamento vigenteCrédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, naimportância**R$70.000,00 (setenta mil reais)**na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social,de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0003.2006 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Ficha:892
F.R: 2.501
Valor: R$ 70.000,00

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superavit Financeiro.
Art. 3º-Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.318/2022.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2023**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que a suplementação será destinada para pagamento de Folha de Pagamento dos servidores da Assistência Social.
Diante do exposto, justifica-se abertura do Crédito Adicional Suplementar Proveniente de Superávit Financeiro, na unidade orçamentáriaFundo Municipal de Assistência Social.
ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de réditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0003.2006	3.1.90.11	02.501	R$: 70.000,00

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT FINANCEIRO
2.501	R$: 163.545,71	R$: 0,00	R$: 163.545,71

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de Dezembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:1DF67811

GABINETE
PORTARIA SEMFAZNº1,07 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA SEMFAZNº1,07 de dezembro de 2023

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 102 e parágrafos 1º e 2º do artigo 103, da Lei Complementar Nº 983/2018, Código Tributário do município de Governador Jorge Teixeira/RO;

RESOLVE

Art. 1º. O valor da Unidade Padrão Fiscal Municipal UPFM a vigorar no exercício de 2024 será de R$ 60,31 (Sessenta reais trinta e um centavo).

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor em 1°de janeiro de 2024.

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de dezembro de 2023.

HOZANA RICARDINA REIS LEITE
Secretária Municipal de Fazenda

DECR. MUNICIPAL Nº 8.119/GP/2021
Governador Jorge Teixeira/RO

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:42193A75

GABINETE
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°0209/2022 PROCESSO N°781/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA CNPJ: 63.761.944/0001-00 CONTRATADO: CONSTRUTORA FZ LTDA CNPJ: 11.523.010/0001-28

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AOCONTRATO N°0209/2022
PROCESSO N°781/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: CONSTRUTORA FZ LTDA
CNPJ: 11.523.010/0001-28

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO(VALOR):
De acordo comOfício pedido de aditivo de 27/10/2023 (ID 145543)da empresa, Planilha orçamentária do pedido de aditivoPlanilha aditivo de 27/10/2023 (ID 145546), memorial descritivoMemorial de calculo adt de 27/10/2023 (ID 145548),Justificativa aditivo de 27/10/2023 (ID 145549) e com base noParecer Jurídico 401 de 30/11/2023 (ID 153189)eParecer Técnico 02 de 30/11/2023 (ID 153290),formaliza - se oaditivo de valor com o acréscimo de R$ 20.996,89 (vinte mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), de acordo com a legislação em vigor, que será empenhado conforme indicação orçamentária feita pela Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Do Cronograma Financeiro:
02.04.00 Secretaria Municipal de Educação - SEMED
12.361.0007.1121 Construção De Refeitório Na Escola Fernão Dias
4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor: R$ 16.912,74 (dezesseis mil novecentos e doze reais e setenta e quatro centavos)

Fonte de Recurso 2.500
Ficha 761

02.04.00 Secretaria Municipal de Educação - SEMED
12.361.0007.1121 Construção De Refeitório Na Escola Fernão Dias
4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor: R$ 4.084,15 (quatro mil oitenta e quatro reais e quinze centavos)
Fonte de Recurso 2.706
Ficha 878

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de dezembro de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:77A5021D

GABINETE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°0031/2023 PROCESSO N°117/2023 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA CNPJ: 11.502.951/0001-85 CONTRATADO: L SOUZA DA SILVA ME CNPJ: 30.831.264/0001-58

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AOCONTRATO N°0031/2023
PROCESSO N°117/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 11.502.951/0001-85
CONTRATADO: L SOUZA DA SILVA ME
CNPJ: 30.831.264/0001-58

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO(VALOR):
Fundamentado no artigo 57 da lei 8.666/93 e considerando:Ofício 230 de 05/12/2023 (ID 154603)da secretaria,Resposta da Empresa de 05/12/2023 (ID 154723)onde demonstra interesse da empresa em aditivar o contrato,Despacho 805 de 05/12/2023 (ID 154726)da secretaria eParecer Jurídico 417 de 06/12/2023 (ID 155242),formaliza-se oaditivo contratual de 25%para fins de acréscimo de itens e consequentemente do valor contratado, em R$ 4.080,50 (quatro mil, oitenta reais e cinquenta centavos)**.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Osrecursos para a execução deste Termo Aditivo estão assegurados conforme:
10.002301173 Incremento Temporário Atenção Primaria a Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Ficha: 818

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de dezembro de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:15DD67C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°09 PROCESSO N° 1623/2023 SEMED

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço para revisão obrigatória do veículo tipo Hilux CD DSL 4X4 SR AT 22/22-C1.

CONTRATADA:NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ:04.996.600.0001-02
END: Rua da Beira, n°: 7670, Bairro: Jardim Eldorado, Porto Velho-Ro.

VALOR TOTAL:R$ 8.295,82 (oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)

CONSIDERANDO: Lei Federal n° 8.666/1993.

RATIFICO:A Dispensa de Licitação nos termos doartigo 24, XVII, da Lei n.º 8.666/93, conforme informações constantes do Processo nº 1623/2023 e do Parecer nº 1075/2023 da Procuradoria Geral do Município PROGEM.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de dezembro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:5DEFE7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 172/GAB-SEMED/23 EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diária a servidora ***AnaNete Azevedo Dantas*** e dá outras providências.
Artigo 1º – A Prefeita de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do município, torna pública a concessão de 01(uma) diária, com valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) à servidora ***Ana Nete Azevedo Dantas***, Secretária Municipal de Educação CPF:385.715.012-20, Cadastro nº. 5073-1.
Artigo 2ºA diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar até o município de Porto Velho/RO, com a finalidade de participar de reunião na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC para tratar de assuntos referentes aos projetos de reformas das escolas municipais: EMEIEF Adma Leal e EMEIEF Irmã Hilda e na Associação Rondoniense de Municípios-AROM, tratar de assunto referente solicitação de um engenheiro eletricista para realizar uma avaliação na rede elétrica das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Guajará-Mirim e verificar a necessidade da instalação de transformador e/ou subestação, no dia 08 de dezembro, com saída no dia 07 de dezembro do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita de Guajará-Mirim

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:7805682C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 174/GAB-SEMED/23 EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor **Gleuber Pedrisch de Castro** e dá outras providências.
Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 1 (uma) diária, com valor unitário

de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **Gleuber Pedrisch de Castro,** Motorista de Transporte Escolar na Divisão de Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Educação SEMED, CPF nº 643.607.842-87, Cadastro nº. 3914-1.
Artigo 2ºA diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar até o município de Porto Velho/RO, conduzindo a servidora: **Ana Nete Azevedo Dantas** para participar de uma reunião na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC para tratar de assuntos referentes aos projetos de reformas das escolas municipais: EMEIEF Adma Leal e EMEIEF Irmã Hilda e na Associação Rondoniense de Municípios-AROM, para tratar de assuntos referentes a solicitação de um engenheiro eletricista para realizar uma avaliação na rede elétrica das Escolas Municipais de Ensino e verificar a necessidade da instalação de transformador e/ou subestação, e a servidora: **Maricélia Serra da Silva** com a finalidade de realizar a sua inscrição, de modo presencial, no Curso de Pós Graduação MBA em Gestão Escolar no período de 08 de dezembro, com saída em 07 de dezembro do corrente ano.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogada as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:96D4B6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 173/GAB-SEMED/23 EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora**, Maricélia Serra da Silva** e dá outras providências.
Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 1(uma) diária, com valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), à diretora Escolar Maricélia Serra da Silva diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Saul Bennesby
Artigo 2º – A diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar até o município de Porto Velho/RO, para realizar inscrição de modo presencial, no Curso de Pós Graduação MBA em Gestão Escolar, ofertado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rodônia, no dia 08 de dezembro, com saída no dia 07 de dezembro do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:DE212BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 170/GAB-SEMED/23 EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023

= INSTITUI A COMISSÃO DESTINADA A ORGANIZAR E PROGRAMAR OS JOGOS ESCOLARES DA PÉROLA – JEP 2023 NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022.

Considerando o acatamento aos princípios que regem a Administração Pública notadamente o da legalidade, o da moralidade e o da publicidade;

Considerando o resgate dos Jogos Escolare da Pérola – JEP 2023 no município de Guajará-Mirim e tem por finalidade promover através do esporte a inter-relação educacional, cultural e socioafetiva dos alunos, oferecendo a oportunidade de melhorar a autoestima, integração e inclusão social.

Considerando que os Jogos Escolare da Pérola – JEP 2023 estão inseridos no calendário oficial de eventos no município de Guajará-Mirim, modo contribuindo na formação dos futuros campeões e principalmente combater a evasão escolar.

Considerando pôr fim a necessidade do planejamento, organização e execução dos trabalhos para os festejos comemorativos, mobilizando toda a estrutura administrativa e de logística das Secretarias Municipais
Resolve:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora designada para mobilizar, planejar, coordenar e executar Jogos Escolare da Pérola – JEP 2023 neste município que será realizada de 24 de novembro à 03 de dezembro de 2023, conforme programação oficial elaborada pela Comissão Organizadora a ser integrada por representantes das secretarias municipais com competências disciplinadas no presente decreto:
I - À Comissão Organizadora compete:

- Planejar, coordenar e executar os trabalhos dos Jogos Escolare da Pérola – JEP 2023, dividindo as atribuições a cada coordenação de acordo com a respectiva demanda;

- Planejar, coordenar e executar o apoio logístico de ornamentação nos locais onde ocorrerão os eventos;

- Planejar coordenar e executar o cerimonial da Abertura Oficial dos Jogos Escolare da Pérola – JEP 2023, no dia 24 de novembro as 18 horas no Ginásio Poliesportivo Afonso Rodrigues, no período de 23 de novembro à 03 de dezembro realização dos jogo propriamente dito, de todas modalidades prvitas em projeto da Secretaria Municipal de Educação, nos horarios de das 8h a 12h e das 14h as 18h e no dia 03 de dezembro as 19h com solenidade de entregas de premiações e encerramento de toda a competição.

- Recepcionar as autoridades locais convidadas durante as solenidades de abertura e encerramento dos Jogos Escolare da Pérola – JEP 2023.

- Relacionar lista de frequencia dos funcionarios enganjados nos trabalhos nos locais de competição, os quais faram jus a compesação revestido em folga ou remuneração (mora extra), no qual equivale a dias trabalhados, em comum acordo com gestores imediato ao setor.

- À Divisão de Ensino Pedagógico - DEP
- Organizar as celebrações de abertura e encerramento dos Jogos Escolares da Pérola – JEP 2023;

- Providenciar e elaborar convites as autoridades assim como dos membros da Comissão Organizadora.
– A Divisão de Apoio ao Educando – DAE
- Custear o lanche aos membros da Comissão Organizadora e o contingente de policiais militares e bombeiros militares.
- Providenciar água para a equipe e alunos atletas durante as celebrações de aberturta, encerramento e durante o decorrer dos jogos.

– **Setor de Relações Humanas – RH** compete planejar, elaborar e executar Plano de Ação na escala de servidores e colaboradores de limpeza, para os espaços físicos dos Jogos Escolares da Pérola – JEP 2023.

- À **SEMOSP** compete planejar, elaborar e executar cronograma de limpeza e iluminação das áreas externas onde ocorrerão as atividades dos Jogos Escolares da Pérola – JEP 2023, assim como no término de cada dia do jogos.

- À **SEMCET** compete planejar, elaborar e executar Plano de Ação no sentido de atender conforme programação oficial com apoio logístico de palco, sonorização e iluminação pirotecnica na abertura e encerramento onde ocorrerão os eventos.

- À **SEMSAU** compete planejar, elaborar e executar Plano de Ação no sentido de preparar o Pronto Socorro Municipal para possível aumento de demanda de atendimento bem como as unidades móveis de socorro com profissionais e materiais adequados dentro de toda a programação oficial, possibilitando o socorro rápido nos locais onde ocorrerem os eventos, encaminhando-os ao Pronto Socorro.

- À **SEMED** compete realizar reuniões com a CRE, os representantes das escolas municipais, estaduais e particulares, para definirem inscrições e sorteio de competição para garantir a participação dos alunos da Rede Municipal da Zona Urbana de Guajará-Mirim, adotando todos os procedimentos que se fizerem necessários à sua execução.

Art. 2º - Os servidores nomeados para compor a Comissão Organizadora dos Jogos Escolare da Pérola – JEP 2023, serão dispensados do serviço, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo mesmo número dos dias trabalhados;

Art. 3º - Para compor a comissão organizadora os Secretários ou diretores deverão indicar nomes de servidores que estarão desenvolvendo suas ações em cumprimento ao presente decreto;

Art. 4º - A Comissão organizadora terá a seguinte composição:
Composição da Comissão
Presidente
Arlison Batista silva

Coordenação Geral
Ana Nete Azevedo Dantas
Ricardo Lira Maia

Coordenação de Controle e Credenciamento de Secretaria Geral
Aniele Leigues Marinho

Coordenação de Técnica de Competição
Marcos Paulo de Assunção Bezerra

Coordenação Geral de Modalidades
Coordenadora Geral: Lais Batista Silva
Atletismo – Fredson Da Silva Martins
Cabo De Guerra – Maria Selma De Oliveira Paz
Rouba Bandeira – Paola Tristão De Lima
Jogo Da Velha – Cleydson Roberto Santos Assunção
Futebol 7 – José Rodolpho Magno Ferreira
Queimada – Daniely Freitas Da Silva
Bets – Elevelton Ferreira Da Silva
Mini Vôlei – Jose Jalison Anbrosio Pinheiro
Mini Hand – Marcos Paulo De Assunção Bezerra
Futsal – Maike André Sales Pachuri

Coordenação de Cerimonial
Jean Carlos
Evanilce Mendes Ramos

Coordenação de Alimentação
Confecção
Lilimar Lemos de Moura
Irene Araújo Carneiro

Distribuição
Viviane Simõess Vaz – SEMED
Lumaína do Nascimento
Russileli Luana da Silva Cardoso – SEMED
Daniele Paiva Warcken
Júlia Duran Rondon - SEMED;

Coordenação da Iluminação
Coordenador: Roberto dos Santos Silva – SEMOSP
Rony de Souza Costa - SEMOSP

Coordenação da Limpeza (externo do Ginásio)
Coordenador: Roberto dos Santos Silva SEMOSP;
Majecy da Silva Nascimento - SEMOSP;
Amilson Alves de Freitas - SEMOSP;
Cosmo Azarias de Souza - SEMOSP;
José Nilton Tupari - SEMOSP;
Valdeci Gusmão de Oliveira - SEMOSP;
Jurandi da Silva Souza - SEMOSP;
Fred da Silva Souza - SEMOSP;
Aldemir Pereira Savalo - SEMOSP.

Coordenação da Limpeza (externo do Ginásio)
Coordenador: Rosinalva Leigues Eguez
Edy Francisco Oliveira do Rosário
Valsirley Flores Monteiro
Adriano Moura Silva

Coordenação de Logística
Coordenador: Neir Hurtado – SEMED
Raimison Ferreira Silva
Carlos kleber Clara Da Silva
Valdecir Crispim Monteiro

Coordenação de concentração das equipes (abertura e encerramento)
Coordenador: Joaquim Antônio Silva Santos-SEMED;
Samuel Rodrigues Duran - SEMED;
Jozelina Reis Sampaio - SEMED;
Rosinalva Leigues Eguez - SEMED

Coordenação do Transporte
Coordenador: Gecildo Alves Barroso – SEMED
Gleuber Pedrisch de Castro - SEMED;
Ozair Belo Filho - SEMED;
Lucivaldo Lobo de Souza - SEMED;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 24 de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PROF.ª ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:99F55903

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED	
ASSUNTO: Análise e Parecer da Minuta de Lei – Programa Escola em Tempo Integral.	
RELATORA: Maria Enísia Soares de Souza	
PROCESSO Nº 003/2023	
PARECER Nº 36/CME-CPNA/2023	
COLEGIADO: **CPNA**	**APROVADO EM:** 05.12.2023

I – CONTEXTUALIZAÇÃO
Trata-se de requerimento de análise e contribuição solicitada pela Secretaria Municipal de Educação de Guajará-Mirim – SEMED, por meio do Ofício nº 280/GAB-SEMED/2023 de 24 de outubro de 2023, cujo teor da Minuta de Lei DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, COM A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O texto da referida Minuta cita a legislação vigente, em especial: (1) a Constituição Federal de 1988 e seus Artigos 214, 217, 227, que tratam do desenvolvimento de ensino; (2) a Lei de Diretrizes e Bases – LDB

9.394/1996, Art. 87, § 5º e o Art. 34, no que diz respeito à progressiva ampliação de permanência do aluno na escola; (3) a Lei 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; (4) a Lei 14.113/2020, que versa sobre a oferta do Ensino em Tempo Integral com fins de complementação de repasses do FUNDEB; (5) o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990); (6) o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014), primordialmente as Metas 1 e 6, que tratam da expansão do Ensino em Tempo Integral; (7) a Lei 2.126/2019, que trata do Plano Municipal de Educação – PME, decênio 2015-2024 e (8); a Portaria 1.495/2023, que dispõe sobre a adesão e pactuação de metas para ampliação de matrículas em Tempo Integral.
Em relação à estrutura, a Minuta conta com três capítulos, sendo: (1) Capítulo I, DAS DIRETRIZES, descrição da forma como o Município de Guajará-Mirim, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, implementará o Programa Escola em Tempo Integral; (2) Capítulo II, DOS MACROCAMPOS, em que constam informações sobre áreas do conhecimento e ações pedagógicas que poderão ser desenvolvidas em turno complementar, bem como material a ser disponibilizado para oficinas e encontros de intervenção pedagógica, além de registrar que podem atuar servidores efetivos ou oficineiros em horário complementar; (3) Capítulo III, DISPOSIÇÕES GERAIS, cujo texto esclarece ser o Programa de Educação em Tempo Integral forma de integração entre escola e comunidade.
2. DA ANÁLISE DO MÉRITO
Considerando a fundamentação legal da Minuta de Lei – Programa Escola em Tempo Integral e a descrição da maneira que se pretende implantar o Programa Escola em Tempo Integral, no município de Guajará-Mirim, apresentada a este Conselho Municipal de Educação, pondera-se que: A Minuta de Lei está fundamentada nas legislações pertinentes em vigor. Além disso, a Lei nº 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral.
3. DO PARECER
O Conselho Municipal de Educação – CME emite Parecer, após ANÁLISE DO MÉRITO, sobre a Minuta da Lei - Programa Escola em Tempo Integral, considerando que os aspectos elencados atendem ao que se propõe, ou seja, a implantação e implementação do PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, na Rede Pública de Ensino do Município de Guajará-Mirim, pontuando que a Secretaria Municipal de Educação – SEMED encaminhe a referida Minuta ao Executivo Municipal para as devidas providências.
4. VOTO DO CONSELHO PLENO
O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Guajará-Mirim aprova por unanimidade este Parecer.
Guajará-Mirim, 05 de dezembro de 2023.

FRANCISCO CARLOS DA SILVA NUNES

ELIVANDA LOPES MEDEIRO

SANDRA LIMA KARANTINO

GABRIEL LORAS NOGUEIRA

MARIA ENÍSIA SOARES DE SOUZA

IRIS RODRIGUES DURAN

SANDRA MARIA PINTO DE MELO

HESÍCIA CRISPIM RIBEIRO DA SILVA

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:CE18AC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2505- DIÁRIA- MAIONES SOUZA GOMES

Portaria nº 2505/GAB/SEMSAU/2023 Guajará Mirim, 07 de Dezembro de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao servidor: **MAIONES SOUZA GOMES**, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 20 (Vinte**)** diárias de ½, no valor unitário de R$ 38,00 (Trinta e Oito Reais), + 20%, conforme Lei 1.079/05, Art. 6º, perfazendo um **TOTAL de R$ 912,00** (**Novecentos e Doze Reais**) na função: ENFERMEIRO**. RECURSO PAB. Ficha 263.**
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para que o mesmo possa deslocar-se até o **DISTRITO DO IATA**, nos dias **01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29/12/2023**, onde irá realizar atividades da Estratégia Saúde da Família-ESF, com atendimentos e ações de enfermagem.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de Dezembro de 2023

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
DECRETO N°14.777/GAB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:6FE87356

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2507-DIÁRIA- BRAGA PIRES

Portaria nº 2507/GAB/SEMSAU/2023 Guajará Mirim, 07 de Dezembro de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: ARTUR BRAGA PIRES, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 300,00** (**Trezentos Reais**) na função: MOTORISTA.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se no dia **05/12/23** até PORTO VELHO-RO, transportando a Coordenadora Técnica de Saúde Denise Marques de Azevedo, onde a mesma foi "participar da 11ª Reunião da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré-CIR, que será no dia **06/12/2023**. RECURSO **PRÓPRIO**. Ficha 215.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
DECRETO N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:7E60828B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2454-DIÁRIA- MARCOS ANTÔNIO VASCONCELOS DOS SANTOS

Portaria nº 2454/GAB/SEMSAU/2023 Guajará Mirim, 30 de Novembro de 2023.

Dispõe sobre Concessão de Diárias ao servidor: **MARCOS ANTÔNIO VASCONCELOS DOS SANTOS**, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 03 (Três) diárias, no valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 750,00** (**Setecentos e Cinquenta Reais**) na função: Operador de Teleatendimento do SUS.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se no dia **29/11/23** até PORTO VELHO-RO, onde irá "realizar a retirada de resultados de biópsia de pacientes da regulação do município; regulação para cateterismo; regulação de pacientes para exames oftalmológicos para cirurgia; entrega de testes do pezinho e demanda extra, que será nos dias **30/11/23** e **01/12/2023**". RECURSO ATENÇÃO BÁSICA. Ficha 263.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/gb-pref/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:86FCA561

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2513- DIÁRIA- MARCOS ANTÔNIO V DOS SANTOS

Portaria nº 2513/GAB/SEMSAU/2023 Guajará Mirim, 07 de Dezembro de 2023.

Dispõe sobre Concessão de Diárias ao servidor: **MARCOS ANTÔNIO VASCONCELOS DOS SANTOS**, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias, no valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 500,00** (**Quinhentos Reais**) na função: Operador de Teleatendimento do SUS.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se no dia **07/12/23** até PORTO VELHO-RO, onde irá "realizar regulação de pacientes para exames oftalmológicos; ir no setor de psicologia da POC (Policlínica Osvaldo Cruz); entregar fichas de componentes especializado de assistência farmacêutica do CAPS, e demanda extra que houver, que será no dia **08/12/2023**". RECURSO ATENÇÃO BÁSICA. Ficha 263.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/gb-pref/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:6FCFC67F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, através da Secretaria Municipal de Gabinete, em atendimento ao Art. 86 da Lei 14.133/2021. Informa aos órgãos e entidades da Administração Pública que está aberto a IRP (Intenção de Registro de Preços), referente ao Processo Licitatório Nº 3800/2023, cujo objeto é "**Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Serviços Gráficos**", a serem utilizados pelas as secretarias que fazem parte do nosso município. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o dia 20/12/2023, informando todos os dados pertinente ao órgão interessado, juntamente com as quantidades e pesquisas de preços atualizadas para a Comissão Permanente de Licitação (CPL), no e-mail cpl@machadinho.ro.gov.br. Informo também que a relação dos itens encontram-se disponíveis no portal transparência do nosso município https://transparencia.machadinho.ro.gov.br/ não sendo possível o acréscimo de novos itens. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (69) 3581-3278.

Machadinho D'Oeste, 07 de dezembro de 2023

ELISANGELA A.S.DA SILVA
Gestora SRP

Publicado por:
Jhonathan Felipe de Oliveira Tobias
Código Identificador:A75ACDC5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N°20/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/SEMADFAZ/2023

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n° 123/06 e 147/14, Tomada de Preços n.º 20/SEMADFAZ/2023, Processo nº 3332/2022, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma no telhado da Rodoviária do município de Machadinho D'Oeste/RO. Valor estimado R$ 116.289,51 (CENTO E DEZESSEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 08h00min do dia 27/12/2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 07/12/2023.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Presidente – CPL

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:EEBC86BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°901/2023

PORTARIA N°901/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

"ALTERA A PORTARIA N°634/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:
Art. 1º- EXONERARcomo membro da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, a servidora abaixo mencionada:

MEMBRO	Winne Caroline Martes Ferreira

Art. 2º-NOMEARcomo membro da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, que tem a finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados por servidores públicos, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente do ato,o servidor abaixo mencionado:

MEMBRO	Mariana Aparecida Freires dos Santos

Art. 3º- A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial passa a vigorar com a seguinte formação:

PRESIDENTE	Eveline Patricia Horste Daniel
SECRETÁRIA	Talita Rosalem Ferreira
MEMBRO	Mariana Aparecida Freires dos Santos
MEMBRO	Rafaela Guth
MEMBRO	Fernando Henrique de Oliveira Machado

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publica-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,05 de dezembro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/12/2023 às 10:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**481774**e o código verificador**72C8A19A**

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:E2FE42E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 902/2023

Portaria nº 902/2023 de 05 de dezembro de 2023.

Considerando, o OFICIO 576 de 01/12/2023 (ID 480046), por parte da Instituição Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste/RO - IMPREV.

RESOLVE:

Art.1° - Declarar vago o cargo do Servidor(a)ADELIO PIANA,Inscrito no CPF:***.516.789-**, MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS, matricula nº 2103, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº820/2007, Art.52 e Incisos VII.

Art.2° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo do dia 01 de dezembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 05 de dezembro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/12/2023 às 10:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**481788**e o código verificador**34BBAA06**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:54B9102C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 903/2023

Portaria nº 903/2023 de 05 de dezembro de 2023.

Considerando, oOFICIO 577 de 01/12/2023 (ID 480253), por parte da Instituição Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste/RO - IMPREV.

RESOLVE:

Art.1° - Declarar vago o cargo da Servidor(a)MARIA APARECIDA FAGUNDES ROMANO DE CAMPOS,Inscrita no CPF:***.563.202-**, PROFESSOR 40 H, matricula nº 1047, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº820/2007, Art.52 e Incisos VII.

Art.2° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo do dia 01 de dezembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 05 de dezembro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/12/2023 às 10:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**481815**e o código verificador**0F24DEF2**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:ACB77410

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°909/2023

PORTARIA N°909/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

'NOMEIA O SERVIDOR MARCIO ANDRADE DE MEDEIROS, PARA EXERCER A FUNÇÃO DEFISCAL TÉCNICO DE OBRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais:
Considerando o Memorando Nº785/2023/SEC. DE OBRAS - SEMOSP(ID 476769).

R E S O L V E:

ART.1º-NOMEARo senhor**MARCIO ANDRADE DE MEDEIROS**, portador do CPF:Nº***.507.274-**, na função de FISCAL TÉCNICO DE OBRA do Processo Nº2096/2023 - Contrato nº 227 de 16/08/2023, cujo objeto é Obras de CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PAVIMENTADAS.

ART.2º- Asatividades desenvolvidas pelo servidor não serão renumeradas, por caracterizar serviços inerentes às suas funções de trabalho.

ART.3º- APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos06 de dezembro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/12/2023 às 15:15, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**482421**e o código verificador**59727896**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:FA2C2D71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 904/2023

Portaria nº 904/2023 de 05 de dezembro de 2023.

Considerando, o falecimento da servidora o Prefeito de Machadinho D'Oeste/RO

RESOLVE

Art.1° - Declarar vago o cargo da Servidor(a)MARILEIDE SANTOS DA SILVA,Inscrita no CPF:***.241.442-**, AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, matricula nº 1959, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº820/2007, Art.52 e Incisos IX.

Art.2° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo do dia 01 de dezembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 05 de dezembro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/12/2023 às 10:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**481825**e o código verificador**8C4F6E2E**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:45296F41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 907/2023

Portaria nº 907/2023 de 05 de dezembro de 2023.

Considerando,DECISÃO 1145 de 16/11/2023 (ID 472371), por parte da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO.

RESOLVE:

Art.1° - Declarar vago o cargo da Servidor(a)LUCIMEIRE TAMANDARÉ GONÇALVES NEVES,Inscrita no CPF:***.799.042-**, AGENTE ADMINISTRATIVO/AUX. EDUC. II, matricula nº 4443, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº820/2007, Art.52 e Incisos II.

Art.2° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo do dia 01 de dezembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 05 de dezembro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/12/2023 às 10:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**481860**e o código verificador**A73CB7B0**

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:BD7F52F0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3758/2023.

PROCESSO Nº:3758/2023.
CLASSE: Rescisão Contratual.
NOME: Aline Vitoria Vicente.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo Nº3758/2023, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL,** da senhora **ALINE VITORIA VICENTE,** de acordo com o Relatório de Análise Processual(ID 481652).
Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/12/2023 às 10:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**481675**e o código verificador**9A7B4E04**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:BA30E124

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4356/2023

AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2023

DECRETO Nº 4356 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2312

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso de suas atribuições
legais.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 62.067,09 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
36 04.122.0003.2007.0000 NOVO MACHADINHO 62.067,09
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
22 04.122.0002.2002.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-A4T.1IV2A0,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

23 04.122.0002.2002.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-1A0T.0IV0A0,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

25 04.122.0002.2002.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-3A6T.0IV0A0,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

28 04.122.0002.2003.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-A4T.3IV7A6,06
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

30 04.122.0002.2004.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-A2T.0IV0A0,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
32 04.122.0003.2005.0000 NOVO MACHADINHO -1.613,68
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

33 04.122.0003.2005.0000 NOVO MACHADINHO -957,35
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

34 04.122.0003.2005.0000 NOVO MACHADINHO -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

35 04.122.0003.2007.0000 NOVO MACHADINHO -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 04 de dezembro de 2023

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:1F4E9EF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4358/2023

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE
AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2023

DECRETO Nº 4358 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2312
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$134.978,01 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 18.688,50

02 02 00 SEC MUN DE ADM E FAZENDA
756 04.122.0002.2011.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE ADM. E FAZENDA 116.289,51

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 2 500
2 Recursos de Exercícios Anteriores
001 001 ORDINÁRIO

02 03 00 SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
102 08.244.0004.2015.0000 MANUT. DO PROGRAMA PSB/CRAS/SCFV 1.965,10
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 1 600
1 Recursos do Exercício Corrente
008 101 BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA

02 05 00 SEC MUN DE EDUCACAO
507 12.122.0002.2111.0000 PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DA ESCOLA. 16.723,40
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 2 500
2 Recursos de Exercícios Anteriores
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 116.289,51
Fontes de Recurso

Anulação:
02 03 00 SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
105 08.244.0004.2015.0000 PROTEÇÃO BASICA -1.965,10
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 660
1 Recursos do Exercício Corrente
008 101 BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA

02 08 00 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO
660 04.122.0002.2099.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-1A6T.7IV2A3,40
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 2 500
2 Recursos de Exercícios Anteriores
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 06 de dezembro de 2023

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:FBC4A3B7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO:3750/2023.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

EXTRATO DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO:284/2023 de 06/12/2023.

PROCESSO:3750/2023.

OBJETO DO CONTRATO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO
DE LINK DE INTERNET ENDEREÇO DE IP PERMANENTE, DEDICADO E EXCLUSIVO, COM INTRANET ATRAVÉS DE LAN
TO LAN, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTEE AS DEMAIS SECRETARIAS, CONF. MEM. Nº 365/2023, TERMO DE REFERÊNCIA E DOCS ANEXOS.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHOD'OESTE/RO- SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.
CONTRATADO:NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA**;**
CNPJ DO CONTRATADO:26.824.572/0001-89;
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:06/12/2023**.**
CLASSIFICAÇÃOFUNCIONAL:04.122.0002.2002 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE);
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.280,00
(dois mil e duzentos e oitenta reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SECRETARIA MUNICIPALDEGABINETE.

MACHADINHO D'Oeste/RO, 07 de dezembro de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/12/2023 às 08:31, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**482260**e o código verificador**2C151561**

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:3D449039

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº2384/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECISÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

Vistos e examinados os autos do Processo nº2384/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES DIÁRIAS DE EXAMES LABORATORIAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CLINICA DA MULHER, CAPS E CER COM BASE NA TABELA UNIFICADA DO SIGTAP, EM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO, CONF. MEM. Nº 697/2023, TERMO DE REFERÊNCIA E DOCS ANEXOS**.

CONSIDERANDO contrato nº277de 28/11/2023 coma empresa: **PSA CENTRO DIAGNÓSTICO DA FAMILIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.827.724/0001-90;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, no qual a Administração, tem o poder-dever de controlar seus próprios atos, revendo-os e anulando-os quando houverem sido praticados com alguma ilegalidade, conforme Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO o art. 53 da Lei 9.784/99, onde prevê que Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

CONSIDERANDO a Supremacia do interesse público, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações.
DECIDO:
Acolher o Parecer da Procuradoria Geral do Município (ID 482422), pela rescisão amigável do contrato administrativo de nº277/2023, em relação à pessoa jurídica: **PSA CENTRO DIAGNOSTICO DA FAMILIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº41.827.724/0001-90, com base no artigo 79, II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 07 de dezembro de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**482944**e o código verificador**D93BB077**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:87452146

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3619/2023.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:3619/2023.

CLASSE: Aquisição.

NOME:Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.

conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR"o Processo nº3619/2023,que tem como objeto aAQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) APLICAÇAO A FRIO, mediante ADESÃO/CARONA a Ata de Registro de Preços nº108/2023, provinda do Pregão Eletrônico nº 255/2022 - Processo Administrativo 02.00021/SRP/2022 do Município de Porto Velho - RO, em favor da empresa:YEM SERVICOS TÉCNICOS E CONSTRUCÕES EIRELI, CNPJ: 17.811.701/0001-03, no valor total de R$ 540.337,14 (Quinhentos e quarenta mil trezentos e trinta e sete reais e quatorze centavos),de acordo com o Parecer Jurídico(ID 482328)e Relatório de Análise Processual(ID 479131).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 07/12/2023 às 13:07, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID483040e o código verificador0092A078.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:06479D2C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 3903/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o**ADITIVO DE PRAZO E VALOR**do Contrato Originário nº274//2021de 29 de dezembro de 2021, solicitado através do MEMORANDO Nº 42/SEMPLAC/2023(ID 473326),presente no Processo nº 3903/2021, que tem como objeto a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA ARP Nº 21/2021, DERIVADA DO PE 46/2021, DO PROC. 2717/2021,CONF. MEMO. 103/SEMPLAC E DOCS. ANEXOS,**tendo como contratada a empresa:**VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA,**CNPJ: 03.817.702/0001-50**,**em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal dePlanejamento e Coordenação Geral, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 473326).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/12/2023 às 13:08, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**483162**e o código verificador**9D623378**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:0E35159B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº908/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº908/2023 DE 06 de dezembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

REVOGAR

A PORTARIA Nº 892/2023 do senhor **SANDRO ROGERIO LIMA CANDIDO**, portador do CPF n°***.332.404-**,no cargo Comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL III**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/12/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos06 de dezembro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/12/2023 às 13:07, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**482337**e o código verificador**12B05F94**

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:D1A93BE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 910/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA nº 910/2023, de 07 de dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o Senhor **REGINALDO DELIMA,** portador do CPF nº ***.679.442-**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Fazenda; para representar o Prefeito Municipal no Evento do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, Resolução Nº 073,074,075,076/2023 CIMCERO CENTRAL/RO, ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA do CISAN CENTRAL, a ser realizada no dia 07/12/2023 na Sala de Treinamentos da Prefeitura Municipal de Ariquemes, localizada na cidade de Ariquemes/RO.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos07 de dezembro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/12/2023 às 13:07, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**482970**e o código verificador**F9B2CEF5**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:757568D3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3583/2023.

PROCESSO Nº:3583/2023.
CLASSE: Licença Prêmio.
NOME: Itamar dos Santos Pereira.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"o Processo nº3583/2023,referente à**LICENÇA PRÊMIO,**solicitadopela servidora**ITAMAR DOS SANTOS PEREIRA,**de acordo com Requerimento(ID 473750).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/12/2023 às 13:08, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**483187**e o código verificador**29EDFA8D**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:D356E232

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO DE CONTRATO 281/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

TERMO ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2021-ADITIVO
PROCESSO Nº 3920/2023

PARTES:
1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73
2) VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato.

MODALIDADE: Pregão eletrônico

PRAZO: 12 meses

VALOR: R$ R$ 20.491,83

NOTA DE EMPENHO:

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Machadinho D'oeste - RO, 07/12/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Interveniente

Publicado por:
Ronieri Alisson Alves
Código Identificador:1FDDB6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 285 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023 PROCESSO Nº. 3713/2023 DE: 06/12/2023

CONTRATO

Contrato nº285
Modalidade:Pregão Eletrônicon°.62/2023
Processo n°.3713/2023
De:06/12/2023

Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste/RO Publicado no Portal de Transparência do Município, conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.	**CONTRATO ADMINSITRATIVO N°285/06/12/2023NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE/RO E DE OUTRO LADONBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA. DAS PARTES:
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMAS/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.880.163/0001/10 com sede e foro na comarca de Machadinho DOeste - RO, no presente ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social (Gestor do Fundo) Sr. Paulo Cesar de Mello, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 421.862.002-44 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1198553 SEDE/RO, residente e domiciliado a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2.734, Centro, Machadinho DOeste, Estado de Rondônia e pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 562.574.309-68 e portador da Cédula de Identidade RG nº 39415267 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Paraná, nº 3263, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, doravante denominada**CONTRATANTE**, e,

A empresa**NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.824.572/0001-89, com sede na Rua Seis de Maio, nº 1497, Térreo 1, Bairro Centro, na cidade de Ji-Paraná/RO, representada por FABIANO ROBERTO CORREA DE FREITAS, brasileiro, CASADO, COMERCIANTE, devidamente inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 390.245.552-72, portador da Cédula de Identidade RG nº 424.176/SSP/RO, residente e domiciliado à Rua Pará, nº 2552, Centro, Espigão D'Oeste/RO, doravante denominado de CONTRATADA,
Resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, de conformidade com o Pregão Eletrônico nº 62/2023, constante do processo nº 3713/2023 nas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA. DO OBJETO (art. 92, I e II)
2.1.O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada em Prestação De Serviço De Fornecimento De Link De Internet endereço de IP permanente, dedicado e exclusivo, com intranet através de Lan to Lan, entre a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste e as demais secretarias, conf. Mem. nº 299/2023, termo de referência e docs anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.2.1.O Termo de Referência;
2.2.2.O Edital da Licitação;
2.2.3.A Proposta do Contratado;
2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
CLÁUSULA TERCEIRA. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.
3.O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
3.1.A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.
3.2.O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
3.3.A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
3.4.O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências da aplicação.
CLÁUSULA QUARTA. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
4.O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA. SUBCONTRATAÇÃO.
5.Fica condicionada a subcontratação ao Art. 122 da NLL n°14.133/2021, fica fixado o limite máximo de 30% do total dos serviços a serem executados podendo ser subcontratados pela contratada desde que autorizado pelo chefe do executivo (**item 2.1.3 do Edital**).
CLÁUSULA SEXTA. DO PREÇO.
6.O valor mensal da contratação é de R$ 1.570,00 (um mil quinhentos e setenta reais), perfazendo o valor total de R$ 18.840,00 (dezoito mil e oitocentos e quarenta reais).
6.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
CLÁUSULA SÉTIMA. DO PAGAMENTO. (art. 92, V e VII)
7.O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este contrato.
CLÁUSULA OITAVA. REAJUSTE. (art. 92, V)
8.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
8.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) calculados pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou outro que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
8.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
8.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.7.O reajuste será realizado por apostilamento.
CLÁUSULA NONA. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE. (art. 92, X, XI e XIV)
9.São obrigações do Contratante, além das previstas no Termo de Referência:
9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
9.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções, verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
9.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que petine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito e liquidação do pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;
9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
9.8. Cientificar o órgão de Assessoramento Jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
9.10.A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
9.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/2021;
9.13.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
CLÁUSULA DÉCIMA. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.
10.O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência;
10.1.A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
10.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
10.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
10.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
10.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
10.6.Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
10.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
10.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
10.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
10.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
10.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
10.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
10.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
10.15.Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
10.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
10.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto

quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
10.20. Realizar os serviços de manutenção/assistência técnica nos endereços constantes no Item 2.1.4 do Edital, conforme determina o art. 47, §2º da Lei nº 14.133/2021;
10.21. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado, conforme art. 93,*caput*, da Lei nº 14.133/2021;
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD.
11. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) e o Decreto Municipal nº 4254/2023, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;
11.1. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;
11.2.É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;
11.3. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;
11.4.É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
12. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratada que:
12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
12.1.5.Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
12.1.6.Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
12.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações descritas acima as seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:
12.2.1.Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, aplicada exclusivamente pela infração no item I da Cláusula anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
12.2.2.Impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens II a VII da Cláusula anterior, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
12.2.3.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens VIII a XII da Cláusula anterior, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do Cláusula anterior que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item III, desta Clausula, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
12.2.4.Multa, será calculada na forma da Cláusula Décima Quinta deste Contrato, e poderá variar de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Clausula anterior.
12.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021):
12.3.1.A natureza e gravidade da infração cometida;
12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
12.3.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
12.3.5.A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
12.5.A sanção de declaração de inidoneidade será precedida de análise jurídica, e é de competência exclusiva do Chefe de Gabinete.
12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).
12.7.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).
12.8. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021).
12.9.A aplicação das sanções previstas nos III e IV, do caput desta Cláusula requererá a instauração de processo de responsabilização, nos termos dos arts. 158 a 161 da Lei Federal nº 14.133/2001.
12.10. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.11.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e os parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.12.O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, conforme Cláusula Décima Quinta deste Contrato, e sua aplicação não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Contrato e na Lei Federal nº 14.133/2001.
12.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.14.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).
12.15.É admitia a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
12.15.1. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
12.15.2. Pagamento da multa;
12.15.3. Transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar ou contratar, ou de 03

(três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
12.15.4. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
12.15.5. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
12.16.A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.
12.17. Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, considerando-se como tanto: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes, conforme art. 137, §3º da Lei nº 14.133/2021.
12.18.A aplicação de quaisquer penalidades ora previstas não será motivo impeditivo para a rescisão do contrato pelo descumprimento de cláusulas contratuais ou por inexecução parcial ou total do objeto contratado.
12.19. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, respeitados o direito à defesa prévia e recursos administrativos nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. DAS MULTAS CONTRATUAIS.
13. No caso de descumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, bem como aquelas constantes no Edital, no Termo de Referência e na proposta vencedora do Edital de Pregão Eletrôniconº 62/2023, que também fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição, a Contratada estará sujeita a aplicação de multa nos seguintes termos:
13.1.O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o Contratado ao pagamento de multa de mora progressiva e acumulativa, calculada sobre o valor do contrato, levando-se em consideração o prazo de execução inicialmente previsto, e se dará da seguinte forma:
13.1.1. Advertência, se inferior da 15 dias;
13.1.2.0,5% (cinco décimos por cento), após 15 (quinze) dias;
13.1.3.1% (um por cento), calculada sobre o valor do contrato, após 30 (trinta) dias;
13.1.4.2% (dois por cento), calculada sobre o valor do contrato, após 45 (quarenta e cinco) dias;
13.1.5.5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, após 60 (sessenta) dias;
13.1.6.10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, se superior a 75 (setenta e cinco) dias;
13.1.7.O correndo mora superior a 90 (noventa) dias, caracterizará a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitando a Contratada também às sanções correspondentes, bem como acarretará a rescisão unilateral do Contrato por culpa da Contratada, nos termos de Cláusula Vigésima Primeira deste Contrato.
13.2. Pelas infrações administrativas previstas na Cláusula Décima Terceira deste contrato, a Administração poderá aplicar à Contratada ao pagamento de multa compensatória, que poderá variar de 0,5% (cinco décimos por cento) a até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do contrato, observando-se a graduação de acordo com os critérios estabelecidos no §1º da Cláusula Décima Terceira deste contrato, em conformidade com o art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue abaixo:
13.2.1. Incisos VIII a XII: de 20% a 30%;
13.2.2. Inciso III: de 15% a 30%;
13.2.3. Inciso II: de 5% a 20%;
13.2.4. Inciso VII: de 0,5% a 10%;
13.2.5. Inciso I: de 0,5% a 10%;
13.2.6. Incisos IV a VI: de 0,5% a 30%.
13.3. As multas aludidas nesta Cláusula podem ser aplicadas em conjunto ou separadamente entre si, e não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções e medidas administrativas previstas neste Contrato, com fundamento nos arts. 137 e 138, sem prejuízo das consequências do art. 139 e das penalidades descritas nos arts. 156 e 162, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e demais cláusulas deste contrato.
13.4. Após devidamente convocada, a Contratada deverá assinar o presente contrato no prazo determinado pela contratante, sob pena do atraso ou a recusa injustificada de o fazê-lo sujeita-la à multa prevista no §2º desta Cláusula.
13.5. Se o valor das sanções de multa aplicadas isolada ou cumulativamente for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventuais pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, conforme §8º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
13.6.O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à Contratante no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação, podendo ainda ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, bem como a compensação de outros créditos que eventualmente a Contratada possua a seu favor, e, caso ainda remanesça o débito, a inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.
13.7.Não sendo pagas no prazo previsto no item anterior, haverá incidência de juros de mora e correção monetária, nos termos previsto no art. 506 do Código Civil.
13.8. As multas previstas nesta Cláusula não têm efeito compensatório e, consequentemente, o pagamento dela não exime a Contratada da reparação de eventuais danos que forem causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na entrega do objeto contratado.
CLÁUSULADÉCIMAQUARTA. DA RESCISÃO.
14. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
14.1.1.Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações ou prazos;
14.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
14.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
14.1.4. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
14.1.5. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade Contratante.
14.2.A extinção do contrato poderá ser:
14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
14.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração;
14.2.3. Determinada por decisão judicial;
14.2.4. Por iniciativa do Contratado.
14.3.A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
14.4.A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato, as seguintes consequências:
14.4.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
14.4.2. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. DOS RECURSOSORÇAMENTÁRIOS.
15.A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:
I - Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Gabinete:
II -Classificação Funcional: 08.244.0004.2015 (MANUT. DO PROGRAMA PSB/CRAS/SCFV);
III - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica) ();
IV - Valor: R$. 1.070,00 (dezoito mil e oitocentos e quarenta reais)
V - Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Assistência Social;
VI - Processo nº: 3713/2023

15.1.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. DA SUBCONTRATAÇÃO.

16.O presente contrato, bem como suas alterações, ficará subordinado às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Edital convocatório.

16.1.Não será admitida a subcontratação deste objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. DA FISCALIZAÇÃO

17.A Contratada obriga-se a entregar o objeto desta contratação na forma estabelecida no termo de referência e demais documentos juntados ao Processo Licitatório, visando assegurar sua plena execução, sob pena de aplicação das sanções previstas neste termo contratual.

17.1.O prazo para entrega do objeto deste contrato está estipulado no Termo de Referência, bem como no Edital do Pregão Eletrônico nº 62/2023, contados a partir da emissão da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

17.2.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos nos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, que deverá:

17.2.1. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

17.2.2. Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providencia que ultrapasse sua competência;

17.2.3. Ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir suas dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

17.3.A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, ou ainda resultantes de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

17.4.A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. DAS ALTERAÇÕES.

18.O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior, nos seguintes casos:

18.1. Unilateralmente pela Administração:

18.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica a seus objetivos;

18.1.2. Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

18.2. Por acordo entre as partes:

18.2.1. Quando necessária a modificação na forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação aos itens não fornecidos;

18.2.2. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizar a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

18.3. As alterações unilaterais a que se refere o inc. I desta Cláusula não poderão transfigurar o objeto da contratação.

18.4.A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pela Contratada, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês.

18.5. Os preços contratados serão alterados para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

19. Dos atos da Administração decorrentes deste contrato cabem:

19.1. Recurso dirigido à Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

19.1.1. Anulação ou revogação da licitação; e

19.1.2. Rescisão unilateral do contrato.

19.2. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.3. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.4.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.5. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

19.6.O interessado deverá interpor recurso dirigido a autoridade superior, por escrito, fundamentado e devidamente instruído com os documentos que se fizerem necessários, respeitados os prazos estipulados nesta Cláusula.

19.7. As intimações dos atos referidos nesta Cláusula será dirigido ao representante legal indicado no contrato e poderá ser feito por:

19.7.1. Pessoalmente;

19.7.2. Por meio eletrônico (e-mail) ou contato telefônico, devendo o servidor certificar no processo os dados do representante da Contratada, do e-mail/telefone, a data e a hora em que foi realizado o ato;

19.7.3. Por correspondência com aviso de recebimento (AR);

19.7.4. Por edital em caso de não localização da contratada ou de seu representante legal;

19.8. Todos os atos referidos nesta Cláusula deverão ser publicados na imprensa oficial e no quadro de avisos de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA. DO REEQUILÍBRIO, REVISÃO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS.

20. Para manter o equilíbrio financeiro do contrato, nos termos do §5º do art. 103 e al. d do inc. II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, permite-se a revisão dos preços para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, serviço ou obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

20.1.A Contratada deverá formular requerimento com justificativa fundamentada por escrito, devidamente instruído com planilha de custos comprovando a modificação dos preços, o valor do percentual de aumento, juntamente com cópia da nota fiscal de compra, ou cópia da comprovação do aumento, e em caso de redução no valor, a Contratada deverá preceder da mesma forma, comunicando por escrito à Contratante.

20.2.A Contratante processará e decidirá quanto ao pedido da repactuação e/ou reequilíbrio econômico-financeiro em até 01 (um) mês, a contar da data do recebimento do pedido, para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

21.A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

21.1.A Administração convocará o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Contrato.
21.2.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;
21.3.A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município/Contratado.
21.4.É obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. DA PUBLICAÇÃO.
22.A Contratante divulgará o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, em respeito ao Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos e para que atinja a eficácia desejada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. DO FORO.
23. Fica eleito o Foro da cidade de Machadinho DOeste RO, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
24.E, por estarem assim justos e contratados, e depois de lido, as partes acima nominadas assinam eletronicamente, nos termos da Lei, o presente instrumento para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Machadinho DOeste, 06/12/2023.

Documento assinado eletronicamente porFABIANO ROBERTO CORREA DE FREITAS,REPRESENTANTE LEGAL, em 06/12/2023 às 12:54, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 06/12/2023 às 15:15, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO CESAR DE MELLO,SECRETARIO(a) MUNICIPAL, em 07/12/2023 às 09:19, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Danila Silva Novais
Código Identificador:319461DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3453/2023

de 07 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 12.424,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei nº 1.250 de 20 de Dezembro de 2022 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 12.424,00 (doze mil quatrocentos e vinte e quatro reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0004.2006	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEMAFP*	
3.3.90.40 - 52	Serviços de Tecnologia da Comunicação e Informação – PJ	12.144,00
28.841.0000.0003	*PARCELAMENTO DA DÍVIDA JUNTO AO SERRA-PREVI*	
3.2.90.21 - 63	Juros Sobre a Dívida por Contrato	280,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**12.424,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 12.424,00 (doze mil quatrocentos e vinte e quatro reais),*** visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0004.2006	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEMAFP*	
3.3.90.39 - 51	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.144,00
28.841.0000.0003	*PARCELAMENTO DA DÍVIDA JUNTO AO SERRA-PREVI*	
3.2.90.21 - 64	Juros sobre a Dívida por Contrato	280,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**12.424,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 12.424,00 (doze mil quatrocentos e vinte e quatro reais);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:211DDDD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO Nº. 01/SEMAFP/2023

A Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através do Secretário Edelson de Oliveira Silva, nomeado através da Portaria nº 6419/2022, vem através deste retificar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de nº 17/SEMAFP/2022. O presente ato tem a função de sanar o erro formal cometido, sendo alterada somente a descrição pautada.

Onde se lê:
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **INCLUSÃO** na Cláusula *Quinta*– do Pagamento, do originário Contrato, firmado entre as partes em *19 de Maio de 2022.*
Acrescenta o Parágrafo Único na Cláusula Nona – do Pagamento, será retido na fonte no ato do pagamento o IR devido, conforme alíquota estabelecida no Anexo I, do Decreto Municipal nº 3402/2023, que recepcionou a IN RFB nº: 1.234 de 2012.

Leia – se:
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **INCLUSÃO** na Cláusula *Quinta*– do Pagamento, do originário Contrato, firmado entre as partes em *19 de Maio de 2022.*
Acrescenta o Parágrafo Único na Cláusula Quinta – do Pagamento, será retido na fonte no ato do pagamento o IR devido, conforme alíquota estabelecida no Anexo I, do Decreto Municipal nº 3402/2023, que recepcionou a IN RFB nº: 1.234 de 2012.

Mirante da Serra, em 01 de Dezembro de 2023

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA.
Sec. Mun. Int. De Adm. Finanças e Planejamento.
Portaria N° 6419/2022.

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:3A0DCCD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/SEMAFP/2022

CELEBRAÇÃO: 27/11/2023

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**

CNPJ/MF: 07.77.967/0001-95

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal De Administração, Finanças E Planejamento.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **INCLUSÃO** na Cláusula *Quinta*– do Pagamento, do originário Contrato, firmado entre as partes em *19 de Maio de 2022.*
Acrescenta o Parágrafo Único na Cláusula Quinta – do Pagamento, será retido na fonte no ato do pagamento o IR devido, conforme alíquota estabelecida no Anexo I, do Decreto Municipal nº 3402/2023, que recepcionou a IN RFB nº: 1.234 de 2012.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato nº 17/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 572/2022

Mirante da Serra – RO, 01 de Dezembro de 2023

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:7F37E06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/SEMAFP/2020.

CELEBRAÇÃO: 27/11/2023

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO

CONTRATADA: UNITEL- SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 35.441.672/0001-17.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **INCLUSÃO** na Cláusula *Oitava* – do Pagamento, do originário Contrato, firmado entre as partes em *06 de Junho de 2020.*

Acrescenta o Parágrafo Único na Cláusula Oitava – do Pagamento, será retido na fonte no ato do pagamento o IR devido, conforme alíquota estabelecida no Anexo I, do Decreto Municipal nº 3402/2023, que recepcionou a IN RFB nº: 1.234 de 2012.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato nº 029/2020

PROCESSO: 245/2020

Mirante da Serra – RO 30 de Novembro de 2023

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:908A883D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 012/SUPEL/2023

O Município de Monte Negro – RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA (AÇO E CONCRETO ARMADO) EM ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO – CONVÊNIO Nº 928620/2022. *Conforme: Análise nº 6663399/CGENG/DPCN/SG-MD (aprova o projeto de engenharia); espelho da homologação na Plataforma Transferegov.br; espelho da Síntese do Projeto Aprovado (SPA); planilha orçamentária e elementos congêneres; memorial descritivo; memorial de cálculo daponte; memória de cálculo dos quantitativos; memória de cálculo do BDI; relatório fotográfico; relatório de sondagem; lista de verificação em acessibilidade; estudo hidrológico; especificação técnica; desenhos técnicos (SITUAÇÃO E LOCAÇÃO 1-1; EXEC-ARQUIT 1-2 a 2-2; EXEC-INFRAESTR E MESOESTR 1-2 a 2-2; EXEC-SUPERESTR 1-4 a 4-4; EXEC-SINALIZ 1-1; ESTUDO DE SONDAGEM 1-1; ESTUDO TOPOGRÁFICO 1-1; TERRAPLENAGEM 1-3 a 3-3; CROQUI 1-3 a 3-3; CANTEIRO DE OBRA 1-3 a 3-3; LIMPEZA 1-1); ART 2320238500237940;* e demais documentos em anexos a este Termo.. O valor estimado para contratação é de R$ 2.310.000,00 (Dois milhões, trezentos e dez mil reais) Processo Administrativo Nº 0001599.4.1-2023, nos termos do edital e dos seus anexos. Data da Abertura: 27/12/2023 Horário:09h00min. O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br.
Monte Negro – RO, 07 de Dezembro de 2023.

WIGNA ALVES COSTA
Presidente da CPL
Portaria nº 186/2023

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:3390BA3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 133/SUPEL/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023/PMMN/RO
PROCESSO LICITATÓRIO: 0000703.04.01-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SARJETA RETANGULAR EM CONCRETO COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO 10CM E SARJETA RETANGULAR EM CONCRETO COM GRELHA EM AÇO COM REQUADRO, CARGA MAXIMA 1,5 T, 200 X 1000 MM, E 15 MM GRELHA EM AÇO COM REQUADRO, CARGA MAXIMA 1,5 T, 200 X 1000 MM, E 15 MM.

EMPRESA: J G DOS SANTOS MELLO LTDA - **CNPJ**: 41.910.427/0001-04
VALOR: R$ 82.030,50 (Oitenta e dois mil, trinta reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura eletrônica.
Monte Negro – RO, 07 de dezembro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:65BD3DE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 134/SUPEL/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022/PMMN/RO
PROCESSO: 0001249.04.01-2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS CIRCULARES DE CONCRETO ARMADO PARA CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS.
EMPRESA: CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI
CNPJ: 84.602.481/0001-03
VALOR: R$ 216.949,30 (Duzentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura eletrônica
Monte Negro – RO, 07 de dezembro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:E8225C83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 135/SUPEL/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 008/SUPEL/2023
PROCESSO: 0001069.4.5-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS - TRANSFEREGOV 927913/2022 - CONVÊNIO 030/DPCN/2022.
EMPRESA: CONSTRUTORA GBM LTDA - **CNPJ**: 14.768.890/0001-90
VALOR: R$ 1.652.131,82 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e um reais e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 210 (Duzentos e dez) dias, contado da data de publicação da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado conforme previsão na Lei Federal nº 8.666/93. Vigência da execução do serviço será de 180 (Cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da publicação da respectiva Ordem de Serviço.
Monte Negro – RO, 07 de dezembro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:403735B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1241, 07 DE DEZEMBRO 2023

Designar membros para compor Comissão de Recebimento de Equipamento, material permanente, materiais de consumo e demais aquisição e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 166/SEMA/2023 ID: 104BECB

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR os membros da Comissão de Recebimento de Equipamento, material permanente, materiais de consumo e demais aquisição da Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente - SEMA, a saber:

SINAIR CABRAL BRANDÃO - PRESIDENTE
VICTOR GUEDES NUNES - SECRETÁRIO
MARCELO NATAN DA SILVA - MEMBRO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 266/GAB/2023.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D8948F2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3381, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências" IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 34.974,54 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta quatro centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição Ficha Unidade Orça. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 72 02.04.00 04.122.0002.2009 3.1.90.11.00 0.1.500.0000 Recurso 104 02.04.00 26.782.0009.2036 3.3.90.39.00 0.1.500.0000 15.000,00 Crédito 79 02.04.00 04.122.0002.2010 3.3.90.30.00 0.1.500.0000 Recurso 92 02.04.00 15.451.0008.2034 3.3.90.39.00 0.1.500.0000 2.700,00 Crédito 367 02.10.00 04.122.0002.2014 3.1.90.11.00 0.1.500.0000 Recurso 450 02.10.00 27.812.0030.1152 4.4.90.51.00 0.1.500.0000 17.274,54 Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 6.725,46 (seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta seis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta Ficha Unidade Orça. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 367 02.10.00 04.122.0002.2014 3.1.90.11.00 0.1.500.0000 Recurso 368 02.10.00 04.122.0002.2014 3.1.90.13.00 0.1.500.0000 6.725,46 Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64. Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:FBC23474

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3382, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências" IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondônia, no uso de

atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 83.130,32 (oitenta e três mil, cento e trinta reais e trinta dois centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento Ficha Unidade Orça. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 659 02.03.00 04.122.0002.2006 3.2.90.21.00 0.1.500.0000 Recurso 104 02.04.00 26.782.0009.2036 3.3.90.39.00 0.1.500.0000 83.130,32 Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64. Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:B0405408

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3383, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências" IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Munícipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta Ficha Unidade Orça. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 220 02.07.00 10.122.0015.2047 3.3.90.08.00 0.1.500.1002 Recurso 217 02.07.00 10.122.0015.2047 3.1.90.92.00 0.1.500.1002 2.000,00 Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64. Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:8BC20764

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3384, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências" IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 219.450,16 (duzentos e dezenove e mil, quatrocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 138 02.05.00 12.361.0005.2026 3.1.90.11.00 0.1.540.1070 Recurso 152 02.05.00 12.361.0006.2030 3.3.90.39.00 0.1.540.0000 219.450,16 Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 221.459,91 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa um centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 138 02.05.00 12.361.0005.2026 3.1.90.11.00 0.1.540.1070 Recurso 143 02.05.00 12.361.0005.2106 3.1.90.11.00 0.1.540.1070 82.000,00 Crédito 138 02.05.00 12.361.0005.2026 3.1.90.11.00 0.1.540.1070 Recurso 144 02.05.00 12.361.0005.2106 3.1.90.13.00 0.1.540.1070 1.692,55 Crédito 138 02.05.00 12.361.0005.2026 3.1.90.11.00 0.1.540.1070 Recurso 145 02.05.00 12.361.0005.2106 3.1.91.13.00 0.1.540.1070 8.630,92 Crédito 138 02.05.00 12.361.0005.2026 3.1.90.11.00 0.1.540.1070 Recurso 146 02.05.00 12.361.0005.2107 3.3.90.30.00 0.1.540.0000 70.012,94 Crédito 138 02.05.00 12.361.0005.2026 3.1.90.11.00 0.1.540.1070 Recurso 148 02.05.00 12.361.0005.2107 4.4.90.52.00 0.1.540.0000 35.000,00 Crédito 138 02.05.00 12.361.0005.2026 3.1.90.11.00 0.1.540.1070 Recurso 167 02.05.00 12.365.0005.2027 3.1.90.13.00 0.1.540.1070 2.679,71 Crédito 138 02.05.00 12.361.0005.2026 3.1.90.11.00 0.1.540.1070 Recurso 168 02.05.00 12.365.0005.2027 3.1.91.13.00 0.1.540.1070 21.443,79 Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 59.518,42 (cinquenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta dois centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta Ficha Unidade Orça. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 138 02.05.00 12.361.0005.2026 3.1.90.11.00 0.1.540.1070 Recurso 139 02.05.00 12.361.0005.2026 3.1.90.13.00 0.1.540.1070 59.518,42 Artigo 4º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64. Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:11E5F05F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1242, 07 DE DEZEMBRO 2023

Alterar o período das férias regulamentares da servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 689/SEMED/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- ALTERAR o período das férias concedido através da Portaria n. 1030/GAB/2023 e reprogramado através da portaria 1135/GAB/2023 e reprogramado novamente através da portaria 1188/GAB/2023 referente ao período de gozo de 11/12/2023 a 09/01/2024, da servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED.

Matrícula	Nome do servidor	Ficando o gozo para
1440	Raquel Correia Ribeiro	02/01/2024 a 31/01/2024

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E0A696D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1243, 07 DE DEZEMBRO 2023

Alterar o período das férias regulamentares do servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 688/SEMED/2023 ID: 13B0F2A;

RESOLVE:

Art. 1º- ALTERAR o período das férias concedido através da Portaria n. 829/GAB/2023, referente ao período de gozo de 14/12/2023 a

02/01/2024, da servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em educação-SEMED.

Matrícula	Nome do servidor	Ficando o gozo para
2537	Thalles Nascimento Bezerra	05/02/2024 a 24/02/2024

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D16247E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1244, 07 DE DEZEMBRO 2023

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 394/2018.
CONSIDERANDO o Memorando de ID 1.3A2.6CE .

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: LUCIA MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula: 168, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.
Art. 2º - O periodo de gozo das licenças serão de 01/01/2024 a 02/04/2024 referente ao quinquênio 01/04/2014 a 31/03/2019.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:CFBB3771

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3385, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

"Conceder a cedência da servidora JUCILENE BORGES GONZAGA, ao Governo do Estado de Rondônia e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do oficio n. 113/SEMGOV/GAPRE/2023, anexo ao Processo Administrativo n. 1405.2022;

D E C R E T A

Artigo 1º - Conceder a cedência da servidora JUCILENE BORGES GONZAGA, Matricula 2655, ocupante do cargo de PROFESSOR SUPERVISOR NÍVEL III – 40 HORAS, com ônus para Ariquemes - RO, a contar de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Artigo 2º- Eventual prorrogação da cedência deverá ser solicitada em até 60 (sessenta) dias do término final da vigência deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO - não atendido o disposto no caput, o servidor deverá retornar ao exercício de sua função após finda a vigência deste Decreto.

Artigo 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:7BAB09E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3386, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

"Conceder a cedência da servidora DAIANE CRISTINE SOUZA CANGUSSU, a Prefeitura de Presidente Médici-RO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o oficio 541/SEMGOV/2023, anexo ao Processo Administrativo n. 179.2023;

D E C R E T A

Artigo 1º - Conceder a cedência da servidora DAIANE CRISTINE SOUZA CANGUSSU, Matricula 2545, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, com ônus para a Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO, a contar de 01/01/2024.
Artigo 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do solicitante.
Artigo 3 - Eventual prorrogação da cedência deverá ser solicitada em até 60 (sessenta) dias do término final da vigência deste Decreto.
PARÁGRAFO ÚNICO - não atendido o disposto no caput, a servidora deverá retornar ao exercício de sua função após finda a vigência deste Decreto.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2024.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:A477F720

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 132/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023
Processo Nº 4547/2023 – Pregão Eletrônico Nº 58/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: GM AUTO PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J: 51.837.667/0001-84
ENDEREÇO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, N° 2065, SETOR 13 -CHACAREIRO- NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, CEP: 76.958-000.
NOME DO REPRESENTANTE: GUILHERME HENRIQUE BUENO CUNHA
CPF: 031.928.602-94
DO OBJETO
3. Formação de Registro de Preço para aquisição de insumos necessários para manutenção da frota de ônibus vinculados ao

programa estadual de transporte escolar ir e vir, termo de adesão nº 001- PGE-2022 programa ir e vir e Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de **Pregão Eletrônico 58/2023**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:

4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 752.416,46 (Setecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos).

5. VALIDADE DO REGISTRO

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.

A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:8216E820

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 133/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023
Processo Nº 4547/2023 – Pregão Eletrônico Nº 58/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: COMÉRCIO DE PEÇAS RAVENA LTDA
C.N.P.J: 04.935.870/0001-03
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, N° 4225, CENTRO, ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, CEP: 76.954-000.
NOME DO REPRESENTANTE: DÉBORA OLTRAMARES
CPF: 053.667.909-64
DO OBJETO
3. Formação de Registro de Preço para aquisição de insumos necessários para manutenção da frota de ônibus vinculados ao programa estadual de transporte escolar ir e vir, termo de adesão nº 001- PGE-2022 programa ir e vir e Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de **Pregão Eletrônico 58/2023**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 195.344,90 (Cento e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:BCB10596

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA LICITAÇÃO Nº016/CMNM/2023

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, informa que está contratando **EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS EM IMPRESSORAS** e convoca a todos os interessados a apresentarem sua proposta, que deverá ser entregue até o dia **13/12/2023**, na sala da DIRETORIA no prédio da Câmara Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Dezidério Domingos Lopes, número 3040, bairro João Francisco Clímaco , neste município, local onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Termo de Referência e modelo de proposta de Preços, gratuitamente, **(das 8:00 às 14:00)**, ou via sitio eletrônico cpl@novamamore.ro.leg.br. Outras informações pelo e-mail **cpl@novamamore.ro.leg.br** e portal transparência desta Casa de Leis, tendo em vista a indisponibilidade dos telefones funcionais. A presente dispensa ocorrerá na data de 15/12/2023 às 09:00 horas, nesta casa de leis.

Nova Mamoré, 07 de dezembro de 2023.

ADÉLIA NAIANE LIMA MOURA
PRESIDENTE DA CPL
RESOLUÇÃO Nº 039/CMNM/2023

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:E2CE31B9

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA LICITAÇÃO Nº017/CMNM/2023

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, informa que está contratando **EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL (A3), PARA POSSIBILITAR O ENVIO DO SIGAP CORPORATIVO, ABRANGENDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) SEMESTRAL E REMESSAS MENSAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE/RO** e convoca a todos os interessados a apresentarem sua proposta, que deverá ser entregue até o dia **13/12/2023**, na sala da DIRETORIA no prédio da Câmara Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Dezidério Domingos Lopes, número 3040, bairro João Francisco Clímaco , neste município, local onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Termo de Referência e modelo de proposta de Preços, gratuitamente, **(das 8:00 às 14:00)**, ou via sitio eletrônico cpl@novamamore.ro.leg.br. Outras informações pelo e-mail **cpl@novamamore.ro.leg.br** e portal transparência desta Casa de Leis, tendo em vista a indisponibilidade dos telefones funcionais. A presente dispensa ocorrerá na data de 15/12/2023 às 11:00 horas, nesta casa de leis.

Nova Mamoré, 07 de dezembro de 2023.

ADÉLIA NAIANE LIMA MOURA
PRESIDENTE DA CPL
RESOLUÇÃO Nº 039/CMNM/2023

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:DCE28AB3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO Nº 7848-GP/2023

ERRATA DO DECRETO Nº 7.848-GP/2023 de 04 de dezembro de 2023.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, torna público, a seguinte Errata, que trata do **DECRETO Nº 7.848-GP/2023,** publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, no dia 04/12/2023, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM publicado no dia 07/12/2023 anexo XV N 316 – PÁG 84 e 85, a seguinte errata:

Onde-se lê:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ***AMELIA BARROSO DA COSTA,***brasileira, maior, portadora do RG 545931 -SSP/RO e do CPF nº 031.370.962-94, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSSOR (A) TÉCNICO (A) DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - *CC-6,*** em apoio a **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Leia-se:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ***AMELIA BARROSO DA COSTA,***brasileira, maior, portadora do RG 545931 -SSP/RO e do CPF nº 031.370.962-94, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSSOR (A) TÉCNICO (A) DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - *CC-6,*** em apoio a **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022. **Com efeitos a partir de 22/12/2023.**

Nova Mamoré-RO 07 de dezembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:177F3847

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ERRATA PORTARIA Nº 398/2023/GP

A Prefeitura Municipal de Nova união-RO, torna Público a todos os interessados que, na Portaria nº 398 de 2023,publicado em 01 de Dezembro de 2023, no Diário Oficial do Munícipios de Rondônia, ANO XV | Nº 3612, altera o seguinte item: **Concede férias**

ONDE LÊ

NADIA APARECIDA ZANI ABREU, a contar de 18 de dezembro de 2023 por um período de 30 dias.

LEIA-SE

NADIA APARECIDA ZANI ABREU, a contar de 02 de Janeiro de 2023 por um período de 30 dias.

Nova União – RO, 07 de dezembro de 2023.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:482F1F11

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2023 – (PMNU)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO, torna público através dos autos do processo administrativo nº. 1685/SEMOSPAS/2023, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão, na sua forma Eletrônica, do Tipo **Menor Preço Unitário**, **no modo de disputa aberto**, com a finalidade de Aquisição de tubos de concretoarmado D=0,60M seção circular PA-1 atender as exigências da NBR 8890/2020 a espessura da parede do tubo 6 cm, com recursos obtidos por intermédio do Convênio 099/2021/PJ/DER-RO.

Data e horário de inicio da sessão da disputa de preços (horário de Brasilia):
Dia: 22/12/2023 às 08h50min – início da sessão com análise das propostas
Dia: 22/12/2023 às 09h00min – início da disputa
Site para realização da licitação: https://licitanet.com.br/
Valor total estimado: R$33.196,80
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal da transparência deste município, no endereço eletrônico, https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao e www.licitanet.com.br e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Independência, 1135 – Centro, Nova União/RO, CEP: 76.924-000, nos dias úteis, no horário de atendimento das 07:00 às 13:00 horas.
Nova União/RO, 07 de dezembro de 2023.

NILTON CESAR MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:CDB59B89

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N.º 1.068, DE 07 DEZEMBRO DE 2023.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2023, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias

para 2023 e autoriza a abertura de crédito adicionalespecial no orçamento de 2023.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2023, estatuídas pela Lei nº 924, de 12 de dezembro de 2022, no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2023, estabelecido pela Lei nº 934, de 20 de dezembro de 2022, no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

Suplementação (+)

02.08 - Poder Executivo - SEMECET/FUNDEB
12.361.0005 - Educação - Ensino Fundamental - FUNDEB

2041- Manutenção do Ensino Fundamental 70%
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **R$: 172.000,00**
FICHA: 183

autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Por Tendência de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Art. 4º O

02.08 - Poder Executivo - SEMECET/FUNDEB
12.361.0005 - Educação - Ensino Fundamental - FUNDEB
2041- Manutenção do Ensino Fundamental 70%
3.1.91.13 - Contribuições Patronais **R$: 28.000,00**
FICHA: 185

crédito

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições emcontrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:F542BB24

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/2023
INTERESSADO: Semospas
OBJETO: Aquisição de equipamento para apoio compreendendo uma pá carregadeira – Convênio Plataforma + Brasil n. 937657/2022/MDR.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 912/2023, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal,**HOMOLOGA**a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 053/2023, e**ADJUDICA**o objeto deste feito à: **Lopes e Souza Soluções Integradas Ltda**, inscrito no **CNPJ Nº 07.490.167/0001-27**, no valor total deR$ 397.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União RO, 07 de dezembro de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:034321D0

P M N U - RO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023/PMNU
CONVOCAÇÃO N° 022/2023, 07 DE DEZEMBRO 2023.

O Prefeito Municipal do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 669 de 20 de dezembro de 2019, e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, considerando desta feita, a falta de servidores para atender a demanda ora existente, evitando uma possível situação de calamidade pública, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público,com o termo Homologação PMNU-RO no dia 17/02/2023, publicada no Diário Oficial dos municípios em 07/06/2023,TORNA PÚBLICO, a convocação do Processo Seletivo Simplificado, visando preenchimento das vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação, objeto do Edital Nº 001/2023/PMNU, 19 de Abril de 2023 e alterações, para o seguinte cargo: **TECNICO EM RADIOLOGIA**, **NUTRICIONISTA** , **ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO (A).**

I Fica convocado os(as) candidato(as) abaixo relacionados, no processo seletivo simplificado, devendo se apresentar no setor de RH na Prefeitura Municipal de Nova União, devendo o mesmo se apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a convocação, a contar da publicação deste Edital de Convocação para Assinatura do contrato de trabalho de sua vaga de acordo com ordem classificatória;
TECNICO EM RADIOLOGIA

Classificação	Nome
1°	Leilian Cristina Parão da Silva
2°	Gilberto da Matta
3°	Valdete de Souza Andrade

NUTRICIONISTA

Classificação	Nome
1°	Naiara de Almeida Rolim
2°	Ana Julia Loth Ruiz Silva

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nome
1°	Cleomira Novaes Relvas
2°	Marilda Amorim Rodrigues
3°	Sandra Regina Pinheiro da Silva

PSICÓLOGO (A)

Classificação	Nome
1°	Margarida Monica de Medeiros
2°	Kimberlin de Miranda da Silva
3°	Josele Aline Santiago Monteiro

II DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO;

8.3 O candidato convocado deverá satisfazer os requisitos legais para a contratação em função pública municipal, inclusive ser declarado apto nos exames médicos admissionais, conforme a legislação em vigor e as normas estabelecidas neste Edital.

8.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, e considerando a natureza das funções ofertadas, o candidato, para ser contratado, deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar em gozo dos direitos políticos e, por conseguinte, em dia com as obrigações eleitorais;

d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;

e) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função e registro no órgão de classe competente;

f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

g) não acumular cargos, empregos ou funções, a não ser os constitucionalmente admitidos; SEMPLACAF,

h) gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica oficial, possuindo aptidão física e psíquica para ocupar e exercer as atribuições da função;

i) não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e municipal;

j) não possuir antecedentes criminais;

k) apresentar a documentação exigida como requisito para investidura na função, conforme o disposto no subitem 8.8 deste Edital.

l) o não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato.

8.5 O classificado, após convocado, deverá se apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação do edital de convocação.

8.6 O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo pré-estabelecido será tido como desistente, podendo o departamento de recursos humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para devida substituição e contratação.

8.7 O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

8.8 Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) 2 (duas) Foto 3x4;

b) Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido por médico credenciado pela Medicina do Trabalho, não superior a 30 (trinta) dias;

c) Comprovante de Residência (água, energia, telefone) em nome do convocado ou caso no nome de terceiros, apresentar junto declaração do proprietário ou contrato de aluguel;

d) Carteira de Identidade - RG;

e) CPF;

f) Título de Eleitor(a);

g) Certificado de dispensa do Serviço Militar (para o sexo masculino);

h) PIS/PASEP, caso não tenha, providenciar o cadastro;

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;

j) Certidão de Nascimento ou casamento;

k) Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos), comprovante de escolaridade (até 14 anos) e CPF independentemente da idade;

l) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;

m) Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o cargo, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

n) Declaração de bens;

o) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não cargo público, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: a carga horária contratual; horário de trabalho e regime jurídico; SEMPLACAF

p) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);

q) Declaração, emitida pelo próprio candidato, de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (com firma reconhecida);
r) Declaração, emitida pelo próprio candidato, que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (com firma reconhecida);

s) Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual e federal); t) Certidão negativa da Fazenda (estadual e municipal);

u) Certidão de Quitação Eleitoral;

v) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

w) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;

x) Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.

8.9 TODOS OS DOCUMENTOS PRECISAM SER CONFERIDOS COM O ORIGINAL NO ATO DA ENTREGA. Obs. Todas as certidões emitidas pela internet, deverão vir autenticadas no próprio site. As cópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas juntamente com as originais.

8.10 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

8.11 O contratado deverá desempenhar suas atividades profissionais junto a Prefeitura de Nova União sob administração da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET e Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, SEMPLACAF, Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS sendo definido seu local de exercício pelo secretário, após o ato de assinatura do Contrato de Trabalho. As convocações para todos os cargos serão de acordo com as necessidades da Secretaria.

8.12 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública ou preenchimento das vagas por candidatos aprovados em concurso público.

8.13 Se o candidato aprovado for convocado e havendo sua desistência, durante a validade do Processo Seletivo, poderá a Prefeitura de Nova União convocar novos candidatos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.14 Em caso de litígio com a Administração Pública, o foro competente é o da Justiça Comum de Ouro Preto do Oeste, dada a natureza jurídico-administrativa dos contratos.

8.15 O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a respectiva convocação, que se dará através de Edital publicado na página www.novauniao.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/arom e nos murais da Prefeitura de Nova União, situada na Rua Independência nº 1135, centro, Nova União/RO.

III O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

IV O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:D5B1C0D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 49/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 49/2022 CELEBRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

a) Processo Administrativo n.º 760/SEMECE/2021 e
b) Pregão Eletrônico nº 53/CPL/2022.
c) Ata de Registro de preço n. 53/2021
DATA: 29 de novembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: KLEITON DE OLIVEIRA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 49/2022, celebrado em 30 de novembro de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Da Vigência – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do término da vigência do contrato 49/2022, iniciando-se a prorrogação em 30/11/2023, e findando-se em 30/11/2024.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:DE2D6539

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 641/SEMOSP/2023 TOMADA DE PREÇOS 002/CPL/2023

PUBLICAÇÃO Nº 741/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 641/SEMOSP/2023
TOMADA DE PREÇOS 002/CPL/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia, Senhor LERI VELOSO DA CRUZ, no uso de suas atribuições vem através do presente:
Publicar a ADJUDICAÇÃO da Tomada de Preço nº 002/CPL2023 - Processo Licitatório nº 641/SEMOSP/2023. Tendo como Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO - PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE MIGRANTINÓPOLIS CONV. 931149/2022/MCIDADANIA/CAIXA, tendo como vencedora a empresa: MEGA ENGENHARIA CONTRUTORA LTDA, CNPJ 40.976.611/0001-94**, no valor de **R$ 768.433,61 (setecentos e trinta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos),** tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.
Novo Horizonte do Oeste, 07 de dezembro de 2023

LERI VELOSO DA CRUZ
Secretario Municipal de Obras

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:749AF4BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 641/SEMOSP/2023 TOMADA DE PREÇOS 002/CPL/2023

PUBLICAÇÃO Nº 741/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 641/SEMOSP/2023
TOMADA DE PREÇOS 002/CPL/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia, Senhor CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, no uso de suas atribuições vem através do presente:
Publicar a HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 002/CPL2023 - Processo Licitatório nº 641/SEMOSP/2023. Tendo como Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO - PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE MIGRANTINÓPOLIS CONV. 931149/2022/MCIDADANIA/CAIXA, tendo como vencedora a empresa: MEGA ENGENHARIA CONTRUTORA LTDA, CNPJ 40.976.611/0001-94**, no valor de **R$ 768.433,61 (setecentos e trinta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), t**udo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.
Novo Horizonte do Oeste, 07 de dezembro de 2023

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:D28C84F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.160, de 12 de janeiro de 2022, torna público que será realizada no dia 12/01/2024, às 9h (horário de Brasília/DF), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, no prédio da Prefeitura, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução do projeto de iluminação pública em trecho da Rodovia BR 364, nos termos do Projeto Básico, especificações técnicas e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 3454/2023. Valor global: R$ 5.696.096,60 (Cinco milhões, seiscentos e noventa e seis mil, noventa e seis reais e sessenta centavos). A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará à disposição para consulta e *download* no site www.ouropretodooeste.ro.gov.br. Informações Complementares, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, *preferencialmente*, através do e-mail: cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br, ou, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.
Ouro Preto do Oeste/RO, 7 de dezembro de 2023.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Presidente/CPL

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:94134F5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 142/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 3244/2023. Objeto: Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de aduelas e manilhas em concreto, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 1.784.755,60 (Um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Data de abertura: 21/12/2023, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.
Ouro Preto do Oeste/RO, 7 de dezembro de 2023.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:81CABAB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 143/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 3455/2023. Objeto: Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de artigos de cama, mesa, banho e vestuário, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 928.919,88 (Novecentos e vinte e oito mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos). Data de abertura: 21/12/2023, às 11h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.
Ouro Preto do Oeste/RO, 7 de dezembro de 2023.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:33ADC7D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 126/2023.
Processo Administrativo: 3072/2023.
Objeto: Futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE RO.
Detentoras:
ALC MORAES COMERCIAL LTDA. Inscrito no CNPJ sob N° 46.339.373/0001-92, Valor Global Estimado R$ 6.279,96 (seis mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos);
D R NOBREGA PRODUTOS PET E SERVICOS VETERINARIOS LTDA. Inscrita sob CNPJ N° 50.643.905/0001-58, Valor Global Estimado R$$ 13.172,40 (treze mil, cento e setenta e dois reais e quarenta centavos).
ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA. Inscrita sob CNPJ N° - 10.462.477/0001-42, Valor Global Estimado R$ 38.629,80 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)
Valor Total Adjudicado: R$ 58.082,16 (cinquenta e oito mil, oitenta e dois reais e dezesseis centavos);
Data de publicação da Ata de Registro de Preços: 07/12/2023
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da publicação na imprensa oficial.
Ouro Preto do Oeste/RO, 07 de dezembro de 2023.

ALANA DE ALMEIDA NOGUEIRA
Assessora de Gabinete

Publicado por:
Alana de Almeida Nogueira
Código Identificador:28FEBC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMPARECIMENTO

EDITAL DE COMPARECIMENTO
O Departamento de Recursos Humanos através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, solicita o comparecimento do Servidor: **SIDCLEY SCHMEDEL FREIRES, Cadastro nº 38750, no cargo de TRABALHADOR BRAÇAL - 40 HORAS**, pelo prazo de **05 (cinco) dias a partir desta data**, para justificar o abandono de emprego por mais de 30 (trinta) dias, conforme Art. 160, Capítulo V, da Lei 1030/2004.

Este Edital entrará em vigor na data de sua Publicação.
Ouro Preto do Oeste, 06 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:FD41E3F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 077/2023

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 077/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal**, Marcondes de Carvalho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei com base no artigo 25, § I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, em virtude da inviabilidade de competição, tendo em vista ser a única representante desta em RO, e ser de grande interesse desta Administração, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2167/SEMED/2023
Objeto da Licitação: A presente Inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa para fornecimento de Peças e prestação de Serviços de mão de obra, para manutenção preventiva em garantia para realizar a **8ª revisão de garantia do veículo L 200, TRITON SPORT GLS 2.4 D 4X4 AT, placa OHW1I21, ano 2021/2022**, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Outrossim, comunico Vossa Excelência, que as despesas correrão por conta das seguintes Programática:

Função Programática: 12.361.0003
PROJ/ATIV: 2010
Fonte de Recurso: Manutenção da Gestão Administrativa - 5% e 25

ELEM/DESP: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha n° 47
VALOR: R$ 6.601,27 (seis mil, seiscentos e um reais e vinte sete centavos)
ELEM/DESP: 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Ficha nº 50
VALOR: R$ 1.831,00 (um mil, oitocentos e trinta e um reais)

TOTAL GERAL: R$ 8.432,27 (oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos).

Em favor de:
CONTRATADO: AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA
CNPJ Nº 35.266.554/0001-10
ENDEREÇO: AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA 786 / NOVA PORTO VELHO / PORTO VELHO / RO / 76820-116

Parecis/RO, 07 de dezembro de 2023.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
PARECIS/RO

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:6A368666

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 050/2023 BENEFICIO REGIONAL E LOCAL

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Pessoa Jurídica Especializada para Confecção, Consultoria e Assessoria na Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Engenharia, Arquitetura, Urbanismo e Estudos Preliminares e Anteprojetos para Captação de Recursos junto aos Órgãos Federais, Estaduais e outros.
PROCESSO Nº 2.166/2023/GP
TIPO: Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA: Aberto
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 21/12/2023, às 9hs (nove horas), Horário de Brasília-DF.
VALOR ESTIMADO: R$ 298.243,92 Duzentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).
LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br, quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (069) 3198-0143.

Parecis/RO, 07 de Dezembro de 2023.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:550EEDCE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 663/CMPV-2023

Porto Velho, 05 de dezembro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração**,** a partir de 30 de novembro de 2023.

NOME	CARGO
Victor Gustavo Rodrigues	Assessor Técnico Legislativo II
Vini Alen Silva Nobre	Chefe de Seção de Infra. Suporte Operacional

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de dezembro de 2023.

NOME	CARGO
Victor Gustavo Rodrigues	Assessor Executivo CC-10 (Gab. Presidência)
Vini Alen Silva Nobre	Assessor Parlamentar Volante CC-22 (Gab. Edwilson Negreiros)

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
PRESIDENTE/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:36029DB7

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 672/CMPV-2023

Porto Velho, 01 de dezembro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do **Vereador GILBER MERCÊS,** a partir de 30 de novembro de 2023.

NOME	CARGO
Jones Lopes da Silva	Assessor Técnico Legislativo CC-14
Ezequiel Calixto Madureiro	Assessor Parlamentar Volante CC-20

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do **Vereador GILBER MERCÊS,** a partir de 01 de dezembro de 2023.

NOME	CARGO
Jones Lopes da Silva	Assessor Parlamentar Volante CC-27
Ezequiel Calixto Madureiro	Assessor Parlamentar Volante CC-24

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
PRESIDENTE/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:48D3C666

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 674/CMPV-2023

Porto Velho, 01 de dezembro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do **Vereador MÁRCIO PACELE**, a partir de 30 de novembro de 2023.

NOME	CARGO
Tiego Neves da Silva	Assessor Parlamentar Volante CC-26

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
PRESIDENTE/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:D6870805

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 694/CMPV-2023

Porto Velho, 06 de dezembro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do **Vereador MÁRCIO PACELE**, a partir de 01 de dezembro de 2023.

NOME	CARGO
Tiego Neves da Silva	Assessor Parlamentar Volante CC-14

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B9F80703

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 695/CMPV-2023

Porto Velho, 06 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do **Vereador GILBER MERCÊS,** a partir de 30 de novembro de 2023.

NOME	CARGO
Emmanuela Cunha da Silva	Assessor Parlamentar Volante CC-27

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:E0791841

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 696/CMPV-2023

Porto Velho, 06 de dezembro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do **Vereador GILBER MERCÊS,** a partir de 01 de dezembro de 2023.

NOME	CARGO
Emmanuela Cunha da Silva	Assessor Técnico Legislativo CC-14

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:0C4F1109

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 697/CMPV-2023

Porto Velho, 06 de dezembro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

EXONERAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete da Presidência, a partir de 30 de novembro de 2023.

NOME	CARGO
Anna Gabrielle Barbosa A.Tavares	Assessor Parlamentar Volante CC-03 (Gab. Edwilson Negreiros)

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/cmpv

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:92AB5B77

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 698/CMPV-2023

Porto Velho, 06 de dezembro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de dezembro de 2023.

NOME	CARGO
Anna Gabrielle Barbosa A.Tavares	Assessor de Plenário

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/cmpv

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:8D10B73B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 699/CMPV-2023

Porto Velho, 07 de dezembro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador**MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto nº 682/CMPV-2023 Porto Velho, de 05 de dezembro de 2023. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/12/2023. Edição 3616.
Onde se lê:
EXONERAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador **EDWILSON NEGREIROS,** a partir de 01 de dezembro de 2023.

NOME	CARGO
Alessandra Conceição Botelho da Silva	Assessor Parlamentar Volante CC-03

Leia-se:

NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **EDWILSON NEGREIROS,** a partir de 01 de dezembro de 2023.

NOME	CARGO
Alessandra Conceição Botelho da Silva	Assessor Parlamentar Volante CC-03

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
PRESIDENTE/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:47AE785F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 175/CMPV-2023

Porto Velho, 07 de dezembro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria nº 173/CMPV-2023 Porto Velho, de 04 de dezembro de 2023. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/12/2023. Edição 3616.
Onde se lê:
LOTAR o servidor **LOURIMAR ALVES BRANDÃO,** ocupante do cargo de Gari, cedido da Secretária Municipal de Administração – SEMAD,para desenvolver suas funções no Gabinete da Vereadora Ellis Regina, a partir de 06 de novembro de 2023.

Leia-se:

LOTAR o servidor **LOURIMAR ALVES BRANDÃO FILHO,** ocupante do cargo de Gari, cedido da Secretária Municipal de Administração – SEMAD,para desenvolver suas funções no Gabinete da Vereadora Ellis Regina, a partir de 06 de novembro de 2023.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:C07C6D0E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N° 20/2023/GAB.PRESIDÊNCIA/CMPV

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Retificar a Resolução n° 18, de 10 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, Edição 3600, no dia 14 de novembro de 2023,

Onde se lê:

LOURIMAR ALVES BRANDÃO

Leia-se:

LOURIMAR ALVES BRANDÃO FILHO

Porto Velho, 07 de dezembro de 2023.

MÁRCIO PACELE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:55C3313F

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO 2ª CHAMADA

A Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento a Lei nº 13.303/2016 e nº 10.520/02, torna pública a segunda chamada da seguinte licitação: **Pregão Eletrônico Nº 035/EMDUR/2023, PROCESSO N°: 00600-00037222/2023-12.** Tipo **MENOR PREÇO**, no regime de execução, **CONTRATAÇÃO POR MENOR PREÇO POR LOTE.** Com itens destinados à ampla participação. **PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA IP COM FORNECIMENTO DE APARELHOS E RAMAIS IP (INCLUINDO CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO) E O PLANO DE TELEFONIA, visando atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR. Conforme especificações e condições descritas no edital de licitação e os seus anexos.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/12/2023 às 10h00min;
DISPUTA DE PREÇOS: 19/12/2023 às 10h00min;
Local: O Procedimento Licitatório será realizado em sessão pública, por meio da Internet, através do sistema **"LICITANET",** no endereço: www.licitanet.com.br.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, na Avenida Brasília, nº 1576 – Santa Bárbara, Porto Velho/RO, telefones: (69) 3901-8603, em **dias úteis no horário de 8h às 14h** (horário de Porto Velho/RO) ou ainda, no site: www.emdurportovelho.com.br ou pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.
O orçamento estimativo para contratação é **SIGILOSO**, conforme define o art. 34 da Lei Federal n°13.303/16.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO FURUKAWA
Pregoeiro/EMDUR

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:AAC4FD61

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 040/2023/GEJUR/EMDUR

PROCESSO Nº: 00600-00029630/2023-92-e
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
CONTRATADA: TOK COMÉRCIO SERVIÇO DE ELETRÔNICOS E REPRESENTANTE COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA.
ESPÉCIE: EXTRATO AO CONTRATO Nº 021/2023/GEJUR/EMDUR

OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização e contratação de empresa para execução e instalação no Parque da Cidade – Porto Velho.
PRAZO: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) MESES a contar de sua assinatura.
VALOR: O valor total do presente contrato é de de R$ 71.487,00 (setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais), pela prestação dos serviços especificados na claúsula primeira e parágrafo único, de acordo com a proposta apresentada pela Contratada, parte integrante deste instrumento contratual, já incluídos no mencionado preço, todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 17.51, PA: 02.41.15.451.275.1.473 – Urbanização e Manutenção de Espaço Público do Município de Porto Velho e Distritos. Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2023.

Responsável Pelo Extrato:
ALESSANDRA CRISTIANE RIBEIRO
Assessora Jurídica
Portaria nº 169/2021/GAB/EMDUR

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B22BE7A8

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2023/GAB/EMDUR

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, inscrita no CNPJ nº 04.763.223/0001-61, através do seu Diretor Presidente torna público a quem possa interessar, Aquisição de tapetes capachos para a recepção da EMDUR, através do Processo Administrativo nº 00600-00037547/2023-97, conforme as especificações no Termo de Referência. Com fundamento no Artigo 29, inciso II da Lei Federal 13.303/2016, em consonância com os Pareceres do Jurídico e do Controle Interno acostados nos autos, fica dispensada a presente Licitação.
Pelo objeto desta dispensa a contratante pagará a empresa contratada IMPOL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 15.335.703/0001-48, a despesa no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
Fonte: 17.51
Projeto atividade: 02.41.15.122.0007.2.303 – Apoio a Logística dos Serviços Básicos.
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Porto Velho/RO, 07 de Dezembro de 2023.
Registre-se e Publique-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:AE08A686

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Processo: 2023.67.904397PA

Objeto: Contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, com vistas a atender as necessidades do Setor de Compras e Licitações e consequentemente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Porto Velho.

Declaro a contratação da empresa em capacitação de Servidores, **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95**, a despesa relativa ao procedimento de contratação direta por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com supedâneo no **art. 25, II da Lei n. 8.666/93,** para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Tipo de empenho: ORDINÁRIO, P/A 07.12.10.122.007.2.001 Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Modalidade de licitação: Inexibilidade de Licitação, Fonte de Recurso 17.59 (Fundo Assistência)

No valor de R$ 10.865,00 (Dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Porto Velho, 08 de Novembro de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:2C5D1D6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 295/PGM/2023

EXTRATO Nº 295/PGM/2023 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 00600-00012701/2023-18-e (10.00035/2020)
CONTRATANTE: a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB
CONTRATADA: a empresa CONSTRUTORA TERRA FORTE
ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/PGM/2021
OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA (PRAÇA DAS CAMÉLIAS), para atender à Contratante, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planta Baixa anexas ao Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020/CPL-OBRAS/SML/PVH.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo e reajuste do Contrato n.° 022/PGM/2021, conforme a seguir:

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato em 90 (noventa) dias, a partir de 31.12.2023;

Supressão de R$ 50.217,16 (cinquenta mil, duzentos e dezessete reais e dezesseis centavos), corresponde a um percentual de 5,72% (cinco virgula setenta e dois por cento)

Acréscimo de R$ 93.790,59 (noventa e três mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a uma variação de 10,68% (dez virgula sessenta e oito por cento)

O valor do contrato passa de R$ R$ 877.795,72 (oitocentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), passando o novo valor contratual para R$ 921.369,15 (novecentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).

A Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, informa que os recursos necessários para cobertura das despesas do presente termo, encontram-se previstos na seguinte programação orçamentária:

Ação Programática:11.01.27.452.156.1.357 – Construção, Ampliação e Reforma de Quadras e Centos Poliesportivos, Fonte de Recursos 2.500 – Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos não Vinculados de Impostos, Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, no valor de R$ 93.790,59 (trinta e quatro mil, setenta e sete reais e cinquenta e um centavos) eDOC F864BFB3 peca 113

Porto Velho, 06 de dezembro 2023

Responsável pelo Extrato

MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:E2579070

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 296/PGM/2023

EXTRATO Nº 296/PGM/2023 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 00600-00007962/2022- 35 e (07.04594/2019)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONTRATADA: a empresa NEO CONSULTORIA EADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP
ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/PGM/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, DEFORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDEESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EMBARCAÇÕES PARA ATENDER A FROTA OFICIAL DA SECRETARIAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 096/PGM/2019, por 12 (doze) meses, contados a partir de 09/12/2023.

Os recursos para cobertura do presente termo até dezembro/2023 encontram-se previsto no orçamento da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto Atividade n.º 07.01.041.220.0072.001, Elemento de Despesa n.º 339039 – Outros Serviços deTerceiros, Fonte: 15.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 3.700,00 (três mil esetecentos reais), conforme Empenho n° 7185, eDOC 89A09742, peça 73.

Projeto Atividade n.º 07.01.041.220.0072.001, Elemento de Despesa n.º 339030 – Material de Consumo,Fonte: 15.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentosreais), conforme Empenho n° 7186, eDOC 89A09742, peça 73. 3.2. Os recursos remanescentes serão consignados posteriormente pela SEMAD, mediante termo deapostilamento, quando da abertura do exercício financeiro.

Porto Velho, 06 de dezembro 2023

Responsável pelo Extrato

MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B5970005

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 297/PGM/2023

EXTRATO Nº 297/PGM/2023 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 000600-00026162/2022-72-e
CONTRATANTE: **SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG**
CONTRATADA: Empresa MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 076/PGM/2023
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de serviços de nuvem de arquivos de compartilhamento mútuo (drive virtual) para atender às necessidades da Superintendência Municipal de Comunicação – SMC, sendo esta conhecida como (Cloud Management Platform – CMP), doravante denominada DRIVER VIRTUAL/NUVEM DE ARQUIVOS, composta pelo fornecimento de assinatura para uso do mesmo, com direito a suporte técnico com correção de erros e atualização de versões e releases, serviços técnicos para implantação com operação assistida, treinamento e serviços técnicos especializados de assistência por um período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Secretaria Geral de Governo, por intermédio da Superintendência Municipal de Comunicação.

O valor desta contratação é de R$ 20.700,00(vinte mil e setecentos reais).

O prazo de vigência do pretenso contrato objeto deste instrumento, será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo a ser firmado entre as partes, na forma do Art. 57, IV, da Lei nº 8.666/1993.

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão às expensas dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Geral de Governo - SGG, assim detalhado:

Unidade Administrativa: Secretaria-Geral de Governo – SGG, Projeto Atividade: 02.01.04.122.0007.2.001 -Administração da Unidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.40; Fonte de Recurso: 25.00, conforme Nota de Empenho nº 1522/2023 no valor de R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) eDOC B7A69CE7.

Os recursos orçamentários remanescentes para fazer frente a despesa serão alocados no orçamento do próximo exercício financeiro pela SGG por meio de termo de apostilamento.

Porto Velho, 06 de dezembro 2023
Responsável pelo Extrato

MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:4947CE5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 298/PGM/2023

EXTRATO Nº 298/PGM/2023 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 000600-00005693/2022-72-e
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG
CONTRATADA: Empresa 49.927.970 GLEICI GARCIA DA COSTA LOPES
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 070/PGM/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INCLUINDO O SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E O PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

O valor desta contratação é de R$ 25.244,95 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);

O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo admitida a sua prorrogação nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93.

As despesas decorrentes da presente contratação até dezembro/2023, correrão às expensas dos recursos específicos consignados no Orçamento da SEMPOG, assim detalhado:

Projeto Atividade: 05.01.04.122.152.2.865 (Administração da Unidade)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (|Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)
Fonte de Despesa: 1.500 (Recursos não vinculados de impostos)
Nota de Empenho nº: 6961 Valor: 3.116,66 (três mil cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), eDOC ADB0A398, peça 87.

Projeto Atividade: 05.01.04.122.152.2.865 (Administração da Unidade)
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (|Outros Materiais de Consumo)
Fonte de Despesa: 1.500 (Recursos não vinculados de impostos)
Nota de Empenho nº: 6962 Valor: 1.090,83 (hum mil e noventa reais e oitenta e três centavos), eDOC CFF5EFD6, peça 87.

Porto Velho, 07 de dezembro 2023
Responsável pelo Extrato

MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:91A7A257

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 299/PGM/2023

EXTRATO Nº 299/PGM/2023 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº º 00600-00030116/2023-08-e
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL – SMD
CONTRATADA: Empresa CONSTRUTORA CASTRO E CARVALHO LTDA
ESPÉCIE: CONTRATO N.º 072/PGM/2023
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização da obra de reforma da sede do distrito de DEMARCAÇÃO, através da Superintendência Municipal de Integração Distrital - SMD, de acordo com as disposições do Edital de TOMADA DE PREÇOS, sob nº 021/2023/CPLOBRAS/SML/PVH.

O valor global deste contrato é de R$ 68.704,85 (sessenta e oito mil, setecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), referente ao valor total da obra prevista neste contrato.

O prazo de vigência deste contrato (estando nele incluso os prazos de Ordem de Início da obra, execução, recebimento provisório, recebimento definitivo e pagamento) é de 12 (Doze) meses, contados da assinatura deste contrato.

Os recursos das despesas referentes ao objeto contratado estão consignados no exercício Orçamentário da SMD, conforme descritos:

Projeto Atividade: 02.71.04.122.286.2.692 – Manutenção das SedesAdministrativas Distrital Fonte de Recursos: 2.500 – Recursos de Exercícios Anteriores; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Nota de Empenho nº: 7197/2023 – Valor: 68.704,85 (sessenta e oito mil setecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), eDOC 255658C1.

Porto Velho, 07 de dezembro 2023

Responsável pelo Extrato

MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:95E5B2EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº300/PGM/2023

EXTRATO Nº 300/PGM/2023 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 00600-00001046/2023-72- e
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF,
LOCADORA: Sr. DAGOBERTO BONETTI DA SILVA
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO
Nº 116/PGM/2018
OBJETO: O contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo residencial, com área total de 169 m² (cento e sessenta e nove metros quadrados) de área construída, coberta com telhado de barro e laje, contendo escritório, sala ampla, 04 (quatro) suítes, sendo uma máster, pia em granito, todos os banheiros com box em vidro blindex, cozinha medindo 24 m² (vinte e quatro metros quadrados), pia em inox e balcão de cozinha em granito medindo 6 m² (seis metros quadrados), com 03 (três) cubas e móveis planejados, área externa coberta com 40m metros quadrados, com lavabo, corredor de ventilação, cisterna com capacidade de armazenamento para 10.000,00 (dez mil litros), com boia automática, caixa d'água com capacidade para 5.000,00 (mil litros), área de serviço com 20 metros quadrados, tanque de 03 (três) cubas, garagem para 04 (quatro) carros, portão eletrônico, terreno medindo 15X30, sendo 15 metros de largura por 30 metros de comprimento, de esquina, com circuito de segurança ao longo dos muros externos e internos, incluindo cerca elétrica, localizado sito à Rua José Vieira Caúla, nº 5192, Bairro Cuniã, nesta cidade de Porto Velho, onde funcionará a Unidade de Acolhimento Casa da Juventude, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 116/PGM/2018, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05.12.2023.

O valor do contrato permanecerá em R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal, totalizando o total anual de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo, a SEMASF informa que estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade n.° 12.01.08.122.0007.2.001 – Administração da Unidade – Elemento de despesa n° 33.90.36, Outros serviços de terceiros, Fonte 17.09 – Transferência da União, conforme Empenho nº 7886/2023, no valor de R$ 3.333,33 (três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), eDOC BB44D2B5, para até dez/2023.

As despesas relativas ao exercício vindouro deverão ser consignadas pela secretaria por meio de termo de apostilamento a ser elaborado na ocasião da abertura do exercício financeiro do ano seguinte.

Porto Velho, 07 de dezembro 2023
Responsável pelo Extrato

MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F95262EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 301PGM/2023

EXTRATO Nº 301/PGM/2023 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº º 00600-00012251/2023-63-e 03.00038/2021
CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
CONTRATADA: a Empresa ECS EMPRESA COMUNIC SEGURANÇA LTDA
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/PGM/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEMETRIA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, GEOLOCALIZAÇÃO, TRANSMISSÃO DE DADOS GPS, GSM/GPRS, ACESSO VIA WEB, IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR ATRAVÉS DE RFID/IBUTTON ARMAZENAMENTO DE DADOS, COBERTURA NACIONAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO DE PESSOAL, conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 087/PGM/2021 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10.12.2023

O valor global do contrato passará de R$ 1.245,24 (mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para R$ 1.728,96 (mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos);

No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo, a CGM informa que estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 03.01.04.122.00072.183 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Fonte 15.00 – Recursos não vinculados de Imp., conforme Nota de Empenho nº 7370 no valor de R$ 144,08 (cento e quarenta e quatro reais e oito centavos), eDOC 647BA22B, para cobertura até Dez/2023.

Os valores remanescentes deverão ser empenhados na ocasião da abertura do exercício financeiro vindouro.

Porto Velho, 07 de dezembro 2023
Responsável pelo Extrato

MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:4306984E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 3.123 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de sanitização e controle de vetores e pragas nos playgrounds localizados nos estabelecimentos comerciais e residenciais no âmbito do município de Porto Velho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe são conferidas no inciso IV do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais e residenciais localizados no município de Porto Velho ficam obrigados a promover a sanitização e o controle de vetores e pragas, além de boas práticas operacionais, bem seus playgrounds periodicamente, sem prejuízo de seu funcionamento, para segurança das crianças que utilizam o equipamento.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, são adotadas as seguintes definições:

I – playground: área ao ar livre para a recreação infantil, contendo brinquedos e outros equipamentos, como balanços, gangorras etc;

II – boas práticas operacionais: procedimentos que devem ser adotados pelas empresas especializadas a fim de garantir a qualidade e a segurança do serviço prestado e minimizar o impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador em decorrência da utilização de produtos saneantes desinfetantes;

III – controle de vetores e pragas urbanas: conjunto de ações preventivas e corretivas de monitoramento ou aplicação, ou ambos, com periodicidade minimamente mensal, visando a impedir, de modo integrado, que vetores e pragas urbanas instalem-se no ambiente;

IV – pragas urbanas: animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou urbanos;

V – vetores: artrópodes ou outros invertebrados que podem transmitir infecções, por meio de carregamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos;

VI – procedimento operacional padronizado (POP): procedimento elaborado de forma objetiva pela empresa especializada, que estabelece instruções sequenciais para a realização de operações rotineiras e específicas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas.

Art. 3° Os estabelecimentos comerciais e residenciais deverão adotar o procedimento operacional padronizado (POP) rotineiro e específico nos playgrounds, visando a resguardar a integridade e incolumidade das crianças que frequentam estes espaços recreativos.

Art. 4° O playground deverá conter cartazes informando a realização da desinfecção, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do centro de informação toxicológico e número das licenças sanitária e ambiental da empresa responsável pela aplicação.

Art. 5° O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator, gradativamente, às seguintes penalidades:

I – advertência escrita, com notificação para regularização no prazo máximo e improrrogável de trinta dias;

II – multa no valor de dez Unidades de Padrão Fiscal do Município (UPFM); e

III – multa equivalente ao dobro do valor disposto no inciso Ii deste artigo nas ocorrências subsequentes.

Art. 6° Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para sua efetiva aplicação.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Projeto de lei nº 4545/2023.
Autoria: Vereador Enf. Roneudo.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:8A070C5E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 3.124 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ratifica as alterações do contrato do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe são conferidas no inciso IV do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O Município de Porto Velho, ente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, conforme determinação do Art. 12 da Lei Federal nº 11.107/2005 e Art. 29 do Decreto Federal Nº 6.017/2007, ratifica as alterações no Contrato Consórcio, provocadas pela Resolução Normativa Nº 067/2022/CISAN Central/RO, que altera o Protocolo de Intenções do CISAN Central de RO, devidamente aprovada na Assembleia Geral Ordinária do Consórcio do dia 16 de setembro de 2022.

Art. 2º A Resolução Normativa nº 067, de 16 de setembro de 2022, editada e aprovada pela Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia é parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:48380714

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
4º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 059/PGM/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, E DO OUTRO A EMPRESA EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA.

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 237, Centro, por intermédio da SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, Representada pelo Sr. FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO, brasileiro, casado, Secretário Geral de Governo, doravante denominada CONTRATANTE, do outro a Empresa EDITORA DIARIO DA AMAZÔNIA LTDA. inscrita no CNPJ nº 63.763.296/0001-12, com sede na Rua Calama nº 2666, bloco B Bairro Liberdade em Porto Velho, nesta capital, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. THALES AUGUSTO BUZATT FELISBERTO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 578.828-SSP/RO e CPF nº 690.855.602-68, doravante denominado CONTRATADA, resolve celebrar o 4º Termo de Apostilamento do Contrato nº 059/PGM/2018 originário do Processo nº 02.00008-000/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:
1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento o registro dos valores estimados para consignação ao Contrato nº 059/PGM/2018 – Contratação de empresa especializada em publicação dos atos oficiais desta administração em jornal de grande circulação, cujo carater de serviço contínuo, faturado mensalmente de acordo com a demanda realizada no período, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:
2.1 – Programa/Unidade: 0201 Projeto de Atividade: 04.12200072.809 – Publicidade Institucional e Legal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, Fonte: 02500 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 08056, de 06/12/2023, no valor estimado de R$ 100.000,00(cem mil reais,), referente as despesas publicações em jornais de grande circulação.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 059/PGM/2018, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no Art.. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:
5.1 Após a assinatura deste termo, a CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

Porto Velho/RO, 06 de dezembro de 2023.

FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

TESTEMUNHA:

NOME: _____
CPF Nº _____
RG Nº _____

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:8782EE90

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.627, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00049390/2023-42-e.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER ao Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, **CARLOS MAGNO RAMOS**, cadastro nº 1005049, 3 (três)diárias, no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), e ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), no período de 11/12/2023 à 14/12/2023, para o seu deslocamento a cidade de Brasília (DF), objetivando realizar visita e tratativas na Empresa Especializada em prestação de serviços de locação de veículos (Sudeste Brasil Cooperativa de Transportes).

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:09FDA038

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.193/I, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 11 de dezembro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

GISELE SILVA COSTA VARANDA	SECRETÁRIA	CC-11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
LAÉLIA SAMPAIO CARRASCOSA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	CC-17
JUCILENE BARROSO LIMA MORENO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	CC-17
JOANILSON DE LIMA DIAS	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	CC-11
ERINALDA FERREIRA DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPORTE LOGÍSTICO EDUCACIONAL	CC-17
JUCYMAR GOMES CARDOSO	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE PROCESSUAL	CC-11
JOSE AUGUSTO CESAR PIRES JUNIOR	GERENTE DA DIVISÃO DE TESOURARIA	CC-11
FABRIDSON DORADO DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:DD14467C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.194/I, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 11 de dezembro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME		
JUCYMAR GOMES CARDOSO	SECRETÁRIA	CC-11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
JUCILENE BARROSO LIMA MORENO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	CC-17
JOANILSON DE LIMA DIAS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	CC-17
PEDRO LUIZ NETO DE OLIVEIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	CC-11
LAÉLIA SAMPAIO CARRASCOSA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPORTE LOGÍSTICO EDUCACIONAL	CC-17
ERINALDA FERREIRA DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE PROCESSUAL	CC-11
FABRIDSON DORADO DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE TESOURARIA	CC-11
JOSE AUGUSTO CESAR PIRES JUNIOR	GERENTE DA DIVISÃO DE CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:81728033

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.629, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui a Comissão Técnica para a realização da Avaliação Preliminar objetivando identificar os indícios e as potenciais fontes de contaminação para dar suporte a elaboração do Projeto Técnico de Encerramento da Lixeira Sanitária Municipal Vila Princesa, nos termos do disposto na Portaria 109/2023-SEMUSB, em atendimento a Nota Técnica Nº 01/2023/SEDAM-ERGASJPA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº 59/DESAB/SEMUSB/2023, de 06 de dezembro de 2023 (04C89047-e).

CONSIDERANDO a Competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei Federal nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, altera a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído a Comissão Técnica - CT para a realização da Avaliação Preliminar que irá compor o processo de planejamento para a criação do Projeto Técnico de Encerramento da Lixeira Sanitária Municipal Vila Princesa, cuja respectiva composição e atribuições são definidas deste Decreto.

Art. 2º A Comissão Técnica – CT será responsável pela operacionalização, coordenação e acompanhamento da Avaliação Preliminar para elaboração do Projeto Técnico de Encerramento da Lixeira Sanitária Municipal Vila Princesa e composta pelos seguintes membros representantes:

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA:

a) Emanuel Fernando Correia Sanches Schott, matrícula nº 316027.

II – Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família– SEMASF:

a) Giovany dos Santos Lima, matrícula nº 259904.

III – Secretaria Municipal Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR:

a) Waldemir Andrade Calil Junior, matrícula nº 1005470.

IV – Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB:

a) Camila Afonso dos Santos Rosa, matrícula nº 83684;

b) Gilma Aparecida Ávila da Silva Balbé, matrícula nº 1005639;

c) Marcelo Melo Barroso, matrícula nº 1003789;

d) Valdinei Rocha dos Santos, matrícula nº 77025.

V – Sociedade Civil: Instituto Abraço, que compõe o Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB:

a) Wesllen Lunguinho Bezerra.

§ 1º Fica designado o servidor Marcelo Melo Barroso – Engenheiro Civil, matrícula nº 1003789, a exercer a função de Presidente da Comissão Técnica– CT.

§ 2° As deliberações que porventura sejam tomadas pela Comissão Técnica – CT somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria simples de seus respectivos pares, cabendo ao Presidente decidir em caso de empate.

§ 3° A Comissão de Técnica deverá reunir-se quinzenalmente para acompanhar o processo de Avaliação Preliminar para posterior elaboração do Projeto Técnico de Encerramento da Lixeira Sanitária Municipal Vila Princesa, podendo reunir-se extraordinariamente sempre que houver necessidade de deliberações.

Art. 3º Compete a Comissão Técnica – CT:

I – elaborar e executar o Plano de Trabalho para a Avaliação Preliminar, cuja conclusão será a elaboração de um Relatório Final;
II – participar de todas as etapas de desenvolvimento da Avaliação Preliminar apresentando sugestões e críticas;

III – apoiar e executar as ações previstas no Plano de Trabalho elaborado pela Comissão Técnica – CT;

IV – conduzir diretamente as reuniões e visitas técnicas na Lixeira Sanitária Municipal Vila Princesa;

V – providenciar levantamentos, avaliações, investigações e demais estudos, os quais darão suporte técnico para auxiliar a tomada de decisão para as etapas seguintes (Projeto Técnico de Encerramento, Termo de compromisso/Autorização de encerramento, Execução das Medidas de Encerramento), no que concerne à remediação dos lixões;

VI – disponibilizar e/ou facilitar o acesso às informações técnicas necessárias para a elaboração do Projeto Técnico de Encerramento da Lixeira Sanitária Municipal Vila Princesa;

VII – contribuir na identificação de soluções para a melhoria dos trabalhos desenvolvidos;

VIII – aprovar os produtos/documentos/laudos que serão elaborados ou solicitados ao longo dos trabalhos e validados pela Comissão Técnica – CT;

IX – concluída a Avaliação Preliminar a Comissão Técnica deverá elaborar Relatório Final que dará o suporte necessário para a elaboração do Projeto Técnico de Encerramento da Lixeira Sanitária Municipal Vila Princesa, que será submetido à análise e aprovação do Órgão Público competente, responsável pela Autorização Ambiental para o Encerramento da Lixeira Sanitária Municipal Vila Princesa.

Art. 4º O Processo de Elaboração do Relatório Final, deverá contemplar as seguintes Fases:

I – FASE I – Planejamento da Avaliação Preliminar, tendo como Produto: Plano de Trabalho a ser executado pela Comissão Técnica;

II – FASE II – Execução do Plano de Trabalho para Avaliação preliminar, tendo como Produto: Relatório Final, com as seguintes metas:

a) Realizar avaliação inicial com base nas informações históricas e interpretação dos resultados de inspeções e entrevistas;

b) Identificar as fontes de contaminação potenciais existentes ou que possam ter existido na área;

c) Levantar indícios de contaminação nos compartimentos do meio ambiente; e

d) Analisar e tabular os dados obtidos e aptos a serem incorporados no Relatório Final.

Parágrafo único. Os trabalhos deverão ser elaborados conforme as diretrizes dispostas na Nota Técnica nº 01/2023/SEDAM-ERGASJPA.

Art. 5° A Comissão Técnica CT deverá, no prazo de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogável dependendo da necessidade, preparar e submeter à apreciação do Órgão Público Ambiental competente, o Relatório Final.

Art. 6º Aos membros de Comissão Técnica – CT, aplica-se o disposto no Art. 41 do Decreto n° 11.824, de 18 de outubro de 2010, que regulamenta o Art. 76 da Lei Complementar n° 385, de 1° de julho de 2010.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:2469602B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 2/2023/DRLP/GAB/SEMAD 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 15.715/19 c/c Art. 13 do mesmo diploma legal, publicado no Diário Oficial do Município nº 2405, de 25.02.2019.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.666, de 04 de agosto de 2017, o qual delibera sobre a baixa dos bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal da Prefeitura do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.934, de 28 de julho de 2015, o qual delibera sobre a gestão dos bens móveis de material permanente, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de bens públicos, estabelece inclusive sobre a classificação de material para fins de controle do orçamento público, de apropriação contábil da despesa e de administração patrimonial no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE: Art. 1º - Nomear os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro para compor a Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Úteis e Inservíveis do acervo da Prefeitura Municipal de Porto Velho:

Presidente: Raiane Moreira da Silva- Cad.1006048
Membros: Sarah Alves de Souza – Cad.80870
Membros: Manoel Victor Azevedo de Freitas – Cad. 271221
Membros: Tony Andrew Padilha da Silva – Cad.1005412
Membros: Jedson Belinski Argolo- Cad.1002011

Art. 2º - Competem à Comissão de Avaliação Patrimonial:

- Promover a avaliação dos bens integrantes do acervo da Prefeitura do Município de Porto Velho, através de seu cadastro central e de relatório de situação, enviadas pelas secretarias e órgãos vinculados;

- Efetuar a avaliação dos bens móveis patrimoniais disponibilizados pelas unidades administrativas a divisão de patrimônio do Município de Porto Velho, para fins de alienação, doação, desfazimento e recuperabilidade;

– Avaliar os bens móveis inservíveis, classificando-os como passíveis de alienação, descartáveis ou recuperáveis; - Encaminhar ao Departamento de Patrimônio, Arquivo, Logística, Conservação e Reparos - DRLP/SEMAD, a relação de bens móveis patrimoniais inservíveis para o serviço público, na forma do Anexo IV do Decreto nº 13.934/2015;

- Encaminhar ao Departamento de Patrimônio, Arquivo, Logística, Conservação e Reparos - DRLP/SEMAD, a relação de bens móveis patrimoniais a serem alienados, acompanhadas de parecer, cuja homologação será efetivada pelo órgão alienante, após análise e parecer conclusivo da Controladoria Geral do Município –CGM e Procuradoria Geral do MunicípioPGM.

- Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Os membros da Comissão terão mandato de 180 (cento e oitenta) dias;

Art. 4º - Aos membros desta portaria aplicam-se o disposto da Lei Complementar nº 385 Art. 76. Ao servidor designado para integrar comissão ou grupo de trabalho em caráter transitório, para execução de tarefas específicas, farão jus à gratificação por encargos no percentual de 10% (dez por cento) sobre a remuneração, na forma do

regulamento. Da gratificação por encargos tem a duração improrrogável de 180 dias, aplicáveis aos membros desta comissão.

Art. 5º - Esta portaria entrara em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:853AE3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 3/2023/DRLP/GAB/SEMAD 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 15.715/19 c/c Art. 13 do mesmo diploma legal, publicado no Diário Oficial do Município nº 2405, de 25.02.2019.

RESOLVE: Art. 1º - Nomear os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial de leilão, com a finalidade de avaliar as possibilidades de destinação dos bens para serem redistribuídos para outras secretarias, incinerados, quando tratar-se de bens considerados inservíveis e inúteis, leiloados, quando versar sobre sucatas e bens inservíveis com valor comercial:

Presidente: Valter Gonçalves Santana Junior – Cad. 311051
Membros: Tony Andrew Padilha da Silva – Cad.1005412
Membros: Jedson Belinski Argolo – Cad. 1002011
Membros: Rogélio Antônio Van Horn Avila-Cad.1000828
Membros: Sarah Alves de Souza- Cad. 80870

Art. 2º - Compete à Comissão Especial de leilão receber os bens, conferi-los e distribuí-los em lotes e avaliá-los, podendo estar acompanhado de leiloeiro devidamente credenciado pelo Município de Porto Velho.

Art. 3º - Os membros da Comissão terão mandato de 180 (cento e oitenta) dias;

Art. 4º - Aos membros desta portaria aplicam-se o disposto da Lei Complementar nº 385 Art. 76. Ao servidor designado para integrar comissão ou grupo de trabalho em caráter transitório, para execução de tarefas específicas, farão jus à gratificação por encargos no percentual de 10% (dez por cento) sobre a remuneração, na forma do regulamento. Da gratificação por encargos tem a duração improrrogável de 180 dias, aplicáveis aos membros desta comissão.

Art. 5º - Esta portaria entrara em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B75FCC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 4/2023/DRLP/GAB/SEMAD 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 15.715/19 c/c Art. 13 do mesmo diploma legal, publicado no Diário Oficial do Município nº 2405, de 25.02.2019.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 17 do Decreto nº 14.666, de 04 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.934, de 28 de julho de 2015, o qual delibera sobre a gestão dos bens móveis de material permanente, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de bens públicos, estabelece inclusive sobre a classificação de material para fins de controle do orçamento público, de apropriação contábil da despesa e de administração patrimonial no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE: Art. 1º - Nomear os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro para compor a Comissão de Inventário de Bens Móveis Patrimoniais, no âmbito da administração Pública direta do poder executivo Municipal. Exceto SEMED e SEMUSA.

Presidente: Sarah Alves de Souza – Cad. 80870
Membro: Geano Carlos Pereira da Silva – Cad. 1003078
Membro: Quilder Ian Neves Nascimento – Cad. 1006214
Membro: Ricardo Meireles Cerqueira – Cad. 1006224

Art. 2º - Competem à Comissão de Inventário:

-Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio do Município de Porto Velho;

- Realizar Levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

- Realizar o inventario anual dos bens integrantes do patrimônio;

- Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

- Efetuar a avaliação dos bens móveis patrimoniais nas unidades administrativas, para fins de alienação, doação, desfazimento e recuperabilidade;

- Avaliar os bens móveis inservíveis, classificando-os como passíveis de alienação, descartáveis ou recuperáveis;

- Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Os membros da Comissão terão mandato de 180 (cento e oitenta) dias;

Art. 4º - Esta portaria entrara em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário; Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:1B31E9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROMOÇÃO

PORTARIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO
DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.
CONSIDERANDO os Art. 11, da Lei Complementar nº. 187, de 28.05.2004, publicada no D.O.M. nº 2.371 de 28.05.2004.

CONSIDERANDO o disposto na Ata da 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do Conselho dos Servidores do Grupo TAF, ocorrida em 30 de Novembro de 2023, publicada no D.O.M.E.R. nº 3.614 de 05/12/2023.
CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2023/CONSTAF de 04/12/2023, publicada no D.O.M.E.R. nº 3.615 de 06/12/2023, e **Processo nº 00600-00036329/2023**, resolve:

Nº 134 – CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL da Classe A, Nível IV para Classe B, Nível I, ao servidor **Sidnei Ferreira Júnior**, Matrícula nº 276106, ocupante do cargo de **Fiscal Municipal de Obras**, do Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, **a partir de 10/12/2023.**

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:1338DA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 00600-00044505/2023-11-e
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.
OBJETO: Prestação de Serviços de informática para o fornecimento de serviços de locação do módulo executável do Sistema Integrado de Gestão Pública Administrativa Municipal, atendendo as 23 (Vinte e Três) Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho, serviços de projeto de software, implementação, instalação e configuração, treinamento do Sistema Integrado de Administrativo Tributário – SIATWEB, manutenção corretiva e adaptativo evolutiva dos sistemas de Home-Page Portal da SEMFAZ e Sistema Integrados de Administração Tributária SIAT-DESKTOP, do município de Porto velho.
CREDOR: Ajucel Informática Ltda.
CNPJ: 34.750.158/0001-09.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos Artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e Artigo 50 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF: *"Princípio da Oportunidade – refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam. Princípio da Competência – artigo 9º. As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento."*

De acordo com o artigo 57, item II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 060/PGM/2008, firmado em 30 de abril de 2008, e conforme o Nono Termo Aditivo assinado em 30 de abril de 2012, sua prorrogação se deu pelo período de 8 (oito) meses, levando sua vigência até o dia 31.12.2012. Sendo assim quando esta Administração assumiu o Governo Municipal procedeu-se a continuidade na prestação dos serviços, visto que esses são essenciais para a manutenção da parte orçamentária, contábil, financeira, fiscal e pessoal. Ressaltamos a existência de dotação orçamentáriapara contrair a despesas conforme Lei Orçamentaria Anual – LOA 2021 – Lei nº. 2.783 de 21 de Dezembro de 2020, na função programática 07.01.04.126.0007.2.121, a qual fora transposta para rubrica da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando que o Contrato Emergencial nº 021/PGM/2015 do Processo Administrativo nº 07.00877-000/2015 (fls. 08-20), firmado entre a Empresa Ajucel Informática Ltda, CNPJ nº 34.750.158/0001-09 e esta Prefeitura Municipal de Porto Velho, encerrou sua vigência em 23.09.2015, sendo ainda suspensa a Licitação do Pregão Eletrônico nº 006/2015 do Processo nº 07.03350-000/2014, para Contratação Empresa Especializada em Solução Integrada de Tecnologia da Informação para implantação de fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública na Plataforma Tecnológica Web, hospedados na Data Center da Prefeitura e contemplando transferência de tecnologia com cessão de códigos fontes, documentados dos sistemas, desenvolvimento, implantação, manutenção, suporte técnico e transferência de conhecimento para o corpo técnico da Prefeitura, para atendimento de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme Aviso de Suspensão, publicado no D.O.M nº 5.114, de 18.12.2015, (fl. 25), em razão de decisão proferida nos autos do Processo nº 7025799-12.2015.8.22.0001 em trâmite na 1ª Vara de Fazendo Pública de Porto Velho.

Considerando que fora instaurado outro Processo Licitatório nº 07.04534- 000/2016, para contratação de empresa especializada em Solução Integrada de Tecnologia da Informação para fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal na Plataforma Tecnológica WEB, com cessão de direito de uso do códigofonte, bem como edição, adaptação e criação de versões derivadas, cessão de documentos dos sistemas, desenvolvimento específico, implantação, manutenção, suporte técnico e transferência de conhecimento de tecnologia para o corpo técnico da Prefeitura, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Pregão Eletrônico nº 061/2016, o qual também foi suspensa a licitação, conforme Aviso de Suspensão publicado no D.O.M. nº 5.346, de 07.12.2016, em razão da TUTELA ANTECIPATÓRIA INIBITÓRIA Nº. 9/2016/GCWCSC-TEC. (fl. 26).

Considerando ainda que a prestação dos serviços em tela são imprescindíveis, por serem caracterizados pela imperiosidade de sua execução ininterrupta em face do desenvolvimento habitual para o funcionamento regular das atividades das Unidades Administrativas, o Município de Porto Velho ingressou com Ação Ordinária – Processo nº 7063498-03.2016.8.22.0001, protocolada em 14.12.2016, com pedido de tutela de urgência, em desfavor da empresa Ajucel Informática Ltda, para que esta seja impedida de paralisar ou suspender os serviços até decisão ulterior, sendo a situação narrada como grave, a Juíza de Direito Duíla Sgott Reisque, determinou que fosse efetuada a religação do sistema, sob pena de multa por hora no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), limitada ao valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), independentemente de sua conduta vir a configurar prática de crime, bem ainda, da responsabilização civil pelos danos que eventualmente sua conduta ensejar aos munícipes de Porto Velho, conforme Decisão Judicial, de 21.12.2016, sendo que a empresa citada cumpriu de forma espontânea a primeira decisão judicial (ID 7746967).

Considerando ainda o novo Processo Administrativo **nº 02.00061/2017**, instaurado em 05.04.2017, o qual atenderá as necessidades desta Prefeitura do Município de Porto Velho, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de implantação, manutenção, suporte técnico, treinamento para usuários finais e para a equipe de tecnologia da informação, customização e serviços de migração de dados do **Software de Gestão Pública E-Cidade**. O **objeto** do processo supramencionado **encontra-se implantado** na data corrente, **todavia seus Módulos Financeiro e Tributário, tiveram sua implantação suspensa** pela **Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ**.

Tendo em vista que tais serviços continuam sendo prestados a esta Municipalidade, visto que são de vital importância para o funcionamento regular das atividades da SEMFAZ, o Reconhecimento de Dívida sob o **Processo Administrativo nº 00600-00044505/2023-11-e**, fora uma alternativa necessária para prosseguimento da prestação dos serviços e posterior pagamento.

Considerando os Relatórios de Fiscalização Técnica dos serviços de informática para fornecimento de serviços de locação do módulo executável do SistemaIntegrado de Gestão Pública Administrativa Municipal, atendendo as 23 (vinte e três) unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho, serviços de projeto de software, implementação, instalação e configuração, treinamento do sistema Integrado de Administrativo Tributário – SIAT-WEB, manutenção

corretiva e adaptativo/evolutiva dos Sistemas de Home Page Portal da SEMFAZ e Sistemas Integrados de Administração Tributária SIAT-DESKTOP, do Município de Porto Velho – RO, prestados pela Empresa Ajucel Informática Ltda no período de **01 a 31 de outubro de 2023**.

Considerando ainda que em Audiência Preliminar no dia 25.01.2017 – Processo nº 7063498-03.2016.8.22.0001, fora determinado ao Município de Porto Velho que seja promovido pagamento dos valores mensais devidos, observando a data prevista no contrato original, ou seja, o pagamento da Nota Fiscal/Fatura deverá ser efetuado mensalmente até o 10º (Décimo) dia útil do mês seguinte do adimplemento do serviço de cada etapa, sendo esta discriminada e devidamente atestada pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, precedida pelos relatórios de avaliação do contrato.

Considerando o requerimento da Empresa Ajucel Informática Ltda, na qual pleiteou o reajuste de valores mensais a serem pagos pelos serviços prestados a esta Municipalidade. A Secretaria Municipal de Administração submeteu os autos à Procuradoria-Geral do Município, na qual manifestou-se quanto a impossibilidade de efetuação dos cálculos eis que o Processo Judicial não teve seu mérito analisado, bem como, entendendo ser indevido o reajuste e valor faturado. Verifica-se que o Próprio Ministério Público do Estado de Rondônia não concordou com os valores apresentados pela Empresa Ajucel Informática, fls. 145-146 do Volume I dos autos 07.01664/2019.

Considerando ainda o Ofício nº. 111/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020 de 07 de Outubro de 2020, o qual manifestou-se favoravelmente à **SUPRESSÃO** de valores do **reconhecimento de dívida**, relativo a utilização do **PRONIM – Módulo Folha de pagamento e recursos humanos** a partir de **Agosto de 2020**, tendo em vista que a **Folha de Pagamento recepcionou definitivamente o sistema E-Cidade**, consoante a manifestação opinativa do CMTI por meio do Ofício nº. 248/CMTI/SGG de 26 deAgosto de 2020. Para tanto, informamos que fora realizada a Supressão Mensal no Faturamento dos serviços, correspondente ao valor de **R$ 27.015,01 (Vinte e Sete, Quinze Reais e Um Centavo), alusiva a dedução dos custos do Sistema de Administração de Recursos Humanos e manutenções do mesmo**.

Considerando que consta nos autos do **Processo nº. 07.02698-000/2022**, cópia do Despacho nº 481/SPACC/PGM/2017, de 30.11.2017 (fls. 42 a 44); anexo cópia do Parecer nº 080/GAB/PGM/2016, de 11.06.2016 (fls. 45 a 53), o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Dívida, referente aos serviços executados em caráter excepcional, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação e posterior pagamento da despesa constante nos autos em epígrafe, em especial a inquestionável prestação dos serviços de informática com fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública, devidamente certificados por quem de direito, nos termo do **artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874/98, de 21 de dezembro de 1998, RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **AJUCEL INFORMÁTICA LTDA**, o débito no valor total de **R$ 419.282,69 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**, correspondente aos seguintes dados:

R$ 419.282,69 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), referente à prestação de serviços de informática com fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública, durante o período de **OUTUBRO de 2023, Nota Fiscal nº 282 de 01.11.2023**, e-Doc nº 9ECD1046-e.

Ressaltamos a existência de dotação orçamentária para contrair a despesas conforme função programática: 07.01.04.126.007.2.121/33.90.40/1.500 e 1.709, em conformidade com as notas de Empenho n.º 7946/2023 (e-Doc 452CA833-e) e 7949/2023 (e-Doc DF5CA994-e), de 01.12.2023.

Porto Velho – RO, 05 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:381AC526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1453/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar 18/11/2023, do cargo de PROFESSOR, ocupado por **MARIA DE NAZARE DE SOUZA** MENDES, Cadastro nº 377376, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 095703 01 55 2023 4 0074 136 0021997 69, do 3º Oficio Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Porto Velho - Estado de Rondônia, emitida em 18/11/2023, conforme eDOC CB070169, e-DOC B6F20DB2,e-DOC EC36B440.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:D94A24B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1454/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13/09/2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13/09/2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13/09/2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13/09/2011, inciso I, II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010.

CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021 , resolve:

Art. 1º - CESSAR A CEDENCIA , do servidor **WILSON CORREIA DA SILVA**, Cadastro nº 379827, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP**, para a **Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR**, partir de **01/12/2023,** conforme eDOC 412937BB, e-DOC 2711EFE0,e-DOC C4FDE3CE.

Art 2º - REMOVER o servidor da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** para a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA**, a partir de **01/12/2023**.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:D38937C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1455/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R Nº 2414 de 12/03/2019, Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019, Lei Complementar nº 800 de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2614, de 23/12/2019, Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020, e Lei Complementar nº 840 de 25/01/2021 de publicada no D.O.M.E.R nº 2912 de 26/02/2021 - prorrogada por meio da Lei Complementar nº 949 de 31/08/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3551 de 01/09/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), aos servidores constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB**, a partir de **01/12/2023,** conforme e-DOC 2F00F799, e-DOC C4CAD5E8.

Art. 2º - DISPENSAR Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a partir da mesma data, por não serem acumulativos.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
167537	ESMERALDA SOUZA SILVA	GARI
166670	SEBASTIÃO CAMPELO DE OLIVEIRA	GARI

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:80578F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1456/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **RENATA LEITAO SILVA**, Cadastro nº 284448, para exercer no período de **04/12/2023 a 13/12/2023**, o Cargo em Comissão de GERENTE DA DIVISÃO DE PROCESSO DE APOSENTAÇÃO, CC - 11 , da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, em substituição a titular **MONICA GIL PASSOS,** Cadastro nº 8997, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 907350BF, e-DOC 86355CA5.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:54C3DE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1457/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **JAMILE BORGES DE OLIVEIRA**, Cadastro nº 59726, para exercer no período de **24/10/2023 a 05/12/2023**, o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA-CC-15, da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, em substituição a titular **MARIA CLARA DO CARMO DE OLIVEIRA**, Cadastro nº 1005738, por motivo de Licença Médica no mesmo período, conforme e-DOC E9DD1276, e-DOC 5DCCB26F, e-DOC 43C6829D, e-DOC 3BDAD587.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:68E86938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1458/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **EDILANE DE SOUZA MELO**, Cadastro nº 21692, para exercer no período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, o Cargo em Comissão de GERENTE DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - FORTALEZA DO ABUNÃ, CC-11 , da **Secretaria Municipal de de Saúde – SEMUSA**, em substituição ao titular **IGOR DE OLIVEIRA MARQUES**, Cadastro nº 1002586, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 27C769B9, e-DOC D92F63D9, e-DOC A2A4A00D.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:42CE5A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2023/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 28 de novembro de 2023.

"*Dispõe sobre a criação de Comissão para fiscalização de Contrato Administrativo referente ao Processo nº 00600-00003213/2023-10, cujo objeto é a aquisição de equipamentos tecnológicos sendo: Notebook, Guilhotina Profissional para papel e Encadernadora Manual."*
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras, abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Servidores desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED para sem prejuízo de suas funções, atuarem como Fiscais de Contrato Administrativo, referente à **aquisição de equipamentos tecnológicos sendo: Notebook, Guilhotina Profissional para papel e Encadernadora Manual,** constantes no Processo nº 00600-00003213/2023-10, recebidos pelo Departamento de Políticas Educacionais - DPE/SEMED, para atuarem sob a Presidência do primeiro membro.

I - Presidente: Juliene Resende Oliveira Vieira, matrícula 99011;
II - Membro: Ariane Cavalcante dos Santos, matrícula 1000868;
III - Membro: Lilânia Menezes Gomes Almeida, matrícula 163676;
IV - Membro:Chenzana Lucena Viana, matrícula 153338.

Art. 2º Compete à Comissão Fiscalizadora de contrato, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pelas empresas.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e,
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:E829CB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RESOLUÇÃO Nº 010/2023/GAB/SEMFAZ, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 010/2023/GAB/SEMFAZ, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o valor do custo do serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares do exercício de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 338, da Lei Complementar nº. 878, de 17 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento no caput e parágrafo único do art. 314 da Lei Complementar nº. 878, de 17 de dezembro de 2021, declarar que o valor correspondente ao custo anual do serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, referente ao exercício financeiro de 2023, perfez o total de:
I - R$ 51.332.684,84 (cinquenta e um milhões, trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), quanto ao custo do serviço prestado às unidades residenciais ou não residenciais;
II - R$ 973.790,84 (novecentos e setenta e três mil, setecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), quanto ao custo do serviço de saúde;
III – R$ 302.451,08 (trezentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oito centavos), quanto ao custo do serviço de educação ambiental.
Art. 2º Os valores do custo do serviço de que trata esta Resolução, apurados no exercício 2023, serão tomados como base para o rateio do custo entre os contribuintes do respectivo tributo no exercício de 2024, conforme estabelece o art. 318 da Lei Complementar nº 878, de 17 de dezembro de 2021.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:0931E1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA Nº 103/SEMDESTUR/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO - SEMDESTUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no 4º da Lei Complementar nº 832/2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir o art. 67 do Decreto nº 14.565, de 23 de junho de 2017, publicado no DOM nº 5.478, de 23 de Rondônia , 17 de Maio de 2023, o qual regulamenta no âmbito do Município de Porto Velho a Lei Federal nº 15.527, de 18 de novembro de 2011.

RESOLVE: Art. 1° - INCLUIR os servidores abaixo relacionado para responder por esta Secretaria no Sistema de Acesso à Informação – SIC (Fala.Br)

FABRIZIA MARIA DE SOUZA ROQUE – MAT. 185390

LEONARDO GUSTAVO DA MOTA MACEBA – MAT. 1005029

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publica-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho,05 de dezembro de 2023.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA
Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR.
Matrícula: 1000463

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:4B486272

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.623, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do

Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, e

Considerando a autorização da Secretaria Geral de Governo - SGG por meio do Ofício n.º 1207/2023/ASGOV/SGG, de 1º de dezembro de 2023, quanto a suplementação de recursos em favor da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentção - SEMOB;

Considerando o Ofício n.º 061/DIOF/DA/GAB/SEMOB, de 17 de agosto de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentção - SEMOB, solicita suplementação de recursos para cobertura de despesas com aquisição de material para manutenção de bens imóveis, constante no Processo Administrativo n.° 00600-00034144/2023-96;

Considerando o Ofício n.° 076/2023/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 24 de março de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonialdo exercício de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2022, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB					
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DE DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
11.01.15.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.30	2.500	700.000,00
SUBTOTAL					**700.000,00**
TOTAL					**700.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:664F8B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO N° 69/COJUSA/SEMUSA/2023

COORDENADORIA JURÍDICA DE SAÚDE

EXTRATO N° 69/COJUSA/SEMUSA/2023
CONTRATO Nº 02/2020/COJUSA/PGM/SEMUSA– TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO: N° 69/2023/COJUSA/SEMUSA
PROCESSO: 08.00407/2020/ 00600-00003276/2023-76-e
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONTRATADA: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA.
OBJETO: SERVIÇOS DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LABORATORIAL (EQUIPAMENTOS) INCLUINDO MATERIAIS, REAGENTES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE TESTES DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA/HORMÔNIO, HEMOSTASIA E URINÁLISE, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante referente ao LOTE 01.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente ao CONTRATO Nº 02/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA, conforme a seguir:

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 18/11/2023.

As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto Atividade, 08.31.10.301.317.2.664, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 16.009008, através da nota de empenho nº 02922/2023 no valor de R$ 58.951,34 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), eDOC B6F800B6.

As despesas remanescentes serão consignadas posteriormente pela SEMUSA, mediante a elaboração de termo de apostilamento

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao CONTRATO Nº 02/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Fica resguardado o direito de análise posterior referente ao reajuste contratual.

Porto Velho, RO, 04 de dezembro de 2023.

Responsável Pelo Extrato
INÍCIUS ROCHA DE ALMEIDA
oordenador Jurídico - SEMUSA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:EA1DB8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO N° 70/COJUSA/SEMUSA/2023

COORDENADORIA JURÍDICA DE SAÚDE

EXTRATO N° 70/COJUSA/SEMUSA/2023
CONTRATO Nº 04/2020/COJUSA/PGM/SEMUSA– TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO: N° 70/2023/COJUSA/SEMUSA
PROCESSO: 08.00407/2020/ 00600-00003276/2023-76-e
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONTRATADA: A G D OLIVEIRA EIRELI
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA.
OBJETO: SERVIÇOS DE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LABORATORIAL (EQUIPAMENTOS) INCLUINDO MATERIAIS, REAGENTES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE TESTES DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA/HORMÔNIO, HEMOSTASIA E URINÁLISE,

conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante referente ao LOTE 03
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente ao CONTRATO Nº 04/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA, conforme a seguir:

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 18/11/2023.

As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto Atividade, 08.31.10.301.317.2.664, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 16.00, através da nota de empenho nº 02921/2023 no valor de R$ 130.667,01 (cento e trinta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e um centavo), eDOC D4BD4CF8.

As despesas remanescentes serão consignadas posteriormente pela SEMUSA, mediante a elaboração de termo de apostilamento.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao CONTRATO Nº 04/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, RO, 04 de dezembro de 2023.

Responsável Pelo Extrato
VINÍCIUS ROCHA DE ALMEIDA
Coordenador Jurídico - SEMUSA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:20BE6A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 10/ASTEC/GAB

PORTARIA Nº 010/ASTEC/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 06 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Porto Velho, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto *nº 6.175/I, de 31 de dezembro de 2020, DOM nº 2872* que lhe foram conferidas pelo Prefeito, através do inciso XVI, Artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor listado abaixo, para desenvolver atividades de administração e manutenção do Prédio situado na rua Dom Pedro II, nº 2687, Bairro São Cristóvão, onde funciona as atividades inerente ao CAPS I, CIEVIS Municipal, Praticas Interativas Complementares, CEREST e CAPS III Marias.
A contar do dia 01 de dezembro de 2023. Válido por 12 meses.

NOME	MATRÍCULA	FORMAÇÃO	ATIVIDADE
VALDIR ALVES DO NASCIMENTO	175200	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ADMINISTRADOR

Publica-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B6CFFFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 185/DA/SEMUSA

PORTARIA Nº 185/DA/SEMUSA Porto Velho, 06 de outubro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo nº. **00600-00028740/2023-37-e**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **RAYMISON CORREA DA SILVA**, lotado(a) no SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA/SAMU, no cargo Diretor, Cadastro nº º 86795, SUPRIMENTO DE FUNDO em regime de adiantamentos, a importância de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), nos seguintes elementos de despesas:

3.3.90.30 - Material de Consumo: R$ **5.000,00** (Cinco Mil Reais)

3.3.90.39 - Material de Serviço: R$ **3.000,00** (Três Mil Reais)

Art. 2° - Parágrafo único. A portaria de concessão fixará os prazos, não podendo exceder a 90 (noventa) dias para aplicação e 20 (vinte) dias para prestação de contas, sendo estes limitados ao último dia útil do exercício em que foi concedido.

Art. 3º - A finalidade do atendimento será para despesas determinadas no artigo 15, inciso XI, do Decreto nº 14.707/2017.

Art. 4º - O responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação, conforme preceitua os artigos 21 e 22 do Decreto nº14.707/2017.

Art. 5º - A Divisão de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se
e cumpra-se.

GEOVANIS GOMES DA CUNHA
Ordenador de Despesas
Portaria nº 001/GAB/SEMUSA/2023
DOMER 3392 – 17/01/2023

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:32447067

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS EM SAÚDE

Comissão Especial de Credenciamento de Serviços em Saúde

Processo Nº 00600-00028149/2023-80-e .
Tipo: Chamamento Público nº 003/SEMUSA/2023
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços para a rede municipal de saúde.

3ª DIVULGAÇÃO
PRELIMINAR DE HABILITADOS

A Comissão Especial de Credenciamento de Serviços em Saúde, no exercício das suas atribuições designadas por meio da portaria 139/DA/GAB/SEMUSA de 18 de agosto de 2023, em atendimento às disposições legais vigentes, bem como as condições determinadas no ato convocatório - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

003/SEMUSA/2023, torna público a habilitação preliminar de credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado que prestam serviços médicos, e que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital supracitado, para atuação nas unidades de saúde, no âmbito da Urgência e Emergência, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ
I S L SERVIÇOS MÉDICOS LTDA*	48.058.427/0001-77
AMAZON GESTÃO MÉDICA E HOSPITALAR LTDA	12.455.695/0001-85
GESTÃO DO CUIDADO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA*	47.434.926/0001/59

* Existe ressalvas, evidenciadas na análise técnica do balanço patrimonial, quanto ao valor máximo permitido em caso de possível contratação.

Porto Velho 08, dezembro de 2023

ANTONIO FABRICIO P. DA COSTA
Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B7251399

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº67/2023/DSMC/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 67/2023/DSMC/DTR/SEMTRAN
Porto Velho, 06 de Dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. 0237, outorgada o Srº EDSON NASCIMENTO MORAIS, sob RG nº 777612SSP/RO, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 934.878.942-20, Residente à Rua Gibim nº 5290 Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, a qual era autorizado desde 2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes (SEMTRAN)

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:EB0BFBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº68/2023/DSMC/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 68/2023/DSMC/DTR/SEMTRAN
Porto Velho, 06 de Dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – OUTORGAR, com vistas ao processo 00600-00049318/2023-15, a Autorização Administrativa Municipal nº AMM –0237 o Sr. CLEIDSON ODINO FÉLIX DA SILVA , sob RG nº 0850726SESDEC/RO, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 851.368.912-20, residente na Rua Humaitá nº 9854, Bairro Nova Esperança, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes (SEMTRAN)

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:D262F21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº24/2023/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 24/2023/SEMTRAN
Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. CLEIDSON ODINO FÉLIX DA SILVA .

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. ANDERSON DA SILVA PEREIRA, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve AUTORIZAR o Sr CLEIDSON ODINO FÉLIX DA SILVA , brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 850726SESDEC/RO e CPF n.º 851.368.912-20, residente na Rua Humaitá n° 9854, Bairro Nova Esperança, na cidade de Porto Velho, neste ato denominado AUTORIZADO, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – AMM-0237 que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes. Fica ciente a Autorizada da Ação ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Supremo Tribunal Federal -STF sob o número 5377.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de 05/12/2023 e seu

término a data de 31/07/2028. A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA

A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE:

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 07 de Dezembro de 2023.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

CLEIDSON ODINO FÉLIX DA SILVA
Autorizatário – CPF: 851.368.912-20

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:8E3D86C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº29/2023/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 29/2023/SEMTRAN
Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. WANDERLEY BRITO BERNARDO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. ANDERSON DA SILVA PEREIRA, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve AUTORIZAR o Sr. WANDERLEY BRITO BERNARDO, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 396089SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.º 409.007.542-49, residente na Rua Pauine nº 388, Bairro Floresta, na cidade de Porto Velho, neste ato denominado AUTORIZADO, à vistas dos elementos constantes do processo Nº 00600-00033293/2023-38-e, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo de Autorização Administrativa Municipal – AMM-0370, a exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á pela Lei n.º 1.856/2009 e o Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, e demais normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal - AMM-0370 para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de aluguel – Mototáxi, no município de Porto Velho, conforme Lei n.º 1.856/2009 e artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de 01/12/2023 e seu término a data de 31/10/2028.

CLÁUSULA QUARTA– DA PENALIDADE:

A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA– DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA

A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

CLÁUSULA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 05 de Dezembro de 2023.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

WANDERLEY BRITO BERNARDO
Autorizatário – CPF: 409.007.542-49

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:6FD55C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 018/2023/ASTEC/GAB/SEMA

PORTARIA Nº 018/ASTEC/GAB/SEMA/2023

Porto Velho, 30 de novembro de 2023.

Nomear membros para compor o Comitê Interno de Governança da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.261, de 15 de junho de 2018, o qual nos termos do Art. 14 dispõe que os órgãos e as entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional deverão instituir **Comitê Interno de Governança** com o objetivo de garantir que as boas práticas de governança se desenvolvam e sejam apropriadas pela instituição de forma contínua e progressiva, nos termos recomendados pelo Comitê Integrado de Governança – CIG.

CONSIDERANDO ainda, que as atribuições do Comitê Interno de Governança estão previstas no art. 15 do Decreto nº 15.261/2018 e no art. 23 do Decreto nº 17.888, de 14 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear membros para compor o Comitê Interno de Governança da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, com a finalidade de assessorar o Secretário Municipal na condução da Política de Governança da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA.

• **Robson Damasceno Silva Júnior –** Secretário Municipal;

• **Victor de Oliveira Dias –** Secretário Municipal Adjunto;

• **Adirleide Dias dos Santos –** Chefe de Assessoria Técnica;

• **Joana Aurélia de Oliveira –** Diretora da Gestão de Políticas Públicas Ambientais;

• **Roberval Duamel de Zúniga Júnior –** Coordenador Municipal de Restauração Ambiental;

• **Renata de Paula Afonso –** Diretora de Recuperação Ambiental;

• **Redvilson Suran Pedraza Júnior –** Diretor de Proteção e Conservação Ambiental;

• **Vírginia Larissa Morais Jaeger –** Diretora Administrativa;

• **Rainey José Viana da Mota –** Diretor de Fiscalização;

• **Otávio Augusto França Ferreira –** Diretor de Licenciamento Ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:90337E40

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
REPUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 110/2023/SML/PVH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2023

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 654/2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 00600-00007349/2023-07-e, cujo objeto é a Sistema de Registro de Preços Permanente para eventual AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS DAS ESPÉCIES FELINA E CANINA (ADULTO E FILHOTE), por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, licitado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023/SML/PVH, UASG:925172

Considerando o **PARECER JURÍDICO Nº 620/SPACC/PGM/2023**, e-doc: 8C2C03AE dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais 10.520/2002 e 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal 16.687/2020, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

• **M.A.P DOS SANTOS**, CNPJ: 08.830.492/0001-54, vencedora dos itens 3, 4, 5 e 6 ofertando o valor total de **R$ 171.263,40** (cento e setenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

• **49.806.158 CLEDIANE DA SILVA DESMOREST**, CNPJ: 49.806.158/0001-42, vencedora dos itens 1 e 2 ofertando o valor total de **R$ 464.384,68** (quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY DE OLIVEIRA
Superintendente Adjunto Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:EAA7E82A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº113/2023/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023/SML/PVH, d**o tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº **00600-00019840/2023-72-e**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE ENGENHARIA CLÍNICA NA GESTÃO DE EQUIPAMENTOS COM EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA, QUALIFICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (20% DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS),** para os

equipamentos médicos hospitalares (ventilador pulmonar, fototerapia, cardioversor, desfibrilador, autoclave, monitor multiparâmetros, berço aquecido, aparelho de anestesia, cama de parto, balanças etc), **através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/12/2023** às 09h300min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasgovernamentais.gov.br.** UASG: 925172. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 06, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639/3069.
VALOR ESTIMADO**: R$ 2.528.214,00 (Dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e quatorze reais).**

Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2023.

VÂNIA RODRIGUES
Pregoeira – SML

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:BDA43D85

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 203/2023/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2023/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **00600-00007297/2023-61-e,** cujo objeto resumido é: **Contratação de empresa jornalística responsável pela edição de jornal diário para prestação de serviços continuados de publicação de procedimentos licitatórios, notas, editais, decretos, portarias, penalidades, avisos, citações, extratos de contratos, termos aditivos e outras publicações de interesse da Administração e do cidadão a serem veiculados em jornal de grande circulação e de abrangência municipal, para atender a Secretaria Geral de Governo – SGG**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/12/2023 às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 03, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes,2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 848.625,00 (oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais).**
Porto Velho, 07 de dezembro de 2023
LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira – SML

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:524E640D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 204/2023/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2023/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **00600-00018282/2023-28-e,** cujo objeto resumido é: **Contratação de empresa de comunicação especializada na prestação de serviços de fornecimento de clipping eletrônico – da mídia impressa, televisiva, radiofônica, internet e online – de matérias de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/12/2023 às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 03, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes,2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 385.599,96 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**
Porto Velho, 07 de dezembro de 2023

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira – SML

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:9A9AA0EE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº011/2023/SML/PVH

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 00600-00040338/2023-21

Torna-se público que a Superintendência Municipal de Licitações – SML, por meio da Agente de Contratação designada pela **Portaria nº 004/2023**, publicada na edição nº Nº 3553 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/09/2023, realizará DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2023, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. **DATA DA SESSÃO:14/12/2023. HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** 09:00 as 15:00 (horário de Brasília)**LOCAL:** https://www.gov.br/compras/pt-br **UASG: 925172** – Superintendência Municipal de Licitações – SML. **VALOR ESTIMADO: MENOR VALOR ORÇADO: R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais). OBJETO: Aquisição de Tenda piramidal tamanho 10x10 tenda em formato piramidal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: equipe.licitacao07@portovelho.ro.gov.br.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2023

VÂNIA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:58B143C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 092/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1303/SEMOSP/2023
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de horas maquina/veículos, para atender as demandas das secretarias do município, por um período de 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO:

R$ 4.614.119,00 (quatro milhões seiscentos e quatorze mil e cento e dezenove reais). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 de Janeiro de 2024, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/** RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/.

Presidente Médici, 07 de Dezembro de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:93713345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 023/ASTPJ/2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 023/ASTPL/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 331/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/CPLM/2020 PROPOSTA Nº 08460.3260001/19-001.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI - Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.632.212/0001-42, com sede na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici-RO.

CONTRATADA: E & J SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº: 35.421.080/0001-33, localizado na Rua Fabiana, nº: 6846, Bairro Cuniã, Porto Velho/RO.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato, ou seja, 07.12.2023 à 07.02.2024, em atenção ao prazo necessário para finalização da obra.

Presidente Médici-RO, 07.12.2023

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:40F41F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICACÃO PORINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 808/SEMAT/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO

CNPJ:04.632.212/0001-42

Contratada:MONACO DIESEL RONDONIA LTDA - CNPJ nº: 84.652.296/0001-04,

Objeto: Revisão de 1000 horas para atender o CAMINHÃO CAÇAMBA, Tombamento 10454, CHASSI 953658262PR039069, RENAVAM 01329397859, Exercício 2022, CRV 223593181606, VERSÃO VW/31.280 CRM 6X4, placa: SLJF10.

Valor Total: R$ 10.131,32 (dez mil cento e trinta e um reais e trinta e dois centavos).

Devidamente fundamentado no art. 74, I, da Lei nº 14.133/22.

Presidente Médici/RO, 07 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:9AD674B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 008/2023

A Câmara Municipal de Primavera de Rondônia - RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria **029/CM/2022,** no uso de suas atribuições legais, torna publico aos interessados que até 10h00min do dia 12/12/2023 estará realizando o recebimento de documentação e proposta referente à **Dispensa de Licitação nº 008/2023**, que tem por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE UM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT,** as despesas correrão por conta do orçamento vigente, Órgão 01, Unidade Orçamentária 001, função 01, sub função 031, Programa 0001, Projeto Atividade 2001 e Elemento Despesa 33.90.39.00, no valor estimado de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
Os interessados poderão obter maiores informações junto à secretaria geral da Câmara Municipal, no endereço Av. Jorge Teixeira, S/N, Centro, Primavera de Rondônia – RO, ou através do telefone (69) 3446-1016 a documentação e proposta poderão ser encaminhadas para o email camaracomprasprimavera@gmail.com ou entregues no endereço acima citado. A Dispensa de Licitação será realizada de acordo com o disposto na 8.666/93, Art. 24, inciso II, e demais legislação vigente, o Termo de Referencia estará disponível no site http://transparencia.camara.primavera.ro.gov.br/

Primavera de Rondônia – RO, 07 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:57584BE5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

PROCESSO Nº. 1956/GLOBAL/2023

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 2912/GP/2023, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 051/2023, do tipo "menor preço POR ITEM com beneficio regional para os itens que comtemplam o art.48,inciso I da leicomplementar123, de 2006, Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016 e decreto 1441/GP/2017, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**1956/GLOBAL/2023.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$: 257.280,45 (Duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos);

DATA DE ABERTURA: 21/12/2023, às 14h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 06 de dezembro de 2023.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:40CD4E1A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

PROCESSO Nº. 1966/GLOBAL/2023

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 2912/GP/2023, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 050/2023, do tipo "menor preço POR ITEM com beneficio regional para os itens que comtemplam o art.48,inciso I da leicomplementar123, de 2006, Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016 e decreto 1441/GP/2017, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**1966/GLOBAL/2023.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$: 1.270.604,70 (Um milhão duzentos e setenta mil seiscentos e quatro reais e setenta centavos);

DATA DE ABERTURA: 22/12/2023, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 06 de dezembro de 2023.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:07CB52F9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2023

PROCESSO N°1993/GP/2023

Solicitante: Chefia de Gabinete - GP
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

Projeto de Atividade: 2004– Manutenção das Atividades – GP
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços terceiro;
Ficha: 013

Objeto: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA

Contratada: ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66
Valor total: R$ 593,12 (quinhentos e noventa e três reais e doze centavos).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 07 de dezembro de 2023.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

MARCIA PEREIRA OLIVEIRA
Membro da CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:A7F715B5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023
PROCESSO Nº. 1786/SEMEC/2023

PROCESSO Nº. 1786/SEMEC/2023

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 2912/GP/2023, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 052/2023, do tipo "menor preço POR ITEM com beneficio regional para os itens que comtemplam o art.48,inciso I da leicomplementar123, de 2006, Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016 e decreto 1441/GP/2017, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**1786/SEMEC/2023.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$: 175.902,75 (Cento e setenta e cinco mil novecentos e dois reais e setenta e cinco centavos);

DATA DE ABERTURA: 27/12/2023, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br**.**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.primavera.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 07 de dezembro de 2023.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:483CFAC0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 014/CMDCA/2023.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Municípiode Primavera de Rondônia - RO

RESOLUÇÃO N° 014/CMDCA/2023.

Dispõe sobre a Aprovação das
Prestações de Contas do Fundo Municipal
Do Conselho da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Primavera de Rondônia, situada na Avenida Efraim Goulart de Barros n°3994, centro de Primavera de Rondônia-RO, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, e por deliberação dos membros do CMDCA em reunião ordinária no dia 06 de dezembro 2023, constando em Ata n°142/2023 resolvem aprovar as prestações de Contas do Fundo Municipal da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar as prestações de Contas do Fundo Municipal da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Junho, Julho , Agosto , Setembro e Outubro de 2023.
Art. 2° - Revogam - se as disposições contrárias.

Art. 3°- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia-RO, 07 de dezembro de 2023.

Registre-se
Publique-se.

WELINGTON CRUZ TELES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Coutinho
Código Identificador:6EBB9266

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°014/CMAS/2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS).
PRIMAVERA DE RONDÔNIA

Resolução n° 014/CMAS/2023.
Dispõe sobre Aprovação das
Prestações de Contas do CMAS.

O Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS de Primavera de Rondônia, situada na Avenida Efraim Goulart de Barros n°3994, centro de Primavera de Rondônia-RO, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, e por deliberação dos membros do CMAS em reunião Ordinária no dia 06 de dezembro 2023, constando em Ata n°122/2023 resolvem aprovar a prestação de contas dos meses de junho, julho, agosto, setembro e outubro – 2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Primavera de Rondônia/RO.
RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar as Prestações de Contas do Fundo Municipal da Assistência Social, referente aos meses de junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2023.
Art. 2°- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se.
Primavera de Rondônia-RO, 07 de dezembro de 2023.

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Silvana Coutinho
Código Identificador:DD01A363

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°015/CMAS/2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS).
PRIMAVERA DE RONDÔNIA
Resolução n° 015/CMAS/2023.

Dispõe sobre a Aprovação
Do Plano de Execução do
Recursos PROCAD – SUAS
2023.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Primavera de Rondônia, situada na Avenida Efraim Goulart de Barros n°3994, centro de Primavera de Rondônia-RO, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, e por deliberação dos membros do CMAS em reunião ordinária no dia 06 de dezembro de 2023, constando em Ata n°122/2023 resolvem aprovar do **Plano de Execução do Recurso PROCAD – SUAS - 2023.**
RESOLVE:
ART. 1°- Aprovar o Plano de Execução do Recurso PROCAD – SUAS - 2023.
Art. 2°- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se.
Primavera de Rondônia-RO, 07 de dezembro de 2023.

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Silvana Coutinho
Código Identificador:CAB67A6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 556/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 2022/SEMSAU/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em favor do servidor mencionado abaixo, se deslocará até PORTO VELHO – RO nos dias 10 a 15/12/2023 para transportar paciente com agendamentos, conforme memo. 367/SEMSAU/2023, o deslocamento será com veículo oficial VAN PLACA OHQ 4493

Jose Roberto Gonchorowiski, Motorista, CPF. ***.701. ***-00;
R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:C36383E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 555/GP/2023

ERRATA

Errata da Portaria Nº 554/GP/2023, do dia 06 do mês de dezembro de 2023. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/12/2023. Edição 3616. Código Identificador: 7818F7BA

ONDE LÊ-SE:
Portaria 554/GP/2023
LEIA-SE:
PORTARIA 555/GP/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 07 dias do mês de DEZEMBRO de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:943E89AA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 049/2023

Pregão Eletrônico Nº 036/CPLP/2023
Processo Adm. Licitatório nº 1553-1/2023-SEMAS.

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia CNPJ: 84.723.030.0001-16. Contratado: **NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA**, situada à Rua Rio Branco, nº 1584, Bairro Centro, no município de Cacoal/RO, no Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.207.997/0001-79. Tendo por objeto aquisição de 03 (três) computadores completos- conforme termo de referência, autorizados pelo Processo Administrativo n° 1553-1/2023-SEMAS, licitado através da Pregão Eletrônico Nº 036/CPLP/2023. Vigência: conforme **cláusula nona do contrato**, garantia do produto 12 meses contados da data da entrega do produto, Valor Global: R$ R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Data da assinatura: 07/12/2023**.**

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:13E562A0

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 050/2023

Pregão Eletrônico Nº 036/CPLP/2023
Processo Adm. Licitatório nº 1553-1/2023-SEMAS.

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia CNPJ: 84.723.030.0001-16. Contratado: **V.S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME**, situada à Rua Cacoal, nº 2432, Bairro Setor 07 BNH, no município de Ariquemes/RO, no Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.255.167/0001-17. Tendo por objeto aquisição de uma IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL LASER PADRAO DE CORMONOCRATICO TIPO MULTIFUNCIONAL - conforme termo de referência, autorizados pelo Processo Administrativo n° 1553-1/2023-SEMAS, licitado através da Pregão Eletrônico Nº 036/CPLP/2023. Vigência: conforme **cláusula nona do contrato**, garantia do produto 12 meses contados da data da entrega do produto, Valor Global: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 07/12/2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:2DF5C814

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 051/2023

Pregão Eletrônico Nº 036/CPLP/2023
Processo Adm. Licitatório nº 1553-1/2023-SEMAS.

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia CNPJ: 84.723.030.0001-16. Contratado: I.M. PEREIRA ME, situada à Rua Anísio Serrão, nº 3147, Bairro Floresta, no município de Cacoal/RO, no Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.753.602/0001-07. Tendo por objeto aquisição de uma CAIXA DE SOM PORTÁTIL PARTYBOX 310 COM BLUETOOTH E EFEITOS DE LUZES PRETO - conforme termo de referência, autorizados pelo Processo Administrativo n° 1553-1/2023-SEMAS, licitado através da Pregão Eletrônico Nº 036/CPLP/2023. Vigência: conforme cláusula nona do contrato, garantia do produto 12 meses contados da data da entrega do produto, Valor Global: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 07/12/2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:7B120256

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 052/2023

Pregão Eletrônico Nº 036/CPLP/2023
Processo Adm. Licitatório nº 1553-1/2023-SEMAS.

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia CNPJ: 84.723.030.0001-16. Contratado: P.A.R. FRANCA INFORMÁTICA ME, situada à Avenida castelo Branco, nº 943, sala A, Bairro dos Pioneiros, no município de Pimenta Bueno/RO, no Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.756.549/0001-01. Tendo por objeto um MICROFONE SEM FIO

DUPLO DE MÃO UHF DIGITAL K-492 M, TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE XLR PADRÃO POLAR, UNIDIRECIONAL FONTE DE ALIMENTAÇÃO, ELÉTRICO COM FIO - conforme termo de referência, autorizados pelo Processo Administrativo n° 1553-1/2023-SEMAS, licitado através da Pregão Eletrônico Nº 036/CPLP/2023. Vigência: conforme cláusula nona do contrato, garantia do produto 12 meses contados da data da entrega do produto, Valor Global: R$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais). Data da assinatura: 07/12/2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:2089B2D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 557/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - NOIMEAR, o Senhor **FABIO DE MELO DOS SANTOS, portadora do CPF n° ***.396. ***-15** para ocupar Cargo Comissionado da **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DO DISTRITO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, ao 07 dia do mês de dezembro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:B3F7479E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 558/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **MATEUS DEBONI**, Portador do CPF ***.874. ***-51, para o **CARGO EM COMISSÃO ASSESSOR TÉCNICO I (nível médio.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:09E90D18

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA Nº 051/SEMEC/2023

Portaria Nº 051/SEMEC/2023.

O ordenador de despesas da secretaria Municipal, Esporte e Cultura – SEMEC, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº **2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos dos requerimentos de férias **SEMEC/2023.**

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor (a) abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC, referente à gozo do período **11/12/2023 a 21/12/2023.**

Servidor Hercules Bardella De Santana, Vigia - 40 Horas, matricula nº 748, Férias Referente ao período aquisitivo de 28/02/2021 a 27/02/2022.

Art. 2º- Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito município de Primavera de Rondônia/RO, aos 07 dias do mês de
Dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Secretário da SEMEC
Ordenador de Despesas
Portaria N°285/GP/2022

Publicado por:
Amanda Barbosa Nogueira
Código Identificador:ED55BF83

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA Nº 052/SEMEC/2023

Portaria Nº 052/SEMEC/2023.

O ordenador de despesas da secretaria Municipal, Esporte e Cultura – SEMEC, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº **2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos dos requerimentos de férias **SEMEC/2023.**

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor (a) abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC, referente à gozo do período **01/12/2023 a 30/12/2023.**

Servidora **Dilson De Souza**, Vigia - 40 Horas, matricula nº 35, Férias Referente ao período aquisitivo de 02/04/2022 a 01/04/2023.

Art. 2º- Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo-se a 01 de dezembro de 2023.

Gabinete do prefeito município de Primavera de Rondônia/RO, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Secretário da SEMEC
Ordenador de Despesas
Portaria N°285/GP/2022

Publicado por:
Amanda Barbosa Nogueira
Código Identificador:4B6DA2BC

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA Nº 053/SEMEC/2023

Portaria Nº 053/SEMEC/2023.

O ordenador de despesas da secretaria Municipal, Esporte e Cultura – SEMEC, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº **2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos dos requerimentos de férias **SEMEC/2023.**

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor (a) abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC, referente à gozo do período **08/12/2023 a 06/01/2024.**

Servidora **Mauricio Da Silva Candido**, Vigia - 40 Horas, matricula nº 47, Férias Referente ao período aquisitivo de 16/02/2021 a 15/02/2022.

Art. 2º- Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito município de Primavera de Rondônia/RO, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Secretário da SEMEC
Ordenador de Despesas

Portaria N°285/GP/2022

Publicado por:
Amanda Barbosa Nogueira
Código Identificador:0E76A459

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA Nº 054/SEMEC/2023

Portaria Nº 054/SEMEC/2023.

O ordenador de despesas da secretaria Municipal, Esporte e Cultura – SEMEC, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº **2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos dos requerimentos de férias **SEMEC/2023.**

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor (a) abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC, referente à gozo do período **12/12/2023 a 21/12/2023 e 08/01/2024 a 27/01/2024.**

Servidor **Mariana Pitteri Anastácio**, Psicólogo (A) - 40 Hrs, matricula nº 1520, Férias Referente ao período aquisitivo de 06/05/2021 a 05/05/2022.

Art. 2º- Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito município de Primavera de Rondônia/RO, aos 07 dias do mês de
Dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Secretário da SEMEC
Ordenador de Despesas
Portaria N°285/GP/2022

Publicado por:
Amanda Barbosa Nogueira
Código Identificador:ADED39AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2023

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE: "Nomear Servidor próprio do Órgão Legislativo Municipal, para atribuições de supervisão para o Sistema de Gestão Eficiente e de Resultados, para o Gerenciamento de Controle, Manutenção e Uso de Veículos Oficiais da Frota da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO".

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

CONSIDERANDO a competência legislativa local, fixada no art. 30, inc. II, da Constituição Federal, para suplementar a legislação federal, em especial atender as regras de compliance, determinadas pela Legislação Federal de regência, e que a presente matéria normativa trata-se, de competência exclusiva do Poder Legislativo de Rio Crespo-RO, na forma do art. 103, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis;
CONSIDERANDO as regras de regulamentação e os instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021,** e o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do Município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO que compete ao Gestor Público observar o princípio da eficiência e celeridade na condução dos atos administrativos da máquina pública, e a política de gestão de pessoal e a implantação do Programa de Gestão de Desempenho por Competências e Resultados, adotados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.1.131, de 30 de novembro de 2023, que institui o sistema de gestão eficiente e de resultados para o gerenciamento de controle, manutenção e uso de veículos oficiais da frota da câmara municipal de Rio Crespo – RO, e cria a gratificação especial de atividades g.e.a – frota, para a supervisão de frota oficial, para servidor titular do cargo público de motorista da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO.

DECRETA

Art. 1º. Nomear, nos termos do parágrafo único do art. 18, da Lei Municipal nº 1.131/2023, para a atribuição e competência de supervisão para o Sistema de Gestão Eficiente e de Resultados para o Gerenciamento de Controle, Manutenção e Uso de Veículos Oficiais da Frota da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO:

RENATO PORTUGUAL DE SOUZA, CPF n.*.793.612-**, matrícula funcional n. 6801.**

Art. 2º. O Servidor nomeado é o responsável pelo serviço de supervisão de frota para o Sistema de Gestão Eficiente e de Resultados para o Gerenciamento de Controle, Manutenção e Uso de Veículos Oficiais da Frota da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, e

possui direito na forma do art. 18, inciso I, da Lei Municipal n.1.131/2023, à Gratificação G.E.A-FROTA, **no percentual de 30% (trinta cento)**, incidente sobre o vencimento básico do Servidor.

Parágrafo único. Na forma do inciso II, do art. 18, da Lei Municipal n.1.131/2023, e refirmada neste Decreto, será discriminada no holerite do Servidor a Gratificação Especial de Atividades, para a Supervisão de Frota com a menção da sigla e a Lei Instituidora da seguinte forma:

Gratificação G.E.A-FROTA (Lei n.1.131/2023).

Art. 3º. O portfólio de atribuições legais do Servidor nomeado, está consignado no texto da Lei instituidora e demais normas correlatas previstas em Lei Federal de regência aplicado a espécie e demais atos normativos regulamentar, e/ou atos administrativos expedidos pelo Órgão Legislativo.

Art. 4º. O Servidor nomeado nos termos deste decreto, poderá a critério da administração, haver o incentivo a participação em treinamentos, cursos, e eventos ligados diretamente às funções de serviço público desempenhadas, para qual foi nomeado, oferecidos por Escolas de Governos ou Instituição Privada, com finalidade pública de aperfeiçoamento e eficiência do serviço público.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 07 de dezembro de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:7D26BCE6

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2023

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE: Recesso Administrativo na Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, em razão das comemorações das festividades de natal e ano novo."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, na forma do art. 101, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis e no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

CONSIDERANDO as comemorações das festividades de natal e ano novo;
CONSIDERANDO que o presente regramento institucional trata-se de ato "*interna corporis",* com o objetivo de zelar pela autonomia, independência e funcionamento do Órgão Legislativo;
CONSIDERANDO que compete ao Gestor Público observar o princípio da eficiência, economicidade e uso razoável dos recursos públicos;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**, e o disposto na Lei Municipal n. 941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS,** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO a política de Gestão de Pessoal e a implantação do Programa de Gestão de Desempenho por Competências e Resultados;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o ambiente de responsabilidade, comprometimento e engajamento do servidor no cumprimento das metas e objetivos estratégicos;
CONSIDERANDO que a presente matéria normativa trata-se de competência exclusiva do Poder Legislativo de Rio Crespo-RO, na forma do art. 103, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado e regulamentado pelo presente ato normativo, o recesso administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no período de 22 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024, não havendo expediente presencial ao público.

Art. 2º. Com obediência ao princípio da continuidade do serviço público e com o objetivo de manter a comunicação com o cidadão e os usuários, fica autorizada a administração lançar mão das plataformas digitais por meio de recursos tecnológicos disponíveis à Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, para atendimento pelos seguintes canais:

I – Portal da Transparência, por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão - e-SIC, do Órgão Legislativo;
II – Ouvidoria, por meio do Sistema Eletrônico "fala.BR, e-Ouv", do Órgão;
III – E-mail Institucional do Órgão Legislativo;
IV – E-mail Corporativo de Servidores da Câmara Municipal;
V – Telefones Institucionais da Administração; e
VI – Outros meios tecnológicos de comunicação, eventualmente adotados pelo Órgão.

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos I e II, fica diferido o início do prazo conforme disciplinado neste ato, para atendimento de eventual pedido e/ou solicitação.

Art. 3º. Deverão ser mantidos os serviços considerados essenciais, em especial o setor de vigia, para manutenção da Segurança Institucional do Órgão e processamento da folha de pagamento.

Parágrafo único. Para os demais Servidores Administrativos de Setores ou Unidades do Órgão, fica autorizado o Diretor do Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO elaborar expediente administrativo interno para realização de escala de revezamento no período do recesso.

Art. 4º. Fica autorizada, excepcionalmente no corrente mês, a alteração da data de pagamento de remuneração de Servidores e subsídio de Vereadores, para até o dia 20 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Ficam autorizados os procedimentos internos necessários para processamento de folha de pagamento, com tramitação em tempo célere para efetivação do prazo consagrado no "caput", deste artigo, com os seguintes períodos de atividades:

Prazo limite, até 12/12/2023, para entrega dos atos necessários para processamento do ato administrativo e configuração regular da folha de pagamento de Servidores e Vereadores, da competência de dezembro de 2023, no encargo do Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
Prazo limite, até 14/12/2023, para entrega dos atos necessários para processamento do ato administrativo de empenho da folha de pagamento, da competência de dezembro de 2023, no encargo do Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
Prazo limite, até 15/12/2023, para atuação das ações necessárias para o controle de atos administrativos internos referentes ao Gasto Público de folha de pagamento da competência de dezembro de 2023, no encargo do Setor de Controle Interno da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO; e
Prazo limite, até 20/12/2023, para processamento e pagamento de remuneração de Servidores e subsídio de Vereadores da competência de dezembro de 2023, no encargo do Setor de Tesouraria da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 07 de dezembro de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:5FC3B1F9

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 160/2023

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suasatribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIAPÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.990/2022; e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal n. 017/2022-CMRC, e no Decreto Legislativo Municipal n.010/2023-CMRC,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária com valor reduzido/sem pernoite para o Servidor **ELVAIR CÂNDIDO DE SOUZA, matrícula nº 8001, CPF nº ***.829.402-****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 990/2022, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 268/2023.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 01 de dezembro de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:AD2B8C76

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 161/2023

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suasatribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,
CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.990/2022; e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal n. 017/2022-CMRC, e no Decreto Legislativo Municipal n.010/2023-CMRC,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária com valor reduzido/sem pernoite para os Vereadores abaixo, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 990/2022, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 270/2023.

GILATAMAR SILVA PEREIRA, CPF nº *.812.502-**, e RIVELINO DIAS**, **CPF nº ***.069.609-****.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 04 de dezembro de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:17C96F00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AGERROM.RM@GMAIL.COM
TERMO ADITIVO N° 003/2023/AGERROM

TERMO ADITIVO N.º 003/2023/AGERROM

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022/AGERROM do Processo nº 011/2022 que entre si celebram a **AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA** e do outro lado à empresa **IRMÃOS GIRIOLI COMÉRCIO EIRELI.**

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a **AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA (AGERROM),** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.456.732/0001-59, com sede na Av. 25 de

agosto, 6837, bairro Cidade Alta, Rolim de Moura/RO, tendo por seu representante legal, o Superintendente, Senhor **TIAGO MICHAEL CALIANI**, brasileiro, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 874625 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 907.312.982-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **IRMÃOS GIRIOLI COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ n°.24.575.205/0001-63, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, 3056, Vilhena-RO, tendo por seu representante legal, a senhora **SANDRA APARECIDA CEROZINI**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato n° 0004/2022/AGERROM, e reajustar o valor do contrato com base na variação do índice IPCA/IBGE, conforme previsão contratual disposta na CLÁUSULA 16.4 do contrato.

2.DO PRAZO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses;

3.VIGÊNCIA: 15/12/2023 a 15/12/2024;

3.DO REAJUSTE: Será aplicado a título de reajuste sobre o atual valor contratado, o percentual de 4,141300%, índice de correção IPCA-IBGE, acumulado no período de dezembro/2022 a setembro/2023, nos termos do parecer técnico as fls. 251 e 252 do processo nº 011/2022.

4.DO VALOR: Com a aplicação do reajuste, o valor anual do referido contrato passará a ser de R$ 1.487,89 (Um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

5.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária 13.001 - AGERROM, projeto atividade 2.141 - Manutenção da AGERROM, elemento de despesa 33.90.39 - outros serviços de terceiros/pessoa jurídica. Para o exercício subsequente será usado a mesma programação, conforme QDD.

6.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 004/2012, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

7.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei**.**

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Rolim de Moura/RO, 01 de dezembro de 2023.

TIAGO MICHAEL CALIANI
Superintendente - AGERROM
Decreto n° 5.160/2021

Publicado por:
Jaqueline Cristina de Jesus
Código Identificador:962DD0A9

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 611/2023.

"Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Fiscal de Contrato dos Serviços Médicos do Processo Originário nº 1993/2022 – do Chamamento Público nº 003/2022 e os seus Derivados de Contratação dos médicos que cumprirão seus plantões no Hospital Municipal Amélio João da Silva, conforme as escalas de plantões".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 764/SEMUSA/2023.

RESOLVE:

Art. - 1º **DESIGNAR** o (a) senhor (a) **AMANDA DE AQUINO NUNES PETROLINI**, portador da Carteira de Identidade RG nº XXX5133 SESDEC/RO e CPF: XXX.267.702-XX, **Como Fiscal do Contrato** dos Serviços Médicos do Processo Originário nº 1993/2022 – do Chamamento Público nº 003/2022 e os seus Derivados de Contratação dos médicos que cumprirão seus plantões no Hospital Municipal Amélio João da Silva, conforme as escalas de plantões.
Art. 2º - O (A) servidor (a) desempenhará os relevantes serviços de fiscal de contrato sem ônus adicionais para o município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a portaria nº 213/2023, retroagindo seus efeitos na data de 28 de novembro de 2023.

Rolim de Moura, 05 de dezembro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:F6A3B208

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 613/2023.

"Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Fiscal do Contrato de nº 115/2023, do Processo Administrativo nº 4292/2023 que tem como objeto a Aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico e Bobina Térmica para Relógio de Ponto Eletrônico, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº. 761/SEMUSA/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) senhor (a) **LUIZ HENRIQUE DARTIBALE**, Matr. 30120, portador da Carteira de Identidade RG nº XXX8087 SESDEC/RO e CPF: XXX.194.962-XX, **Como Fiscal do Contrato** de nº 115/2023, do Processo Administrativo nº 4292/2023 que tem como objeto a Aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico e Bobina Térmica para Relógio de Ponto Eletrônico, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
Art. 2º - O (a) servidor (a) desempenhará os relevantes serviços de fiscal de contrato sem ônus adicionais para o município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 28 de novembro de 2023.

Rolim de Moura, 05 de dezembro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:9666550B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 614/2023.

"Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Fiscal do Contrato de nº 111/2023, do Processo Administrativo nº 3169/2023 que tem como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Monitoramento Pessoal e de Ambiente de para Radiação Ionizante".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da

Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº. 762/SEMUSA/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) senhor (a) **RODRIGO PAULO DE SOUZA**, Matr. 7365, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX199 SESDEC/RO e CPF: XXX.969.122-XX, **Como Fiscal do Contrato** de nº 111/2023, do Processo Administrativo nº 3169/2023 que tem como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Monitoramento Pessoal e de Ambiente para Radiação Ionizante.
Art. 2º - O (a) servidor (a) desempenhará os relevantes serviços de fiscal de contrato sem ônus adicionais para o município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 28 de novembro de 2023.

Rolim de Moura, 05 de dezembro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:D5647C94

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 615/2023.

"Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Fiscal do Contrato de nº 112/2023, do Processo Administrativo nº 4208/2023 que tem como objeto Locação de Imóvel em Alvenaria Destinado ao Funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº. 763/SEMUSA/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) senhor (a) **LARRUBIA LAIANA SILVA DA CRUZ LIMA**, Matr. 30087, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX955 SESDEC/RO e CPF: XXX.835.062-XX, **Como Fiscal do Contrato** de nº 112/2023, do Processo Administrativo nº 4208/2023 que tem como objeto Locação de Imóvel em Alvenaria Destinado ao Funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
Art. 2º - O (a) servidor (a) desempenhará os relevantes serviços de fiscal de contrato sem ônus adicionais para o município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 28 de novembro de 2023.

Rolim de Moura, 05 de dezembro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:F56D9A3B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 612/2023.

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial para Acompanhar, Conferir e Certificar os Serviços Médicos do Credenciamento do Processo Originário nº 1993/2022 do Chamamento Público nº 003/2022 e seus Derivados de Contratação de Empresa para Desenvolver Serviços Médicos Executados para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA".

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **ALDAIR JULIO PEREIRA**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 765/SEMUSA/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONSTITUIR** a Nomeação da Comissão Especial para Acompanhar, Conferir e Certificar os Serviços Médicos do Credenciamento do Processo Originário nº 1993/2022 do Chamamento Público nº 003/2022 e seus Derivados de Contratação de Empresa para Desenvolver Serviços Médicos Executados para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Amanda De Aquino Nunes Petrolini
CPF: XXX.XXX.XX-XX, Matr. 3914.
Vice-Presidente: Oziel Soares Caetano
CPF: XXX.XXX.XX-XX, matr. 7352.

Membros: Albaniza de Souza Moreira Arruda
CPF: XXX.XXX.XX-XX, matr. 4527.
Deisy Taline Dutra de Oliveira
CPF: XXX.XXX.XX-XX, matr.6911.
Jose Celso Carneiro
CPF: XXX.XXX.XX-XX, matr. 3981.
Vera Lucia Vicente Ribeiro
CPF: XXX.XXX.XX-XX, matr.19.

Art. 3º - A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus para o Município.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 28 de novembro de 2023, revogando a Portaria nº 475/2023.

Rolim de Moura - RO, 05 de dezembro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:9C394258

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 605/2023.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E*:*

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **JULIANA MARCELINO GOMES**, Matricula nº **30035**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX7175 SESDEC/RO e do CPF: XXX.141.592-XX, de exercer o cargo de **DIRETORA DE PLANEJAMENTO GERAL, ORÇAMENTO, AVALIAÇÃO, CONTROLE, PROJETOS E CONVÊNIOS,** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 30 de novembro de 2023.
Rolim de Moura - RO, 04 de dezembro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:00918365

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 606/2023.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E*:*

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **DAISY KELLY DA SILVA**, Matricula nº **3062**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX6136 SESDEC/RO e do CPF: XXX.583.302-XX, de exercer o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA,** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 30 de novembro de 2023.

Rolim de Moura - RO, 04 de dezembro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:4636C563

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 608/2023.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E*:*

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **CAMILA ZANDONADI VILAS BOAS**, Matricula nº **30203**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX6136 SESDEC/RO e do CPF: XXX.583.302-XX, de exercer o cargo de **COORDENADORA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL,** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 30 de novembro de 2023.

Rolim de Moura - RO, 04 de dezembro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:71C0A9BE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 616/2023

"Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Fiscal do Contrato de nº 046/2023, do Processo Administrativo nº 1563/2023 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de rastreamento e monitoramento de veículos via GPS/GSM/GPRS e Software de monitoramento".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº. 148/SEMPLADEGE/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) senhor (a) **JOEDER BRUNIERE DE SOUZA**, Matr. 3770, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX955 SSP/RO e CPF: XXX.184.972-XX, **Como Fiscal do Contrato** de nº 046/2023, do Processo Administrativo nº 1563/2023 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de rastreamento e monitoramento de veículos via GPS/GSM/GPRS e Software de monitoramento.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 04 de dezembro de 2023.

Rolim de Moura, 06 de dezembro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:78B554A5

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 617/2023.

"Dispõe Sobre a Designação do Servidor como responsável técnico, no setor de Enfermagem do Hospital Municipal Amélio João da Silva, conforme a Resolução do COFEN – Conselho Federal de Enfermagem nº 685/2022".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 776/SEMUSA/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) senhor (a) **SARA GRACIETE FERREIRA LOPES DOS SANTOS**, Matrícula 3868, **ENFERMEIRA 40H**, portador da Carteira de Identidade RG nº XXX744 SESDEC/RO e CPF: XXX.973.462-XX, como responsável técnica no setor de Enfermagem do Hospital Municipal Amélio João da Silva, conforme a Resolução do COFEN – Conselho Federal de Enfermagem nº 685/2022.

Art. 2º - O (A) servidor (a) desempenhará os relevantes serviços técnicos sem ônus adicionais para o Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2023, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 07 de dezembro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:7E37EA27

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 618/2023

"*Dispõe sobre a Renovação de Permuta, de acordo com Lei Complementar nº. 230/2016".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo Administrativo nº 5676/2017 fls. 70 a 72.
R E S O L V E:
Art. 1º - RENOVAR A Permuta do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **GISLAINE DALAZEN DOS SANTOS – Mat. 6851,** Ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III 40HRS (PEDAGOGO DE SÉRIES INICIAIS), Lotado atualmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.
Art. 2º - A Renovação da Permuta será entre o (a) Servidor (a) **GISLAINE DALAZEN DOS SANTOS,** Servidor (a) do quadro efetivo do Município de Rolim de Moura - RO, e o (a) Servidor (a) Municipal **ELISANGELA REGINA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSORA MAGISTÉRIO 40 horas, do quadro de servidores do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO, ficando o

ônus para o ente cedente Municipal, correspondente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Rolim de Moura, 07 de dezembro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:5F34EB82

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 604/2023.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E*:*

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **CAMILA STEDILE ANACLETO DE SOUZA**, Matricula nº **7357**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX422 SESDEC/RO e do CPF: XXX.337.962-XX, de exercer o cargo de **DIRETORA DE ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA,** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 30 de novembro de 2023.

Rolim de Moura - RO, 04 de dezembro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:07454CDD

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 607/2023.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ALESSANDRA CARDOSO DOS SANTOS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX633 SESDC/RO e do CPF nº XXX.647.042-XX, para exercer o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no artigo 31, item X, da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar 310/2021.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 310/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 04 de dezembro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:2929FC4C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 609/2023.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **CAMILA ZANDONADI VILAS BOAS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX4478 SESDEC/RO e do CPF: nº XXX.301.072-XX, **DIRETORA DE ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA - INTERINA,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no Artigo 31, item XIV da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 310/2021.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 310/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 04 de dezembro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:39F3FFE0

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 610/2023.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **DAISY KELLY DA SILVA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX6136 SESDEC/RO e do CPF: nº XXX.583.302-XX, para exercer o cargo de **DIRETORA DE PLANEJAMENTO GERAL, ORÇAMENTO, AVALIAÇÃO, CONTROLE, PROJETOS E CONVÊNIOS,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no Artigo 31, item XI da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 310/2021.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 310/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de dezembro de 2023.

Rolim de Moura, 04 de dezembro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:0EAD5CE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO ARMADO. Valor estimado em R$ 350.263,40 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).** A sessão de abertura será realizada no dia 26 **de Dezembro de 2023 às 12:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 5453/2022.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.
Rolim de Moura, 07 de Dezembro de 2023.

EDNEI RANZULA DA SILVA
Portaria 133/2023
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:BDC59BA0

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

TERMO DE DISPENSA Nº: 023/2023.

PROCESSO Nº: 115/2023.
FORNECEDOR: Albrich Comércio de Extintores Eireli, CNPJ nº 40.810.713/0001-35.
OBJETO: Aquisição de recargas e manutenção de extintores de combate a incêndios.
VALOR: R$ 1.480,00 (um mil e quatrocentos e oitenta reais).
CLASS. ORÇAM.: 01.001.01.031.0033.2.164/33.90.39.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 08 de dezembro de 2023.

Ordenador:
CIDINEI FURTUNATO -
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:1CD75EDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 122/2023

TERMO ADITIVO N° 122/2023

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2019 do Processo nº 4761/2018 que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA** e do outro lado à empresa **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**.

Aos 30 (trinta) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO Prefeito do Município, doravante denominado **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.114.391/0001-14, com sede e foro Av. Belo Horizonte, 2462, Bairro Centro, Cacoal - RO, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e de execução do Contrato n° 074/2019 que tem por objeto "contratação de empresa QUALIFICADA PARA FORNECIMENTO DA CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS APLICATIVOS INTEGRADOS (SOFTWARE), COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO COM ADEQUAÇÃO E IMPORTAÇÃO DOS DADOS, TREINAMENTO E FORNECIMENTO MEDIANTE LOCAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO", referente ao processo n° 4761/2018.

2.DA PRORROGAÇÃO: O prazo contratual, bem como de execução do Contrato nº 074/2019, será prorrogado pelo período de 3 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias, contados a partir do dia **25/12/2023**, vencendo em **23/05/2024**.

3.DO VALOR E PAGAMENTO: A prorrogação do Contrato nº 074/2019 será no valor mensal de R$49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais), totalizando valor anual de R$ 197.200,00 (cento e noventa e sete mil e duzentos reais).

4.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentária 02.003 - Secretaria Municipal de Administração, projeto atividade 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de administração, elemento de despesa 33.90.39 – outros serviços de terceiros/pessoa jurídica.

5.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 074/2019, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

6.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais.

Rolim de Moura/RO, 30 de novembro de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:95BF4BC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO N° 054/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO
TERMO ADTIVO N° 054/2023

ONDE SE LÊ:

2.DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 007/2023, será prorrogado pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia **10/08/2023,** vencendo em **08/11/2023.**

LEIA SE:

2.DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 007/2023, será prorrogado pelo prazo de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir do dia **10/08/2023,** vencendo em **07/01/2024.**

Rolim de Moura/RO, 08 de novembro de 2023.

ESTÉFANI MARIA DA SILVA PRADO
Diretora de Contratos
Matrícula n° 3815

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:49735658

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2023
CONTRATO Nº 118/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4457/2023;
Inexigibilidade n° 23/2023, "CARONA" à Ata de Registro de Preço n° 001/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº nº003/2023/CPP/ALE/RO, processo administrativo nº9564/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: Fly Operadora e Agência de Viagens Eireli Me;
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 6 (seis) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.
PRAZO E FORMAS DE EXECUÇÃO: O prazo de início da execução dos serviços com o fornecimento das passagens é de até 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação da ata de registro de preços.
O prazo de entrega para os bilhetes das passagens aéreas, uma vez solicitados, é de até 04 (quatro) horas do recebimento da ordem de fornecimento;
Os bilhetes deverão ser entregues nos balcões de atendimento da detentora ou em local determinado pelo órgão requisitante.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 80/2023, unidade orçamentária 4.001 (FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAl/INDUSTRIAL), programa de trabalho 2.076, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00., no valor total de **R$ 11.962,68 (onze mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, com data de 22/11/2023.

Rolim de Moura/RO, 01/12/2023

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:324DEC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECISÃO DO PROCESSO 5115-2023

Autos: 5115-2023
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

DECISÃO:

ACOLHO o Relatório da Comissão de Sindicância e processo Administrativo Disciplinar e determino o **ARQUIVAMENTO** do Processo nº 5115-2023 – Sindicância Investigativa, nos termos do Art. 195, I, da LC n° 003/2004.

Encaminhe à SEMEC para ciência, devendo o setor competente adotar providências para fazer contar dos registros funcionais a licença concedida de forma a não prejudicar a servidora.

Rolim de Moura/RO, 01 de Dezembro de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:1F09A9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA SESSÃO Nº 49/2023 - JARI

Ata da Sessão nº. 049/2023 da Junta Administrativa de Recursos de Infração/ JARI, realizada aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023 - (05/12/2023), na sede da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura às 14h00min, na forma presencial sob a presidência da Senhora: **Gilcineide Pereira de Melo, Iris Damaris Mariel Pires Cardoso (Vice-Presidente)** e com a presença dos membros: **Leci de Souza Braga dos Santos; Juliana Pereira da Silva; Elaine Gonçalves Coutinho; Luiz Eduardo Staut; Ester Celoi da Rosa Caliani**. Desta forma conduzindo a reunião a presidente deu boas-vindas a todos os presentes e iniciou a sessão, relativa ao julgamento de infrações de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

A presidente **Gilcineide Pereira de Melo** agradeceu a presença de todos informando o julgamento dos recursos referente aos processos nº 5469/2023 recorrente de iniciais S.E.R.C.C.R.M, e o processo nº 5622/2023 – recorrente de iniciais E.D.M., sendo que os processos 5805/2023 – recorrente de iniciais C. F. e o processos 5859/2023 – recorrente de iniciais E. D. S., os recursos foram recebidos pela JARI e distribuídos entre os conselheiros para análise e discussão nas próximas sessões. Nada mais a ser tratado, a sessão encerrou-se às 16h00min. E eu, LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS, que secretariei a presente reunião, lavrei esta Ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e demais membros.

DOS PROCESSOS SUBMETIDOS AO JULGAMENTO:

PROC. ADM. N°: 5469/2023
RECORRENTE: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DA CASA CIVIL DE ROLIM DE MOURA.
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 10R0009311
PLACA: OHU-3238.
DECISÃO: INDEFERIDO.

RELATÓRIO
Trata-se de Recurso interposto pelo recorrente S.E.R.C.C.R.M, inconformado com o auto de infração supramencionado. O recorrente informa que só obteve conhecimento da referida multa no dia 19/09/2023, ultrapassando cinco meses após a infração.

Contudo, o recorrente informa que foi providenciado o pagamento da multa no dia 19/09/2023, assim como indicado o referido condutor do veículo.

Entretanto, não reconhece a legalidade da cobrança de identificação do real infrator, no valor de 592,81, pois no dia 21-09-2023 através do despacho informou o nome do real infrator.

FUNDAMENTAÇÃO

A autuação não padece de irregularidade, sustentada pela fé pública quanto ao fato efetivamente ocorrido, posto que não foi rebatido.
Salientamos por necessário que para que um recurso esteja completo, deve estar acompanhado de documentos essenciais para sua apreciação elencados na Resolução nº. 299/2008 do Artigo 5º do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. São eles:

Requerimento de defesa (recurso);
Cópia do Certificado de Registro do Veículo - CRV;
Cópia da Notificação da autuação ou qualquer outro que conste no mínimo a placa do veículo e número do Auto de Infração - AIT;
CNH do recorrente ou qualquer outro documento de identidade caso não seja habilitado;
Se houver condutor indicado no recurso, a CNH do condutor ou outro do documento, como a identidade.

O recorrente alega que recebeu a notificação intempestiva, porém deixou de fazer prova da mesma, relata que recebeu a notificação no dia 19 de setembro de 2023, todavia, protocolou o recurso nesta junta no dia 13 de novembro, aproximadamente 55 (cinquenta) dias após o

recebimento. Portanto intempestivo já que o prazo para a apresentação do recurso da multa é no mínimo, 30 (trinta) dias contados da data da notificação.

Conforme relatório anexo aos autos à data da infração ocorreu no dia 27/04/2023 sendo cadastrada no sistema no dia 02/05/2023 e protocolada nos correios no dia 05/05/2023 sob o número BH933885335BR com data para recurso até dia 05/06/2023, considerando que o recorrente tem 30 (trinta) dias após a expedição da notificação para apresentar o infrator ou o recurso.

Transcorrido o prazo a pessoa jurídica inerte é expedida a multa de balcão, referente ao art. 257, § 8º, sendo o que de fato ocorreu, não havendo elementos suficientes probatórios do contrário.

Assim padece essa junta de documentos essenciais para apreciação do Recurso, quer seja Cópia da Notificação da autuação com a data do recebimento, pelo que impede o conhecimento do presente recurso, sendo considerado intempestivo, mesmo porque prejudica a verificação da legitimidade ativa, mantendo-se hígida por seus próprios fundamentos a autuação.

DO DISPOSITIVO
Ante ao todo exposto, esta Junta **NÃO CONHECE** do recurso por ser intempestivo, mantendo-se inalterado o auto de infração atacado.

Rolim de Moura/RO, 05 de dezembro de 2023.

PASSA-SE PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DO 2º PROCESSO DE RECURSO:

PROC. ADM. Nº 5622/2023
RECORRENTE: ETIÉLISSON DIEGO MARTINS
AUTO DE INFRAÇÃO N°: P00Q50503Y
PLACA N°: RSX-2E19
DECISÃO: **INDEFERIDO**.

1. DO RELATÓRIO
1.1 DOS FATOS
Consta no Auto de Infração supramencionado, que no dia 25 de setembro de 2023, na Av 25 de agosto em frente ao número 7475, o veículo acima indicado sofre imputação pelo art. 168 II do digesto de trânsito.

O Recorrente firma a tese de inadequação do formulário de autuação que foi preenchido em bloco de arrecadação estadual e não de forma eletrônica.
O fato gerador da penalidade que foi a de trafegar em contramão de direção não mereceu qualquer ataque, cingindo-se a alegação de usurpação de competência de fiscalização e autuação que seria do município e não da Polícia Militar Estadual.
O recurso se fez acompanhar de cópia da notificação, cópia de documento de identificação, comprovante de residência.

É em apertada síntese o relato dos fatos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A autuação não padece de irregularidade, sustentada pela fé pública quanto ao fato efetivamente ocorrido, posto que não foi rebatido, nem tão pouco mereceria guarida a argumentação de inaplicabilidade do artigo eleito pelo agente no momento da elaboração do auto.
Salientamos por necessário que para que um recurso esteja completo, deve estar acompanhado de documentos essenciais para sua apreciação elencados na Resolução nº. 299/2008 do Artigo 5º do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. São eles:

Requerimento de defesa (recurso);
Cópia do Certificado de Registro do Veículo - CRV;
Cópia da Notificação da autuação ou qualquer outro que conste no mínimo a placa do veículo e número do Auto de Infração - AIT;
CNH do recorrente ou qualquer outro documento de identidade caso não seja habilitado;
Se houver condutor indicado no recurso, a CNH do condutor ou outro do documento, como a identidade.

Impende vincar que a Junta não adentrará ao mérito de legalidade de convênio, ainda quando padece o presente recurso como requisito de admissibilidade da juntada de documentos essenciais para apreciação do Recurso, quer seja a habilitação do condutor e o imprescindível CRV que não veio ao feito, pelo que impede o conhecimento do presente recurso, mesmo porque prejudica a verificação da legitimidade ativa, mantendo-se hígida por seus próprios fundamentos a guerreada autuação.

3. DO DISPOSITIVO
Ante ao todo exposto, esta Junta **NÃO CONHECE** do recurso, mantendo-se inalterado o auto de infração atacado.
Não havendo mais o que examinar, encerrou-se a sessão da Junta Administrativa de Recursos de infração – JARI, ás 15h55min

Rolim de Moura/RO, 05 de dezembro de 2023.

GILCINEIDE PEREIRA DE MELO
Presidente

IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO Vice-Presidente	***JULIANA PEREIRA DA SILVA*** Membro
LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS Secretária	***ESTER CELOI DA ROSA CALIANI*** Membro
LUIZ EDUARDO STAUT Membro	***ELAINE GONÇALVES COUTINHO*** Membro

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:8FD95CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECISÃO DO PROCESSO 4253/2023

Autos: 4253/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

DECISÃO:

ACOLHO o Relatório da Comissão de Sindicância e processo Administrativo Disciplinar e determino o **ARQUIVAMENTO** do Processo nº 4253/2023 – Sindicância Investigativa, nos termos do Art. 195, I, da LC n° 003/2004.

Encaminhe à SEMUSA e ao servidor para ciência,

Rolim de Moura/RO, 01 de Dezembro de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:CFB282F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 3811/2023

Através do presente, homologa ***o Pregão Eletrônico nº***108/2023*, do processo licitatório* ***nº 3811/2023*** *de* Aquisição de material permanente e de consumo para atender às necessidades da secretaria municipal de meio ambiente, tendo como vencedoras as empresas abaixo relacionadas.

Empresas vencedoras:

Extra Comercio de Tintas Ltda - EPP
CNPJ: 07.722.495/0001-01
Valor: *R$* 2.912,20 (Dois Mil, Novecentos e Doze Reais e Vinte Centavos)

Rednov Ferramentas Ltda
CNPJ: 45.769.285/0001-68

Valor: 3.539,49 (Três Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Total Distribuidora e Serviços Eireli
CNPJ: 04.987.971/0001-28
Valor: 714,97(Setecentos e Quatorze Reais e Noventa e Sete Centavos).

Rolim de Moura, 06 de Dezembro de 2022

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:19E4CDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 3271/2023

Através do presente, homologa a Dispensa **nº: 037/2023**, *do processo licitatório* ***nº 3271/2023*** Despesas com locação de imóvel em alvenaria destinado ao funcionamento da equipe do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de crianças, adolescentes e idosos, por um período de 12 meses.
Conforme parecer jurídico nº: 354/PGM/2023 e auditoria interna no parecer Nº 165/2023.

Empresa vencedora:

LAURA CABRAL SANTOS ROCHA
CPF: 661.033.047-68
Valor: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Rolim de Moura, 06 de Dezembro de 2023

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:58496CFC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 53/2023
PROCESSO Nº 1207/CPL/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 53/2023
PROCESSO nº 1207/CPL/2023

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio da Portaria Municipal nº. 007/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 20 de dezembro às 10:00h (horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, cujo OBJETO; **Aquisição de Material Permanente, sendo produtos destinado a manutenção dos prédios Municipal onde encontra-se instalado a Prefeitura Municipal tais como, MICROCOMPUTADOR, NOBREAK, AR CONDICIONADO, FOGÃO, FREEZER HORIZONTAL, CADEIRA PRESIDENTE, MESA PÉ GAVETEIRO, Maquina de lavar roupa, Liquidificador Industrial de alta rotação, Forno eletrico, Aparelho de TV Smart Led, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste - RO.**

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 06/12/2023.**

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 20 de dezembro de 2023 às 09:59 horas**.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia dia 20 de dezembro , às 10:00 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia dia 20 de dezembro , às 10:05 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia dia 20 de dezembro , às 10:10 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
VALOR TOTAL ESTIMADO: VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 20.570,00 (vinte mil, quinhentos e setenta reais).

Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min das 14:00 as 17:00 horas. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.

São Felipe D'Oeste, dia 29 de novembro de 2023.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 007/2023

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:24B9E2E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS: Nº 05-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: **TOMADA DE PREÇOS: nº 05-2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**1011/2023**
Modalidade Licitação:	**TOMADA DE PREÇOS**
Tomada de Preços	**05-2023**
Data Licitação/Homologação:	**07 DE DEZEMBRO DE 2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DA FEIRA, MEDINDO ÁREA TOTAL DE 334,20M², LOCALIZADA NA RUA NERCY ROSA – QUADRA 09, LOTE 01, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO.
Conforme termo de Referência e Edital anexo ao processo 1011/2023 da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

Empresa vencedora:	**CONERA CONSULTORIA EMPRESARIAL NOVA ERA LTDA**
CNPJ.:	**01.693.372/0001-03**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 177.912,83**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:98A24EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE: Nº 24-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: INEXIGIBILIDADE: **nº 24-2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**1326/2022**
Modalidade Licitação:	**INEXIGIBILIDADE**
Inexigibilidade	**24/2023**
Data Licitação/Homologação:	**07 DE DEZEMBRO DE 2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE PLAYGROUND AO AR LIVRE, PARA ATENDER AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE' OESTE- RO Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto anexo ao Processo administrativo 1326/2023 da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

Empresa vencedora:	**A.BRAZ CABRAL**
CNPJ.:	**31.660.213/0001-73**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 95.700,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:2F717DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº 41/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO: **nº 41/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**820/2023**
Modalidade Licitação:	**PREGÃO ELETRONICO**
Pregão	**41/2023**
Data Licitação/Homologação:	**07 DE DEZEMBRO DE 2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO de MATERIAL PERMANENTE, sendo UMA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, TIPO VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE - 01 CADEIRANTE (VAN). CONFORME PROPOSTA 11295.659000/1220-04. FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS., Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referência e Edital anexo ao Processo administrativo n°820/2023 da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

Empresa vencedora:	**MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA**
CNPJ.:	**35.457.127/0001-19**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 279.360,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:00B42E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº 49/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO: **nº 49/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**1321/2023**
Modalidade Licitação:	**PREGÃO ELETRONICO**
Pregão	**49/2023**
Data Licitação/Homologação:	**07 DE DEZEMBRO DE 2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO FRALDAS DESCARTÁVEL INFANTIL, E GERIÁTRICAS PARA O USO CONTÍNUO OU TEMPORÁRIO, PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, MENTAL OU NEUROLÓGICA, COM MOBILIDADE REDUZIDA OU IDOSOS ACAMADOS, DENTRE OUTROS., Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referência e Edital anexo ao Processo administrativo n°1321/2023 da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

Empresa vencedora:	**JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA**
CNPJ.:	**23.720.752/0001-22**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 214.800,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:3A3C45BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2023

São Felipe D'Oeste RO, 07 de dezembro de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2023

O Município De São Felipe D'Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com base no **Processo administrativo 224/2023**, Edital 001/2023-Médico Clínico Geral (a), Enfermeiro (a) E Técnico (a) De Enfermagem, convoca candidato(s), constante(s) nos anexos I deste edital para se apresentar no prazo de 48 horas, a contar da publicação deste, no Departamento de Gestão de Pessoas.
O candidato convocado deverá apresentar todos os documentos e comprovações estabelecidos no edital como requisito para investidura/nomeação de uma única vez, não sendo admitido em parte.

ANEXO I –ENFERMEIRO(A)

CLASSIF.	NOME	NOTA
6°	ELLEN GREICE OLIVEIRA SOUZA	90,00

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:D7DB0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº165/GAP/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº165/GAP/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Renova contrato de Médico Clínico Geral vinculado a SEMUSA, conforme seleção no processo seletivo 002/2022- Médico Clínico Geral, da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."
O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal bem como a Lei Municipal 1075/2022, Decreto 2188/2022, bem como edital seletivo 002/2022;

RESOLVE

Art. 1°. Renovar contrato do Srº. **KERRY WESLEY OLIVEIRA ROCHA,** brasileiro, cadastrado sob **matricula 6194**, no cargo de Médico Clínico Geral vinculado a SEMUSA, conforme seleção no processo seletivo 002/2022- Médico Clínico Geral, vinculado(a) a SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, sendo renovado para mais um ano com início no dia 01/12/2023 e final no dia 29/11/2024;

Art. 2°. O (a) servidor (a) deve cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas na Lei Municipal 1075/2022, Decreto 2188/2022, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal, e as atribuições previstas no Edital N° 002/2022- Médico Clínico Geral;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 05/12/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:453FAF02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D OESTE PREGOEIRO NOMEADO ATRAVES DA PORTARIA 007/2023 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2023 PROCESSO Nº 1394/2023

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D OESTE
PREGOEIRO NOMEADO ATRAVES DA PORTARIA 007/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2023
PROCESSO nº 1394/2023

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 2462/2023, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 20 de dezembro de 2023 às 11:00h (horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, cujo OBJETO; **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE RÉVEILLON DE 2023/2024, NO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE-RO.**

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 11 de dezembro de 2023.**

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 20 de dezembro de 2023 as 11:00 horas**.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **dia 20 de dezembro de 2023 às 11:00 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **dia 20 de dezembro de 2023, às 11:05 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **dia 20 de dezembro de 2023, às 11:10 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 48.119,98** (quarenta e oito mil, cento e dezenove reais e noventa e oito centavos).

Consulta e retirada das 07h:00min. às 12h:00min e das 14h:00 as 17h:00 (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.

São Felipe D'Oeste, dia 07 de dezembro de 2023.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro
Portaria007/GAP/2023

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:CB7DB604

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 006/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 006/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE - RO E A ASSOCIAÇÃO CENTRAL DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO FELIPE D'OESTE – ASSOCIAÇÃO CENTRAL.

O MUNICÍPIO **DE SÃO FELIPE D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF – 84.745.389/0001-94, com sede na Rua Theodoro Rodrigues da Silva nº 667, Centro, Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, nos termos da Lei Orgânica Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Sr. SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 563.627 SSP/RO e do CPF nº 079.774.697-82 e, de outro lado a **Associação Central dos Pequenos Produtores Rurais de São Felipe d'Oeste – Associação Central**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Judite Pacheco, nº 120-B, centro em São Felipe d'Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.370.522/0001-73, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Pedro Torezani, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 952.482 SSP-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.941.797-38, residente e domiciliado na Linha FA 01, Lote 176 na Zona Rural do município de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, resolvem de comum acordo celebrar este Termo

de Cooperação Técnica, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica a parceria para realização dos serviços dos seguintes serviços junto aos seus associados:

1. Todos os Serviços inerentes a um Trator Agrícola;

Parágrafo Primeiro – Todos os trabalhos que seriam exigidos de um trator da SEMAP serão executados pela Associação Central dos Pequenos Produtores Rurais de São Felipe d'Oeste desobrigando a Secretaria de Agricultura de tal obrigação perante os sócios da Associação Central.

Parágrafo Segundo - Como contrapartida, o município cederá para a Associação Central dos Pequenos Produtores Rurais de São Felipe d'Oeste o seguinte bem:

01. 01 (um): trator agrícola marca Sonalika – Modelo: SOLIS90/MSTC4WD– Ano de fabricação: 2020– Chassi: GYYDJ1162371MS – Patrimônio do Município n°04040.

Parágrafo Terceiro – A Associação Central dos Pequenos Produtores Rurais de São Felipe d'Oeste deverá utilizar o equipamento de maneira adequada, conservar responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do equipamento, comprometendo-se a não utilizar o equipamento em desacordo com o recomendado, em especial o Manual de uso do Trator.

Parágrafo Quarto – Todos os trabalhos descritos deverão serem efetuados em conformidade com a legislação ambiental, ficando a Associação Central dos Pequenos Produtores Rurais de São Felipe responsável por tais procedimentos e documentação como licenças, etc.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS: O prazo do presente Termo de Cooperação Técnica será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por interesse das partes ou a qualquer tempo ser extinto em caso de descumprimento das obrigações inseridas neste Termo de Cooperação Técnica 006/2023 sem direito a qualquer espécie de indenização.

Parágrafo Único – Por ocasião da devolução do equipamento, a Associação Central dos Pequenos Produtores Rurais de São Felipe d'Oeste deverá devolvê-la nas mesmas condições que recebeu ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO: A manutenção periódica do Trator será de inteira responsabilidade da Associação Central dos Pequenos Produtores Rurais de São Felipe d'Oeste em conformidade com o manual do equipamento.

Parágrafo Único – A falta de manutenção periódica poderá ser objeto de suspensão ou cancelamento do Termo de Cooperação Técnica ora firmado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária será a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Termo de Cooperação Técnica sem, entretanto, que haja impedimentos para a fiscalização por parte de outros órgãos de controle do município e/ou órgão externos tais como Secretaria de Estado de Agricultura e órgãos de Controle Externo como Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA SEXTA – DO LIVRE ACESSO: Associação Central dos Pequenos Produtores Rurais de São Felipe d'Oeste se obriga a permitir que a auditoria interna do município e/ou auditoria externa por ele indicado, bem como em cumprimento ao Artigo 43 da Portaria 424/2016, também fica neste ato autorizada a ampla e completa Fiscalização e o livre acesso por parte da Administração Pública aos documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado através de seus servidores e dos órgãos de controle interno e externo e que tenham acesso a todos os documentos relacionados ao fornecimento do objeto deste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE: Considerando que os Operadores responsáveis pelo manuseio do Trator estarão vinculados à Associação Central dos Pequenos Produtores Rurais de São Felipe d'Oeste, será de inteira responsabilidade daquela associação quaisquer acontecimentos de sinistros durante realização dos trabalhos elencados na cláusula primeira ou qualquer outra atividade realizada enquanto o equipamento estiver sob a guarida da associação, seja de responsabilidade civil, ambiental, acidentes de trânsito, ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DEPOSITÁRIO DO BEM: A Associação Central dos Pequenos Produtores Rurais de São Felipe d'Oeste assume o encargo de Depositário do bem, objeto deste Termo de Cooperação Técnica através de seu Presidente ao final firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do Código Civil Brasileiro, obrigando-se pela guarda e conservação do bem, devendo ainda, o Depositário providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao município de São Felipe d'Oeste, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pimenta Bueno - RO, independentemente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões inerentes deste Termo de Cooperação Técnica.

E, por assim estarem de comum acordo, lavrou-se o presente Termo de Convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Felipe D'Oeste – RO, 13 de outubro de 2023.

Município de São Felipe D'oeste - RO
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
MARCIOMAR JESUS DOS SANTOS
Secretário

Associação Central Dos Pequenos Produtores Rurais de São Felipe D'oeste – Associação Central
PEDRO TOREZANI
Presidente

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:419B768E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da

Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Dispensa Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INTERNET** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Geral de Governo e Administração**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 1694-1/2023.

b) FONTE DE RECURSOS: Próprio.
c) ABERTURA: 18/12/2023 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.
e) VALOR ORÇADO: R$ 11.280,00

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 06 de dezembro de 2023.

JORGE HONORATO DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 0470/2023

Publicado por:
Vandirlau Barboza Alves Filho
Código Identificador:A574E46E

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 05 de Dezembro de 2023.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ROBERLEY ROCHA FINOTTI	204.064.522-53	0020/00001/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: BRUNA HELLEN KOTARSKI		Matrícula: 00008623
Cargo: / 163		Assinatura:
Data de afixação: 05/12/2023		
Data de desafixação: 20/12/2023		

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:5F6B53B8

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 05 de Dezembro de 2023.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
LUIZ CARLOS ROMITE	711.162.812-87	0020/00002/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: BRUNA HELLEN KOTARSKI		Matrícula: 00008623
Cargo: / 163		Assinatura:

Data de afixação: 05/12/2023
Data de desafixação: 20/12/2023

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:11EB89EC

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo N° 2085/SEMECELT/2022.
Contrato N. 30/2023.

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE/RO.
Contratada: BATISTA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma nas Dependências da ESCOLA MUNICIPAL REGINAL DE ALMEIDA ARAÚJO.

Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a prestação dos serviços, após medição e a emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretária Municipal de Educação.
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Embasamento Legal: Tomada de Preços nº 017/CPLM/2022.

São Francisco do Guaporé/RO, 27 de abril de 2023.

(Advocacia do Município).

Publicado por:
Pablo Izé Batista
Código Identificador:1F283CA7

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023

EXTRATO DO SEGUNDO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo N° 2085/SEMECELT/2022.
Contrato N. 30/2023.

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE/RO.

Contratada: BATISTA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma nas Dependências da ESCOLA MUNICIPAL REGINAL DE ALMEIDA ARAÚJO.

Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a prestação dos serviços, após medição e a emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretária Municipal de Educação.
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Embasamento Legal: Tomada de Preços nº 017/CPLM/2022.

São Francisco do Guaporé/RO, 29 de agosto de 2023.

(Advocacia do Município).

Publicado por:
Pablo Izé Batista
Código Identificador:7C06C1F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 171/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 029/2023.
C. V. MOREIRA EIRELI
CNPJ: 03.477.309/0001-65

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS QUE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO NA CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 E PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023.**
Prazo: Fica aditivado o prazo do presente contrato administrativo pelo **prazo de mais 02 (dois) meses**, nos termos da legislação pátria vigente, iniciando sua contagem a partir de 02 de dezembro de 2023 até 02 de fevereiro de 2024, conforme solicitado no Memorando nº 467/2023/SEMAG e Memorando nº 468/2023/SEMAG.
Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de **R$: 1.250.000,00** (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com os saldos ainda disponíveis na celebrada ata de registro de preço, bem como quadro abaixo descriminado por Secretaria, a seguir:
Dotação Orçamentária:
A despesa com a execução do presente produto/serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

Unidade/Secretaria	Elemento de Despesa	Programa de Trabalho
SEMOSP	3.3.90.30.00.00	04.001.26.122.0004.2009
SEMAT	3.3.90.30.00.00	11.001.18.541.0010.2205
	3.3.90.30.00.00	11.001.18.541.0010.2066
SEMED	33.90.30.00.00	05.001.12.361.0005.2090
	33.90.30.00.00	05.001.123.61.0005.2057
SEMSAU	20.3.3.90.30.00.00	06.001.10.301.0011.2023
	20.3.3.90.30.00.00	06.001.10.302.0011.2023
	31.3.3.90.30.00.00	06.001.10.302.0011.2024
	44.3.3.90.30.00.00	06.001.10.305.0011.2030
	44.3.3.90.30.00.00	06.001.10.122.0011.2020
SEMFAZ	3.3.90.30.00.00	03.001.04.123.0003.2008
SEMAGRI	33.90.30.00.00	08.001.20.122.0007.2091
SEMTRAS	3.3.9.0.30.00.00	80.244.0012.2.093
SEMAG/SEMUP	3.3.9.0.30.00.00	03.001.04.123.0003.2002
	3.3.9.0.30.00.00	09.001.04.122.0008.2016
SEMESC	3.3.90.39.00.00	10.001.13.392.0009.2084

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de novembro de 2023.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:7A916F28

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2038/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2023
CONTRATADO: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 15.875.636/0001-54

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tem por objeto o presente contrato, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL DEONILDO CARAGNATO, SITUADA NA LINHA 94 KM 04 SUL, RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 379/PGE-2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica aditivado o Prazo de vigência do contrato por mais **30 (trinta) dias**, nos termos da legislação pátria vigente, iniciando sua contagem a partir de **10** de **dezembro** de **2023.**

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:E6C0F5BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1571/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 115/2023
Contratado: ELISEU M CHISTE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ 50.898.601/0001-31

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados, a serem prestados no Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde.

Do Valor: O valor a ser pago pelos serviços da Contratada é o de R$ 120,00 (cento e vinte) reais a hora trabalhada.

Dotação Orçamentária:
Programática: **06.001.10.301.0011.2023** – Manutenção do PAB FIXO
Programática: **06.001.10.301.0011.2024** – Manut. da Unidade de Saúde MAC
Programática: **06.001.10.302.0011.2020** - Manutenção da Secretaria - 15%
Elemento de despesas **3.3.90.39.00.00**–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:61681101

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1574/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 116/2023
CONTRATADO: M N SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 17.590.221/0001-60

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados, a serem prestados no Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde.

Do Valor: O valor a ser pago pelos serviços da Contratada é o de R$ 120,00 (cento e vinte) reais a hora trabalhada.

Dotação Orçamentária:
Programática: **06.001.10.301.0011.2023** – Manutenção do PAB FIXO
Programática: **06.001.10.301.0011.2024** – Manut. da Unidade de Saúde MAC
Programática: **06.001.10.302.0011.2020** - Manutenção da Secretaria - 15%
Elemento de despesas **3.3.90.39.00.00**–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:7C197256

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117-2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1604/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 117/2023
CONTRATADO: WF SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 47.388.748/0001-77

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados, a serem prestados no Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde.
Do Valor: O valor a ser pago pelos serviços da Contratada é o de R$ 120,00 (cento e vinte) reais a hora trabalhada.
Dotação Orçamentária:
Programática: **06.001.10.301.0011.2023** – Manutenção do PAB FIXO
Programática: **06.001.10.301.0011.2024** – Manut. da Unidade de Saúde MAC
Programática: **06.001.10.302.0011.2020** - Manutenção da Secretaria - 15%
Elemento de despesas **3.3.90.39.00.00**–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:44997448

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 118-2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1602/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 118/2023
CONTRATADO: THAYRINE D. M. BARBOSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 48.818.424/0001-94

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados, a serem prestados no Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde.
Do Valor: O valor a ser pago pelos serviços da Contratada é o de R$ 120,00 (cento e vinte) reais a hora trabalhada.

Dotação Orçamentária:
Programática: **06.001.10.301.0011.2023** - Manutenção do PAB FIXO
Programática: **06.001.10.301.0011.2024** - Manut. da Unidade de Saúde MAC
Programática: **06.001.10.302.0011.2020** - Manutenção da Secretaria - 15%
Elemento de despesas **3.3.90.39.00.00** - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:4C04D326

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1601/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 119/2023
CONTRATADO: SILMARA J. DE SOUZA LTDA

CNPJ: 43.803.005/0001-65

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados, a serem prestados no Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde.
Do Valor: O valor a ser pago pelos serviços da Contratada é o de R$ 120,00 (cento e vinte) reais a hora trabalhada.

Dotação Orçamentária:
Programática: **06.001.10.301.0011.2023** - Manutenção do PAB FIXO
Programática: **06.001.10.301.0011.2024** - Manut. da Unidade de Saúde MAC
Programática: **06.001.10.302.0011.2020** - Manutenção da Secretaria - 15%
Elemento de despesas **3.3.90.39.00.00** - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:8D9D337E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1600/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 120/2023
CONTRATADO: SERVIÇOS MEDICOS MELQUISEDEC LTDA

CNPJ: 42.247.454/0001-01

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados, a serem prestados no Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde.
Do Valor: O valor a ser pago pelos serviços da Contratada é o de R$ 120,00 (cento e vinte) reais a hora trabalhada.

Dotação Orçamentária:
Programática: **06.001.10.301.0011.2023** - Manutenção do PAB FIXO
Programática: **06.001.10.301.0011.2024** - Manut. da Unidade de Saúde MAC
Programática: **06.001.10.302.0011.2020** - Manutenção da Secretaria - 15%
Elemento de despesas **3.3.90.39.00.00** - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:A483F389

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 121-2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1599/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 121/2023
CONTRATADO: S. R. T. SERVIÇOS MDICOS EIRELLI

CNPJ: 41.803.159/0001-21

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados, a serem prestados no Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde.
Do Valor: O valor a ser pago pelos serviços da Contratada é o de R$ 120,00 (cento e vinte) reais a hora trabalhada.

Dotação Orçamentária:
Programática: **06.001.10.301.0011.2023** - Manutenção do PAB FIXO
Programática: **06.001.10.301.0011.2024** - Manut. da Unidade de Saúde MAC
Programática: **06.001.10.302.0011.2020** - Manutenção da Secretaria - 15%
Elemento de despesas **3.3.90.39.00.00** - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:4AA76EB9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 122-2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1597/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 122/2023
CONTRATADO: ILCELIO ANANIAS BONDE- ME

CNPJ: 50.157.055/0001-88

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados, a serem prestados no Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde.
Do Valor: O valor a ser pago pelos serviços da Contratada é o de R$ 120,00 (cento e vinte) reais a hora trabalhada.
Dotação Orçamentária:
Programática: **06.001.10.301.0011.2023** - Manutenção do PAB FIXO
Programática: **06.001.10.301.0011.2024** - Manut. da Unidade de Saúde MAC
Programática: **06.001.10.302.0011.2020** - Manutenção da Secretaria - 15%
Elemento de despesas **3.3.90.39.00.00** - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:C08E014B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 123-2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1598/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 123/2023
CONTRATADO: ROGER ROJAS BUJAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 47.396.633/0001-24

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados, a serem prestados no Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde.

Do Valor: O valor a ser pago pelos serviços da Contratada é o de R$ 120,00 (cento e vinte) reais a hora trabalhada.

Dotação Orçamentária:
Programática: **06.001.10.301.0011.2023** - Manutenção do PAB FIXO
Programática: **06.001.10.301.0011.2024** - Manut. da Unidade de Saúde MAC
Programática: **06.001.10.302.0011.2020** - Manutenção da Secretaria - 15%
Elemento de despesas **3.3.90.39.00.00** - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:110EFA00

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1605/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 124/2023
CONTRATADO: INSTITUTO MÉDICO RENASCER LTDA

CNPJ: 44.645.347/0001-67

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados, a serem prestados no Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde.

Do Valor: O valor a ser pago pelos serviços da Contratada é o de R$ 120,00 (cento e vinte) reais a hora trabalhada.

Dotação Orçamentária:
Programática: **06.001.10.301.0011.2023** - Manutenção do PAB FIXO
Programática: **06.001.10.301.0011.2024** - Manut. da Unidade de Saúde MAC
Programática: **06.001.10.302.0011.2020** - Manutenção da Secretaria - 15%
Elemento de despesas **3.3.90.39.00.00** - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:DB1D0251

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 125-2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1596/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 125/2023
CONTRATADO: GMS MEDICAL SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 45.988.536/0001-03

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados, a serem prestados no Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde.

Do Valor: O valor a ser pago pelos serviços da Contratada é o de R$ 120,00 (cento e vinte) reais a hora trabalhada.

Dotação Orçamentária:
Programática: **06.001.10.301.0011.2023** - Manutenção do PAB FIXO
Programática: **06.001.10.301.0011.2024** - Manut. da Unidade de Saúde MAC
Programática: **06.001.10.302.0011.2020** - Manutenção da Secretaria - 15%
Elemento de despesas **3.3.90.39.00.00** - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:9B224717

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 126/2023

EXTRATO DO CONTRATO 126/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1586/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 126/2023

NORTE BRASIL SERVIÇOS E REPREENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 40.725.403/0001-12

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, a contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem para realização de campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esportes da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.
Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de **R$: 80.932,00** (oitenta mil e novecentos e trinta e dois reais) de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.
Dotação Orçamentária:
A despesa com a execução do presente produto/serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir: Órgão n° 10; Unidade 10.001; Programa de trabalho 27.812.0009.2.358; Elemento Despesa: 3.3.9.0.39.00.00; Nota de Empenho nº 2744/2023.
São Miguel do Guaporé/RO, 07 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:4AEB2DD1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA CONSELHO DELIBERATIVO

3ª ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO **CONSELHO DELIBERATIVO 2023**

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às oito, na de sala de Reuniões do Instituto de Previdência de São Miguel do Guaporé/RO., realizou-se a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo. Na presença dos Conselheiros: Secretária Cenira F. da Silva Ribeiro, Presidente Marcelo Flores da Silva e os membros Marcos da Silva Henrique, Roni Agostini e Sônia Boroviec. Com a seguinte Pauta: Analise do Processo de nº 121/2023, Contratação de Empresa capacitada para o Estudo Atuarial. Iniciada a reunião o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e registrou a presença do Sr. Daniel Diretor do Instituto, que se faz presente para explanar sobre o assunto em pauta. Feito isto, passou-se a apresentação do Processo nº 121, após discussão e constatando a necessidade de um estudado mais detalhado sobre Calculo Atuarial, passou-se a votação, sendo aprovado por unanimidade de votos; Em seguida o Sr. Presente solicitou registrar que ao termino desta reunião vamos nos reunir com a empresa Consignet para tratar sobre consignados. Nada mais havendo para tratar e constar, lavrou-se a presente ata que segue por mim assinada e pelos demais presentes, que assim desejarem:

MARCELO F. DA SILVA –
Presidente

CENIRA F. DA SILVA –
Secretária

MARCOS DA S. HENRIQUE -
Membro

RONI AGOSTINI -
Membro

SÔNIA BOROVIEC FERREIRA -
Membro

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:90B4DA6C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

Foi dispensada a licitação Nº 018/2023 referente ao processo nº 121/2023, baseado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1.994, Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1.998, e Decreto 9412/2018 em virtude do valor do serviço ser inferior ao exigido por Lei para Carta Convite. Tendo como objetivo a Contratação de empresa especializada em estudos técnicos tendo como parâmetros base as regras estipuladas na EC 103/2019 ,as despesas serão custeadas por conta do projeto atividade: **2.201 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA**. **ELEMENTO DE DESPESA**: **33.90.39.00.00. – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA.**

FORNECEDOR: ANDERSON DA S.R. COELHO - CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME
CNPJ/CPF: 09.517.901/0001-20

Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 07 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:75DB8781

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 051/2023

PORTARIA N. 051/2023

DISPÕE; SOBRE CONCEDER O BENEFÍCIO DE **FÉRIAS** POR UM PERÍODO DE **15** DIAS AO SERVIDOR: **DIEIMIS RIBEIRO.**

MARIO CANCIAN – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO, CONFORME REQUERIMENTO APRESENTADO EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **FÉRIAS** ao Servidor: **DIEIMIS RIBEIRO**, funcionário do Quadro Efetivo no cargo de Motorista da Câmara Municipal de Seringueiras.

Art. 2º -As fériasa serem usufruídas serão no período dos dias 05 a 19 de janeiro de 2024, totalizando assim 15 (quinze) dias de férias, em razão de ter completado mais 01 ano em pleno exercício, o período aquisitivo refere-se ao exercício de 2019/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 07 de dezembro de 2023.

Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

MARIO CANCIAN
Presidente da C. M. de Seringueiras-ro, Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:FD6EF140

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 052/2023

PORTARIA N. 052/2023.

DISPÕE; SOBRE CONCEDER O BENEFÍCIO DE **LICENÇA PRÊMIO** POR UM PERÍODO DE **90** DIAS AO SERVIDOR: **DIEIMIS RIBEIRO.**

MARIO CANCIAN – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO, CONFORME REQUERIMENTO APRESENTADO EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONSIDERANDO o Art. 102 da Lei Municipal n. 0048 de 27 de setembro de 1994 que DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO e suas alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio em Pecúnia ao servidor do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Seringueiras-RO o Senhor, **DIEIMIS RIBEIRO**, ocupante do cargo de MOTORISTA na seguinte forma:
– Conversão em pecúnia de 90 (noventa) dias período aquisitivo de 30 de janeiro de 2014 a 30 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 07 de dezembro de 2023.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

MARIO CANCIAN
Presidente da C. M. de Seringueiras-RO,
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:8450C6DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS N° 02/CPL/2023 SEGUNDO CHAMAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** parao conhecimento dos interressados que a **TOMADA DE PREÇOS N°002/CPL/2023 SEGUNDO CHAMAMENTO** realizado **DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2023 as 09h00min,** horario de RONDONIA/RO local na sede da Prefeitura avenida Marechal Rondon, n°984, Centro, Seringueiras-RO, foi **DECLARADA DESERTA** pela ausencia de interessados no certame. OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA*** **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TSD) EM VIA URBANA, COM DRENAGEM, MEIO FIO E SARJETA*, CONTRATO DE REPASSE Nº 912569/2021/MDR/CAIXA.*** Para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Procedimento autorizado pelo Processo Administrativo n° 1366/SEMOSP/2022**, Valor Máximo da Obra: R$ 560.633,74 (Quinhentos e sessenta mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos).** O Edital com seus anexos encontram-se disponível no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes poderá ser adquirido junto a CPL, nos dias úteis de segunda a sexta feira no horário de expediente das 07:00 as 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 07 de Novembro de 2023.

SÉRGIO VILMAR KNONER
PRESIDENTE CPL
PORT. Nº 156/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Ketlen Rainara Neves Barros
Código Identificador:E10FD4BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 367/GAB/PMS/2023

Portaria nº. 367/GAB/PMS/2023 Seringueiras-RO, 07 de dezembro de 2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a **Comissão de Planejamento de Compras**, tendo como membros desta Comissão os seguintes servidores relacionados abaixo:

Presidente: KETLEN RIANARA NEVES
Secretário: ANIZIA PIRES NUNES

Membro: ROSINEIA LADISLAU DE OLIVEIRA
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:116C8D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 366/GAB/PMS/2023

Portaria nº. 366/GAB/PMS/2023 Seringueiras-RO, 07 de dezembro de 2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, **CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS**, tendo como membros desta Comissão os seguintes servidores relacionados abaixo:

Presidente: SERGIO VIMAR KNONER
Secretário: KETLEN RIANARA NEVES
Membro: EUZANIA CRISTINA DA SILVA SANTOS

Suplente: ANIZIA PIRES NUNES
Suplente: ROSINEIA LADISLAU DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:B7C9A629

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 224/GAB/PMS/2023 EM, 07/12/2023.

DECRETO Nº 224/GAB/PMS/2023 Em, 07/12/2023.

"Autoriza a prorrogação da cessão do Servidor Municipal, Emerson Gomes dos reis, ao CIMCERO".

ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito do Município de Seringueiras, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, e

Considerando Oficio de expedido pelo Presidente do CIMCERO, e

Considerando o disposto na Lei municipal nº. 048, de 27 de setembro de 1994 a qual institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos em seu artigo 115, § 1º e 2º onde prevê a cedência de servidores.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **AUTORIZADA** A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA do servidor **EMERSON GOMES DOS REIS,** Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal dessa Prefeitura, para continuar a exercer suas atividades laborativas no CIMCERO – Consorcio Publico Intermunicipal no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - O ônus da presente cessão será suportado pelo CIMCERO.

Art. 3º - Fica o servidor ciente de que havendo necessidade será convocado para assumir suas atividades no quadro de origem.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:A6E260F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 225/GAB/PMS/2023 EM, 07/12/2023.

DECRETO Nº 225/GAB/PMS/2023 Em, 07/12/2023.

"Autoriza a prorrogação da cessão do Servidor Municipal, Antônio Raimundo de Souza, ao Município de Ji Paraná".

ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito do Município de Seringueiras, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, e

Considerando Oficio de expedido pelo Município de Ji Paraná RO, e

Considerando o disposto na Lei municipal nº. 048, de 27 de setembro de 1994 a qual institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos em seu artigo 115, § 1º e 2º onde prevê a cedência de servidores.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **AUTORIZADA** A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA do servidor **ANTONIO RAIMUNDO DE SOUZA,** Vigia, pertencente ao quadro de pessoal dessa Prefeitura, para continuar a exercer suas atividades laborativas no Município de Ji Paraná no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ji Paraná RO.

Art. 3º - Fica o servidor ciente de que havendo necessidade será convocado para assumir suas atividades no quadro de origem.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:9278FCF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 366/GAB/PMS/2023

Portaria nº. 366/GAB/PMS/2023 Seringueiras-RO, 07 de dezembro de 2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, **CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS**, tendo como membros desta Comissão os seguintes servidores relacionados abaixo:

Presidente: SERGIO VIMAR KNONER
Secretário: KETLEN RIANARA NEVES
Membro: EUZANIA CRISTINA DA SILVA SANTOS

Suplente: ANIZIA PIRES NUNES
Suplente: ROSINEIA LADISLAU DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:2BB17EBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 367/GAB/PMS/2023

Portaria nº. 367/GAB/PMS/2023 Seringueiras-RO, 07 de dezembro de 2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a **Comissão de Planejamento de Compras**, tendo como membros desta Comissão os seguintes servidores relacionados abaixo:

Presidente: KETLEN RIANARA NEVES
Secretário: ANIZIA PIRES NUNES
Membro: ROSINEIA LADISLAU DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:73FED76D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 062/CPL/2023
Edital Nº: 077/CPL/2023

Processo Administrativo nº **GI –599/2023**
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde – **SEMASU**. Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem por meio do Sistema de Registro de Preço – SRP (casa de apoio) visando atender pacientes que necessitam de assistência média e alta complexidade na cidade de Porto Velho**.** Estimado no valor **R$ 49.333,33 (quarenta e nove mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).** Processos administrativos **nº GI – 599/2023,** será realizada no dia **21/12/2023**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 07 de Dezembro de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação
Portaria n° 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:B630D445

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	765/2023
b) Licitação Nº	008/2023
c) Modalidade	INEXIGIBILIDADE
d) Data Homologação	05/12/2023
e) Objeto da Homologação	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FINS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA (CAERD).**

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOSTOS DE RONDONIA - CAERD
CNPJ/CPF: 05.914.254/0001-39
Valor Total Homologado – R$ 3.963,06 (Três mil novecentos e sessenta e três reais e seis centavos).

Theobroma, 05 de Dezembro de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:C949C724

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	881/2023
b) Licitação Nº	054/2023
c) Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação	05/12/2023
e) Objeto da Homologação	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS E TIRAS PARA AFERIR GLICEMIA.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: NUTRI CARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 22.680.187/0001-54
Valor Total Homologado – R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)

Theobroma, 05 de Dezembro de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:ADF7906A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 185/GP/PMT/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

"NOMEIA A COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO DO CONVÊNIO Nº 938790/2022 – PLATAFORMA +BRASIL, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0978/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
CONSIDERANDO que chamamento público é o procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
R E S O L V E
Art. 1° NOMEAR a Comissão para a realização de Chamamento Público de 01 (uma) colhedeira de forragem, objetos do Convênio n° 938790/2022 – PLATAFORMA +BRASIL, Processo Administrativo n° 0978/2023, Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2° A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Rodrigo da Silva Santos – Presidente
Ranielly Hell Raasch – Secretária
Maria Ivone Luiz – Membra
Art. 3° São atribuições da Comissão:
Elaborar minuta e edital para a realização do Chamamento Público nos moldes da Lei Federal n° 13.019/2014;
Receber e avaliar a documentação apresentada pelas entidades participantes do processo;
Selecionar as propostas apresentadas conforme ato convocatório; e
Dar publicidade final das propostas selecionadas.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (07/12/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:E219DC04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3688/GP/PMT/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

"REORDENA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Com fulcro na Leis Municipal n.º 572/2017 e 632/2018, ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação, para comporem o referido Conselho, com os seguintes representantes:
REPRESENTANTES DO PODER PODER EXECUTIVO:
Eliandra Ferreira de Paula Riffel (Secretaria de CME) – Titular
Kátia Regina Beltrão Alves – Suplente
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:
Marcia Oliveira Carreiro Brito (Vice-Presidente) – Titular
Márcia Alexandre Barbosa – Suplente
REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
Valdirene Gomes Agrizze (Presidente) – Titular
Valcimon Paulo de Souza – Suplente

REPRESENTANTES DO SINDICATO MUNICIPAL (SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA – SINDSMUTH):
Aldenice de Jesus Rocha - Titular
Denilda de Lara Amaro Ricardo - Suplente
REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB:
Luzinéia Alves de Oliveira – Titular
Rozinei Ferreira Ramos Povodeiuk – Suplente

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
Sebastião Inácio da Silva – Titular
Rosiane da Silva Gama – Suplente
Art. 2º As alterações trazidas na composição do Conselho Municipal de Educação de Theobroma, por este Decreto, visam atender ao pedido realizado através da Comunicação Interna nº 654/2023 – SEMED, Ofício nº 049/CME/2023 e Ofício nº 44/2023/SINDSMUTH, permanecendo os demais membros inalterados, em suas respectivas representações.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n° 3608/GP/PMT/2023, de 21 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS SETE DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (07/12/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:76F72BEC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ERRATA DE EDITAL

No edital do Pregão Eletrônico 003/2023- CMUR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar da Câmara Municipal de Urupá, bem como fornecimento de peças de reposição,
ONDE SE LÊ:
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 27.813,33 (Vinte e sete mil, oitocentos e treze reais e trinta e três centavos)
LEIA-SE:
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$26.146,22 (Vinte e seis mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos)

Urupá, 07 de dezembro de 2023

TAYNÁ TEIXEIRA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Tayná Teixeira Santos
Código Identificador:78E1A22D

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PE 002/2023

Com base em minhas atribuições legais e após análise jurídica favorável, adjudico homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº. 002/2023, referente ao Processo Administrativo nº 61/2023. Este processo visa a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria para avaliação dos processos e sistemas informatizados existentes na entidade, necessários ao e-social. Treinamento conceitual e funcional dos colaboradores e suporte até a vigência final do contrato**. Esta decisão encontra respaldo legal nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021. A homologação se dá em favor da seguinte licitante:

FORNECEDOR: **HAGIL AUDITORIA & CONSULTORIA CONTABIL LTDA**
CNPJ: **46.968.583/0001-40**

ITEM:01
UND: SERVIÇO
QUANT.: 12
DESCRIÇÃO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DE CONSULTORIA, TREINAMENTO PRÁTICO, TEÓRICO, ACOMPANHAMENTO ACERCA DO E-SOCIAL; SUPORTE ATÉ A VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO.
VALOR UNITÁRIO: R$ 660,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 7.920,00

ADEMILSON ANTONIO DA SILVA
Presidente- CMUR

Publicado por:
Tayná Teixeira Santos
Código Identificador:9D8FBFBD

DIVISÃO DE RECEITAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00007, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - URUPA - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00007, de 07 de Dezembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar
de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos doartigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária destemunicípio para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
MARIA DE JESUS DE SOUZA WENDLER	390.469.582-72	0977/00038/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Carla Nazareth da Rocha Matrícula: 00058125 Cargo: / 223
Assinatura:
Data de afixação:07/12/2023
Data de desafixação: 22/12/2023

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:6A0A234C

DIVISÃO DE RECEITAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00008, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - URUPA - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00008, de 07 de Dezembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar
de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos doartigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária destemunicípio para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
SIDNEY BATISTA	409.259.942-00	0977/00040/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Carla Nazareth da Rocha Matrícula: 00058125 Cargo: / 223
Assinatura:
Data de afixação: 07/12/2023
Data de desafixação: 22/12/2023

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:69D8ED2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista os pareceres da Controladora Interna, Assessoria Jurídica e do despacho da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº 075/CMVA/2023

b) Modalidade DISPENSA

c) Data Homologação 14/11/2023

d) Objeto Homologado AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEICULOS, CAMINHONETE HILUX PLACA RSX 8H69 E HB20, PLACA SLJ 2J59

e) Profissional declarado vencedor
(cfe. Cotação e Mapa de Julgamento das Propostas)
NISSEY MOTORS JI-PARANÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ: **18.571.247/0001-23**
Valor Total Homologado - **R$ 8.268,89**

02 – Autorizar a emissão da (s) nota (s) de empenho(s), liquidação (ões) e pagamento (s)
Correspondente (s), na forma da Lei.

Vale do Anari/RO, 14 de novembro de 2023.

VILACI FERREIRA SOUSA
Presidente/CMVA

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:A33E6C2D

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista os pareceres da Controladora Interna, Assessoria Jurídica e do despacho da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº 054/CMVA/2023
b) Modalidade DISPENSA
c) Data Homologação 14/11/2023
d) Objeto Homologado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

e) Profissional declarado vencedor
(cfe. Cotação e Mapa de Julgamento das Propostas)
GUIMARAES ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI
CNPJ: **28.553.301/0001-61**
Valor Total Homologado - **R$ 16.000,00**

02 – Autorizar a emissão da (s) nota (s) de empenho(s), liquidação (ões) e pagamento (s)
Correspondente (s), na forma da Lei.

Vale do Anari/RO, 14 de novembro de 2023.

VILACI FERREIRA SOUSA
Presidente/CMVA

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:F6E4FB94

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 056/CPL/2023.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 8666/93 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n° 754/SEMSAU/CGSRP/2023, torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico n. 056/2023 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor das Empresas abaixo mencionadas: OBJETO: à SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO. Empresa (s) Vencedora (s): 1-A. PAZINATO MARINGA - 04.352.905/0001-81, NO VALOR DE R$: 12.631,40 2- J C RESPLANDE LTDA - 17.747.568/0001-73, NO VALOR DE R$: 7.409,95 3- COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA - 22.906.038/0001-60, NO VALOR DE R$: 1.390,76 4- B A DA FONSECA - 11.165.510/0002-16, NO VALOR DE R$: 6.720,00 VALOR TOTAL GERAL: R$: R$ 28.152,11 (VINTE E OITO MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS) Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n. º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462. Vale do Paraíso - RO, em 05 de Dezembro de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQU IPERRETA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:CC104D61

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 60/CPL/2023.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 8666/93 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n° 1326/SEMPLAD/2023, torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico n. 060/2023 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor das Empresas abaixo mencionadas: OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICA E SEMIDOUROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE VALE DO PARAÍSO E NO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE SANTA ROSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS SEMPLAD, SEMSAU, SEMTAS, SEMECE, SEMAPEM DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO. Empresa (s) Vencedora (s): 1- RICARDO SOARES DE OLIVEIRA – CNPJ; 63.749.667/0001-01 VALOR TOTAL GERAL: R$: 91.675,00 (Noventa e um mil seiscentos e setenta e cinco reais) Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n. º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 05 de Dezembro de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:4024D7CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 114/2023

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 114/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº91/2023

PROCESSO: 2-339/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAISO/RO

CONTRATADA:INOVAÇÃO EIRELI ME

DATA DA CELEBRAÇÃO:06/12/2023

OBJETO: VIGÊNCIA CONTRATUAL - Aditiva o prazo do Contrato n° 91/2023 do processo Administrativo n° 2-339/2023, por mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE:SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 07 de Dezembro de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:7F602E77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 140/2023

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº:140/2023

Processo nº:4-359/2023

Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VALE DO PARAÍSO

Contratado:G. A. G. S SISTEMA FUNERÁRIO LTDA

Objeto:O presente Contrato tem por objeto ofornecimento de urnas e serviços de translado adulto e infantil, prestado a preço fixo, intermunicipal, considerando as principais cidades do Estado, pelo período de 12 (doze) meses,a partir da publicação da Ata na imprensa oficial do Municípioconforme Memorando de nº 543/2023/SEMTAS, atendendo as necessidades daSecretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMTAS.

Vigência:O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses legalmente admitidas.

Valor Total:O preço global do presente contrato é de R$ 20.884,46 (vinte mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

Data de Assinatura:06/12/2023

Interveniente:SEMTAS

Vale do Paraíso/RO, 07 de Dezembro de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:8BBA57D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº64/CPL/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº64/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 850/SEMSAU/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.
CONTÉM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO
OMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 8904/2023, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, registro de preço com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, oqualreger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os1.646/05, 4.330/15 e 6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.**OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MATERIAIS HOSPITALAR), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO.VALOR ESTIMADO:R$:**1.158.757,93(Hum milhão cento e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).Modo de Disputa: Aberto.**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**às**09h00min**(horário de Brasília) do dia:**20/12/2023**.**LOCAL**:www.licitanet.com.br. O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado e no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.brou através do e-mail:cpl@valedoparaiso.ro.gov.br. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.
Vale do Paraíso- RO, 07 de Dezembro de 2023.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto nº 8904/2023

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:43D1F514

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9101

DECRETO Nº 9101 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no Memorando de(ID 416746)do HPP;.

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar o pagamento de horas extras referente ao mês de Novembro de 2023, aos profissionais relacionados abaixo:

Profissional	QuantidadedeHoras
Cicera de Oliveira Soares	32hrs00min
Eliana Pereira da Silva Obara	32hrs00min
Elizete Nogueira Martinelli	13hrs00min
Jandira Gonçalves Pitangui	44hrs00min
Josiane Gonçalves Pitangui	07hrs00min

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:454CC8AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 113/2023

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 113/2023

TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº59/2023

PROCESSO: 2-216/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAISO/RO

CONTRATADA:M N SERVIÇOS LTDA

DATA DA CELEBRAÇÃO:07/12/2023

OBJETO: VIGÊNCIA CONTRATUAL - Aditiva o prazo do Contrato n° 59/2023 do processo Administrativo n° 2-216/2023, por mais 02 (dois) meses, a partir de seu vencimento.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE:SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 07 de Dezembro de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:A3EF0FE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INTERESSADOS NASELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA OUTORGA DE 05 (cinco) VAGAS SENDO 04 (QUATRO) VAGAS NO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO E 01 (UMA) PARA O DISTRITO DE SANTA ROSA PARA A PERMISSÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS MOTOTÁXI PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL N.º 745/2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1-1002/2023/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55,neste ato representada pela Prefeita Municipal em exercício, Sra. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna públicopara conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão nomeada através do Decretonº8997 de 24 de outubro de 2023e intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, querealizará Chamamento Público comObjeto:Credenciamento - seleção de pessoas físicas para outorga de 05 (cinco) vagas sendo 04 (quatro) vagas no município de Vale do Paraíso e 01 (uma) para o Distrito de Santa Rosa para a permissão e exploração de serviços de transporte individual de passageiros mototáxi pelas disposições da Lei Municipal n.º 745/2010.**Inscrições:**Do dia de13 ao dia 27 dezembro de 2023, das 07h00minàs 13h00min, na sede da Prefeitura de Vale do Paraíso, localizada na Avenida Paraíso, nº 2601, Setor 01, Vale do Paraíso RO. O Edital na sua íntegra está à disposição dos interessados no sitehttps://www.valedoparaiso.ro.gov.br/site/ou o Edital,Informações Complementares, dúvidas e pedidos de esclarecimentospoderão ser solicitados por meio de Requerimento que deverá ser protocolado junto a Comissão Organizadora na sede da Prefeitura de Vale do Paraíso, localizada na Avenida Paraíso, nº 2601, Setor 01, Vale do Paraíso ROsegunda à sexta-feira, exceto feriado, em horário de expediente das 7:00hrs às 13:00hrs. Telefone para contato: (69) 3464-1005.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:FF343F94

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 161/GP, DE 7 DEZEMBRO DE 2023.

Lei Complementar nº. 161/GP, de 7 dezembro de 2023.

"DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 067/2009 QUE TRATA DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS".

O Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º A presente Lei visa modificar a Lei Complementar n.º 067/09 que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Fica alterado o cargo de Diretor de Departamento de Inspeção Municipal (Diretor III) vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente que passa a ter a nomenclatura de Diretor de Departamento de Assistência Técnica (Diretor III).

Art. 3º. O artigo 13 da Lei Complementar n.º 067/09, passa a ter a seguinte redação:

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.1 - Departamento de Programas Sociais
1.1.1 - Divisão de Primeira Infância
1.1.1.1 - Assessoria de Monitoramento às Famílias
1.1.2 - Divisão de Administração
1.2 - Departamento de Coordenação do CRAS
1.2.1 - Divisão de Assistência as Famílias
1.3 - Departamento da Casa da Criança e do Adolescente
1.3.1 - Assessoria Especial
1.4 - Departamento de Apoio Técnico
1.4.1 - Assessoria Administrativa
1.5 – Departamento Geral de Psicologia

2. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
2.1- Departamento Geral de Finanças
2.1.2 - Departamento Geral de Contabilidade
2.1.2.1 - Divisão de Contabilidade dos Fundos e das Entidades da Administração Indireta
2.1.3 - Departamento Geral de Tesouraria
2.1.4 - Departamento de Empenho
2.1.5 - Departamento de Cadastro e Receita
2.1.5.1 - Divisão de Regularização Urbana
2.1.6 - Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
2.2 - Departamento Geral de Administração
2.2.1 - Divisão de Protocolo e Arquivo
2.2.2 - Superintendência Municipal de Licitação e Compra
2.2.2.1 - Departamento de Licitação e Compras
2.2.2.2- Departamento de Controle de Registro de Preço
2.2.3- Departamento de Recursos Humanos
2.2.3.1 - Divisão Administrativa
2.2.4 - Departamento de Controle de Veículos e Combustível
2.2.5 - Departamento de Tecnologia da Informação
2.2.6 - Assessoria Especial

3. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.1 - Departamento de Administração
3.2 - Departamento de Educação Básica
3.3 - Departamento de Técnica Pedagógica
3.4 - Departamento de Apoio ao Educando
3.5 - Departamento de Estatística e Escrituração de Ensino
3.5.1- Divisão de Ensino I
3.5.2- Divisão de Monitoramento Escolar
3.6 - Departamento de Prestação de Contas e Convênio
3.7 - Departamento de Transporte Escolar
3.7.1 - Divisão de Controle de Veículos Leves
3.8 - Departamento de Inspeção de Unidade Escolar
3.9 - Assessoria Especial
3.10 - Assessoria Administrativa

4. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
4.1. - Departamento Geral
4.1.1 – Assessoria Administrativa
4.2. - Departamento de Oficina
4.2.1 - Divisão de Mecânica e Manutenção de Veículos Pesados
4.2.2 - Divisão de Mecânica e Manutenção de Veículos Leves
4.2.3 - Divisão de Borracharia
4.3 - Departamento de Serviços Gerais Zona Rural
4.4 - Departamento de Operação e Controle de Máquinas
4.4.1 - Divisão de Operação e Controle Zona Urbana
4.4.2 - Divisão de Operação e Controle Zona Rural

5. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
5.1 - Departamento Geral
5.1.1 - Assessoria Administrativa
5.2 - Departamento de Unidade Integrada de Gestão Ambiental
5.3 - Departamento de Assistência Técnica
5.4 - Departamento de Transporte e Controle de Veículos

5.5 – Departamento de Obras e Serviços Rurais

6. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6.1- Departamento Geral
6.2 - Departamento de Enfermagem
6.3 - Departamento de Vigilância Sanitária
6.4 - Departamento de Imunização Epidemiológica
6.5 - Departamento de Vigilância Ambiental
6.6- Departamento de Estatística e Programas
6.7 - Departamento de Coordenação da Atenção Básica
6.8 – Departamento Geral de Execução Orçamentária e Financeira
6.8.1 - Departamento de Tesouraria
6.8.2 - Departamento de Empenho
6.9 - Departamento Hospitalar
6.10- Assessoria Especial
6.11- Departamento de Transporte
6.12- Departamento Clínico
6.13 - Departamento de Regulação
6.14 - Departamento de Unidade Básica de Saúde
6.15 - Departamento de Academia de Saúde e Fisioterapia
6.16 – Departamento Técnico HPP
6.17 – Departamento Técnico de Farmácia
6.18 – Departamento Técnico de Laboratório

7. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
7.1 - Departamento de Esporte, Turismo e Laser.
7.2 - Departamento de Cultura
7.3 - Departamento de Administração
7.4 – Departamento de Turismo
7.5 - Assessoria Especial

8. - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
8.1 - Departamento Geral de Planejamento
8.1.1 - Divisão de Projetos e Legislação Orçamentária
8.2 - Divisão de Projetos e Convênio
8.2.1 - Divisão de Prestação de Contas
8.3 – Departamento Geral de Engenharia

9. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
9.1 - Departamento de Serviços Gerais Zona Urbana
9.1.1 - Divisão de Limpeza Pública
9.2- Departamento de Trânsito, Permissões e Concessões.

Art. 4º Fica modificado o anexo I da Lei Complementar n.º 067/09 que passa ter a redação conforme o anexo desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 7 de dezembro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 067/09 – LEI DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO

ANEXO I
RELAÇÃO DE ÓRGÃO E CARGOS

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO.	
01	PREFEITURA
02	CÂMARA MUNICIPAL
03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO		
ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA	**CARGO**	**QUANT**
1. – GABINETE DO PREFEITO	**Chefe**	**1**
1.1 - Departamento de Controle Interno	Diretor IV	1
1.1.1 – Divisão de Auditoria	Assessor II	1
1.2 - Departamento de Comunicação, Publicidade e Transparência	Diretor III	1
1.3 – Departamento de Ouvidoria	Diretor II	1
2. – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	**Procurador Geral**	**1**
2.1 - Departamento de Publicação de Atos Legislativos e Jurídicos	Diretor II	1
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	**CARGO**	**QUANT**
1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Secretário**	**1**
1.1 - Departamento de Programas Sociais	Diretor II	1
1.1.1 - Divisão de Primeira Infância	Diretor I	1
1.1.1.1 - Assessoria de Monitoramento às Famílias	Assessor I	3

1.1.2 - Divisão de Administração	Diretor I	1
1.2 - Departamento de Coordenação do CRAS	Diretor II	1
1.2.1 - Divisão de Assistência as Famílias	Diretor I	2
1.3 - Departamento da Casa da Criança e do Adolescente	Diretor I	1
1.3.1 - Assessoria Especial	Assessor I	3
1.4 - Departamento de Apoio Técnico	Diretor I	1
1.4.1 - Assessoria Administrativa	Assessor I	2
1.5 – Departamento Geral de Psicologia	Diretor III	1
2. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	**Secretário**	**1**
2.1- Departamento Geral de Finanças	Diretor II	1
2.1.2 - Departamento Geral de Contabilidade	Diretor IV	1
2.1.2.1 - Divisão de Contabilidade dos Fundos e das Entidades da Administração Indireta	Assessor II	1
2.1.3 - Departamento Geral de Tesouraria	Diretor III	1
2.1.4 - Departamento de Empenho	Diretor II	1
2.1.5 - Departamento de Cadastro e Receita	Diretor III	1
2.1.5.1 - Divisão de Regularização Urbana	Diretor I	1
2.1.6 - Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	Diretor I	1
2.2 - Departamento Geral de Administração	Diretor II	1
2.2.1 - Divisão de Protocolo e Arquivo	Assessor I	1
2.2.2 - Superintendência Municipal de Licitação e Compra	Superintendente	1
2.2.2.1 - Departamento de Licitação e Compras	Diretor II	1
2.2.2.2- Departamento de Controle de Registro de Preço	Diretor I	1
2.2.3- Departamento de Recursos Humanos	Diretor III	1
2.2.3.1 – Divisão Administrativa	Diretor II	1
2.2.4 - Departamento de Controle de Veículos e Combustível	Diretor I	1
2.2.5 - Departamento de Tecnologia da Informação	Diretor III	1
2.2.6 - Assessoria Especial	Assessor I	1
3. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Secretário**	**1**
3.1 - Departamento de Administração	Diretor I	2
3.2 - Departamento de Educação Básica	Diretor I	1
3.3 - Departamento de Técnica Pedagógica	Diretor I	1
3.4 - Departamento de Apoio ao Educando	Diretor I	1
3.5 - Departamento de Estatística e Escrituração de Ensino	Diretor I	2
3.5.1 - Divisão de Ensino I	Diretor I	1
3.5.2 - Divisão de Monitoramento Escolar	Diretor I	2
3.6 - Departamento de Prestação de Contas e Convênio	Diretor I	1
3.7 - Departamento de Transporte Escolar	Diretor III	1
3.7.1 - Divisão de Controle de Veículos Leves	Diretor I	1
3.8 – Departamento de Inspeção de Unidade Escolar	Diretor I	1
3.9 - Assessoria Especial	Assessor I	1
3.10 - Assessoria Administrativa	Assessor I	1
4. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	**Secretário**	**1**
4.1 - Departamento Geral	Diretor III	1
4.1.1 – Assessoria Administrativa	Assessor I	1
4.2 - Departamento de Oficina	Diretor III	1
4.2.1 - Divisão de Mecânica e Manutenção de Veículos Pesados	Diretor III	1
4.2.2 - Divisão de Mecânica e Manutenção de Veículos Leves	Diretor III	1
4.2.3 - Divisão de Borracharia	Diretor II	1
4.3 - Departamento de Serviços Gerais Zona Rural	Diretor II	1
4.4 - Departamento de Operação e Controle de Máquinas	Diretor III	1
4.4.1 – Divisão de Operação e Controle Zona Urbana	Diretor III	1
4.4.2 – Divisão de Operação e Controle Zona Rural	Diretor III	1
5. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**Secretário**	**1**
5.1 - Departamento Geral	Diretor III	1
5.1.1 - Assessoria Administrativa	Assessor I	2
5.2 - Departamento de Unidade Integrada de Gestão Ambiental	Diretor II	1
5.3 - Departamento de Assistência Técnica	Diretor III	1
5.4 - Departamento de Transporte e Controle de Veículos	Diretor I	1
5.5 – Departamento de Obras e Serviços Rurais	Diretor II	1
6. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Secretário**	**1**
6.1 - Departamento Geral	Diretor II	1
6.2 - Departamento de Enfermagem	Diretor IV	1
6.3 - Departamento de Vigilância Sanitária	Diretor II	1
6.4 - Departamento de Imunização Epidemiológica	Diretor III	1
6.5 - Departamento de Vigilância Ambiental	Diretor II	1
6.6 - Departamento de Estatística e Programas	Diretor II	1
6.7 - Departamento de Coordenação da Atenção Básica	Diretor IV	1
6.8 - Departamento Geral de Execução Orçamentária e Financeira	Diretor III	1
6.8.1 – Divisão de Tesouraria	Diretor II	1
6.8.2 – Divisão de Empenho	Diretor II	1
6.9 - Departamento Hospitalar	Diretor III	1
6.10 - Assessoria Especial	Assessor I	4
6.11 - Departamento de Transporte	Diretor II	1
6.12 - Departamento Clínico	Assessor I	1
6.13 - Departamento de Regulação	Diretor I	1
6.14 - Departamento de Unidade Básica de Saúde	Diretor III	1
6.15 - Departamento de Academia de Saúde e Fisioterapia	Diretor III	1
6.16 - Departamento Técnico HPP	Diretor III	1
6.17 - Departamento Técnico de Farmácia	Diretor II	1
6.18 - Departamento Técnico de Laboratório	Diretor II	1
7. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	**Secretário**	**1**
7.1 - Departamento de Esporte, Turismo e Laser.	Diretor I	1
7.2 - Departamento de Cultura	Diretor I	1
7.3 - Departamento de Administração	Diretor II	1
7.4 - Departamento de Turismo	Diretor II	1
7.5 - Assessoria Especial	Assessor I	1
8. - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	**Secretário**	**1**

8.1 - Departamento Geral de Planejamento	Diretor II	1
8.1.1 - Divisão de Projetos e Legislação Orçamentária	Diretor II	1
8.2 - Divisão de Projetos e Convênio	Diretor II	1
8.2.1 - Divisão de Prestação de Contas	Diretor II	1
8.3 – Departamento Geral de Engenharia	Diretor IV	1
10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	**Secretário**	**1**
9.1 - Departamento de Serviços Gerais Zona Urbana	Diretor II	1
9.1.1 - Divisão de Limpeza Pública	Diretor II	1
9.2- Departamento de Trânsito, Permissões e Concessões.	Diretor I	1
TOTAL		**121**

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 7 de dezembro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:758FC822

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 20453/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI Nº 2.788, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTECRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 221.000,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pelo Artigo 8º daLei 2788 de 21/09/2023 (ID 1852716), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22 de setembro de 2023, edição 3565;

CONSIDERANDOa Lei 4.320/1964, artigos 41, inciso II e 43, §1º, inciso II e §3º;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 21578/2023-Memorando 178 de 06/12/2023 (ID 2012407)os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de**R$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais)**no exercício financeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU				
Projeto/Atividade: 2503-ASSIST. FINANC. COMPL. DA UNIÃO AO CUMPRIMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	1045	02.08.10.122.0039.2503	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	108.000,00
ESPECIAL	1074	02.08.10.122.0039.2503	3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	113.000,00
Fonte: 1.605-Recursos do Exercício Corrente-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**221.000,00**

Parágrafo Único-O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos resultante do Excesso de Arrecadação conforme demonstrado noAnexo TC 04 PISO DA ENF de 06/12/2023 (ID 2012441), proveniente da assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Excesso de Arrecadação	**221.000,00**
Fonte de Recurso	
1.605-Recursos do Exercício Corrente-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	221.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 06/12/2023 às 18:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2013627**e o código verificador**3B280736**.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:157D476F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 20454/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI Nº 2.702, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ENCERRADO EM 31/12/2022, INCORPORADO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2023, NO VALOR DE R$ 659.868,34 (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com aLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617) publicada no dia 30/12/2022, edição 3380a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso I e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso I;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 6227/2023 -Memorando 179 de 06/12/2023 (ID 2012679)os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar resultante de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, encerrado em 31/12/2022, no valor de**R$ 659.868,34 (seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU				
Projeto/Atividade: 2501-MANUTENCÃO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	1010	02.08.10.122.0039.2501	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	659.868,34
Fonte: 2.500-1002 - Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**659.868,34**

Parágrafo único.O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos resultante do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial(ID 1452295)do Fundo Municipal de Saúde do exercício anterior proveniente de recursos próprios, conforme a fonte detalhada abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:	**659.868,34**
Fonte:2.500-1002 - Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.	659.868,34

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 06/12/2023 às 18:58, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2013748**e o código verificador**F3AE9BC0**.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:6C3A18DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 20455/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI Nº 2.702, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTECRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 3.016.131,66 (TRÊS MILHÕES E DEZESSEIS MIL E CENTO E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com aLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617) publicada no dia 30/12/2022, edição 3380a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso II e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso II e §3º;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-26707/2023-Memorando 177 de 06/12/2023 (ID 2012031)e Processo Administrativo nº 23834/2023-Memorando 180 de 06/12/2023 (ID 2012913)os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de**R$3.016.131,66 (três milhões e dezesseis mil e cento e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)**no exercício financeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU				
Projeto/Atividade: 2513-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR MAC				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	371	02.08.10.302.0037.2513	3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	734.000,00
SUPLEMENTAR	374	02.08.10.302.0037.2513	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.330.000,00
SUPLEMENTAR	376	02.08.10.302.0037.2513	3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	332.000,00
Fonte: 1.600 - Recursos do Exercício Corrente- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.				
Projeto/Atividade: 2501-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
SUPLEMENTAR	313	02.08.10.122.0039.2501	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	237.131,66
SUPLEMENTAR	1075	02.08.10.122.0039.2501	3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	142.000,00
SUPLEMENTAR	314	02.08.10.122.0039.2501	3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	122.000,00
SUPLEMENTAR	317	02.08.10.122.0039.2501	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	119.000,00
Fonte: 1.500.1002-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.				
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**3.016.131,66**

Parágrafo Único-O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos resultante do Excesso de Arrecadação considerando a Tendência do Exercício, em conformidade com o Artigo 43, §3º da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de Transferências do SUS-MAC e de Recursos Próprios, comprovado através daAnexo TC 04 MAC de 06/12/2023 (ID 2012056)-Despacho 26 de 06/12/2023 (ID 2012966)eMemória de Cálculo EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - NOVEMBRO. de 05/12/2023 (ID 2008499)e códigos de fontes de recursos STN/TCE detalhadas abaixo:

Excesso de Arrecadação	**3.016.131,66**
Fonte de Recurso	
1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos	620.131,66
1.600-Recursos do Exercício Corrente-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	2.396.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 06/12/2023 às 18:58, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2013787**e o código verificador**CB2473AD**.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:616EE5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 20456/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI Nº 2.702, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTECRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE R$376.492,15(TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com aLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617) publicada no dia 30/12/2022, edição 3380a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia eLei Promulgação 2702 de 28/02/2023 (ID 1438440)publicada no dia 01/03/2023, edição 3422 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso III e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso III;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-21824/2023-Memorando 174 de 04/12/2023 (ID 2004280)os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de**R$ 376.492,15 (trezentos e setenta e seis mil e quatrocentos e noventa e dois reais e quinze centavos)**no exercício financeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU				
Projeto/Atividade: 2501-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	318	02.08.10.122.0039.2501	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	276.967,36
SUPLEMENTAR	330	02.08.10.122.0039.2501	3.3.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	99.524,79
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente - Recursos não vinculado de impostos				
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO-SEMSAU				**376.492,15**
Unidade: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ				
Projeto/Atividade: 9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
ANULAÇÃO	958	02.05.99.999.0007.9999	9.9.99.99.99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RESERVA DO RPPS	- 376.492,15
Fonte: 1.500-Recurso do exercício corrente - Recurso não vinculado de Impostos				
TOTAL ANULAÇÃO-SEMFAZ				**- 376.492,15**
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO				**376.492,15**
TOTAL GERAL ANULAÇÃO				**-376.492,15**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 06/12/2023 às 18:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2013923**e o código verificador**10006FB5**.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:27A3D74A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 473/2023 DE 06/12/2023 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº473/2023 de 06/12/2023
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: DISPENSA - Processo: 106/2023 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00332/23

Dados do Fornecedor:

Nome:	20431 - NISSEY MOTORS LTDA
CPF/CNPJ:	04.996.600/0001-02
Endereço:	RUA DA BEIRA, 001 - JARDIM ELDORADO
Cidade:	PORTO VELHO/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 9

01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Dados da Contabilização D: 332319900000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ C: 213110101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
002 - MUNICIPIO DE BURITIS
001 -RECURSOS PRÓPRIOS
Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercício Corrente
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento
Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
Valor do Empenho
11.833,20 (onze mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos)
Dotação

Dotação Total:	740.000,00
Empenhado até a data:	607.500,92
Valor deste Empenho:	11.833,20
Saldo Atual:	120.665,88

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00291/23
Pagamento de franquia conforme o ID 34692 e ID 34694.
Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	PAGAMENTO DE FRANQUIA PARA COBERTURA DE SEGURO DO VEÍCULO TOYOTA HILUX CAB DUP 2.8 4X4 PLACA: QRA7G49		1,00	SER	11.833,20	11.833,20

Retenções/Consignações

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:5D492611

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 57/SML/2023 PROCESSO N.º 0001895-2023/SEMECE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2023

A Prefeitura Municipal de Buritis, com sede na Rua São Lucas nº 2476, Setor 06, nesta cidade de Buritis-RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, neste ato representada pelo prefeito Ronaldi Rodrigues de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **099/2023**, processo administrativo **n.º 0001895-2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n.º 13.509 de 15 março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Contratação de Empresa Especializada para Emissão de Laudo de Funcionalidade do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA, Manutenção do Sistema de SPDA, Emissão do Laudo de Funcionalidade do Sistema de Alarme Sonoro e Sistema de Hidrante, Manutenção do Sistema de Prevenção Contra Incêndio e Pânico (01 Hidrante, 01 Sistema de Alarme), Execução de Teste de Estanqueidade com emissão de Laudo Técnico e Manutenção na Rede de Distribuição de Gás para atender as Escolas da rede Municipal**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação* ***nº 099/2023***, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertada na proposta são as que seguem:
TABELA
GONÇALVES PEREIRA E CIA LTDA-ME
CNPJ: 01.663.698/0001-98
TEL: (69) 3471-1948 ou 99266-4496.
E-MAIL: goncalvesmateriaiseletricos@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Amazonas, n° 1205, Bairro Cunha e Silva, CEP: 76.916-000 Município de Presidente Médici- RO.
NOME DO REPRESENTANTE: PATRICIA SILVA RIBEIRO GONÇALVES
Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 658.419.482-53

LOTE 01 PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

item	Descrição lote 01	Unid.	Quant.	valor unitário	valor total	Quant. Mínima Por pedido
01	EMISSÃO DE LAUDO DE FUNCIONALIDADE DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS SPDA COM ART CONFORME ANEXO R1 DA IT 01 –	SERV.	2	R$ 1.450,00	R$ 2.900,00	01

	CBMRO. Nas Escolas urbanas José de Castro, e Francisco José Chiquilit Erse					
02	MANUTENÇÃO NECESSÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA. Obs: A empresa que prestará o serviço de manutenção deverá dispor das peças necessárias para a realização da manutenção, devendo entregar o sistema apto para a emissão do Laudo de Funcionalidade. As peças caso necessárias serão pagas mediante a apresentação de orçamento específico da empresa contratada, será realizada mais 02 (duas) pesquisas de preços, e o valor a ser pago a empresa contratada será o valor do menor orçamento, ou seja, os preços das possíveis peças não deverão estar integrados ao valor da manutenção.	SERV	2	R$ 2.600,00	R$ 5.200,00	01

LOTE 2

item	Descrição lote 02	Unid.	Quant.	valor unitário	valor total	Quant. Mínima Por pedido
01	MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (01 Hidrante e 01 sistema de alarme) NA ESCOLA JOSUE DE CASTRO. Obs: A empresa que prestará o serviço de manutenção deverá dispor das peças necessárias para a realização da manutenção, devendo entregar o sistema em funcionamento. As peças caso necessárias serão pagas mediante a apresentação de orçamento especifico da empresa contratada e será realizada mais 02 (duas) pesquisas de preço, e o valor a ser pago a empresa contratada será o valor do menor orçamento, ou seja, os preços das possíveis peças não deverão estar integrados ao valor da manutenção.	SERV.	1	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00	01
02	EMISSÃO DE LAUDO DE FUNCIONALIDADE DO SISTEMA DE HIDRANTE E SISTEMA DE ALARME CONFORME ANEXO R DA IT 01 – CBMRO. Na escola urbana - José de Castro e escola rural Maria Marta Braga	SERV	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00	01

LOTE 03

item	Descrição lote 03	Unid.	Quant.	valor unitário	valor total	Quant. Mínima Por pedido
01	Execução de teste de estanqueidade com emissão de laudo técnico, incluindo fornecimento de ART.	**SERV.**	**8**	**R$ 1.450,00**	**R$ 11.600,00**	**01**
02	MANUTENÇÃO EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS GPL. Obs: A empresa que prestará o serviço de manutenção deverá dispor das peças necessárias para a realização da manutenção, devendo entregar a rede de distribuição em funcionamento. As peças caso necessárias serão pagas mediante a apresentação de orçamento especifico da empresa contratada e será realizada mais 02 (duas) pesquisas de preço, e o valor a ser pago a empresa contratada será o valor do menor orçamento, ou seja, os preços das possíveis peças não deverão estar integrados ao valor da manutenção.	**SERV**	**8**	**R$ 1.500,00**	**R$ 12.000,00**	**01**
Valor total dos lotes R$ 36,800,00						

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Superintendência de Licitações e Contratações da Prefeitura Municipal de Buritis.

É participante do registro de preços a Secretaria Municipal de Educação, integrante desta administração.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme dispõe o parágrafo 3 do Art. 86 da Lei 14.133 de 2021, por não se tratar de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação desta no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado/emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.3.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 314 do Decreto nº 13.509, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 303, § 2º, do Decreto nº 13.509, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 302, e 303, § 8º, ambos do Decreto nº 13.509, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 292, inc. XII, do Decreto nº 13.509, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 294, inc. X, do Decreto nº 13.509, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, assinada eletronicamente pelas partes, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no respectivo sítio oficial do município de Buritis na Internet www.buritis.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.buritis.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes), na Associação Rondoniense de Municípios - AROM *e encaminhada cópia publicada aos demais órgãos participantes.*

Buritis, 06 de dezembro de 2023.

Assinaturas

Ronaldi Rodrigues de Oliveira - Prefeito
Representante legal do órgão gerenciador

Representante legal da licitante vencedora:

GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 01.663.698/0001-98
Rep. Legal Patrícia Silva Ribeiro Gonçalves.
CPF 658.419.482-53 e RG 497.313 SSP/RO.

Publicado por:
Damares Cruz Aiorfe
Código Identificador:DEB6C947

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 876/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 876/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
CLARICA DE MOURA SANTOS		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
596.235.192-49	580.997/SSP/RO	104	1823	4800-9
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
BRASILIA		09/12/2023	15/12/2023	
Finalidade: Despesas com diárias a designar em favor da servidora CLARIÇADE MOURASANTOS, tendo em vista a necessidade dos Delegados Eleitos na III Conferência Estadual de Saúde Mental de Rondônia, de se deslocarem até o município Brasília/DF nos dias 09 a 15 de dezembro de 2023, para participar da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental.. Valor R$ 2.340,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 16, solicitação de despesa 5256/2023, Processo 22600/2023. Justificativa: Oficio Nº 302/CMSC/2023. Período do deslocamento: Dia 09 de Dezembro de 2023, com horário previsto de 13:00 hrs à Dia 15 de Dezembro de 2023, com horário previsto de 01:00 hrs. Meio de transporte: Veículo oficial do CMS FIATARGO – SLG 9I90 (de Cacoal a Porto Velho/RO) e de Porto Velho/RO à Brasília/DF (transporte aéreo).				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
6,5	360,00	2.340,00	0,00	2.340,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/12/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:22211ED3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NO: 877/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 877/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DIEGO VITOR SILVA			Motorista cedido - Matr.: 94371	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
745.047.892-72	948709/SESDEC/RO	33	2159	01005326-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
PORTO VELHO	09/12/2023		10/12/2023	
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor do servidor Diego Vitor Silva, considerando a necessidade de o servidor se deslocar a cidade de Porto Velho-RO, com intuito de conduzir os Delegados Eleitos na 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental até o aeroporto do Município de Porto Velho no dia 09 de Dezembro de 2023 para embarcar à Brasília/DF. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 16, solicitação de despesa 5257/2023, Processo 11146/2023. Justificativa: Oficio N° 303/CMSC/2023 Período do deslocamento: 09/12/2023 até 10/12/2023 Meio de transporte: Veículo oficial do CMSC Placa SLG 9I90 - FIATARGO				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
05/12/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:ADA5BF17

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 878/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 878/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES		PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICI		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
645.664.712-68	1145276/SESDEC/RO	104	1823	63208-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
BRASILIA		09/12/2023	15/12/2023	
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor da Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal, Francisca Janete Andrade Prates,considerando a necessidade em se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, tendo em vista a necessidade dos Delegados Eleitos na III Conferência Estadual de Saúde Mental de Rondônia, de se deslocarem até o município Brasília/DF nos dias 09 a 15 de dezembro de 2023, para participar da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental. Valor R$ 2.340,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 16, Solicitação de Despesa 5258/2023, Processo 10739/2023. Justificativa: Oficio Nº 301/CMSC/2023. Período do deslocamento: Dia 09 de Dezembro de 2023, com horário previsto de 13:00 hrs à Dia 15 de Dezembro de 2023, com horário previsto de 01:00 hrs. Meio de transporte: Veículo oficial do CMS FIATARGO – SLG 9I90 (de Cacoal a Porto Velho/RO) e de Porto Velho/RO à Brasília/DF (transporte aéreo).				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
6,5	360,00	2.340,00	0,00	2.340,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/12/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A03DECF5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 879/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 879/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CARLOS MAGNO SANTANA			MECÂNICO VEÍCULOS LEVES - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
162.216.302-82	971693/SESDC/RO	1	1179-7	8814-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
PORTO VELHO	06/12/2023		06/12/2023	
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor do servidor Carlos Magno Santana, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO,com intuito de levar pacientes e acompanhantes para realizar consulta médica em HOSPITAL DE BASE. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 134, solicitação de despesa 5260/2023, Processo 11019/2023. Justificativa: Mem. nº 673/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Período do deslocamento: 06/12/2023 até 06/12/2023 Meio de transporte: Veículo Oficial HB20 Placa QTI-0J82				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	360,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
06/12/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A40054F4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 880/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 880/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
HORACINA MARIA DE JESUS		AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
599.702.512-87	588.465/SSP/RO	1	1179-7	25989-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		16/04/2023	17/04/2023	
Finalidade: diária tornar válida em favor da servidora HORACINA MARIA DE JESUS, considerando a necessidade da servidora ter se deslocado a cidade de PORTO VELHO, a fim de acompanhar paciente para realizar consulta com NEUROCIRURGIÃO pós-operatório, em Policlínica. Conforme Mem.nº205/SEMUSA/TRANSPORTE/2023. no valor de R$500,00 (quinhentos reais) Período do deslocamento: 16/04/2023 as 22h00min até 17/04/2023 às 18h00min VEICULO OFICIAL - AMBULANCIA MASTER PLACA RSZOE80 Conforme disponibilidade orçamentaria do reduzido 163. Processo 11085/2023 Solicitação 5262/2023				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/12/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B31370B9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.565/PMC/2023

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, art. 42 e 43 da Lei 4.320/1964, art. 7º, § 2º da Lei 5.148/22 e art. 9º da Lei 5.110/PMC/2022.
Considerando a necessidade de manter a continuidade dos serviços da Câmara Municipal de Cacoal.
Considerando a insuficiência de dotação orçamentária para despesa com aquisição de veículo, a ser utilizado com objetivo de atender as demandas de deslocamentos e viagens realizadas pela Presidência e pelos Vereadores da Câmara Municipal de Cacoal, garantindo um deslocamento seguro, além de reduzir os custos com as manutenções preventiva e corretiva da sua frota própria.
Portanto, considerando a necessidade de adequar o orçamento vigente para suprir despesas com demandas da Câmara Municipal de Cacoal não previstas na Lei Orçamentária Anual vigente e assim garantir o bom andamento das ações e atividades deste Poder Legislativo, faz-se necessário realizar ajustes orçamentários.
É importante ressaltar que a meta das ações a serem reduzidas serão ajustadas aos saldos orçamentários disponíveis.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA**por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).**

A				**B**			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
RED	COD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)	RED	COD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
01		**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**		**01**		**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**	
01.001 01.031.0002.2.006		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES - CMC**		**01.001 01.031.0002.1.001**		**REALIZAÇÃO DE OBRAS E CONSTRUCÃO - CMC**	
1.500.0000		**RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – EXERCÍCIO CORRENTE**		**1.500.0000**		**RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – EXERCÍCIO CORRENTE**	
20	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	214.000,00	1	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
				01.001 01.031.0002.2.001		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC**	
				1.500.0000		**RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – EXERCÍCIO CORRENTE**	
				2	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
				3	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.000,00
				7	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
				8	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00
				10	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
				11	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	25.000,00
				14	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
				01.001 01.031.0002.2.004		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - CMC**	
				1.500.0000		**RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – EXERCÍCIO CORRENTE**	
				17	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	92.000,00
VALOR TOTAL: R$ 214.000,00							

Art. 2ºPara cobertura do referido crédito serão utilizadas **anulações parciais** das dotações especificadas na **coluna B**da tabela acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de dezembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:37654A99

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.564/PMC/2023

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, art. 42 e 43 da Lei 4.320/1964, art. 7º, § 2º da Lei 5.148/22 e art. 9º da Lei 5.110/PMC/2022.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Considerando a necessidade de suplementar despesas referente à Indenizações e Restituições, uma vez que há a necessidade de regularizar o Contrato de Repasse n. 851345/2017/MS/CAIXA que teve como objeto a ampliação do Hospital Municipal Materno Infantil – HMMI.
Considerando a conclusão do objeto do convênio supramencionado, faz-se necessário a devolução do saldo remanescente para elaboração de prestação de contas.
Considerando memorando 137/SEMFAZ/Coordenação de Convênio/2023 enviado em 09 de novembro de 2023 no qual alerta que até o momento se faz necessário realizar a regularização no montante de R$ 2.479,15 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quinze centavos).
Considerando o memorando 062/Contadoria/2023 enviado em 29 de novembro de 2023 o qual informa que não existe Superávit Financeiro vinculado à Conta Corrente 71011-0 – Caixa Econômica Federal, sendo assim, faz-se necessário realizar os ajustes orçamentários.
Considerando que ao analisar os valores orçados para o exercício vigente, é visto que o mesmo não será suficiente para atender as demandas, fazendo assim necessário realizar ajustes orçamentários, todavia, as metas serão readequadas a disponibilização orçamentária, visando atender de melhor forma as demandas da secretaria sem que haja prejuízo às metas inicialmente estabelecidas.
Deste modo, atentamos ao fato que o Chefe do Poder Executivo, assim como o corpo técnico atua em busca de assegurar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e na execução de ações de forma planejada e transparente, em busca de prevenir os riscos e manter o equilíbrio das contas públicas, contudo faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários buscando proporcionar a população cacoalense direitos garantidos por meio da Constituição Federal como ao acesso à educação, saúde e assistência social, mantendo assim o andamento das ações e cumprimento da legalidade quanto aos direitos de servidores e prestadores de serviços.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA**por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 2.479,15 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quinze centavos).**

A				**B**			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
Fic.	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fic.	Cód	Especificação	Valor (R$)
13		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		**13**		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
13.001. 10.122.0029.2.230		**GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES**		**13.001. 10.302.0029.1.048**		**ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC**	
2.601.0000		SUS Federal – Investimento - Geral – Exercícios Anteriores		2.601.0060		SUS Federal – Investimento – Atenção Especializada – Exercícios Anteriores	
173	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R$ 2.479,15	113	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 2.479,15
TOTAL GERAL							**R$ 2.479,15**

Art. 2ºPara cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B**da tabela acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de dezembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B02A79B3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.566/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º, §2º da Lei 5.148/PMC/2022.
Considerando a necessidade manter a continuidade dos serviços da Câmara Municipal de Cacoal.
Considerando a insuficiência de dotação orçamentária para cobertura de despesas com pagamento de férias, elaboração ou execução de trabalho técnico ou científico e outras, a serem cobertas através do elemento de despesa VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, alocado na ação PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – CMC.
Portanto, considerando a necessidade de adequar o orçamento vigente para suprir despesas com demandas da Câmara Municipal de Cacoal não previstas na Lei Orçamentária Anual vigente e assim garantir o bom andamento das ações e atividades deste Poder Legislativo, faz-se necessário realizar ajustes orçamentários.
É importante ressaltar que a meta das ações a serem reduzidas serão ajustadas aos saldos orçamentários disponíveis.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **100.000,00 (cem mil reais).**

A				**B**			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
RED	COD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	RED	COD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

			(R$)						(R$)
01		**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**			**01**		**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**		
01.001 01.031.0002.2.004		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - CMC**			**01.001 01.031.0002.2.004**		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - CMC**		
1.500.0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – EXERCÍCIO CORRENTE			1.500.0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – EXERCÍCIO CORRENTE		
15	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		17	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100.000,00
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00									

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de **anulação parcial da dotação**especificada na coluna B, em consonância com disposto no**art. 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de dezembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F7FDE8F3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.567/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º, §2º da Lei 5.148/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar andamento as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Considerando que o PROGRAMA "**ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL – FMAS"**, tem como objetivo proporcionar atendimento de caráter assistencial oferecendo serviços com ações referente ao Lei e Decreto dos Benefícios eventuais; Aluguel social, auxilio funeral, aquisição de passagem distribuição de gêneros alimentícios e material de consumo, desta forma fornecendo para que se possa amenizar a situação de pobreza e vulnerabilidade.
Considerando a necessidade em reforçar o elemento de despesa 3.3.90.33.00 – Passagens E despesas com locomoção, com o objetivo em adquirir passagens em atendimento a Casa de Acolhida Pingo de Gente conforme solicitado por meio do Mem. Nº 203/2023.
Considerando a dotação a ser reduzida, são elemento de despesa não terá suas metas prejudicada, haja vista, que a meta global será mantida.
Vale salientar que o Chefe do Poder Executivo, assim como corpo técnico atua em busca de assegurar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e na execução de ações de forma planejada e transparente, em busca de prevenir os riscos e manter equilíbrio das contas públicas, contudo faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários buscando proporcionar a população cacoalense os direitos garantidos por meio da Constituição Federal, mantendo assim o andamento das ações e cumprimento da legalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **10.000,00 (dez mil reais).**

A				**B**			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
10		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACOAL.**		**10**		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACOAL.**	
10.001. 08.244.0034.2.205.		**ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL – FMAS**		**10.001. 08.244.0034.2.205**		**ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL – FMAS**	
1.661.0000		Transferências Fundos Estaduais - Assistência Social - Exercício Corrente.		1.661.0000		Transferências Fundos Estaduais - Assistência Social - Exercício Corrente.	
128	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção.	R$ 10.000,00	47	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	R$ 10.000,00
TOTAL GERAL							**R$ 10.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de **anulação parcial da dotação**especificada na coluna B, em consonância com disposto no**art. 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de dezembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4DCAD348

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, POR PREÇO GLOBAL, Nº 15/2023

CONTRATO015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO2629/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, POR PREÇO GLOBAL, Nº15/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO E AEMPRESA LEO COMERCIO, SERVICOS E EVENTOS LTDA
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste ato representado pela Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, Sra. Catieli Oliveira de Sousa, doravante denominado**CONTRATANTE**, e a empresa LEO COMERCIO, SERVICOS E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 27.976.111/0001-94 situado na TV TRAVESSA T-01, Nº. 1603, SETOR 04, QUADRA2 LOTE 17 no município de costa marques, neste ato representada pelo Sr. Leandro de Sousa Barros, doravante designado**CONTRATADO**,tendo em vista o que consta no Processo nº2629/2023e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,decorrente do Termo de Dispensa de Licitação 102/2023mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO
1. CLÁUSULA PRIMEIRAOBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de fogos de artifício para a realização de show pirotécnico na virada do ano - réveillon 2024, a ser realizado na praça municipal augusto lira no dia 31/12/2023 para 01/01/2024, que serão prestados nas condições estabelecidas no projeto básico, anexo do processo2629/2023.
1.2. Este termo de contrato vincula-se ao Termo de Dispensa de Licitação102/2023.
1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação do material	Class.	Quant.	V. Unit.	V. Total.
1.	Torta 216 tubos contendo tubos de 1.8 polegadas coloridas.	PC	01	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00
2.	Torta de 144 tubos de 1.5 polegadas coloridas.	PC	01	R$ 2.200,00	2.200,00
3.	Torta 72 tubos de 1.5 polegadas coloridas.	PC	02	R$ 750,00	R$ 1.500,00
4.	Torta 104 tubos de 1.8 polegadas coloridas.	PC	01	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
5.	Morteiros de 2,5 polegadas colorido.	PC	25	R$ 40,00	R$ 1.000,00
6.	Girândola de 468 tiros, contendo 36tubos de 1.5 polegadas.	PC	01	R$ 500,00	R$ 500,00

1.2 Conforme contido em Cotações o Tempo estimado para a queima de fogos será de 4 a 5 minutos de duração, o Kit deverá ser entregue montado de forma que o acionamento será de forma instantânea e eletrônica. O vencedor deverá fornecer instrução de um técnico para maior segurança.
1.5. Eventuais dúvidas quanto a entrega dos bens descritos na**CLÁUSULA PRIMEIRA**deverá ser decidida com fundamento nos princípios gerais da Administração Pública e dos Contratos Administrativos.

DO PRAZO
2. CLÁUSULA SEGUNDA -A Contratada terá os seguintes prazos:
2.1 O Prazo para entrega dos materiais deverá ocorrer no máximo 10 (dez) dias após recebimento de Ordem de Entrega/Nota de Empenho que será encaminhada através do e-mail.
2.2. O prazo de**vigência**deste Termo de Contrato é de 02 (dois) meses, com início na data de assinatura e encerramento dois meses após.
2.3. Todas as informações e instruções técnicas serão fornecidas mediante documento expresso dirigido à Secretaria deAgricultura, Meio Ambiente e Turismo.
2.5. Os prazos não admitem prorrogação, exceto se devidamente justificado por aquele que requerer (seja a administração ou o contratado),desde que previamente autorizado pelaSecretária da pasta.
2.6. Caso necessário, a Administração poderá prorrogar unilateralmente o presente contrato, ficando o contratado obrigado a aceitar as condições impostas, sob pena de aplicação da penalidade pecuniária descrita na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, ITEM 12.1 deste contrato, a critério da Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. CLÁUSULA TERCEIRADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2023na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: 020808 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e TurismoPrograma de Trabalho: 23.695.0020.2034.0000 Promoção de Eventos Para o TurismoFonte: 001.002 Recursos LivresElemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, VIGÊNCIAE EXECUÇÃO DO CONTRATO
CLÁUSULA QUARTAO valor total do objeto deste contratado será de**R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais),**conforme consta no termo de dispensa de licitação nº. 102/2023.
4.1.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
4.2. À Prefeitura Municipal de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da não execução do objeto, ou não estiver de acordo exigências da Cláusula Primeira e Projeto Básico.
4.3. O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais, devidamente atestados pelos fiscais e/ou pela Comissão Recebedora, devendo ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias data do recebimento, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

4.4. O Presente contrato somente passará a ter vigência após sua assinatura.
4.5 A Administração poderá, visando acelerar o procedimento, enviar o Contrato/Ordem de Serviços/Fornecimento via sistema eletrônico para a contratada, a qual terá o prazo de 02(dois) dias úteis para efetuar a assinatura eletrônica através do sistema eletrônico.
4.6. Não será efetuado qualquer tipo adiantamento ou antecipações de pagamentos.
4.7. Os preços propostos são irreajustáveis, por força da Lei 9.069, de 29/06/95.
5.CLÁUSULA QUINTA-A execução do presente contrato será de responsabilidade do Contratado, estando obrigado a cumprir todas as cláusulas constantes no presente contrato e no projeto básico.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
6. CLÁUSULA SEXTA Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93, e suas alterações, fica designada comissão da Prefeitura Municipal de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, para acompanhar a execução e fiscalizar o presente contrato.
6.1. A pessoa descrita no parágrafo anterior anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo encaminhá-las ao departamento Jurídico.
7. CLÁUSULA SÉTIMA- A empresa contratada se obriga a divulgar, entre os seus empregados, fixando-se permanentemente em local de fácil acesso e frequentado pelos trabalhadores, um e-mail fornecido pelo fiscal do contrato administrativo e a ele direcionado, de forma que os trabalhadores possam repassar qualquer dúvida ou noticiar descumprimento das relações trabalhistas, pela empresa prestadoradeserviço.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
8. CLÁUSULA OITAVA -Fica este Contrato Vinculado ao Projeto Básico001/2023e a proposta de preços constante no Processo nº2629/2023, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADAEDA CONTRATANTE
9. CLÁUSULA NONA-As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são aquelas previstas no Projeto Básico.
LIVRE ACESSO
10. CLÁUSULA DÉCIMAA CONTRATADA é obrigada a conceder livre acesso dos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente, quando se tratar de recursos de convênios, conforme determinado no inciso III, do parágrafo 1º, do art. 6º e art. 43, ambos da Portaria Interministerialnº424/2016, além do CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo sempre que for solicitado.

DA SUBCONTRATAÇÃO
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-
11. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.
DAS PENALIDADES E MULTAS
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDAO não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
12.1. As sanções de que trata o caput desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
12.1.1. MULTA de 20% (cinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
12.1.2. MULTA DE 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não prevista neste edital.
Aplicada a penalidade de multa prevista no item 12.1, a empresa será notificada para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetivando o princípio da ampla defesa e contraditório.
b)Transcorrido o prazo da alínea anterior sem a apresentação de defesa, ou sua apresentação intempestiva, o processo será encaminhado ao Setor de tributos que ficará responsável pelo lançamento do débito, bem como o envio da respectiva CDA, para que a empresa efetue o pagamento da multa em até 30 (trinta) dias úteis, sob pena de protesto e/ou execução pela Procuradoria Geral.
c)Apresentada defesa, a mesma será objeto de análise pela Assessoria Jurídica que emitirá parecer sobre o assunto, cabendo ao gestor do contrato acatá-lo ou não.
d)Se após apresentação de defesa e parecer jurídico, for decidido pela manutenção da multa, a mesma deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios.
12.1.3. Advertência, com o condão de OBRIGAR o cumprimento contratual, podendo, a critério da administração, ser cumulada com aquela previstas no item 12.1 desta CLÁUSULA;
12.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, por um prazo não superior a dois anos, quando a CONTRATADA já tiver sido advertida ou multada, a critério da Administração;
12.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, caso a contratada já tenha sido advertida e multada, e ainda não tenha cumprido o teor das notificações, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.
12.2. Caso a CONTRATADA, mesmo após ser notificada, não cumpra a notificação nos prazos e condições estabelecidas naquela, poderá, ainda, a Administração multá-la conforme item 12.1.1 e 12.1.2.
12.3. O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrada judicialmente.
As penalidades pecuniárias seguirão o mesmo procedimento estabelecido nas alíneas do item 12.1.1 e 12.1.2. desta cláusula**.**
12.4. Aplicada as penalidades previstas nos itens 12.1.1. e 12.1.2 e 12.2. desta cláusula, a empresa será notificada para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetivando o princípio da ampla defesa e contraditório.
a)Transcorrido o prazo do 12.4, com ou sem a apresentação de defesa, ainda que intempestiva, a mesma será objeto de análise pela Assessoria Jurídica que emitirá parecer sobre o assunto, cabendo ao gestor do contrato acatá-lo ou não.
b)Se após apresentação de defesa e parecer jurídico, for decidido pela manutenção da penalidade, a mesma deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93.

13.1.A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
13.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DA RESCISÃO DO CONTRATO
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTAA CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, nas seguintes situações:
14.1. No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATANTE fica obrigada a comunicar tal decisão a CONTRATADA, por escrito, no mínimo com 05 (cinco) dias de antecedência, resguardando a essa o recebimento do que foi fornecido/prestado/construído.
14.2. Na ocorrência da rescisão prevista no caput desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão.
14.3. - Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.
14.4. A rescisão unilateral poderá ser aplicada mesmo após a aplicação de multa e deverá ser aplicada nos casos de Impossibilidade de licitar e declaração de inidoneidade.
14.5. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

GARANTIA
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
15.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
VEDAÇÕES CONTRATUAIS E FORO
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- Évedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA-Fica eleito o Fórum da Comarca de Buritis/RO para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA Aplica-se a este contrato as regras previstas na lei 8.666/1993 e, de forma supletiva, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
20. CLÁUSULA VIGÉSIMA Eventuais lacunas sobre a execução e objeto de contrato, serão resolvidas de acordo com os princípios gerais das licitações e contratos administrativos.
20.1. Os casos omissos, porventura existentes, serão comunicados ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que o encaminhará à Assessoria Jurídica do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.
20.2. O extrato deste contrato será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível emhttp://www.diariomunicipal.com.br/arom e se necessário no Diário Oficial do Estadohttp://www.diof.ro.gov.br/e/ou no Diário Oficial da Uniãohttp://www.in.gov.br
E, por estarem assim, justo e contratado assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Campo Novo de Rondônia/RO,07 de dezembro de 2023.

[assinaturas eletrônicas]
CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Agrcultura, Meio Ambiente e Turismo. Port. nº. 824/2023
Representante Legal da Contratante

LEANDRO DE SOUSA BARROS
Representantelegal da Contratada
Leo Comercio, Servicos e Eventos LTDA

Publicado por:
Eduardo Mateus de Sousa
Código Identificador:3E504A9A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
PARA REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA N°.010/2023 P.E. N°.09/2023/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 456/2023/SEMAS.

Apostilamento firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e a Empresa **M. A. DE ALMEIDA LTDA CNPJ: 24.110.332/0001-97**, alusivo ao item abaixo listado, da Ata de Registro de Preço n°.010/2023 e Pregão Eletrônico n°.09/2023, para ser realinhado o valor e conduzido ao preço de mercado.

OBJETO: O presente termo de apostilamento refere-se à alteração do valor atual registrado no item 01; ARP 010/2023, constatado nos autos do processo 2203/2023/S.COMPRAS, pois o referido item teve alta no preço de mercado, conforme constatado nas NF, pesquisas mercadológicas, Banco de Preços e internet.
DETENTORA DA ARP: M. A. DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 24.110.332/0001-97
VALOR REGISTRADO E VALOR APÓS REAJUSTE:

ITEM	UND	QTD	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	MARCA	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO.
01	300	UND	KIT CESTA BÁSICAS, EMBALADAS EM FARDOS TRANSPARENTE RESISTENTE. CONTENDO; ***02 PCT DE ARROZ TIPO 1 DE 5K CADA***; 01 KG DE SAL REFINADO; 02 KG DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1; 02 PCT DE AÇÚCAR REFINADO CONTENDO 2 KG; 02 PCT DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500GR; 03 LT DE ÓLEO 900 ML; 02 PCT CAFÉ MOÍDO 500GR; 02 FLOCOS DE MILHO 500GR; 01 PCT BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 380G;	CESTA BÁSICA	297,00	307,00

DATA DO INÍCIO DO REAJUSTE: A vigência do reajuste é a partir da última publicação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 17 do Decreto n° 7.892/2013, Art. 6º da ARP 010/2023, Autorização do Prefeito Municipal.

Corumbiara-RO, 06 de dezembro de 2023.

GRACIELLE Mª DE ANDRADE
Diretora do Registro de Preços
Portaria 418/2022

ERCIO DE ALMEIDA
Rep. da Empresa

M. A. de AlmeidaME
LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:045108E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR – TERCEIRA ETAPA - EDITAL Nº 004/2023/SEMECD

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMECD
RESULTADO PRELIMINAR – TERCEIRA ETAPA
AVALIAÇÃO DE TÍTULO E DESEMPENHO
EDITAL nº 004/2023/SEMECD

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD do Município de Cujubim-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme cronograma previsto, resolve divulgar a Homologação do Resultado Preliminar da Terceira Etapa (Avaliação de Título e Desempenho) do Processo Seletivo para provimento dos cargos de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Públicas Municipais.
CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS POR ESCOLA:

E.M.E.I. RAIO DE LUZ			
Ord.	**Nome**	**Data de nascimento**	**Pontuação**
1º	Aldinéia Figueiredo da Silva	23/09/1980	3,56

E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE			
Ord.	**Nome**	**Data de nascimento**	**Pontuação**
1º	Edinalva Pacheco dos Santos	14/02/1985	6,0

E.M.E.F. ALUÍSIO BECKER			
Ord.	**Nome**	**Data de nascimento**	**Pontuação**
1º	Sebastião Vieira da Silva	22/02/1968	6,0
2º	Luciano Mendes da Silva	20/09/1980	4,0
3º	William dos Santos Mendes	22/06/1984	2,4

E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO			
Ord.	**Nome**	**Data de nascimento**	**Pontuação**
1º	Kelly Costa Santos Godoy Abreu	17/08/1979	4,0
2º	Clébson Silva Teofilo	14/01/1989	2,8

E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA			
Ord.	**Nome**	**Data de nascimento**	**Pontuação**

1º	Fernanda Gonçalves Farias	13/04/1977	4,0
2º	Hirlany Furbino Araújo de Almeida	22/02/1980	4,0

Cujubim-RO, 07 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:3872A08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - APP DA E.E.E.F. PEQUENO PRINCIPE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD
APP- E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE
CNPJ: 03.457.079/0001-72

APP DA E.E.E.F. PEQUENO PRINCIPE

COMISSÃO DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023.

A Presidente da A.P.P. E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRINCIPE , no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução da Dispensa de Licitação nº 014/2023 em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores, que tem como objeto a **Aquisição de materiais para construção**, em favor da proponente, **Santer & Martins LTDA** CNPJ: **11.787.031/0001-50** no valor total de **R$ 2.712,40,00 (dois mil setecentos e doze reais e quarenta centavos**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Dobradiça 3.SP	-	Unid.	09	15,70	141,30
02	Lâmpada Lead Bivolt 40w	-	Unid.	04	29,90	119,60
03	Parafusos 4,0x30	-	Unid.	100	0,25	25,00
04	Cola de Cano Grande	-	Unid.	04	8,00	32,00
05	Areia Fina	-	M.T	02	130,00	260,00
06	Areia Grossa	-	MT	02	109,00	218,00
07	Tinta 18L	-	Unid.	02	195,00	390,00
08	Tijolos	-	Unid.	300	0,87	261,00
09	Argamassa Acrílica 18L	-	Unid	02	150,00	300,00
10	Vaso	-	Unid	02	225,00	450,00
11	Reparo Caixa Acoplada	-	Unid	03	123,50	370,50
12	Torneira Esfera Metal					
TOTAL ADJUDICADO						**2.712,40**

Atenciosamente,

Cujubim-RO, 06 de dezembro de 2023

JOSIANE MASKIO CAVALCANTE
Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:E199659B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9995/GAB/2023 07 DE DEZEMBRO DE 2023 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9995/GAB/2023
07 de dezembro de 2023

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,Estadode Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;

Considerando o disposto no argo 43, § 1º, inciso I e II da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deSuperávit Financeiro e Execesso de Arrecadação;
Considerando Lei Municipal nº**1.506**, de 07 de Dezembro de 2023.

DECRETA
Art. 1º- Abre no orçamento vigenteCrédito Adicional Suplementar porSuperávit Financeiro e Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na importância**R$ 18.422,78 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos)**na unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.09.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0023.1152 Aquisição Veículos VAN - Proposta nº 1004/2002-07
3.3.90.93 Indenizações e Restituições
Ficha:896
Fonte de Recurso: 2.621
Valor: R$ 15.027,78

02.09.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0023.1152 Aquisição Veículos VAN - Proposta nº 1004/2002-07
3.3.90.93 Indenizações e Restituições
Ficha:897
Fonte de Recurso: 1.621
Valor: R$ 3.395,00

Art. 2º- Considerando Lei nº 4.426 de dezembro de 2018, Termo de Adesão nº 008/PGE/2022 e Portaria de Publicação de Valores nº 1.626 de 27 de janeiro de 2023 publicada no DIOF nº 18.
Art. 3º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Excesso de Arrecadação.
Art. 4º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.318/2022.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2023**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que recurso será destinado para devolução de saldo financeiro da Proposta nº 1004/2022-07 - Aquisição Veículo VAN.
Diante do exposto, justifica-se abertura doCrédito Adicional Suplementar porSuperávit Financeiro e Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0023.1152	3.3.90.93	01.621	R$: 3.395,00
0023.1152	3.3.90.93	02.621	R$: 15.027,78

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.621	R$: 15.027,78	R$: 0,00	R$: 15.027,78

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.621	R$: 0,00	R$: 3.395,00	R$:0,00	R$ 3.395,00

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de Dezembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:7BC8DDB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.477/PMMA/2023.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92
LEI N. 2.477/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINACEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados a receita ao Orçamento Vigente, no valor de R$1.008.414,00(Um milhão, oito mil e quatrocentos e quatorze reais), a fim de custear despesas com execução de Pavimento em Piso Intertravado com Bloco sextavado de 25x25cm, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	15	452	0007	1	502	4.4.90.51.00.00	17060100	R$
PMMA/ SEMOSP	Urbanismo	Serviços urbanos	Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural	Projeto	Execução de pavimento em piso intertravado com bloco sextavado de 25 x25cm	Obras e instalações	Transferências 1.008.414,00 especial da união emenda individual exercício corrente	
Total								1.008.414,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:667E71C1

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.478/PMMA/2023.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92
LEI N. 2.478/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R$88.093,58(Oitenta e oito mil, noventa e três reais e cinquenta e oito centavos),** para realizar a devolução do recurso proveniente do Governo Federal, referente a implantação da Iluminação Pública na Avenida Pau Brasil, conforme convênio n.865353/2018/DPCN, a fim de prestar contas do referido convênio, tendo em vista que a execução da obra foi finalizada, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	503	33.20.93.00.00	27000000	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração geral	Gestão da política de transporte e desenvolvimento Urbano e rural	Projeto	Devolução convênio n. 865353/2018/DPCN implantação da iluminação da Avenida Pau Brasil	Indenização e restituição	Transferências De convênios União –outros exercícios anteriores	88.093,58
Total								88.093,58

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:44706B0B

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.481/PMMA/2023.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.481/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), para cobrir despesas com abono natalino para os servidores efetivos, comissionados e conselheiros tutelares, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de assistência social, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02.008	08	122	0027	2	020	3.1.90.94.00.00	25000000	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio administrativo da SEMAS	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais SEMAS	Indenizações e Restituições trabalhistas	Recursos não vinculados de impostos – exercícios anteriores	15.000,00
02.006	12	361	0016	2	064	3.1.90.94.00.00	25000000	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Manutenção do ensino fundamental	Indenizações e Restituições trabalhistas	Recursos não vinculados de impostos – exercícios anteriores	80.000,00
02.015	10	302	0021	2	043	3.1.90.94.00.00	**25000000**	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência hospitalar e ambulatorial	Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar	Atividade	Manutenção do programa de média e alta complexidade - MAC	Indenizações e Restituições trabalhistas	Recursos não vinculados de impostos – exercícios anteriores	60.000,00
							Total	155.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:300D3D1C

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N º6.188/PMMA/2023.

DECRETO N º6.188/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 2.374/PMMA/2.022, Art. 16, § 3°, Inciso I, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Suplementar por anulação** de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R$10.420,00(Quatorze mil, quatrocentos e vinte reais),** para cobrir despesas com a prestação de serviços de poda de árvores na Praça Municipal e Canteiros Centrais da Avenida Pau Brasil, atendendo as necessidades da Superintendência Municipal de Turismo, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/012	**23**	**695**	**0057**	**2**	**179**	**3.3.90.39.00.00**	**15000000**	**R$**	**Nº**
PMMA/ SUNTUR	Comercio e serviços	Turismo	Politica de desenvolvimento do turismo sustentável	Atividade	Manutenção das atividades do desenvolvimento turismo	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos não vinculados de impostos – exercício corrente	10.420,00	1
Total								**10.420,00**	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/012	**23**	**695**	**0057**	**2**	**179**	**3.3.90.30.00.00**	**15000000**	**R$**	**Sequência**
PMMA/ SUNTUR	Comercio e serviços	Turismo	Politica de desenvolvimento do turismo sustentável	Atividade	Manutenção das atividades do desenvolvimento turismo	Material de consumo	Recursos não vinculados de impostos – exercício corrente	3.000,00	1
02/012	**23**	**695**	**0057**	**2**	**179**	**3.3.90.14.00.00**	**15000000**	**R$**	**Sequência**
PMMA/ SUNTUR	Comercio e serviços	Turismo	Politica de desenvolvimento do turismo sustentável	Atividade	Manutenção das atividades do desenvolvimento turismo	Diárias – pessoal civil	Recursos não vinculados de impostos – exercício corrente	4 420,00	1
02/012	**23**	**695**	**0057**	**2**	**179**	**3.3.90.32.00.00**	**15000000**	**R$**	**Sequência**
PMMA/ SUNTUR	Comercio e serviços	Turismo	Politica de desenvolvimento do turismo sustentável	Atividade	Manutenção das atividades do desenvolvimento turismo	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Recursos não vinculados de impostos – exercício corrente	3.000,00	1
Total								**10.420,00**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 6 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:50F42ADF

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N º6.189/PMMA/2023.

DECRETO N º6.189/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINACEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº 2.477/PMMA/2023, autorizado para proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados a receita ao Orçamento Vigente, no valor de R$1.008.414,00(Um milhão, oito mil e quatrocentos e quatorze reais), a fim de custear despesas com execução de Pavimento em Piso Intertravado com Bloco sextavado de 25x25cm, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005 PMMA/ SEMOSP	15 Urbanismo	452 Serviços urbanos	0007 Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural	1 Projeto	502 Execução de pavimento em piso intertravado com bloco sextavado de 25 x25cm	4.4.90.51.00.00 17060100 Obras e instalações	Transferências especial da união emenda individual exercício corrente	R$ 1.008.414,00
Total								1.008.414,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:C552BEFB

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N º6.190/PMMA/2023.

DECRETO N º6.190/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 2.478/PMMA/2023, autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R$88.093,58(Oitenta e oito mil, noventa e três reais e cinquenta e oito centavos),** para realizar a devolução do recurso proveniente do Governo Federal, referente a implantação da Iluminação Pública na Avenida Pau Brasil, conforme convênio n.865353/2018/DPCN, a fim de prestar contas do referido convênio, tendo em vista que a execução da obra foi finalizada, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	503	33.20.93.00.00	27000000	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração geral	Gestão da política de transporte e desenvolvimento Urbano e rural	Projeto	Devolução convênio n. 865353/2018/DPCN implantação da iluminação da Avenida Pau Brasil	Indenização e restituição	Transferências De convênios União –outros exercícios anteriores	88.093,58
Total								88.093,58

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:61864FD6

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N º6.191/PMMA/2023.

DECRETO N º6.191/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº.2.481/PMMA/2023, autorizado para proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), para cobrir despesas com abono natalino para os servidores efetivos, comissionados e conselheiros tutelares, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de assistência social, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02.008	08	122	0027	2	020	3.1.90.94.00.00	25000000	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio administrativo da SEMAS	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais SEMAS	Indenizações e Restituições trabalhistas	Recursos não vinculados de impostos – exercícios anteriores	15.000,00
02.006	12	361	0016	2	064	3.1.90.94.00.00	25000000	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Manutenção do ensino fundamental	Indenizações e Restituições trabalhistas	Recursos não vinculados de impostos – exercícios anteriores	80.000,00
02.015	10	302	0021	2	043	3.1.90.94.00.00	**25000000**	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência hospitalar e ambulatorial	Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar	Atividade	Manutenção do programa de média e alta complexidade - MAC	Indenizações e Restituições trabalhistas	Recursos não vinculados de impostos – exercícios anteriores	60.000,00
							Total	155.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:62B58521

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/PMNBO/2023

PROCESSO Nº 2345/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: L. P. M. ENGENHARIA, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual **é:**

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO	1	R$ 307.920,69	R$ 307.920,69

Conforme especificações técnicas e condições descritas no Edital do Tomada de Preços nº 06/2023 e seus Anexos, partes integrantes do presente Contrato, juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos presentes no Processo Administrativo **nº 2345/2023.**

DO VALOR
O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em **R$ 307.920,69 (Trezentos e sete mil novecentos e vinte reais e sessenta e nove centavos).**

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e, acima deste valor, em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02**	**PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária	**02.007.**	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
Programa Trabalho	**26.782.0013.1.518**	**Manutenção da Infraestrutura Municipal**
Natureza da Despesa	**4.4.9.0.51.00.00.**	**Obras e instalações**
Desdobramento	**99 00**	**Outras Obras e instalações**
Fonte de Recurso	**15000000**	**Recursos não vinculados de Impostos**

Nota de Empenho n° 2049/2023.

DA VIGÊNCIA
A vigência inicial do contrato será de **360 (trezentos e sessenta) dias corridos,** contados da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 101/2023, anexado ao processo administrativo 2345/2023.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA: 07.12.2023.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:858E526A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL - EDITAL Nº002/SEMSAU/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO N° 16.843, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

A Comissão Especial para realização do Processo Seletivo Simplificado N° 002/SEMSAU/2023, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N° 16.843, de 09 de outubro de 2023 e suas posteriores alterações, torna público o **RESULTADO FINAL** do presente certame, para os seguintes cargos: **ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PSICÓLOGO, ODONTÓLOGO, TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL, FONOAUDIÓLOGO.**
Conforme consta no Edital Nº 002/SEMSAU/2023, a comissão recorda aos candidatos que o RESULTADO FINAL, considerou o constante do item 12.1 do mesmo, foi apurado por meio da soma da nota da análise curricular e da nota da entrevista dividida por peso 2, que classificará o candidato que tiver, após a divisão, a maior nota final, e em caso de empate será utilizado os critérios descritos no item 9.13 deste Edital.
Segue abaixo o resultado final do Processo Seletivo Edital Nº 002/SEMSAU/2023:

ENFERMEIRO 40H - HOSPITAL MUNICIPAL

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA ANÁLISE CURRICULAR	NOTA ENTREVISTA	RESULTADO FINAL
01	295	ITALO JAQUES FIGUEIREDO MAIA	18,0	20,0	19,00
02	248	AURINDO HENRIQUE COSTA MATOS	16,5	20,0	18,25
03	263	ROSIRENE SEEMANN MARTINS	18,0	17,6	17,80
04	206	MARILENE NATAL MATHIAS	18,0	16,4	17,20
05	73	DANIELE CRISTINA CEOLIN DOS SANTOS	18,0	16,4	17,20
06	183	CLEUNICE SERGIO DA SILVA	16,5	17,8	17,15
07	124	JOANI PIOVEZAN BARBOSA	17,5	17,8	17,15
08	214	PEDRO WASHINGTON MOREIRA ANTUNES	15,5	18,4	16,95
09	203	GABRIELI FERREIRA NUNES	17,0	16,6	16,80
10	07	NOADIA RAYANE SILVA OSTROSK	17,0	16,2	16,60
11	256	PAMELA PRISCILA DE OLIVEIRA DIOGO	18,0	14,8	16,40
12	267	ROBERT DOS SANTOS BERGAMINI	14,25	18,4	16,32
13	22	LEIDIANE FONSECA VIANA	18,0	14,4	16,20
14	299	MARCILENE XAVIER DE SOUZA	18,0	14,2	16,10
15	225	ALBETIZA ALVES DE AGUIAR DAVID	14,0	18,0	16,00
16	119	ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIRO	18,0	14,0	16,00
17	271	GLEISON FARIAS	16,0	16,0	16,00
18	174	RUTH LUIZA UCHOA DE SOUZA	13,0	19,0	16,00
19	268	PAMELLA POLASTRY BRAGA AMARAL	14,75	17,2	15,97
20	39	REGIANE BATISTA	18,0	13,8	15,90
21	270	JEFFERSON DA SILVA CAMPOS	15,5	16,0	15,75
22	147	SHEILA CRISTINA MARRANE SANTOS	18,0	13,2	15,60
23	75	LAUDICEIA PINHEIRO DA ROCHA	18,0	13,0	15,50
24	131	JODÁSIA AMARAL DIAS BARBOSA	14,0	17,0	15,50
25	302	LEILA MARIA DE ALMEIDA	16,0	14,4	15,20
26	45	PAMELA CAROLINY AZEVEDO LUIZ	15,0	15,2	15,10
27	255	ROVÊNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	18,0	12,0	15,00
28	185	SILVANA RODRIGUES DE CARVALHO	10,0	20,0	15,00
29	102	TAINA PINHEIRO DE ARAGÃO GOMES	16,0	14,0	15,00
30	76	IONARA DA SILVA LEÃO	14,0	16,0	15,00
31	36	DÉBORA DE MATOS SILVA	10,5	19,4	14,95
32	260	DANIEL CRUZ MORAES	14,5	15,0	14,75
33	222	GRAZIELLE BARBOSA MENDES	17,5	12,0	14,75
34	96	LUAN LUCENA FERREIRA	15,5	14,0	14,75
35	90	FERNANDA SILVA RIBEIRO	15,0	14,4	14,70
36	61	ADRIELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	13,5	15,6	14,55
37	09	KAMYLLA RAPHAELA CASSIANO DE MELO	10,5	18,6	14,55
38	245	JAQUELINE DE AMORIM SOUZA	15,0	14,0	14,50
39	294	THAYNARA HEVELLIN SILVA DE ALMEIDA	13,5	15,4	14,45
40	103	ANGELITA MARIA ESTEVÃO	18,0	10,8	14,40
41	88	MARGARETH LACERDA LIMA	16,75	12,0	14,37
42	148	NILZA SERAFI DE ARAÚJO AGUIAR	18,0	10,6	14,30
43	258	MARIA ALINE ROSA SILVA	11,5	16,8	14,15
44	218	LEIDEANE ROCHA PLASTER	13,0	15,2	14,10
45	259	WALLACE CAMILO TELEK SEGUNDO	13,0	15,2	14,10
46	30	ROSANA DA SILVA EMILIANO	14,0	14,0	14,00
47	54	CRISTIANE FERREIRA LOPSE COSTA	13,0	14,8	13,90
48	56	FERNANDA FAQUINETI VENTUROSO	17,0	10,8	13,90
49	164	GILSON DO CARMO RODRIGUES	12,5	15,2	13,85
50	127	VIVIANE CARDOSO ROSA	18,0	9,6	13,80
51	211	KLECIA TUANNY SANTOS CABRAL	12,75	14,8	13,77
52	24	SHIRLEY ALEXSANDRA F. P. DE SOUZA	15,0	12,4	13,70
53	155	JHENNYFFER OLIVEIRA ELLER	15,75	11,6	13,67
54	64	CÍNTIA BEATRIZ MORAIS PINTO	14,0	13,2	13,60
55	29	LUCIANA PIRES DE CAMPOS	15,5	11,6	13,55
56	182	LUCIANA SABINO GOMES	17,0	10,0	13,50
57	184	SIMONE LIMA RODRIGUES	13,0	14,0	13,50
58	293	KARLA KRISTINA DE SOUSA LOPES	11,5	15,4	13,45
59	150	RHAIANE FERNANDES	13,5	13,4	13,45
60	69	WISLEYNE DE SOUZA LOPES	13,5	13,4	13,45
61	59	KELLY RODRIGUES COSTA	15,5	11,2	13,35
62	134	EULA NAIANI MOREIRA CAMPOS	11,5	15,2	13,35
63	89	TAINA DA SILVA BATISTA	14,5	12,0	13,25
64	226	LUCINEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	12,5	13,6	13,05
65	184	JHENIFER TAURIANE DA SILVA COSTA	12,5	13,6	13,05
66	224	MARIA DO SOCORRO R. P. DE SOUZA	12,0	14,0	13,00
67	163	LUANA ROCHA NORBAL	13,0	12,8	12,90
68	16	GLEICIANE RODRIGUES ALVES	16,0	9,6	12,80
69	50	SUZAMAR DOS SANTOS	12,5	13,0	12,75
70	126	MICAEL ZUCOV DE FARIAS GOES	13,0	12,4	12,70
71	118	MICHELLE DE OLIVEIRA MATEUS	14,75	10,4	12,57
72	242	THAIS ARAÚJO DA SILVA	10,0	14,8	12,40
73	181	GEYSIELLEN DE JESUS AGUIAR	12,5	12,0	12,25
74	97	ALAOR HENRIQUE LACERDA ALVES	16,0	8,4	12,20
75	251	APARECIDA CHAGAS CORREA	13,5	10,8	12,15
76	161	LAODICEIA GONÇALVES DOS S. VIEIRA	13,0	10,8	11,90
77	198	RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS	13,0	10,8	11,90
78	51	MAURICEIA GUSMÃO	13,0	10,8	11,90
79	125	LUCILENE ALMEIDA DE SOUZA	13,25	10,0	11,62
80	162	HUGO DA SILVA ANDRADE	10,0	12,6	11,30
81	171	MARGARIDA DE OLIVEIRA SANTOS	10,0	12,2	11,10
82	105	ALINE DE ALMEIDA BARBOSA	11,0	11,2	11,10
83	231	ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA	10,0	11,8	10,90
84	70	MARINALVA PACHECO DOS SANTOS	13,0	8,8	10,90
85	99	JOSIANE GONÇALVES PITANGUI	10,0	11,4	10,70
86	179	MARILENE GONÇALVES LEITE	10,5	10,4	10,45

87	210	AMANDA DE ABREU RODRIGUES	11,0	9,2	10,10
88	215	ROSENEIDE CHAGAS C. DE SOUZA	10,0	10,0	10,00
89	94	SIDNEI GONÇALVES FERREIRA	10,0	8,8	9,40
90	05	KELEN ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA	17,0	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
91	151	EDILEUSA RODRIGUES A. BAPTISTA	16,5	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
92	114	HERIC MAIA GOMES	15,0	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
93	120	THIAGO NOVAES DA HORA	15,0	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
94	53	ANA PAULA DA SILVEIRA	14,5	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
95	274	KEILA CASSIMIRO CORDEIRO LIPKE	14,0	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
96	110	MARIA PEREIRA ARCANJO	14,0	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
97	273	AMANDA DA SILVA GUIMARÃES	13,5	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
98	197	GISLAINE DA CUNHA TAVARES REIS	13,0	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
99	266	JULIANA ALVES SIMPLÍCIO	12,5	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
100	130	RENATA APARECIDA DA SILVA	12,25	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
101	129	JANETE DE MORAES GOMES	11,75	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
102	173	ANA GLEICY TOMÉ GOMES	10,0	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
103	67	CAMILA SORAIA BART DE A. COUTO	10,0	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H – HOSPITAL MUNICIPAL

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA ANÁLISE CURRICULAR	NOTA ENTREVISTA	RESULTADO FINAL
01	04	SUZANA DA SILVA	20,0	20,0	20,00
02	247	JANY FELIZARDO DOS SANTOS	19,0	18,8	18,90
03	78	ELISANGELA MENDES BARROS	20,0	16,8	18,40
04	63	LARISSA RIBEIRO DE SOUSA	18,0	18,8	18,40
05	47	JUCILENE TOMAZ DE OLIVEIRA	18,0	18,6	18,30
06	208	ELZENIR DE ANDRADE DE SOUZA	16,5	20,0	18,25
07	278	ELIANE VIEIRA DOS SANTOS	16,0	20,0	18,00
08	10	KAMYLLA RAPHAELLA CASSIANO DE MELO	16,5	18,6	17,55
09	170	MAISA PAULINA DA SILVA FERNANDES	18,0	16,8	17,40
10	84	KLEOSIANY DA SILVA LIMA	19,5	15,2	17,35
11	167	EVA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	17,0	17,0	17,00
12	57	LUCAS JACOB DE FREITAS	14,0	20,0	17,00
13	18	ALINE JOSE DA SILVA	16,5	16,8	16,65
14	244	VERA LUCIA DE MORAIS	20,0	13,2	16,60
15	83	ROSENYR FONSECA DE SÁ SOUZA	17,5	15,6	16,55
16	28	ODETE SILVINO NUNES	20,0	13,0	16,50
17	228	PEDRO WASHINGTON MOREIRA ANTUNES	14,5	18,4	16,45
18	264	SEVERINA DA SILVA NUNES	13,0	19,6	16,30
19	135	FABIANO AIRES MARIO	14,5	18,0	16,25
20	27	REGINALDO DE PAULA ANGELO	20,0	12,4	16,20
21	257	SIMONI DE MATOS RUBIO	16,0	16,4	16,20
22	44	JAQUELINE MIRANDA SOUZA LOPES	15,0	17,4	16,20
23	32	ELISANGELA CRISTINA DE SOUZA	17,5	14,8	16,15
24	269	MARCELLA SILVA ROCHA	12,0	20,0	16,00
25	138	ROSENILDA ZANOTTO DA CRUZ	20,0	11,6	15,80
26	02	DULCINEIA MARIA CAVAGNOLL	14,5	16,8	15,65
27	200	MARGARIDA DE OLIVEIRA SANTOS	19,0	12,2	15,60
28	216	ANDRE GOMES LEAL	14,5	16,4	15,45
29	21	WITALOS DE JESUS SOARES	13,0	17,8	15,40
30	292	LUCAS DE SOUZA SILVA	13,5	18,2	15,35
31	137	DEBORA JUSTINIANA DE O. C. NASCIMENTO	20,0	10,6	15,30
32	143	JUSMARQUIS PIO DA ROCHA	15,0	15,6	15,30
33	250	VANUZA ALVES SOUSA JORDÃO	18,5	12,0	15,25
34	106	DEBORA CRISTIANE ROCHA MORAIS	14,5	16,0	15,25
35	223	LUCINEIA FERREIRA DOS SANTOS	18,0	12,4	15,20
36	15	SILVANE APARECIDA VIEIRA	14,5	15,6	15,05
37	65	ANDREIA CRISTINA DE ALCANTARA SILVA	14,5	15,6	15,05
38	153	ALCIONE DA SILVA MARTINS	14,5	15,6	15,05
39	236	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES P. DE SOUZA	14,0	16,0	15,00
40	03	ANGELA MARA DE PAULA MORAES	13,0	16,8	14,90
41	74	LOURDES BORGES TRINDADE	13,5	16,0	14,75
42	178	MARILENE GONÇALVES LEITE	19,0	10,4	14,70
43	31	MIRIAN TEIXEIRA DE CARVALHO	17,0	12,4	14,70
44	37	NILZA ROSA DE OLIVEIRA	16,5	12,8	14,65
44	93	MAURICEIA GUSMÃO	18,5	10,8	14,65
45	219	ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA	17,5	11,8	14,65
46	189	SILVANA DA SILVA ALMEIDA	13,5	15,6	14,55
48	115	NATALIA GOMES DE SOUZA ARAUJO	15,0	14,0	14,50
49	220	ANDREIA PEREIRA BARROS	11,5	17,2	14,35
50	154	ROSENEIDE CHAGAS CORREA DE SOUZA	18,5	10,0	14,25
51	13	ILZA CARLA MALTEZO DOS REIS	16,5	12,0	14,25
52	144	VERONICA VIEIRA ALVES	12,5	16,0	14,25
53	85	JOSIANE GONÇALVES PITANGUI	17,0	11,4	14,20
54	46	MARISA BEATRIZ MOMO CRUZ	13,0	15,2	14,10
55	282	GESIANE RIBEIRO DOS SANTOS	12,5	15,6	14,05
56	238	VAGLIANE DAS GRAÇAS PEREIRA	11,0	16,8	13,90
57	95	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	16,5	11,2	13,85
58	140	GLEICIANE TEOFILO NUNES LIMA	13,0	14,6	13,80
59	145	GEISIANE SILVA KILPPEL	11,5	16,0	13,75
60	252	APARECIDA CHAGAS CORREA	16,0	11,3	13,65
61	212	DEBORA POTRATZ CORDEIRO	12,5	14,8	13,65
62	188	CLEIDIANE THOMAZ SENA	12,0	14,8	13,40
63	187	SERGIO VIANA DE ALMEIDA	10,0	16,8	13,40
64	128	WILLIAN PIRES SOARES	11,5	15,2	13,35
65	117	NAYARA GOMES DE ARAUJO CUNHA	11,5	15,2	13,35
66	240	ZAQUEU DA SILVA PINTO	11,5	14,8	13,15

67	25	ANA PAULA DUTRA PARTELLI	11,5	14,8	13,15
68	111	CAROLINE SENA ALTOÉ	15,0	11,2	13,10
69	190	VANUSA GOMES CARVALHO	10,5	15,6	13,05
70	77	CLEIA RUFINO BORGES DE SÁ	12,0	14,0	13,00
71	26	CLEBER SOUZA GONÇALVES	12,0	13,8	12,90
72	177	MARCELO DA COSTA PADILHA	11,0	14,8	12,90
73	181	RAFAELA VITÓRIA GOMES BECAVELO	11,0	14,8	12,90
74	149	JANEIDE VIEIRA DA SILVA PINHATE	11,0	14,6	12,80
75	80	JOELMA GONÇALVES DE SOUSA CAVALCANTE	12,5	13,0	12,75
76	207	ENOS EMIDIO	14,5	10,8	12,65
77	201	EDJANE NOBRE DE AQUINO	11,0	14,2	12,60
78	217	PAMELA PEREIRA DE SOUZA	11,0	14,0	12,50
79	17	LECILDA DE ALMEIDA KIPPEL	11,0	14,0	12,50
80	12	ROSANGELA BULIAO BERTONI	12,0	13,0	12,50
81	237	SELONI DUTRA DE OLIVEIRA SARAIVA	11,0	13,6	12,30
82	35	EDINEIA DE SENA OLIVEIRA	16,0	8,4	12,20
83	11	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	10,0	14,4	12,20
84	193	ELISANGELA DO NASCIMENTO CABRAL	12,5	11,8	12,15
85	133	KARINA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA COSTA	12,5	11,8	12,15
86	192	VANESSA RAYANI CABRAL DE ARAUJO	11,0	12,8	11,90
87	202	ELIANE MACARINI DA SILVA	13,5	9,8	11,65
88	166	VALCILENE FERNANDES	10,0	13,2	11,60
89	01	MARIA DO CARMO MAGALHAES DALLA PICOLA	10,5	12,6	11,55
90	23	MAGDA CELESTINO BARBOSA	11,0	12,0	11,50
91	243	KELMA MACHADO COELHO SILVA	10,5	12,4	11,45
92	81	SIDNEI GONÇALVES FERREIRA	14,0	8,8	11,40
93	38	JOSE LUCAS BERNARDI DE LIMA	10,5	11,6	11,05
94	279	GILMAR ALVES CABRAL	10,0	12,0	11,00
95	121	MARCELA DOS SANTOS VENTURIM	10,0	10,8	10,40
96	34	GILVANE GROSSELLI TELLES	12,0	8,7	10,35
97	186	SIMONE BATISTA DA SILVA	10,0	10,6	10,30
98	285	SAWANA KESIA DUTRA DE OLIVEIRA	10,0	10,0	10,00
99	142	ELAINE MENEZES DE MORAIS VIEIRA	20,0	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
100	116	VANESSA SILVA SCHMOOR	20,0	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
101	300	MIRIAN DO CARMO SILVA	18,0	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
102	103	CRISLAINE MENDES SIQUEIRA	14,5	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
103	62	ALYMARA SANTOS ALVES	14,0	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
104	306	WIGNER VICENTE NUNES	13,5	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
105	199	JOSY KELY GOMES PEREIRA	12,5	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
106	132	DANIELLY NAYARA LOPES DA SILVEIRA	12,5	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
107	289	VALMIR GOMES GUIMARÃES JÚNIOR	12,0	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
108	265	JULIANA DINIZ SOARES	12,0	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
109	303	KESIA RODRIGUES DE AQUINO	11,5	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
110	109	LUZENIR VIEIRA BRANDÃO	11,5	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
111	156	SIMONE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11,5	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
112	82	ANDREIA PRA	11,0	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
113	86	KEISE VELOSO INÁCIO	11,0	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
114	169	ANA CAROLINA TEIXEIRA MEDEIROS	11,0	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
115	246	EDILAYNE MEDINA OLIVEIRA	10,5	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
116	157	MARIANY LEAL BARBOSA	10,0	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
117	43	DHYNIFER RAYANE FERREIRA BERNARDINO	10,0	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO

PSICÓLOGO 40H – CAPS

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA ANÁLISE CURRICULAR	NOTA ENTREVISTA	RESULTADO FINAL
01	92	NADIA VALERIA MOREIRA SANTOS	16,25	17,2	16,73
02	14	RANYELE MAGDA DA SILVA	15,5	16,0	15,75
03	221	HELENO GOBBI DOS SANTOS	10,5	14,4	12,45
04	141	JULIANA TEOFILO NUNES	10,25	12,6	11,43

ODONTÓLOGO 30H – ATENÇÃO BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA ANÁLISE CURRICULAR	NOTA ENTREVISTA	RESULTADO FINAL
01	41	SUMAIA MADALENNE DE SOUZA RIBEIRO	15,0	17,2	16,1
02	261	JAQUELINE SANTOS DAS VIRGENS TELEK	14,0	17,2	15,6
03	152	AMANDA DE ASSIS MORETTI	10,0	14,8	12,4
04	72	CRISTIANE SAMPAIO DE MATOS REIS	17,25	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
05	191	ELIANE CORDEIRO DA SILVA	16,5	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO

ODONTÓLOGO 30H – ATENÇÃO BÁSICA – RONDOMINAS

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA ANÁLISE CURRICULAR	NOTA ENTREVISTA	RESULTADO FINAL
01	139	MARIA APARECIDA A. DA SILVA MARTINS	12,0	19,2	15,6

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL 40H – ATENÇÃO BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA ANÁLISE CURRICULAR	NOTA ENTREVISTA	RESULTADO FINAL
01	33	MIDIÃ MARINHO GOMES	16,5	20,0	18,25

Ouro Preto do Oeste - RO, 07 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Matheus Pinheiro de Novais
Código Identificador:4A9D8385

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 550, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 550, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.
"Abre Crédito Adicional por anulação e suplementação no orçamento vigente montante de R$ 70.000,00(setenta mil reais), conforme Lei 4320/64, artigo 43, § 1º. Inciso III, no orçamento vigente e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 945/2022,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO.

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por anulação e suplementação do orçamento vigente, no montante de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, para atender a demanda orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação, conforme funcional programática a baixo relacionado.

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**			
Func/Pro	**12.361.0005.2016**	**Gestão do Transporte Escolar 5% e 25%**			
Crédito	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	455	0.2.500.1001	70.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**70.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do presente Crédito fica vinculado recurso do orçamento vigente o montante de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)** consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, disposta na funcional programática e econômica a seguir.

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.02.00**	**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- SEMAF**			
Func/Pro	**04.123.0002.2006**	**Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA**			
Recurso	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	361	0.2.500.000	70.000,00
TOTAL DO RECURSO				**R$**	**70.000,00**

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.
Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:CE5EDDF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI COMPLEMENTAR Nº 965, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 97, de 29 de dezembro de 1999, quanto a redefinição dos parâmetros urbanísticos da Zona Residencial de Baixa Densidade – ZR1, assim como da área mínima de quadras nas demais zonas e, implantação de novos loteamentos no Município de Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou eu sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 97, de 29 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 22.** O comprimento das quadras deverá ser de até 250 m (duzentos e cinquenta metros) e a largura mínima de 40 m (quarenta metros), não sendo permitidos servidões de passagem de pedestres, para fins de subdivisão de quadras. **(NR)**
Parágrafo único. O lote de esquina deverá ter testada mínima de 12 m (doze metros), devendo essa medida ser a projeção da testada do lote. **(NR)**
(…)

Art. 22-A. Fica estabelecido as seguintes dimensões mínimas para os lotes dos novos Loteamentos e desdobros na Zona de Expansão Urbana: **(AC)**
I – 8 m (oito) metros de testada com no mínimo 200 m² (duzentos metros quadrados) de área; **(AC)**
II – 8 m (oito metros) de testada com 160 m² (cento e sessenta metros quadrados) de área; **(AC)**
III – Nas vias definidas como diretrizes, deverão ser implantados lotes com área igual ou superior a 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados). **(AC)**
§ 1º Os novos loteamentos poderão possuir no máximo 40% (quarenta por cento) do total de lotes com a área menor descrita no inciso II deste artigo. **(AC)**
§ 2º Os lotes com as características descritas no inciso II deste artigo não poderão ser objetos de remembramento ou desmembramento para qualquer finalidade, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar do recebimento do empreendimento (expedição do Termo de Recebimento do Loteamento). **(AC)**
§ 3º Para lotes com testadas menores de 10 m (dez) o rebaixamento ao longo do meio-fio para entrada e saída de veículos deverá ter a largura máxima de 3 m (três metros). **(AC)**
(...)

Art. 55. (…)
(…)
II – (…)
1. R2.01 – Casas ou sobrados geminados, ou seja, unidades residenciais tipo vila, agrupados horizontalmente, observadas as seguintes disposições: **(NR)**
a) Entende-se por grupamento tipo vila aquele formado por edificações com duas ou mais unidades justapostas, ou de no máximo 2 (dois) pavimentos, dotadas de acessos independentes através de área comum descoberta; **(NR)**
b) Terreno com área máxima de 1.500 m² (mil e quinhentos metros quadrados); **(NR)**
c) Atender ao disposto no Código de Obras e Edificações, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Polo Gerador de Tráfego e padronização de calçadas; **(NR)**
d) Os acessos às unidades localizadas entre os agrupamentos deverão ter no mínimo 3 m (três metros) de vão livre a partir das projeções ou beirais existentes; **(NR)**
e) O acesso deverá ser comum, não sendo permitido vias particulares internas para tráfego de veículos; **(AC)**
f) Deverá ser reservada área destinada ao atendimento das vagas de garagem que deverão ser agrupadas. **(AC)**
2. R2.02 – Habitações agrupadas verticalmente, observadas as seguintes disposições: **(NR)**
a) Entende-se por grupamento tipo vila formado por unidade sobrepostas com no máximo 4 (quatro) pavimentos; **(AC)**
b) A distância mínima de 4 m (quatro) metros entre blocos; **(AC)**
c) Terreno com área máxima de 1.500m² (mil e quinhentos metros quadrados); **(AC)**
d) Aplicam-se as regras do R2.01 no que couber. **(AC)**
(...)
III – (…)
a) Quando se tratar de única edificação vertical, destinada a habitações permanentes, fica dispensado dos requisitos elencados na seção VI, deste Título, ressalvado o Art. 100 desta Lei Complementar. **(AC)**

Art. 78. No caso de lote de esquina, o recuo frontal mínimo, estabelecido no Anexo 4, refere-se à frente de menor dimensão, sendo exigido para a outra frente (lateral), recuo mínimo de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), para uso residencial. **(NR)**

Parágrafo único. Para fins de recuo, aplica-se no chanfro ou na curvatura o recuo de lateral. **(AC)**"

Art. 2° Exclui-se a aplicação do disposto nessa Lei as Áreas Especiais de Interesse Social (AEIS) do SETOR CHACAREIRO conforme definidas no Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho (PDPM), Lei Complementar nº 838, de 04 de fevereiro de 2021 e as áreas do Distrito Sede na margem esquerda do rio Madeira.

Art. 3° Fica definido como Zona Industrial toda faixa de 500 m (quinhentos metros) de cada lado da BR 364 dentro do limite territorial do Município, preservando-se a faixa de domínio e a não edificante aplicável, prevista em legislação específica.

Art. 4º Altera o Anexo 4, Quadro 1 – Quadro de Regime Urbanístico, da Lei Complementar nº 97, de 29 de dezembro de 1999, que passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se o Art. 87 da Lei Complementar nº 97, de 29 de dezembro de 1999.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(Anexo 4, Quadro 1 – Quadro de Regime Urbanístico, da Lei Complementar nº 97, de 29 de dezembro de 1999)

QUADRO DE REGIME URBANÍSTICO – QUADRO 01

ZONAS DE USO	USOS CONFORMES		FRENTE MÍNIMA (m)	ÁREA MÍNIMA DO LOTE (m2)	RECUO DE FRENTE MÍNIMO	RECUO DE FUNDO MÍNIMO	RECUOS LATERAIS MÍNIMOS (m)	TAXA DE OCUPAÇÃO %	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO	LIMITE DE GABARITO
ZR1	a	R1 e R2.01	8	200 (****)	5	*	**	60	1,5	2 PAV.
	b	C1, S1, S2.1, E1 e E2			S/ RECUO			80		
	c	R2.02 e R3			5			60	2	4 PAV.
ZR2	a	R1 e R2.01	10	300	5	*	**	60	1,5	2 PAV.
	b***	C1, C2.1, S1, S2.1, E1 e E2			S/ RECUO			80	3,5	12 PAV. ou 40,00m
	c***	R2.02 e R3			5			60	3,5	
ZR3	a	R1 e R2.01	10,00	300	5	*	**	60	1,5	2 PAV.
	b***	R2.02 e R3			5				5	12 PAV. ou 40,00m
	c***	C1, C2.1, S1, S2.1, S3.2, E1 e E2			S/ RECUO			80		
ZP11 E	a	R1 e R2.01	10	300	5	*		60	1	2 PAV.

ZP12	b	R2.02 e R3							2	6 PAV.
	c	C1, S1, S2.1, E1 e E2			S/ RECUO			80		4 PAV.
ZCH	a	R1 e R3	10	300	5	*	**	60	1,00	4 PAV.
	b	C1 e E1	20	1500	S/ RECUO			80		
ZM	a	R1 e R2.01	10	300	5	*	**	60	1,5	2 PAV.
	b	R2.02 e R3							3,5	8 PAV.
	c	C1, C2.1, S1, S2.1, S3.2, S3.3, II, E1 e E2			S/ RECUO			80		
ZA	a	R1 e R2.01	10	300	5			60	1	2 PAV.
	b	R2.02 e R3	10	300	5			60	3,5	8 PAV.
	c	C1,C2, C3, C4, S1, S2, S3, S4 e II	20	1500	S/ RECUO	*	**	80	3,5	
ZC	a	R1, R2.01	10	300	5	*	**	60	1,5	2 PAV.
	b***	R2.02 e R3							5	12 PAV. ou 40,00m
	c***	C1, C2, C3.2, S1, S2, S3.1, S3.2, E1 e E2			S/ RECUO			80		
ZP	a	C4.2 e E4.2	20	600	S/ RECUO	*	**	60	1	2 PAV.
ZI	a	I1	12	600	S/ RECUO	*	**	80	1	2 PAV.
	b	I2 e I3	Localizados fora do perímetro							
ZE	a	R1, R2.01	10	300	5	*	**	60	1	2 PAV.
	b	R2.02 e R3								4 PAV.
	c	C1, S1, S3.1 e S3.2			S/ RECUO					

OBS:

1. O uso E4.1 é sujeito a controle, e poderá incidir em qualquer zona de uso e na área de expansão urbana;
2. Área destinada a Micro e Pequenas Empresas Tancredo Neves, obedecerá aos índices previstos em regulamento próprio;
3. (*) Recuo de fundo sem recuo, no pav. térreo, 2º, 3º e 4º pavimento, no 5º pav. 3,00 (três metros);
4. (**) Recuos laterais, 1º, 2º, 3º e 4º pav. sem recuo e demais pav. 3,00m (três metros) de ambos os lados;
5. Considere-se ZR1 a área de Expansão Urbana e toda área não especificada no Quadro de Regime Urbanístico;
6. ZI - Zona Industrial - Fica definido 500,00m (quinhentos metros) de cada lado da BR - 364 até o limite territorial do Município;
7. ZSE - (Zona Super Especial) - Zona destinada a implantação da Avenida Beira Rio, onde deverá ser observada faixa de proteção de 100,00 m (cem metro) Estrada de Ferro Madeira Mamoré;
8. (***) ZC, ZR2 e ZR3 - Serão permitidos prédios acima de 12 pavimentos, mediante pagamento de outorga onerosa, desde que observados os seguintes índices urbanísticos:
Taxa de Ocupação 60%
Coeficiente de Aproveitamento Básico = 3,5
Recuos frontais, fundo e laterais R = h + 1,5 R = Recuo h = Altura total da edificação
9. No caso de edifícios comerciais, permanecerão os recuos laterais e fundos com 3,00m a partir do 5º pav.
10. Prisma - Uso de prisma de ventilação para os pav. térreo 2º, 3º e 4º c/ 1,50m de largura e 1,50 de comprimento.
11. Os recuos lindeiros só podem ser exigidos para vias oficiais e equipamentos públicos.
12. Exclusivamente para as categorias de uso S3.1 e S3.2, admite-se área construída acima de 1.000m² (hum mil metros quadrados) na ZC, ZR3 e ZA, mediante apresentação e aprovação de Relatório de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Trânsito.
13. Exclusivamente para a categoria de uso C4.1, admite-se área construída acima de 1.000m² (hum mil metros quadrados) nos setores 13 e 17 da ZR2 e na Zona de Expansão Urbana, mediante apresentação e aprovação de Relatório de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Trânsito.

14. (****) O valor mínimo poderá ser de 160 m² (cento e sessenta) nos casos previstos no artigo 3º da presente Lei.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:EC57B1BD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 116/2023/SGG.

Porto Velho – RO, 07 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00049790/2023-58-e.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER, 02 e ½ (duas e meia) diárias ao servidor: Rodrigues Torres da Silva, motorista, matrícula: 1000788, que realizará o deslocamento dando apoio logístico a equipe da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Velho – RO, que realizará visitas técnicas aos Terminais Rodoviários Intermunicipais das cidades de Ji-Paraná, Pimenta Bueno e Vilhena no interior do estado de Rondônia. O deslocamento será realizado por meio terrestre, veículo oficial, Toyota Hilux, placa: SLK7G10. Condutor: Rodrigues Torres da Silva, motorista, matrícula: 1000788. No período de 08/12/2023 à 10/12/2023.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Rodrigues Torres da Silva	1000788	2090604-8 SSP/MT	Motorista	02 e ½	R$ 200,00	R$ 500,00

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:6AAFC57E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.628, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui e nomeia membros para compor a Comissão Especial para elaboração dos projetos arquitetônico e de engenharia, e demais peças técnicas, em tecnologia BIM, para a construção do Hospital Municipal de Porto Velho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00044826/2023-15-e.

CONSIDERANDO a centralidade do princípio da eficiência para a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior celeridade à instrução de processos para construção do Hospital Municipal no âmbito do Município de Porto Velho;

CONSIDERANDO as importantes vantagens e benefícios diretos e indiretos resultantes da efetividade dos trabalhos ligados às obras públicas para a sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de primar pela saúde e bem estar social dos munícipes, objetivando prestar um serviço público de qualidade e eficiência à população portovelhense.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para elaboração dos projetos arquitetônico e de engenharia, e demais peças técnicas, em tecnologia BIM, para a construção do Hospital Municipal de Porto Velho, Conforme o Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O trabalho da Comissão será divido em 1ª (primeira) e 2ª (segunda) etapas, da seguinte forma:

I - a1ª (primeira) etapa encontra-se definida no cronograma constante no Anexo II deste Decreto;

II - a 2ª (segunda) etapa será objeto de novo cronograma, após a conclusão dos trabalhos referentes à 1ª (primeira) etapa.

Art. 2º A comissão poderá requisitar informações de todos os órgãos envolvidos no cumprimento de sua finalidade, tendo autonomia para estipular prazos reportando eventuais descumprimentos para apuração de responsabilidade.

Art 3º A comissão especial utilizará toda a estrutura física, logística e de pessoal da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC para dar suporte aos seus trabalhos, podendo requisitar servidores de outras Secretarias para elaboração de serviços específicos à consecução de seus objetivos.

Art 4º Os projetos deverão ser entregues conforme cronograma físico da 1ª etapa constante no Anexo II deste Decreto, em 90 (noventa) dias, iniciando-se em 02 de outubro de 2023, encerrando-se impreterivelmente até 31 de dezembro de 2023.

§ 1º O acompanhamento dos prazos constantes no cronograma constante no Anexo II deste Decreto, bem como constantes no convênio, ficará sob a responsabilidade do Presidente da Comissão, que será responsável pela estrita observância do seu cumprimento, cabendo ainda ao Vice-Presidente auxiliá-lo nessa função.

§ 2º Os prazos constantes nesse artigo poderão ser alterados, desde que devidamente justificado de forma plausível pela comissão, por meio de seu Presidente, e deliberado pela autoridade competente da SEMESC.

Art. 5º A presente comissão especial se enquadra nos termos do Art. 76 da Lei Complementar nº 385, de 1º de julho de 2010, regulamentada pelo Art. 41 do Decreto nº 11.824, de 18 de outubro de 2010, sendo a gratificação por encargos devida somente nos primeiros 90 (noventa) dias do prazo da comissão.

Parágrafo único. Nos demais 90 (noventa) dias, os membros da Comissão Especialnão serão remunerados, sendo o exercício considerado relevante para o serviço público.

Art. 6º Por tratar-se de recursos oriundos de Emenda Parlamentar de Bancada – Dep. Mariana Carvalho, Emenda 71230010, para Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Municipal de Porto Velho/RO, a comissão terá um prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 1º de novembro de 2023 a 1º de maio de 2024, para o encerramento dos trabalhos, sob pena do Município de Porto Velho enquadrar-se no disposto do art. 24, § 3º, inciso II da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

ANEXO I
Membros da Comissão Especial para elaboração dos projetos arquitetônico e de engenharia, e demais peças técnicas, em tecnologia BIM, para a construção do Hospital Municipal de Porto Velho

NOME	CARGO	CADASTRO	FUNÇÃO	ETAPA
Antonio José Prata de Sousa	Assessor de Política Governamental	1000781	Presidente	1ª e 2ª – 180 Dias
Danilo Giolo Soares	Coordenador de Projetos	1003536	Vice- Presidente	1ª e 2ª – 180 Dias
Marcelo Nunes de Souza	Assessor Técnico Especial de Projetos, Contratos e Convênios	1003123	Membro	1ª e 2ª – 180 Dias
Luciana Volpato Serbino	Arquiteta	100122	Membro	1ª – 90 Dias
Tiago José Santos Lang	Diretor de Arquitetura	1005226	Membro	1ª – 90 Dias

Stephanny Alpire Germano	Arquiteta	88296	Membro	1ª – 90 Dias
Rafael Brito Barros Pereira	Assessor Técnico Especial de Projetos, Contratos e Convênios	1003241	Membro	1ª – 90 Dias
Flora Martinez Palhares Villar	Assessor Técnico Nível I	1005066	Membro	1ª – 90 Dias
Fernanda Ferreira Iananes	Assistente Administrativo	242264	Membro	1ª – 90 Dias
Fernando Silva Feitosa	Engenheiro Eletricista	24000	Membro	2ª – 90 Dias
Liandro de Almeida Loyola	Engenheiro Civil	68868	Membro	2ª – 90 Dias
Matheus das Neves Moura	Engenheiro Civil	187890	Membro	2ª – 90 Dias
Eronildo Gomes dos Santos	Engenheiro Civil	583783	Membro	2ª – 90 Dias
Jarbas Carvalho dos Santos	Engenheiro Civil	103127	Membro	2ª – 90 Dias
Artur Salvador	Assessor Especial de Relações Institucionais	1003185	Membro	2ª – 90 Dias
Thamara Leticia Silva Machado	Assessor Técnico Nivel I	1003208	Membro	2ª – 90 Dias
Jose Mateus Gil Passos Lima Feitosa	Gerente de Divisão	1003567	Membro	2ª – 90 Dias
Igor de Souza Martins	Gerente de Divisão	1003076	Membro	2ª – 90 Dias
Bruna Franco de Siqueira	Diretora de Departamento	1004575	Membro	2ª – 90 Dias
Lucas de Medeiros Juraszek	Assessor Técnico de Engenharia	1005997	Membro	2ª – 90 Dias
Lucas de Oliveira Lopes	Assessor Jurídico Setorial	1006017	Membro	2ª – 90 Dias

ANEXO II
Cronograma de Execução dos Serviços para Construção do Hospital Municipal de Porto Velho/RO

TAREFA	PROG	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS
ARQUITETURA				
ESTUDO PRELIMINAR	0%	1/10/23	1/12/23	62
RENDER	0%	1/10/23	1/12/23	62
ANTEPROJETO	0%	4/12/23	9/1/24	37
PROJETO PARA AGEVISA - ANOTAÇÕES	0%	10/1/24	27/3/24	78
PROJETO BÁSICO - ANOTAÇÕES	0%	28/3/24	1/5/24	35
ENGENHARIA				
PROJETO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO	0%	8/1/24	17/4/24	100
PROJETO ESTRUTURA METÁLICA	0%	15/11/23	13/4/24	150
PROJETO ESTRUTURA DE CONCRETO	0%	8/1/24	17/4/24	100
PROJETO HIDROSSANITÁRIO - GLP	0%	8/1/24	17/4/24	100
PROJETO ELÉTRICO	0%	8/1/24	17/4/24	100
PROJETO DE GASES MEDICINAIS	0%	8/1/24	17/4/24	100
PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO	0%	8/1/24	17/4/24	100
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	0%	8/1/24	17/4/24	100
PROJETO DE DRENAGEM	0%	8/1/24	17/4/24	100
PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	0%	18/3/24	17/4/24	30
BIM_COMPATIBILIZAÇÃO				
COMPATIBILIZAÇÃO_REV01 - INICIAIS	0%	10/1/24	17/1/24	7
COMPATIBILIZAÇÃO_REV02 - AJUSTES	0%	10/2/24	17/2/24	7
COMPATIBILIZAÇÃO_REV03 - FINAL ARQ - AJUSTES	0%	10/3/24	17/3/24	7
COMPATIBILIZAÇÃO_REV04 - FINAL ENG	0%	10/4/24	17/4/24	7
ANOTAÇÕES				
PROJETO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO	0%	17/4/24	1/5/24	14
PROJETO ESTRUTURA METÁLICA	0%	17/4/24	1/5/24	14
PROJETO ESTRUTURA DE CONCRETO	0%	17/4/24	1/5/24	14
PROJETO HIDROSSANITÁRIO - GLP	0%	17/4/24	1/5/24	14
PROJETO ELÉTRICO	0%	17/4/24	1/5/24	14
PROJETO DE GASES MEDICINAIS	0%	17/4/24	1/5/24	14
PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO	0%	17/4/24	1/5/24	14
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	0%	17/4/24	1/5/24	14
PROJETO DE DRENAGEM	0%	17/4/24	1/5/24	14
PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	0%	17/4/24	1/5/24	14
ORÇAMENTO				
MODELO DE ORÇAMENTO - QUANT ARQ	0%	18/11/23	17/3/24	120
LISTAS ENGENHARIA	0%	17/1/24	17/3/24	60
COTAÇÕES	0%	18/1/24	17/4/24	90
ESTRUTURAÇÃO DO ORÇAMENTO	0%	17/1/24	16/2/24	30
ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO	0%	16/2/24	20/4/24	64
ORÇAMENTO - DOCUMENTAÇÕES	0%	16/2/24	1/5/24	75

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:5ACA5469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.
CONSIDERANDO os Arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 390, de 02.07.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.787, de 02.07.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **00600-000257328/2023**, resolve:

Nº 133 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora pertencente ao Grupo Ocupacional da Saúde, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	212051	Francieli Martini	Enfermeiro	III	IV	28/06/2016
				IV	V	28/06/2018
				V	VI	28/06/2020
				VI	VII	28/06/2022

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:EE9D362F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.620, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2023;

Considerando o Ofício n.° 304/DIAT/DEAD/GAB/SEMAD, de 05 de dezembro de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com manutenção das atividades administrativas,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 1.324.120,66 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, cento e vinte reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma uidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei nº 2.946, de 30 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R$	REALOCA R$
07.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.14	1.500	38.490,00	-
			3.3.90.30	1.500	294.673,16	-
			3.3.90.33	1.500	50.000,00	-
			3.3.90.37	1.500	16.858,15	-
			3.3.90.39	1.500	124.583,28	-
			3.3.90.47	1.500	8.718,34	-
			3.3.91.92	1.500	162.000,00	-
			4.4.90.52	1.500	480.529,53	-
07.01.04.122.007.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis	FIS	3.3.90.30	1.500	98.268,20	-
			3.3.90.39	1.500	50.000,00	-
07.01.04.122.007.2.002	Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura	FIS	3.3.90.39	1.500	-	1.324.120,66
SUBTOTAL					**1.324.120,66**	**1.324.120,66**
TOTAL					**1.324.120,66**	**1.324.120,66**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:E7B9B13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.622, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, e

Considerando o Ofício n.º 303/DIAT/DEAD/GAB/SEMAD, de 05 de dezembro de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, solicita suplementação de recursos para cobertura de despesas com manutenção das atividades administrativas;

Considerando o Ofício n.° 076/2023/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 13 de março de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonialdo exercício de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2022, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
07.01.04.122.007.2.002	Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura	FIS	3.3.90.39	2.500	3.514.000,00
07.01.04.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização	FIS	3.3.90.40	2.500	286.000,00
SUBTOTAL					**3.800.000,00**
TOTAL					**3.800.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:7739B991

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA Nº 181/SEMUSB/2023

PORTARIA Nº 181/SEMUSB/2023
Porto Velho, 06 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e tendo em vista o **Processo Nº. 00600-00049257/2023-96.**

RESOLVE:

CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de 4 ½ (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocarão aos distritos de Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre do Abunã, Fortaleza do Abunã, Abunã, Nova Mutum Paraná, União Bandeirantes, Jaci Paraná e Aterro Sanitário de JIRAU, a fim de realizar as fiscalizações in loco, seguindo o 2º aditivo do contrato Nº 030/PGM/2010 para averiguação da frequência, rota dos serviços de coleta e transporte ao destino final dos resíduos sólidos e domiciliares de Vila Nova Mutum, executados pela Concessionária Marquise S/A. O deslocamento será realizado por meio de Veículo Oficial MITSUBISHI L200 TRITON, placa NDH3106, a ser conduzido pelo servidor Francisco de Sousa Silva. **No Período de 18/12/2023 à 22/12/2023.**

N.º	**SERVIDOR**	**CADASTRO**	**CARGO/FUNÇÃO**	**PERÍODO**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	Francisco de Souza Silva	168030	Motorista	18 à 22/12/2023	4 ½	R$ 150,00	R$ 675,00
02	Geovane da Silva Patrício	242751	Membro da CEPF	18 à 22/12/2023	4 ½	R$ 300,00	R$ 1.350,00
03	Maria Ruth dos Santos Matos	247636	Membro da CEPF	18 à 22/12/2023	4 ½	R$ 300,00	R$ 1.350,00
04	Michel Galdino Kuriyáma de Sousa	274358	Membro da CEPF	18 à 22/12/2023	4 ½	R$ 300,00	R$ 1.350,00

Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:37C7D650

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	**Projeto Atividade (PA) com a descrição da finalidade de uso:** 08.31.10.301.317.2.662 08.31.10.301.317.2.664 **Elemento de despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo **Fonte:** 1.027 – Recurso do SUS

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item da Ata	Quant.	Und.	Descrição	Valor Total
01	65	Unidade	Ponta diamantada esférica: Possui haste regular em aço inoxidável, cônica extremidade arredondada, para uso em caneta de alta rotação. Granulação Média (0) - 90µ.m - 126µ.m, indicada pela cor azul na haste. Alta capacidade de corte. Alta durabilidade. Tripla diamantação: 3 tipos de Diamantes em 3 banhos, não havendo espaços. É uma Ponta Ativa com 3 camadas de Diamante! Isso proporciona desgastes mais precisos nos preparos dentários e suavidade nos acabamentos de superfície. 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Utilizadas para planificação de paredes do preparo, determinar retenções adicionais em cavidade. Numeração: 1011. Similar IAmerican Burrs.	R$265,20
02	65	Unidade	Ponta diamantada esférica: Possui haste 1regular cm aço inoxidável, cônica extremidade arredondada, para uso em caneta de alta rotação. Granulação Média (0) - 90µ,m - 126µ.m, indicada pela cor azul na haste. Alta capacidade de corte. Alta durabilidade. Tripla diamantação: 3 tipos de Diamantes em 3 banhos, não havendo espaços. É uma Ponta Ativa com 3 camadas de Diamante! Isso proporciona desgastes mais precisos nos preparas dentários e suavidade nos acabamentos de superfície. 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Utilizadas para planificação de paredes do preparo, determinar retenções adicionais em cavidade. Numeração: 1012. Similar American Burrs	R$241,15
04	64	Unidade	Ponta diamantada esférica: Possui haste regular em aço inoxidável, cônica extremidade arredondada, para uso em caneta de alta rotação. Granulação Média (0) - 90µ.m - 126µ.m, indicada pela cor azul na haste. Alta capacidade de corte. Alta durabilidade. Tripla diamantação: 3 tipos de Diamantes em 3 banhos, não havendo espaços. É uma Ponta Ativa com 3 camadas de Diamante! Isso proporciona desgastes mais precisos nos preparos dentários e suavidade nos acabamentos de superfície. 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Utilizadas para planificação de paredes do preparo, determinar retenções adicionais em cavidade. Numeração: 1014. Similar American Burrs.	R$282,24
05	65	Unidade	Ponta diamantada esférica: Possui haste regular em aço inoxidável, cônica extremidade arredondada, para uso em caneta de alta rotação. Granulação Média (0) - 90µ.m - 126µm , indicada pela cor azul na haste. Alta capacidade de corte. Alta durabilidade. Tripla diamantação: 3 tipos de Diamantes em 3 banhos, não havendo espaços. É uma Ponta Ativa com 3 camadas de Diamante! Isso proporciona desgastes mais precisos nos preparos dentários e suavidade nos acabamentos de superfície. 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Utilizadas para planificação de paredes do preparo, determinar retenções adicionais cm cavidade. Numeração: 1015. Similar American Burrs.	R$259,35
06	65	Unidade	Ponta diamantada esférica: Possui haste regular em aço inoxidável, cônica extremidade arredondada, para uso em caneta de alta rotação. Granulação Média (0) - 90µm - 126µ.m, indicada pela cor azul na haste. Alta capacidade de corte. Alta durabilidade. Tripla diamantação: 3 tipos de Diamantes em 3 tamanhos, não havendo espaços. É uma Ponta Ativa com 3 camadas de Diamante Isso proporciona desgastes mais precisos nos Preparos dentários e suavidade nos acabamentos de superfície. 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Utilizadas para planificação de paredes do Preparo, determinar retenções adicionais em cavidade. Numeração: 1016. Similar American Burrs.	R$280,80
08	42	Unidade	Ponta diamantada esférica haste longa: Possui haste longa em aço inoxidável, cônica extremidade arredondada, para uso em caneta de alta rotação. Granulação Média (0) - 90µ.m 126µ.m, indicada pela cor azul na haste. Alta capacidade de corte. Alta durabilidade. Tripla diamantação: 3 tipos de Diamantes em 3 banhos, não havendo espaços. É uma Ponta ativa com 3 camadas de Diamante! Isso proporciona desgastes mais precisos nos Preparos dentários e suavidade nos acabamentos de superfície. 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. É indicada para a abertura e regularização da câmara coronária, pulpotomias e acessos dificultados pela distância. Numeração: 1012 IHL. Similar American Burrs.	R$236,46
10	42	Unidade	Ponta diamantada esférica haste longa: Possui haste longa em aço inoxidável, cônica extremidade arredondada, para uso em caneta de alta rotação. Granulação Média (0) - 90µ.m 126µm, indicada pela cor azul na haste. Alta capacidade de corte. Alta durabilidade. Tripla diamantação: 3 tipos de Diamantes em 3 banhos, não havendo espaços. É uma Ponta Ativa com 3 camadas de Diamante! Isso proporciona desgastes mais precisos nos prepares dentários e suavidade nos acabamentos de superfície. 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. É indicada para a abertura e regularização da câmara coronária, pulpotomias e acessos dificultados pela distância. Numeração: 1014 HL. Similar American Burrs.	R$212,94
12	42	Unidade	Ponta diamantada esférica haste longa: Possui haste longa em aço inoxidável, cônica extremidade arredondada, para uso em caneta de alta rotação. Granulação Média (0) - 90µ.m 126µm, indicada pela cor azul na haste. Alta capacidade de corte. Alta durabilidade. Tripla diamantação: 3 tipos de Diamantes em 3 banhos, não havendo espaços. É uma Ponta Ativa com 3 camadas de Diamante! Isso proporciona desgastes mais precisos nos prepares dentários e suavidade nos acabamentos de superfície. 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. É indicada para a abertura e regularização da câmara coronária, pulpotomias e acessos dificultados pela distância. Numeração: 1016 HL. Similar American Burrs.	R$212,94
56	36	Unidade	Ponta diamantada cônica topo inativo: Possui haste regular em aço inoxidável, cônica extremidade arredondada, para uso em caneta de alta rotação. Granulação Média (0) - 90µ.m 126µ.m, indicada pela cor azul na haste. Alta capacidade de corte. Alta durabilidade. Tripla diamantação: 3 tipos de Diamantes em 3 banhos, não havendo espaços. É uma Ponta Ativa com 3 camadas de Diamante Isso Proporciona desgastes mais precisos nos preparos dentários e suavidade nos acabamentos de superfície. 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Utilizadas para planificação de paredes do preparo, determinar retenções adicionais em cavidade. Numeração: 3082. Similar American Burrs.	R$ 129,24
188	11	CAIXA	Sugador Cirúrgico Descartável: Descartável; Atóxico; Corpo principal (tubo): composto de Pvc rígido; Ponteiras: Polietileno alta densidade. utilizado em cirurgias intra-orais para sugar sangue e líquidos presentes.	R$237,93
192	16	CAIXA	Anestésico ARTICAINA: Alto poder anestésico por sua capacidade de difusão óssea, evitando a desconfortável complementação palatina; Exclusivo no Brasil; Pode ser usada na técnica infiltrativa em mandibula; Maior lipossolubilidade e rápido início de ação; Baixa toxicidade, sendo biotransformado no fígado e no plasma; Contém epinefrina, Oferecendo melhor hemostasia com maior segurança; Alto índice de sucesso anestésico; Envasado em tubetes de vidro; Paraben Free; Permite melhor visualização do refluxo sanguíneo; Cada tubete é envolvido por um rótulo adesivo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre anestésico; Embalagem em blisters lacrados. Articaína HCI 4%; IEpinefrina 1:200.000; Contém Vaso constritor. Contém 50 tubetes de vidro 1,8ml cada.	R$2.621,60
210	92		Carbono para articular, material: em papel, formato: formato de ferradura, cor: dupla face- 2 cores, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha	R$1.755,36
221	100	Frasco 500 ml	Fixador radiológico, aplicação para processamento automático. Composição: Água, dietileno glicol, hidroquinona e	R$1.377,00

			carbonato de potássio. aspecto físico solução aquosa concentrada uso odontológico. Similar Carestream.	
236	60	Frasco 500ml	Revelador radiológico, composição: Agua, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Aplicação para processamento. Uso odontológico.Similar Carestream	R$862,20
249	200	Unidade	Matriz metálica Material: Aço Inoxidável Formato: Fita Apresentação: Rolo 5Ocm Largura:7 MM Tipo Uso: Descartável	R$294,00
251	150	Unidade	Matriz metálica Material: Aço Inoxidável Formato: Fita Apresentação: Rolo 5Ocm Largura:5 MM Tipo Uso: Descartável U	R$189,00
259	800	Pacote com 100 unidades	Rolete de algodão Tipo: Hidrófilo Material: Pacote Alvejado, Purificado, Isento De impurezas não esteril	R$2.112,00
260	600	Pacote com 100 unidades	Babador odontológico impermeável Material: lPlástico Tipo: descartável. Não estéril; Impermeável; Sem adesivo; É composto de fibras virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico; com 100 unidades Medidas: 16,5 x 11,5 x 24,0 cm Embalagem com 100 unidades	R$11.400
312	06	FRASCO 200ml	Gás refrigerante,aplicação: teste de vitalidade pulpar, apresentação: cilindro descartável, 200 ml elemento básico: propano e butano. Embalagem com 200ml	R$249,84
336	15	Caixa com 120UN	Cone de papel absorvente - tanari, tamanho: 28mm, possui código de cores padrão ISO, alto poder de absorção, são feitos pelo processo manual, por ser este processo tradicionalmente, o que permite maior precisão a calibragem dos cones, correspondente a l ' série: 15- 40. Embalagem com 120 unidades	R$499,35
	TOTAL			R$ 23.718,60

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)
Considerando que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção e recuperação" a pretensa aquisição visa assegurar o direito à saúde atendendo as demandas das Unidades de Saúde da PMPV. Para a realização de procedimentos odontológicos curativos, existe a necessidade de consultórios odontológicos, os quais necessitam de vários insumos para seu perfeito funcionamento. A manutenção do fornecimento dos insumos odontológicos evita que haja interrupção dos serviços ofertados, proporcionando tratamento odontológico tanto na Atenção Básica (extração dentária simples; restaurações dentais; aplicações de flúor; profilaxias) quanto na Média Complexidade (tratamento de canal; atendimento à pacientes portadores de necessidades especiais; cirurgias gengivais e extrações de dentes inclusos, por exemplo. Os objetos solicitados são utilizados tanto na Atenção Básica (Unidades de Saúde), Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs), serviço de emergência odontológica e de face (UPAs) e Serviço de Atendimento Especializado (SAE). Considerando a necessidade de reposição do estoque do material objeto desta aquisição por esta divisão, e visando o fornecimento dos mesmos a todas as unidades/setores desta Secretaria Municipal de Saúde, para atender as demandas referentes a rotinas de saúde. Com a finalidade de proporcionar e manter as atividades demandadas diariamente, que são de suma importância para o atendimento da população. Considerando ainda, que os processos para implantação de Ata de Registro de Preço que atende esta Secretaria está em fase de instrução processual realizado pela Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, e o estoque existente somente atenderá até junho de 2023, por isso é que pleiteamos a adesão (carona) às referidas atas, para dar continuidade aos serviços prestados por esta secretaria. Diante de todo exposto, e considerando meios idôneos, demonstrando assim a preocupação desta Administração em realizar o procedimento com a lisura e a transparência, obedecendo a todos os critérios atribuídos em lei, evidenciamos a necessidade da Aquisição de Material Penso Odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ATA
ÓRGÃO DETENTOR: Hospital de Guarnição de Porto Velho
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: PEÇA 04 DATA: 29/06/2023
ATA: 00011/2023
VALIDADE:06/07/2024 valida 1 ano.
PREGÃO: Pregão Eletrônico Nº 011/2023

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL:PH Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 44.779.242/0001-09
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Termo de Aceitação à Adesão de Pregão DATA:26/07/2003 Peça 12

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: ODONTOMED T/A LTDA
CNPJ: 27.205.945/0001-04
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Termo de Aceitação à Adesão de Pregão Data 07/07/2023 Peça 19, Fls. 1

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: SUPREMA DENTAL, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI – ME.
CNPJ: 28.820.255/0001-10
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Termo de Aceitação à Adesão de Pregão **DATA:**06/07/2023
peça 19, Fls.2

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: Geovane Pinheiro Vargas
CNPJ: 24.5953202/0001-91
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Termo de Aceitação à Adesão de Pregão **DATA:**05/07/2023
peça 19, Fls. 3

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: Dental Maria
CNPJ: 09.222.369/0001-13
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Termo de Aceitação à Adesão de Pregão **DATA:**28/07/2023
peça 20.

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: Distribuidora Água Boa LTDA
CNPJ: 44.223.536/0001-06
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Termo de Aceitação à Adesão de Pregão **DATA:**08/08/2023
peça 24

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 184/COJUSA/SEMUSA/2023
DATA:29/11/2023 PEÇA 59 FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 15.403/2018

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 04 de Dezembro de 2023.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 472583AD
Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 05/12/2023, 11:31:02

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:3F37106C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 239/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 239/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 06 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

1º Art. Tornar Válido: 2 ½ Diárias aos servidores abaixo relacionados, por meio de transporte terrestre, com o objetivo de Representar a Secretaria municipal de saúde de Porto Velho, nas reuniões da ° CIB Itinerante, Câmara Técnica da CIB; comissão intergestores Bipartite – CIB e do COSEMS no município de São Francisco do Guaporé/RO. No período de 13/09/2023 A 15/09/2023. Processo Administrativo Nº **00600-00030418/2023-78-e.**

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Cáris Regina Valência Sales	43.150	Assesora Técnica	São Francisco	2,5	R$ 200,00	R$ 500,00
Gabriele Moreira Gaspar	57580	Diretora de Departamento	São Francisco	2,5	R$ 200,00	R$ 500,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 06/12/2023, 13:45:44
Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC B6E8C144

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:32EC6639

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 240/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 240/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 07 de DEZEMBRO de 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

1º Art. Conceder e Arbitrar: 2 ½ Diárias (Duas meia diárias) aos servidores abaixo relacionados, por meio de transporte terrestre, para efetuar o abastecimento de combustível das embarcações das unidades de Calama, Demarcação e Nova Esperança na cidade de Humaitá/AM. No período de 15/12/2023 A 20/12/2023. Processo Administrativo Nº **00600-00049237/2023-15-e.**

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Lucas Vicente Uchoa Carvalho De Araujo	1005046	Gerente	Porto Velho- Humaitá/AM– Porto velho	2 ½ Diárias	R$ 500,00	R$ 1000,00
Vanei Braz Martins	179450	Aux. Serviços Administrativo	Porto Velho- Humaitá/AM– Porto velho	2 ½ Diárias	R$ 350,00	R$ 700,00
Huemerson de Souza Lima	1005579	Assessor Técnico Nível II	Porto Velho- Humaitá/AM– Porto velho	2 ½ Diárias	R$ 500,00	R$ 1000,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e

cumpra-se.
ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 235B5443
Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 07/12/2023, 08:46:26

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:0683BE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 241/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 241/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 07 de DEZEMBRO de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

1º Art. Conceder e Arbitrar: 4,5 Diárias (Quatro diárias e meia) aos servidores abaixo relacionados, por meio de transporte terrestre, Com o objetivo de fiscalizar os contratos de Manutenção Predial da Secretaria Municipal da Saúde conforme solicitado no ofício: N°2006/2023/ASTEC/CGM e determinação do gabinete SEMUSA. No período de 18/12/2023 A 22/12/2023. Processo Administrativo Nº **00600-00047916/2023-50-e.**

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Leirson da Silva Carvalho	87446	Assessor Técnico	U.B.S Rio Pardo, U.B.S Bandeirantes, U.B.S Vila da Penha, U.B.S Abunã e U.B.S Nova Mutum	4,5 Diárias	R$ 150,00	R$ 675,00
Silvio Carvajal Feitosa	868193	Arquiteto	U.B.S Rio Pardo, U.B.S Bandeirantes, U.B.S Vila da Penha, U.B.S Abunã e U.B.S Nova Mutum	4,5 Diárias	R$ 300,00	R$ 1350,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 74388596
Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 07/12/2023, 08:56:09

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:C5D8E824

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SEMA N° 002/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SEMA N° 002/2023
Processo nº 00600.00047359/2023-77-e

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, por intermédio da Secretaria Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de (01) uma Organizações da Sociedade Civil – OSC's, qualificada em conformidade com o disposto na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, combinada com o Decreto Municipal Nº 14.859, de 31 de outubro de 2017, para celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO** que tem por objeto **IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE HOSPITAL VETERINÁRIO PUBLICO NO MUNÍCIPIO DE PORTO VELHO**, conforme Termo de Referência constante do Anexo I.

O envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho, conforme Termo de Referência e a Declaração a que se refere o modelo previsto no Anexo II deste Edital, deverá ser entregue impreterivelmente até as 09 (nove) horas, do dia 12 de janeiro de 2024, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, localizada na Rua General Osório, nº 81, Bairro Centro, na cidade de Porto Velho/RO.

As OSC's interessadas em participar do Chamamento Público deverão observar rigorosamente o horário fixado para o credenciamento e protocolo do envelope, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados.

Este Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e impressão no sítio oficial da Administração Pública Municipal, nos seguintes endereços eletrônicos: www.sema.portovelho.ro.gov.br e www.portovelho.ro.gov.br .

•
DO OBJETO

1.1. Chamamento Público para seleção de O1 (uma) Organização da Sociedade Civil, interessada na implantação e operacionalização do Hospital Público Veterinário no Município de Porto Velho.

1.2. O objetivo do presente chamamento é a Formalização de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC) para implantação e operacionalização de Plano de trabalho que atenda ao objeto do presente chamamento e ainda as exigências do edital e seus anexos, em especial o Termo de Referência.
1.3. São Partes integrantes deste Edital:
ANEXO I - Termo De Referência;
ANEXO Il – Modelo de Declaração de atendimento ao artigo 39, incisos III, IV, V e VI da Lei 13.019/14;
ANEXO III – Modelo de Credenciamento;
ANEXO IV- Minuta do Termo de Colaboração.

•
DOS PRAZOS

2.1. A vigência do Termo de Colaboração celebrado entre o município e a organização da sociedade civil, contemplada no processo seletivo regido pelo presente edital, será de 12 (doze) meses, contados de sua data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante disponibilidade orçamentária e solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, em até 30 (trinta) dias antes do término dos primeiros 12 (doze) meses.

•
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta seleção pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos que:
3.1.1. Estejam regidas por normas de organização interna que preveja os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
3.1.2. Estejam regidas por normas de organização interna que indique que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/14 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
3.1.3. Estejam regidas por normas de organização interna que estabeleça a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
3.1.4. Que possuam no mínimo 03 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
3.1.5. Possuam prévia experiência na realização de Planos de Trabalho com natureza semelhante ao objeto deste chamamento;
3.1.6. Tenham condições materiais para desenvolvimento das atividades previstas ao cumprimento das metas estabelecidas no Termo de Referência;

3.2. As OSC's devem examinar todas as disposições deste Edital e seus Anexos, implicando a apresentação de documentação e Plano de Trabalho na aceitação incondicional dos termos deste instrumento convocatório.
3.2.1. Fica expressamente vedada a participação dos interessados que estejam enquadrados nas vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal nº. 13.019/2014, além daquelas:
3.2.1.1. Declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as punidas com suspensão do direto de contratar ou licitar com Município de Porto Velho/RO;
3.2.1.2. Que tenham na sua constituição dirigentes, gerentes ou responsáveis técnicos servidor/dirigente ou algum parente seu na linha reta ou colateral até o segundo grau vinculado ao Município de Porto Velho/RO;
3.2.1.3. Que empregam menores de 18 anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, contrariando o disposto no art. 79, inciso XXXIII da Constituição Federal.

•
CREDENCIAMENTO

4.1. Aos interessados em participar das reuniões de abertura dos envelopes, representando as organizações, será exigido o seu credenciamento, mediante a apresentação de autorização por escrito, contendo o nome completo, o número do documento de identificação do credenciado e deste chamamento, com a autorização do representante legal da proponente devidamente assinada, outorgando amplos poderes de decisão ao representante, para praticar todos os atos pertinentes ao chamamento em nome do proponente, durante todo o processamento do certame. Os representantes e prepostos deverão apresentar, nesta oportunidade, o contrato social e suas alterações devidamente autenticado por Cartório, ou original e, no caso de sociedade por ações, o estatuto social e a ata de reunião de posse da diretoria, para que seja comprovada a legitimidade da representação. Estas autorizações deverão ser exibidas pelos portadores antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, ficando todos os documentos apresentados para o credenciamento retidos e juntados aos autos. Todos deverão apresentar documento hábil de identificação pessoal, com foto, para validar o credenciamento.
4.2. O documento citado no item 4.1 poderá, a critério do representante legal da proponente, ser substituído por Certidão de Procuração Pública.
4.3. Caso o participante seja titular da organização proponente, deverá. apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.
4.4. A não apresentação, ou incorreção, do documento de credenciamento, não inabilitará ou desclassificará o proponente, mas impedirá o representante de se manifestar ou responder pela proponente, na sessão de abertura dos envelopes, não podendo impugnar quaisquer atos do certame, cabendo tão somente, ao não credenciado, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.
4.5. Apresenta-se, na forma do Anexo IlI, modelo de credencial que, facultativamente, poderá ser utilizada pela proponente.

•
DATA, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A proposta do PLANO DE TRABALHO (ENVELOPE 01) e os DOCUMENTOS DE HABILITACÃO (ENVELOPE 02), exigidos no presente CHAMAMENTO PÚBLICO deverão ser apresentados respectivamente em 02 (dois) envelopes fechados, indevassáveis, distintos e identificados, os quais deverão ser protocolados até as 09 (nove) horas, do dia 12 de janeiro de 2024, na Secretaria Municipal de Integração - SEMI, localizada na Rua General Osório, nº 81, Bairro Centro, na cidade de Porto Velho/RO.

5.2. A abertura dos ENVELOPES acontecerá 30 (trinta) minutos após o horário informado (09:30) para o recebimento dos envelopes em sala identificada da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, localizada no terceiro andar do prédio situado no mesmo endereço indicado para entrega dos envelopes.

5.3. Cada um dos ENVELOPES deverá ser identificado conforme modelo de etiquetas a seguir:

À COMISSÃO DE SELEÇÃO
ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E TELEFONE DA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

À COMISSÃO DE SELEÇÃO
ENVELOPE 1 - PLANO DE TRABALHO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E TELEFONE DA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

•
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

6.1. O prazo para solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnações é de até 5 (cinco) dias a contar de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, de acordo com o art. 18 do Decreto Municipal Nº 14.859, de 31 de outubro de 2017, devendo ser realizada através de expediente direto à Comissão de Seleção.
6.2. Os pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital, ou impugnações ao mesmo, poderão ser encaminhados ao Departamento de Proteção e Conservação Ambiental – DPCA da SEMA, direcionados à Comissão de Seleção, através do Protocolo Geral da SEMA, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 14h00, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outras formas.
6.3. Caberá Comissão de Seleção decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
6. 4. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.
6.5. Em caso de não solicitação, pelas organizações proponentes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

•
PROPOSTAS DE PLANO DE TRABALHO – ENVELOPE Nº 01

7.1. A proposta do PLANO DE TRABALHO deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial o Temo de Referência (Anexo), devendo estar encabeçado por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, deverá ser apresentado em 1 (uma) via numerada e rubricada, sem emendas ou rasuras, para fins de apreciação quanto ao roteiro e parâmetros para as pontuações previstas neste instrumento convocatório.
7.2. O prazo para apresentação das propostas deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias da publicação do edital, conforme previsão expressa do Art. 29 do Decreto Municipal Nº 14.859/2017.
7.3. A proposta do Plano de Trabalho deve estar de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).
7.4. A proposta do Plano de Trabalho deve considerar o valor máximo para execução do Termo de Colaboração, ou seja, R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) compreendendo o período de 12 (doze) meses.
7.5. Para elaboração da planilha de custos, as Organizações da Sociedade Civil devem considerar, a título de exemplo, a tabela II do Termo de Referência (Anexo I).
7.6. Os ônus ocasionados com a participação neste processo de Chamamento Público, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da Organização da Sociedade Civil.
7.7. É de inteira responsabilidade da OSC toda e qualquer diligência necessária à elaboração de seu projeto.

•
DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

8.1. Para fins de participação e habilitação na presente convocação, as Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar os documentos, a seguir especificados, válidos na data limite para entrega dos envelopes, podendo ser entregues em original; por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente (excluindo-se desta exigência os documentos emitidos pela Internet), publicação em órgão de imprensa oficial ou cópia autenticada por servidor desta Administração neste caso mediante a apresentação dos respectivos originais, no momento da abertura dos envelopes, ou, preferencialmente, com um dia de antecedência a data de entrega dos envelopes), devendo, preferencialmente, estar ordenados na mesma sequência em que estão abaixo solicitados. No caso de documentos produzidos em outros países, deverão ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o português por tradutor juramentado.

8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. Certidão de existência jurídica expedida por cartório de Registro Civil e cópia do Estatuto Social registrado e eventuais alterações, conforme Art. 33 da Lei nº 13.019/2014;
8.2.2. Cópia da Ata de Eleição do quadro da diretoria em exercício;
8.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com situação cadastral atualizada, demonstrando que a entidade se encontra ativa, com no mínimo 03 (três) anos de existência;
8.2.4. Cópia do RG e CPF do representante legal da organização (pode ser substituído por CNH);
8.2.5. Cópia do comprovante de endereço do representante legal da organização;
8.2.6. Cópia do comprovante de endereço atualizado da OSC comprovação de que a organização funciona no endereço por ela declarado, conforme Art. 34 da Lei Federal n9.13.019/2014;
8.2.7. Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, ou outra equivalente na Forma da Lei, abrangendo as contribuições sociais;

8.2.8. Declaração contendo os nomes e endereços dos dirigentes e conselheiros da OSC, bem como o período de atuação, além de número da carteira de identidade com órgão expedidor e CPF de cada membro;
8.2.9. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
8.2.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
8.2.11. Declaração de que apresentará o alvará da Vigilância Sanitária com CNAE compatível com o objeto do presente chamamento após o início das atividades do Hospital Veterinário Público;
8.2.12. Prova de que os dirigentes estão regularmente inscritos perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV);
8.2.13. Declaração de que se for selecionado para assinatura do Termo de Colaboração providenciará a abertura de Conta Corrente em Banco Público (Ex.: Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);
8.2.14. Declaração de que a OSC se compromete a atender a Lei Federal n 12.527/2011;
8.2.15. Declaração de que a OSC se compromete a atender os requisitos previstos na Lei Federal no 13.019/2014, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas, bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma Lei;
8.2.16. A OSC deve apresentar comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a exemplo de: atestados de experiência emitidos por organizações/órgãos públicos para os quais realizou ações semelhantes contendo a descrição do trabalho, o número de atendimentos; notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas, publicações pesquisas realizadas, ou outras formas de conhecimento como prêmios locais recebidos art. 48, inciso III, alínea f do Decreto Municipal Nº 14.859/2017.
8.2.17. Declaração de que se for vencedora do certame apresentará em até 10 (dez) dias uteis após a homologação do certame o contrato de locação do imóvel, se for o caso, em que será implementado o Hospital Público Veterinário de Porto Velho ou ainda documento público que comprove a existência no município de sede apropriada para o desenvolvimento das atividades propostas.
8.2.18. Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil, declarando os itens abaixo - (Modelo Anexo II):
8.2.18.1. Que a Organização não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
8.2.18.2. Que a Organização não tenha entre seus dirigentes pessoas:
a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
b) Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, lI e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, VII, Lei 13.019/14).

3.2.18.3. Que a Organização não tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos; (art.39, IV, Lei13.019/14).
3.2.18.4. Que a Organização não tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que dura a penalidade:
a) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
d) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; (art.39%, V, Lei Federal ne 13.019/14);

3.2.18.5. Que a Organização não tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; (art.39, VI, Lei 13.019/14).

•
PROCEDIMENTOS DA SESSÃO

9.1. Os envelopes, devidamente lacrados, deverão ser entregues conforme item 5 deste edital.
9.2. Não serão aceitas proposta e/ou documentos enviados por meio eletrônico (e-mail ou equivalente). Esta administração não assume qualquer responsabilidade por envelopes contendo proposta e/ou documentação que não sejam entregues pessoalmente no endereço indicado neste edital.
9.2.1. A abertura do ENVELOPE Nº 01-PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO dar-se-á 30 (trinta) minutos após o término do horário limite para entrega dos envelopes, conforme item 5.1 deste edital.
9.2.2. Os representantes das Organizações da Sociedade Civil poderão acompanhar os trabalhos de apreciação dos documentos constantes do envelope nº 01, desde que devidamente credenciados, conforme orientações do item 4 do presente instrumento editalício.
9.2.3. A Comissão de Seleção encaminhará as propostas técnicas para que se proceda à análise e à classificação das mesmas de acordo com os critérios estabelecidos no item 11 do presente edital.
9.3. Após a entrega dos envelopes, não serão aceitos, quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre seu conteúdo. Os esclarecimentos, quando se fizerem necessários e desde que solicitados pela Comissão, constarão, obrigatoriamente em ata.
9.4. O resultado de classificação será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e no sitio da SEMA.
9.4.1. Os interessados terão o prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do resultado de classificação pela Comissão de Seleção, para apresentar recurso.
9.4.2. Os recursos apresentados terão efeito SUSPENSIVO.
9.4.3. Os recursos e as contrarrazões deverão ser endereçados ao Departamento de Proteção e Conservação Ambiental, para análise da Comissão de Seleção, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 14h00, contendo todas as folhas rubricadas, numeradas sequencialmente e, ao final, a assinatura do representante legal da Organização da Sociedade Civil.
9.4.4. As decisões finais dos recursos, devidamente motivadas, deverão ser proferidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do último dia do prazo para apresentação de contrarrazões. A motivação deve ser explicita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com os fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório, não cabendo novos recursos contra das decisões da Comissão de Seleção.
9.4.5. O acolhimento de recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.4.6. Os recursos, contrarrazões e decisões da Comissão de Seleção serão publicados no portal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA < https://sema.portovelho.ro.gov.br />

9.5. Na hipótese de haver troca de conteúdo dos envelopes (proposta documentos), será automaticamente inabilitada a OSC que assim proceder, sendo que o envelope remanescente ser-lhe-á devolvido, constando em ata as ocorrências (troca de conteúdo nos envelopes e devolução).
9.6. Concluída a fase de classificação, será fixada, posteriormente, pela Comissão de Seleção, data para abertura do Envelope nº 02 Documentação, dando-se ciência por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, envio aos proponentes por e-mail e divulgação no site oficial da SEMA.
9.7. Quando todas as proponentes forem desclassificadas ou todas as organizações inabilitadas, a Comissão de Seleção poderá fixar aos proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis para adequação dos planos de trabalho e/ou a apresentação de nova documentação, corrigindo-se as falhas de acordo com o edital deste Chamamento.
9.8. Concluídas as fases de classificação e habilitação, se nenhuma irregularidade for verificada, a Comissão enviará à Autoridade competente para homologação e adjudicação, observados os critérios estabelecidos neste Edital.
9.9. A Comissão submeterá o resultado de habilitação ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a quem caberá a homologação do certame.

•
DOS RECURSOS FINANCEIROS E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O recurso financeiro para celebração do Termo de Colaboração será atendido pela dotação orçamentária nº 16.01.18.542.148.2.830 – Implantação e implementação da política e bem estar animal, elemento de despesa 33.50.43; fonte de recursos 500.
10.2. O valor máximo para execução do Termo de Colaboração é de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) compreendendo o período de 12 (doze) meses de prestação dos serviços.
10.3. Toda a propriedade intelectual e bens remanescentes adquiridos, produzidos, transformados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com recursos repassados pela Administração Pública Municipal, serão gravados com cláusula de inalienabilidade e sua promessa de transferência à Administração Pública será formalizada na hipótese de sua extinção, conforme Art.34, §5 da Lei Federal nº 13.019/2014.
10.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do ADMINISTRADOR PÚBLICO, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente, conforme Art. 36, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014.

•
DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. A classificação das propostas ocorrerá pela análise e avaliação comparativa das mesmas. As propostas serão avaliadas sobre a ótica de 04 (quatro) temáticas, sendo:
a) Avaliação da proposta de operação do Hospital Veterinário Público;
b) Avaliação do Planejamento orçamentário-financeiro;
c) Avaliação do Profissional Responsável Técnico;

11.2. A Avaliação seguirá conforme pontuações demonstradas a seguir:

ITEM	TEMÁTICAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Avaliação técnica da proposta de operação do Hospital Público Veterinário.	54
2	Avaliação do Planejamento Orçamentário-Financeiro.	6
3	Avaliação da Capacidade do Profissional Responsável Técnico.	6

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NO PLANO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO VETERINÁRIO

ITEM A	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MODELO OPERACIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.1	Conformidade (adequação) dos serviços a ser emprestados.	2
A.2	Conformidade (adequação) dos macroprocessos ao objeto da parceria.	2
A.3	Inovação dos macroprocessos	2
A.4	Exequibilidade dos macroprocessos (avaliação da probabilidade de execução)	2
A.5	Alinhamento as práticas modernas de gestão.	2
A.6	Conformidade dos macroprocessos à legislação.	2
PONTUAÇÃO MAXIMA TOTAL		**12 PONTOS**

ITEM B	CRITÉRIOS DE AVALIAÇAO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO E INFORMAÇÃO AOS USUÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
B.1	Conformidade (adequação) das ferramentas de comunicação e interfaces ao objeto da parceria.	2
B.2	Inovação das ferramentas de comunicação e interfaces.	2
B.3	Exequibilidade das ferramentas de comunicação e interfaces (avaliação da probabilidade de execução).	2
B.4	Excelência dos mecanismos de avaliação de satisfação do usuário.	2
B.5	Alinhamento às práticas modernas de comunicação.	2
PONTUAÇÃO MAXIMA TOTAL		**10 PONTOS**

ITEM C	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DE PRONTUÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
C.1	Inovação na gestão de prontuários.	2
C.2	Qualidade e diversidade de Informações em prontuário.	2
C.3	Alinhamento às práticas modernas de gestão.	2
PONTUAÇÃO MAXIMA TOTAL		**06 PONTOS**

ITEM D	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
D.1	Abrangência (diversidade) das ações e das pessoas impactadas.	2
D.2	Conformidade (adequação) do plano ao objeto da parceria.	2
D.3	Inovação das ações.	2
D.4.	Exequibilidade das ações (avaliação da probabilidade de execução).	2
D.5.	Alinhamento às práticas modernas de educação.	2
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL PARA O PLANO DE EDUCAÇÃO EM SAUDE		**10 PONTOS**

ITEM E	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
E.1	Conformidade (adequação) dos projetos ao objeto da parceria.	2
E.2	Abrangência (diversidade) do público-alvo dos projetos.	2
E.3	Inovação dos projetos.	2
E.4.	Exequibilidade dos projetos (avaliação da probabilidade de execução).	2
E.5.	Alinhamento às práticas modernas de educação.	2
PONTUAÇÃO TOTAL PARA A PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO		**10 PONTOS**

ITEM F	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO MODELO DE MONITORAMENTO DO DESEMPENHO E EXECUÇÃO DO OBJETO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
F.1	Conformidade do(s) indicador(es) capazes de avaliar a eficácia, eficiência e efetividade da assistência oferecida aos usuários.	2
F.2	Conformidade do(s) indicador(es) capazes de avaliar a eficácia, eficiência e efetividade da assistência oferecida aos animais.	2
F.3	Conformidade do(s) indicador(es) capazes de avaliar a eficácia, eficiência e efetividade da gestão administrativa do Hospital Público Veterinário.	2
PONTUAÇÃO TOTAL PARA A PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO		**06 PONTOS**

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

ITEM G	CRITERIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
G.1	Conformidade (adequação) com os serviços a serem prestados.	2
G.2	Exequibilidade da utilização dos valores e cronograma de desembolso descritos	2
G.3	Objetividade das informações descritas	2
PONTUAÇÃO TOTAL PARA PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		**06 PONTOS**

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

ITEM I	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMPROVADA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I.1	Atuação em consultório, clínica ou hospital de pequenos animais	2
I.2	Atuação como diretor geral (ou cargo semelhante) em consultório, clinica ou hospital de pequenos animais	2
I.3	Cursos de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) em medicina veterinária de pequenos animais	2
PONTUAÇÃO TOTAL DO RESPONSAVEL TÉCNICO		**06 PONTOS**

11.3. Descrição dos elementos dos critérios de seleção:

	ELEMENTO DO CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I	Conformidade	Será avaliado se a proposta apresenta as informações solicitadas no roteiro (Anexo II)	Pleno - apresentou mais informações do que o solicitado	2
			Satisfatório apresentou todas as Informações solicitadas	1
			Insatisfatório não apresentou as informações mínimas	0
II	Inovação	Será avaliado se a proposta traz alguma ação ou iniciativa que representa avanço na forma como se atua tradicionalmente no assunto, ou seja, se há proposição de fazer algo diferente e positivo	Pleno- apresentou três ou mais inovações	2
			Satisfatório apresentou uma ou duas inovações	1
			Insatisfatório não apresentou inovações	0
III	Exequibilidade	Será avaliado se todos os serviços ou os elementos descritos na proposta mostram-se factíveis de serem realizados com os recursos propostos e/ou tempo estabelecido	Pleno proposta exequível e descreveu adequadamente a execução de todos os elementos	2
			Satisfatório - proposta exequível, porém não descreveu adequadamente os serviços ou elementos	1
			Insatisfatório – proposta inexequível ou com informações que não permitem exequibilidade	0
IV	Excelência de Informações	Será avaliada a forma como as informações foram apresentadas do ponto de vista de coesão, coerência, clareza, objetividade e suficiência de informações	Pleno – a proposta é bem escrita e sucinta com informações claras, objetivas, sem ambiguidades, sem textos redundantes	2
			Satisfatório – a proposta é bem escrita, porém com algumas informações insuficientes ou redundantes	1
			Insatisfatório – a proposta é difícil de compreender	0
V	Alinhamento às práticas modernas	Será avaliado se as práticas de gestão, comunicação ou educação estão coerentes com as ações mais modernas e atuais no tema	Pleno – apresentou práticas modernas e atuais e a descrição das ações serão efetivas	2
			Satisfatório – apresentou práticas modernas e atuais, porém a descrição não permite avaliar se as práticas serão efetivas	1
			Insatisfatório – apresentou práticas defasadas, antigas ou ultrapassadas, ou práticas a serem executadas de forma precisa o suficiente, impossibilita compreensão	0

11.4. A nota final corresponderá a soma dos pontos obtidos em cada uma das temáticas, sendo pontuação máxima de 66 (sessenta e seis) pontos.
11.5. Será(ão) desclassificado(s) o(s) plano(s) de trabalho que:
I. Apresentar em nota final, igual ou inferior a 50 (cinquenta) pontos ou;
II. Obtiver em nota 0 (zero) em uma das temáticas avaliadas;

11.6. Critérios de desempate
11.6.1. Os casos de empate serão analisados de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:
I. Maior nota na temática "Capacidade Operacional";
II - Maior nota na temática "Planejamento orçamentário-financeiro";
III - Maior nota no modelo de monitoramento;
IV - Maior nota em equipe técnica e de apoio (responsável técnico);
V - Maior nota no plano de educação e saúde;

VI - Maior nota em pesquisa, ensino e extensão;

11.6.2. As Propostas de Plano de Trabalho não eliminadas serão classificadas, em ordem crescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos Critérios de Julgamento do item 11 deste edital.

•
DAS SANÇÕES

12.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº13.019, de 2014, e do Decreto Municipal Nº 14.859, de 31 de outubro de 2017, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira as seguintes sanções:
a) Ao gestor designado para a parceria, aplicar a sanção de advertência;
b) Ao titular da unidade gestora que firmou o termo de parceria, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
c) Ao titular da unidade gestora que firmou o termo de parceria, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso b.

12.2. Da sanção de advertência, cabe recurso ao titular da unidade gestora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da ciência da comunicação da aplicação da pena.
12.3. Da aplicação das sanções previstas nos itens "b" e "c", cabe pedido de reconsideração ao titular da unidade gestora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da ciência da comunicação do ato sancionatório.
12.4. A apuração de infrações de que não decorram sanção de advertência será processada por meio de processo administrativo de averiguação, instaurado a partir de representação ou por iniciativa do Titular da Unidade Gestora, em despacho motivado.
12.4.1. O processo administrativo de averiguação será processado por comissão especial, instituída pelo Titular da Unidade Gestora, vedada a participação do gestor e do fiscal da parceria ou de membros das comissões de seleção e de monitoramento e avaliação.
12.4.2. Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a Organização da Sociedade Civil interessada manifestar-se preliminarmente sobre os fatos apontados.
12.4.3. Transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, sendo considerados insuficientes ou impertinentes os fatos, conforme manifestação da comissão especial, o Titular da Unidade Gestora determinará o arquivamento do processo, em despacho fundamentado.
12.4.4. Não sendo o caso de arquivamento, serão ouvidos os gestores designados para parceria, a comissão de monitoramento e avaliação e os demais agentes públicos envolvidos na execução, no acompanhamento e na fiscalização da parceria, juntados os documentos pertinentes aos fatos e determinadas outras providências probatórias.
12.4.5. Ficam assegurados acompanhamento e a participação de representante da Organização da Sociedade Civil interessada nos atos referidos no item anterior.
12.4.6. Encerradas as providências previstas no item 13.4.4, a Organização da Sociedade Civil será notificada a indicar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da notificação, as provas que pretende produzir.
12.4.7. Compete à comissão especial indeferir as provas impertinentes ou protelatórias.
12.4.8. Encerrada a produção de provas, a Organização da Sociedade Civil será notificada a apresentar suas alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da notificação.
12.4.9. Esgotado o prazo previsto no item anterior, a comissão especial elaborará relatório final e o encaminhará às autoridades competentes.
12.4.10. Os atos da comissão especial são recorríveis ao Titular da Unidade Gestora, no prazo de 3 (três) dias úteis.

•
DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

13.1. Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída na forma da **PORTARIA Nº 32/2023/DA/SEMA Porto Velho, 05 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Nº 3509**, previamente à etapa de avaliação das propostas.
13.2. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha participado, no últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse.
13.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem a necessidade de divulgação de novo Edital.
13.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado.
13.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
13.6. Compete à Comissão de Seleção:
13.5.1. Conferir os documentos do proponente;
13.5.2. Proceder à respectiva análise quanto ao atendimento rigoroso pelo proponente das exigências formais e documentais deste Edital, sobre os seguintes itens:
13.5.2.1. Se o proponente atende às condições exigidas para tal fim;
13.5.2.2. Se o (a) projeto/atividade apresentou forma e objeto nos termos exigido por este edital;
13.5.2.3. Se estão contemplados os critérios de economicidade e compatibilidade com valores de mercado, podendo para tanto se valer de tabelas referenciais oficiais, ou pesquisa.

•
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação da Organização da Sociedade Civil neste processo de Seleção implica a sua aceitação integral e irretratável dos termos, cláusulas, condições e anexos deste edital, que passarão a integrar o Termo de Colaboração como se nele transcrito fosse, com lastro legislação aplicável, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas pertinentes, não sendo aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de Seleção ou execução.
14.2. A entidade vencedora que deixar de comparecer para assinatura do Termo de Colaboração no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar de sua convocação, perderá o direito de executar o Plano de Trabalho. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura.
14.3. Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a Prefeitura, convocar entidade remanescente, participante do processo de Seleção na ordem de classificação.
14.4. A OSC participante responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, sob pena de sujeição às sanções previstas nas legislações civil, administrativa e penal.
14.5. Das decisões da Comissão de Seleção caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo e 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do resultado do processo de seleção.
14.6. Os atos decisórios da Comissão bem como a interposição e o julgamento de recursos e demais comunicações de correntes do presente procedimento, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e no site da Secretaria Municipal de Meio Ambiente < https:sema.portovelho.ro.gov.br >.
14.7. O processo de seleção poderá ser revogado ou anulado, respeitado o contraditório.
14.8. O Plano de Trabalho e as atividades desenvolvidas pela OSC selecionada serão prestados por profissionais contratados pela instituição, com a habilitação de cada profissional na área de atuação, sendo de responsabilidade exclusiva e integral da OSC o pagamento destes profissionais, incluído o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para Município de Porto Velho, devendo a OSC manter arquivo com todos os comprovantes de recolhimento.
14.9. Essa parceria por mútua cooperação reger-se-á pelas diretrizes da Lei Federal Nº 13.019/2014 denominado Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, Decreto Municipal Nº 14.859, de 31 de outubro de 2017, e dos ditames constantes da Minuta do Termo de Colaboração, conforme Anexo IV.

•

DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro de Porto Velho, Comarca dessa Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento deste Chamamento Público, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Porto Velho, 22 de novembro de 2023.

VIRGÍNIA LARISSA MORAIS JAEGER
Diretora do Departamento Administrativo/sema

REDVILSON DURAN PEDRAZA JUNIOR
Diretor do Departamento de Proteção e Conservação Ambiental-DPCA/SEMA

ADIRLEIDE DIAS DOS SANTOS
Assessora Técnica

ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:E54CAE6B

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 260/SMD/PMPV/2023

PORTARIA Nº 260/SMD/PMPV/2023

Porto Velho –RO, 07 de Dezembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00049600/2023-01-e.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de 2 ½ (duas e meia) diárias ao servidor, **EDNARDO SOUZA MEDEIROS**, Matrícula: 204115, Cargo: Administrador do Distrital, para deslocamento até o **Distrito de Calama**, o motivo desta solicitação se dá em razão da necessidade de acompanhamento e suporte nos serviços operacionais de reparo da ponte localizada no distrito de Calama, bem como, supervisionar os trabalhos de reparo na instalação elétrica da escola municipal daquela localidade. **No período de 15 a 17/11/2023**.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Ednardo Souza Medeiros	204115	698916	Administrador do Distrital	2 ½	R$ 200,00	R$ 500,00

WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:0770030E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, RO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Legislativa e Controladoria Interna e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo n°260/2023, dispensa de licitação nº019/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos, cujo objeto é a aquisição dos itens discriminados abaixo:

Item	Especificações	Un.	Quant.	Valor Unit. Vencedor (R$)
01	**NOBREAK 1200VA CARACTERÍSTICAS:** TENSÃO DE ENTRADA: 115-127V / 220V TRIVOLT AUTOMÁTICO; TENSÃO DE SAÍDA: 115V; POSSUIR 1 BATERIA INTERNAS DE 12VX7AH; POSSUIR MÍNIMO 6 TOMADAS DE SAÍDA; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, MICROPROCESSADOR FLASH E FUNÇÃO TRUE RMS, CHAVE LIGA, DESLIGA TEMPORIZADA COM FUNÇÃO MUTE, CARREGA BATERIA MESMO COM CHAVE DESLIGADA, PORTA USB PARA MONITORAMENTO COM SOFTWARE GRATUITO VIA WEB, GUIA DE CABOS, GERENCIAMENTO DA VIDA ÚTIL DA BATERIA COM AUTODIAGNOSTICO DE BATERIA, AUTO-PARTIDA COM RETORNO DA REDE ELÉTRICA, TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR 0,7 MS, TEMPO DE CARGA DA BATERIA INTERNA (ATÉ 80%) 8 HORAS, FORMA DE ONDA DO INVERSOR SENOIDAL MODIFICADA, FREQUÊNCIA DE SAÍDA DO INVERSOR 60HZ, PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E SURTOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA POTÊNCIA EXCEDIDA (SOBRECARGA), CURTO-CIRCUITO E SOBRETEMPERATURA, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DA BATERIA, FUSÍVEIS E VARISTORES DE AÇÃO RÁPIDA.	UN.	10	750,00
02	**SCANNER DE MESA ADF (ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS) – PEQUENO PORTE** TIPO: MESA; TIPO DIGITALIZAÇÃO: SIMPLEX/DUPLEX; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 600 DPI; TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V; VELOCIDADE MÍNIMA DIGITALIZAÇÃO: 50 PPM; TIPO ALIMENTADOR PAPEL: AUTOMÁTICO PARA 100 FOLHAS, NO MÍNIMO; VOLTAGEM: BIVOLT; GARANTIA DO FABRICANTE: MÍNIMA DE 01 (UM) ANO; SISTEMA OPERACIONAL COMPATIVEL COM WINDOWS® 11, WINDOWS® 10, WINDOWS® 8.1, WINDOWS® 7; TAMANHO DO DOCUMENTO MAXIMO 215,9X355,6MM E MINIMO 48X50MM INCLUSO ENTRADA DE PAPEL ADF, CABO CA, ADAPTADOR CA, CABO USB, MANUAL DE INSTRUÇÃO.	UN.	01	4.900,00
03	**SMARTPHONE** COM SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 128 GB, TELA FULL HD DE 6.4", DUAL CHIP, DADOS MOVEIS 5G, MICRO SD, IDIOMA PORTUGUÊS, MEMÓRIA RAM DE 8GB, PROCESSADOR OCTA CORE, TIPO DE TELA AMOLED, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, CÂMERA PRINCIPAL 50MP, CÂMERA FRONTAL 32MP, CAPACIDADE DA BATERIA 5000MAH, NA COR PRETO, ACOMPANHA CARREGADOR, FONE DE OUVIDO. GARANTIA DE 1 ANO	UN.	01	2.199,00
Valor Total para a Aquisição R$:				**14.599,00**

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor das empresas abaixo discriminadas:
TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME (CNPJ:27.274.178/0001-87) com valor total de R$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), para aquisição dos itens 01-02**;**

ELETRO J. M. S/A (CNPJ:04.966.780/0004-22) com valor total de R$2.199,00 (dois mil cento e noventa e nove reais), para aquisição do item 03**;**

Valor total para aquisição dos itens 01-03 é de R$14.599,00 (quatorze mil e quinhentos e noventa e nove reais).

Rio Crespo - RO, 07 de Dezembro de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:5FED6CF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 890/2023/SEMAG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023.
OBJETO; FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRA E VASOS ORNAMENTAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Visando atender as necessidades da Administração de São Miguel do Guaporé, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.
DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
De acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação

FORNECEDOR REGISTRADO
Empresa: GENIVALDO DE OLIVEIRA
ficou registrado com o valor total de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)
CNPJ: *49.326.748/0001-78*
Representante legal: GENIVALDO DE OLIVEIRA
Endereço: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK em SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO
E-MAIL; GENIVALDODEOLIVEIRA21081981@GMAIL.COM
TELEFONE; (69) 9317-9676

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1054773	TAÇA GRANDE IMPERIAL EM CONCRETO, TRAÇO DA MASSA 2/1 DE AREIA FINA E CIMENTO COM ARAME GALVANIZADO, DOIS FUROS DE SAÍDA DE ÁGUA DE 25 MM. MEDIDAS: ALTURA OU PROFUNDIDADE 80 CM 27 CM; - BOCA: 50 CM; ESPESSURA: 3 CM - COR: A DEFINIR NA AQUISIÇÃO DO ITEM.	UN	30	R$ 450,00	13.500,00	R. VASOS
2	1054777	VASO DE CONCRETO, TRAÇO 2/1, MATERIAL: AREIA FINA E CONCRETO COM ARAME GALVANIZADO. DOIS FUROS DE SAÍDA DE ÁGUA DE 25 MM - ALTURA E PROFUNDIDADE 20 CM; - BOCA: 30 CM; ESPESSURA: 3 CM: - COR: A DEFINIR NA AQUISIÇÃO DO ITEM.	UN	30	R$ 100,00	3.000,00	R. VASOS
3	1054776	VASO DE CONCRETO, TRAÇO 2/1, MATERIAL: AREIA FINA E CONCRETO COM ARAME GALVANIZADO. DOIS FUROS DE SAÍDA DE ÁGUA DE 25 MM - ALTURA E PROFUNDIDADE 25 CM; - BOCA: 40 CM; ESPESSURA: 3 CM: - COR: A DEFINIR NA AQUISIÇÃO DO ITEM.	UN	30	R$ 200,00	6.000,00	R. VASOS
4	1054775	VASO DE CONCRETO, TRAÇO 2/1, MATERIAL: AREIA FINA E CONCRETO COM ARAME GALVANIZADO. DOIS FUROS DE SAÍDA DE ÁGUA DE 25 MM - ALTURA E PROFUNDIDADE 30 CM; - BOCA: 50 CM; ESPESSURA: 3CM: - COR: A DEFINIR NA AQUISIÇÃO DO ITEM.	UN	30	R$ 250,00	7.500,00	R. VASOS
5	1054774	VASO DE CONCRETO, TRAÇO 2/1, MATERIAL: AREIA FINA E CONCRETO COM ARAME GALVANIZADO. DOIS FUROS DE SAÍDA DE ÁGUA DE 25 MM - ALTURA E PROFUNDIDADE 35 CM; - BOCA: 60 CM; ESPESSURA: 3 CM: - COR: A DEFINIR NA AQUISIÇÃO DO ITEM.	UN	30	R$ 300,00	9.000,00	R. VASOS
6	1054778	VASO JARDINEIRA GRANDE DE CONCRETO, TRAÇO DE 2/1 AREIA FINA E CIMENTO, MALHA GALVANIZADA TAMANHO 30 CM DE LARGURA (BOCA) 80 CM DE COMPRIMENTO 30 CM DE ALTURA 3 CM DE GROSSURA 3 SAIDA DE ÁGUA DE FURO DE 25 MM CADA. COR: A DEFINIR NA AQUISIÇÃO DO ITEM.	UN	30	R$ 300,00	9.000,00	R. VASOS
7	1046163	LIXEIRA REDONDA MODELO IMPERIAL, FEITO DE CONCRETO, BACIA COM MALHA GALVANIZADA DIAMETRO DE 0,60 CM E O FUNDO DA BACIA DIAMETRO DE 0,40 CM ALTURA DA BACIA 0,35 CM COM DOIS FURO NO FUNDO DA BACIA PARA SAIDA D'ÁGUA, COM A BORDA DA BACIA NO MINIMO 3CM, SENDO UM PÉ REDONDO COM A DIAMETRO DE 150MM COM TRILHIÇA H12 6MM, ALTURA DE 1,50 CM, TRAÇO: AREIA GROSSA, CIMENTO, PEDRA BRITA E COMPACTADO. SENDO, QUE SERÃO PINTADAS NAS CORES; VERDE, VERMELHA, AZUL E AMARELA. CONFORME MODELO EM ANEXO. PRIORIDADE, DIRETAMENTE DA FABRICA, DEVENDO SER INSTALADA E PINTADA NO LOCAL SOLICITADO. COM GARANTIA DE 4 ANO.	UN	150	R$ 450,00	67.500,00	R. VASOS
8	1055354	LIXEIRA REDONDA MODELO IMPERIAL, FEITO DE CONCRETO, BACIA COM MALHA GALVANIZADA DIAMETRO DE 0,60 CM E O FUNDO DA BACIA DIAMETRO DE 0,40 CM ALTURA DA BACIA 0,35 CM COM DOIS FURO NO FUNDO DA BACIA PARA SAIDA D'ÁGUA, COM A BORDA DA BACIA NO MINIMO 3CM, SENDO UM PÉ REDONDO COM A DIAMETRO DE 150MM COM TRILHIÇA H12 6MM, ALTURA DE 1,50 CM, TRAÇO: AREIA GROSSA, CIMENTO, PEDRA BRITA E COMPACTADO. SENDO, QUE SERÃO PINTADAS NAS CORES; VERDE, VERMELHA, AZUL E AMARELA. CONFORME MODELO EM ANEXO. PRIORIDADE, DIRETAMENTE DA FABRICA, DEVENDO SER INSTALADA E PINTADA NO LOCAL SOLICITADO. COM GARANTIA DE 4 ANO. (COTA RESERVADA - ME/EPP/MEI - ATÉ 25%).	UN	50	R$ 450,00	22.500,00	R. VASOS
					TOTAL	138.000,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 07/12/2023

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:E1F1C647

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 1295/2023/SEMAT.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023.

OBJETO; FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) E LOCAÇÃO DE CONTÊINER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO. De acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação

FORNECEDOR REGISTRADO
Empresa: MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESIDUOS LTDA
ficou registrado com o valor total de R$ 859.026,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e vinte e seis reais)
CNPJ: *05.099.538/0001-19*
Representante legal: ALLAN THIAGO MULLER CIRINO
Endereço: LINHA 145 SETOR 12 85 A3, 85, ZONA RURAL, em Vilhena - RO
E-MAIL; fiscal@mfmambiental.com
TELEFONE; (69) 9 9290-0984/: (69) 3322-6089

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1055583	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - (RSU), ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO, ATE NO ATERRO SANITÁRIO DE CACOAL - RO.	KM	67200	R$ 12,00	806.400,00	SERVICO
2	1055584	LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) CONTEINER CONTENTORAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) EM AÇO, CAPACIDADE DE 30 M³; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6,00 M DE COMPRIMENTO, 2,56 M DE LARGURA E 2,23 M DE ALTURA: 2,23 M; TRATAMENTO ANTICORROSÃO, PORTA COM 01 FOLHA, COM PELO 03 DOBRADIÇAS, TRINCO CENTRAL E TRAVA DE SEGURANÇA COM ACIONAMENTO LATERAL, PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, APTOS AO SISTEMA ROLL ON / ROLL OFF. ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO.	MES	12	R$ 4.385,50	52.626,00	SERVICO

						TOTAL:	859.026,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 07/12/2023

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:A795F982

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 185

CNPJ 84 722 933/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 185, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº 1184/2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Municipio de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	3	01.01.00	01.031.0001.2001	3.3.90.30.00	0.1.500.0000	
Recurso	8	01.01.00	01.031.0001.2001	4.4.90.52.00	0.1.500.0000	9.500,00
Crédito	6	01.01.00	01.031.0001.2001	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	
Recurso	8	01.01.00	01.031.0001.2001	4.4.90.52.00	0.1.500.0000	6.100,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TEIXEIROPOLIS, 06 de Dezembro de 2023

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:642AACB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIAS -JOSE ROBERTO DE SOUZA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 21.817.418/0001-66
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Solicitação de Diárias
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO LANG			Cargo/Função/Matrícula	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JOSE ROBERTO DE SOUZA			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
896.775.879-00	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	Meio de Transporte	Data de Início 10/12/2023	Data de Retorno 11/12/2023
Motivo da Viagem: DESPESAS QUE VISA PAGAMENTO COM DIARIAS PARA O GESTOR SENHOR JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, PARA QUE O MESMO POSSA PARTICIPAR DAS REUNIÕES REGIMENTAIS DO COSEMS/RO E CIB DE DEZEMBRO/ 2023, QUE SERÃO REALIZADAS NO AUDITÓRIO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS - CAMPUS I, SITO À RUA: ALEXANDRE GUIMARÃES, 1927 - AREAL,			

NAS SEGUINTES DATAS E HORÁRIOS: REUNIÃO DO COSEMS/RO - (SEGUNDA-FEIRA) DATA: 11 DE DEZEMBRO DE 2023 HORÁRIO: 9H. 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB - (SEGUNDA-FEIRA) DATA: 11 DE DEZEMBRO DE 2023 HORÁRIO: 14H. SENDO QUE O MESMO IRÁ SE DESLOCAR NO DIA 10 DE DEZEMBRO POR VOLTA DAS 14:00 HORAS.
Proponente: _____ CELIO LANG Data: ___/___/_____

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,2	655,62	767,07	0,00	767,07

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Maristela Madaleno da Silva
Código Identificador:EA4A47D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIAS - PAULO SERGIO CAVALCANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 21.817.418/0001-66
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Solicitação de Diárias
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) PAULO SERGIO CAVALCANTE			Cargo/Função/Matrícula MOTORISTA VEÍC. LEVES - Matr.: 37-0	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
350.025.572-87	/	1	4007-X	5.550-6

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	Meio de Transporte	Data de Início 10/12/2023	Data de Retorno 11/12/2023
Motivo da Viagem: DESPESAS QUE VISA PAGAMENTO COM DIÁRIAS PARA O MOTORISTA SENHOR PAULO SÉRGIO CAVALCANTE COM DESTINO A CAPITAL NOS DIAS 10 E 11 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO COM O OBJETIVO DE CONDUZIR O GESTOR SENHOR JOSÉ ROBERTO DE SOUZA PARA REUNIÃO REGIMENTAIS DE 11ª CÂMARA TÉCNICA, COSEMS/RO E DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB DE 2023 QUE SERÃO REALIZADAS NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2023, NAS DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE SÃO LUCAS - CAMPOS 2, RUA: ALEXANDRE GUIMARÃES, 1927 - AREAL,			
Proponente: _____ Data: ___/___/_____			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,2	655,62	767,07	0,00	767,07

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Maristela Madaleno da Silva
Código Identificador:B69663AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIARIA- KLEBER G DAMASCENO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 21.817.418/0001-66
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Solicitação de Diárias
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) Kleber G. Damasceno			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente

610.114.362-72	/	1	11797	45295-5

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO		10/12/2023	13/12/2023

Motivo da Viagem:
DESPESA COM PAGAMENTO DE DIARIAS PARA O SERVIDOR KLEBER G. DAMASCENO PARA
PARTICIPAR DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DO MANEJO CLÍNICO DO HIV E
HEPATITES VIRAIS, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 11 E 12 DE DEZEMBRO DE 2023, COMO
TAMBÉM DA SOLENIDADE DE E A CERTIFICAÇÃO ESTADUAL DA ELIMINAÇÃO DA TRANSMISSÃO VERTICAL DO HIV E/OU SÍFILIS E SELO DE BOAS PRÁTICAS, DIA 13 DE DEZEMBRO NO HOTEL PÉROLAS DO MADEIRA(ANTIGO RONDON PALACE HOTEL), EM PORTO VELHO.

Proponente: _____
Data: ___/___/_____

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,2	501,88	1.590,96	0,00	1.590,96

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Maristela Madaleno da Silva
Código Identificador:D88D6DEF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REMENDOS E TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1164/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 055/2023 referente à *SRP - PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA, SENDO: REMENDOS E TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE URUPÁ.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ROSEMEIRE GOMES DA SILVA 60705604268 - 48.271.755/0001-57										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	380,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 21,85	R$ 8.303,00	R$ 24,33	R$ 9.245,40	10,1931 %	R$ 2,48
Descrição: REMENDO DE PNEU ARO 13 A 17 (VEÍCULO DE PEQUENO PORTE)										
2	186,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15,90	R$ 2.957,40	R$ 17,67	R$ 3.286,62	10,0169 %	R$ 1,77
Descrição: TROCA DE PNEU ARO 13 A 17 (VEÍCULO DE PEQUENO PORTE)										
3	165,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 21,70	R$ 3.580,50	R$ 23,67	R$ 3.905,55	8,3227 %	R$ 1,97
Descrição: REMENDO QUENTE PARA PNEU MOTOCICLETA										
4	90,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13,65	R$ 1.228,50	R$ 15,00	R$ 1.350,00	9,0000 %	R$ 1,35
Descrição: TROCA DE PNEU MOTOCICLETA										
5	336,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 30,00	R$ 10.080,00	R$ 33,33	R$ 11.198,88	9,9909 %	R$ 3,33
Descrição: REMENDO QUENTE PARA PNEU DE ARO 15 Á 18. (VEÍCULO DE MÉDIO PORTE).										
6	164,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 23,50	R$ 3.854,00	R$ 26,67	R$ 4.373,88	11,8860 %	R$ 3,17
Descrição: TROCA DE PNEU DE ARO 15 Á 18. (VEÍCULO DE MÉDIO PORTE)										
7	300,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 44,50	R$ 13.350,00	R$ 48,33	R$ 14.499,00	7,9246 %	R$ 3,83
Descrição: REMENDO QUENTE PARA PNEU ARO 17 A 22. (VEÍCULO DE GRANDE PORTE).										
8	200,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 36,50	R$ 7.300,00	R$ 40,00	R$ 8.000,00	8,7500 %	R$ 3,50
Descrição: TROCA DE PNEU ARO 17 À 22. (VEÍCULO DE GRANDE PORTE)										
Subtotal Adjudicado: R$ 50.653,40							**Subtotal Orçado: R$ 55.859,33**		**9,3197 %**	**R$ 5.205,93**
Fornecedor : EDMAR ROMAO DE LIMA - 13.432.032/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
9	45,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 45,30	R$ 2.038,50	R$ 50,00	R$ 2.250,00	9,4000 %	R$ 4,70
Descrição: REMENDO QUENTE PARA PNEU DA RETRO. (DIANTEIRO).										
10	10,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 45,30	R$ 453,00	R$ 49,33	R$ 493,30	8,1694 %	R$ 4,03
Descrição: TROCA DE PNEU DA RETRO. (DIANTEIRO)										
11	50,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 77,99	R$ 3.899,50	R$ 86,67	R$ 4.333,50	10,0149 %	R$ 8,68
Descrição: REMENDO QUENTE PARA PNEU DA RETRO. (TRASEIRO).										
12	6,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 76,99	R$ 461,94	R$ 85,00	R$ 510,00	9,4235 %	R$ 8,01
Descrição: TROCA DE PNEU DA RETRO. (TRASEIRO)										
13	150,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 82,70	R$ 12.405,00	R$ 91,67	R$ 13.750,50	9,7850 %	R$ 8,97
Descrição: REMENDO QUENTE PARA PNEU DA PATROL.										
14	24,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 79,94	R$ 1.918,56	R$ 88,33	R$ 2.119,92	9,4984 %	R$ 8,39
Descrição: TROCA DE PNEU DA PATROL.										
15	120,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 140,00	R$ 16.800,00	R$ 153,33	R$ 18.399,60	8,6936 %	R$ 13,33
Descrição: REMENDO QUENTE PARA PNEU DA PÁ CARREGADEIRA.										
16	12,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 137,49	R$ 1.649,88	R$ 146,67	R$ 1.760,04	6,2589 %	R$ 9,18
Descrição: TROCA DE PNEU DA PÁ CARREGADEIRA										
17	50,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 48,49	R$ 2.424,50	R$ 53,33	R$ 2.666,50	9,0755 %	R$ 4,84
Descrição: REMENDO QUENTE PARA PNEU DO TRATOR. (DIANTEIRO).										
18	6,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 48,99	R$ 293,94	R$ 51,67	R$ 310,02	5,1867 %	R$ 2,68
Descrição: TROCA DE PNEU DO TRATOR (DIANTEIRO)										
19	60,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 147,99	R$ 8.879,40	R$ 153,33	R$ 9.199,80	3,4826 %	R$ 5,34
Descrição: REMENDO QUENTE PARA PNEU DO TRATOR. (TRASEIRO).										
20	6,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 139,99	R$ 839,94	R$ 146,67	R$ 880,02	4,5544 %	R$ 6,68
Descrição: TROCA DE PNEU DO TRATOR. (TRASEIRO).										

Subtotal Adjudicado: R$ 52.064,16	**Subtotal Orçado: R$ 56.673,20**	**8,1326 %**	**R$ 4.609,04**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 102.717,56	R$ 112.532,53	8,7218 %	9.814,97

Urupá - Rondônia, 06 de Dezembro de 2023

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:0492CBBE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REMENDOS E TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1164/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *SRP - PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA, SENDO: REMENDOS E TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE URUPÁ.*

Fornecedor : ROSEMEIRE GOMES DA SILVA 60705604268 - 48.271.755/0001-57										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	380,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 21,85	R$ 8.303,00	R$ 24,33	R$ 9.245,40	10,19	R$ 2,48
Descrição: REMENDO DE PNEU ARO 13 A 17 (VEÍCULO DE PEQUENO PORTE)										
2	186,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15,90	R$ 2.957,40	R$ 17,67	R$ 3.286,62	10,02	R$ 1,77
Descrição: TROCA DE PNEU ARO 13 A 17 (VEÍCULO DE PEQUENO PORTE)										
3	165,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 21,70	R$ 3.580,50	R$ 23,67	R$ 3.905,55	8,32	R$ 1,97
Descrição: REMENDO QUENTE PARA PNEU MOTOCICLETA										
4	90,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13,65	R$ 1.228,50	R$ 15,00	R$ 1.350,00	9,00	R$ 1,35
Descrição: TROCA DE PNEU MOTOCICLETA										
5	336,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 30,00	R$ 10.080,00	R$ 33,33	R$ 11.198,88	9,99	R$ 3,33
Descrição: REMENDO QUENTE PARA PNEU DE ARO 15 Á 18. (VEÍCULO DE MÉDIO PORTE).										
6	164,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 23,50	R$ 3.854,00	R$ 26,67	R$ 4.373,88	11,89	R$ 3,17
Descrição: TROCA DE PNEU DE ARO 15 Á 18. (VEÍCULO DE MÉDIO PORTE)										
7	300,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 44,50	R$ 13.350,00	R$ 48,33	R$ 14.499,00	7,92	R$ 3,83
Descrição: REMENDO QUENTE PARA PNEU ARO 17 A 22. (VEÍCULO DE GRANDE PORTE).										
8	200,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 36,50	R$ 7.300,00	R$ 40,00	R$ 8.000,00	8,75	R$ 3,50
Descrição: TROCA DE PNEU ARO 17 À 22. (VEÍCULO DE GRANDE PORTE)										
Subtotal Adjudicado					R$ 50.653,40	Subtotal Orçado:		R$ 55.859,33	9,3197 %	R$ 5.205,93
Fornecedor : EDMAR ROMAO DE LIMA - 13.432.032/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
9	45,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 45,30	R$ 2.038,50	R$ 50,00	R$ 2.250,00	9,40	R$ 4,70
Descrição: REMENDO QUENTE PARA PNEU DA RETRO. (DIANTEIRO).										
10	10,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 45,30	R$ 453,00	R$ 49,33	R$ 493,30	8,17	R$ 4,03
Descrição: TROCA DE PNEU DA RETRO. (DIANTEIRO)										
11	50,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 77,99	R$ 3.899,50	R$ 86,67	R$ 4.333,50	10,01	R$ 8,68
Descrição: REMENDO QUENTE PARA PNEU DA RETRO. (TRASEIRO).										
12	6,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 76,99	R$ 461,94	R$ 85,00	R$ 510,00	9,42	R$ 8,01
Descrição: TROCA DE PNEU DA RETRO. (TRASEIRO)										
13	150,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 82,70	R$ 12.405,00	R$ 91,67	R$ 13.750,50	9,79	R$ 8,97
Descrição: REMENDO QUENTE PARA PNEU DA PATROL.										
14	24,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 79,94	R$ 1.918,56	R$ 88,33	R$ 2.119,92	9,50	R$ 8,39
Descrição: TROCA DE PNEU DA PATROL.										
15	120,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 140,00	R$ 16.800,00	R$ 153,33	R$ 18.399,60	8,69	R$ 13,33
Descrição: REMENDO QUENTE PARA PNEU DA PÁ CARREGADEIRA.										
16	12,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 137,49	R$ 1.649,88	R$ 146,67	R$ 1.760,04	6,26	R$ 9,18
Descrição: TROCA DE PNEU DA PÁ CARREGADEIRA										
17	50,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 48,49	R$ 2.424,50	R$ 53,33	R$ 2.666,50	9,08	R$ 4,84
Descrição: REMENDO QUENTE PARA PNEU DO TRATOR. (DIANTEIRO).										
18	6,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 48,99	R$ 293,94	R$ 51,67	R$ 310,02	5,19	R$ 2,68
Descrição: TROCA DE PNEU DO TRATOR (DIANTEIRO)										
19	60,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 147,99	R$ 8.879,40	R$ 153,33	R$ 9.199,80	3,48	R$ 5,34
Descrição: REMENDO QUENTE PARA PNEU DO TRATOR. (TRASEIRO).										
20	6,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 139,99	R$ 839,94	R$ 146,67	R$ 880,02	4,55	R$ 6,68
Descrição: TROCA DE PNEU DO TRATOR. (TRASEIRO).										
Subtotal Adjudicado					R$ 52.064,16	Subtotal Orçado:		R$ 56.673,20	8,1326 %	R$ 4.609,04
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			R$ 102.717,56		**Total Orçado**	R$ 112.532,53	**Economia %**	8,7218 %	**Economia R$**	9.814,97

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Urupá-RO , 06 de Dezembro de 2023

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:3DEC3C48

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE INSTALADA/RECURSOS HUMANOS E EQUIPAMENTOS/DOCUMENTAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE INSTALADA/RECURSOS HUMANOS E EQUIPAMENTOS/DOCUMENTAÇÕES

Em conformidade com minhas prerrogativas legais, respaldadas por parecer jurídico favorável, formalizo a homologação do PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 895/2023, do desfecho da CHAMADA PÚBLICA 005/2023/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** que visa credenciamento para contratação de empresa especializada na realização de Exames Laboratoriais de análises clínicas e Fisioterapias, inseridos no SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, para atender a demanda do Hospital Municipal Jorge Cardoso de Sá e Unidades Básicas de Saúde do Município de Urupá/RO.

Esta decisão é fundamentada nos documentos apresentados pelas empresas participantes e na vistoria realizada pela Comissão Especial de Análises, instituída através do Decreto n° 334/2023, no âmbito do Chamamento Público n° 005/2023. De acordo com essas avaliações, a empresa LABORATÓRIO CAFEUP DE URUPÁ LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 18.243.827/0001-91, foi considerada apta ao credenciamento (ID. 105455).

Conforme o estabelecido no item 6 do edital, após o cumprimento das etapas anteriores, certificamos que a empresa mencionada está oficialmente credenciada para a realização de Exames Laboratoriais de análises clínicas e Fisioterapias, inseridos no SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos.

NOME/RAZÃO SOCIAL: LABORATÓRIO CAFEUP DE URUPÁ LTDA ME			
CNPJ: 18.243.827/0001-91			
LOTE I - EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLINICAS – VALORES TABELA SUS (SIGTAP)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO DO PROCEDIMENTO**	**VALOR TABELA SIGTAP**
01	ANÁLISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	020205001-7	**R$ 3,70**
02	ANTIBIOGRAMA	020208001-3	**R$ 4,98**
03	ANTIBIOGRAMA PARA MICROBACTÉRIAS	020208003-0	**R$ 13,33**
04	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	020208005-6	**R$ 4,20**
05	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	020208004-8	**R$ 4,20**
06	CONTAGEM DE PLAQUETAS	020202002-9	**R$ 2,73**
07	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	020203007-5	**R$ 2,83**
08	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	020202007-0	**R$ 2,73**
09	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	020202009-6	**R$ 2,73**
10	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	020202015-0	**R$ 2,73**
11	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	020212002-3	**R$ 1,37**
12	DOSAGEM DE ACIDO URICO	020201012-0	**R$ 1,85**
13	DOSAGEM DE AMILASE	020201018-0	**R$ 2,25**
14	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	020203010-5	**R$ 16,42**
15	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	020201020-1	**R$ 2,01**
16	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	020201027-9	**R$ 3,51**
17	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	020201028-7	**R$ 3,51**
18	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	020201029-5	**R$ 1,85**
19	DOSAGEM DE CREATININA	020201031-7	**R$ 1,85**
20	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	020201042-2	**R$ 2,01**
21	DOSAGEM DE GLICOSE	020201047-3	**R$ 1,85**
22	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	020206021-7	**R$ 7,85**
23	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	020201057-0	**R$ 2,01**
24	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	020203020-2	**R$ 2,83**
25	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	020201064-3	**R$ 2,01**
26	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	020201065-1	**R$ 2,01**
27	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	020201067-8	**R$ 3,51**
28	DOSAGEM DE UREIA	020201069-4	**R$ 1,85**
29	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVIC0-VAGINAL	021104003-7	**R$ 2,80**
30	HEMOGRAMA COMPLETO	020202038-0	**R$ 4,11**
31	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	020203047-4	**R$ 2,83**
32	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	020203030-0	**R$ 10,00**
33	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	020203076-8	**R$ 16,97**
34	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE IGG)	020203079-2	**R$ 30,00**
35	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	020203081-4	**R$ 17,16**
36	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	020203087-3	**R$ 18,55**
37	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE IGM)	020203090-3	**R$ 20,00**
38	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	020203092-0	**R$ 17,16**
39	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	020203097-0	**R$ 18,55**
40	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	020212008-2	**R$ 1,37**
41	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	020204012-7	**R$ 1,65**
42	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	020203111-0	**R$ 2,83**
43	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	020203117-9	**R$ 2,83**

LOTE II – FISIOTERAPIAS – VALORES TABELAS SUS (SIGTAP)			
ITEM	**FISIOTERAPIAS**	**CÓDIGO DO PROCEDIMENTO**	**V. UNIT**
01	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM COMPROMETIMENTO COGNITIVO.	030206004-9	**R$ 6,35**
02	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS.	030201002-5	**R$ 4,67**
03	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS NEONATO.	030201003-3	**R$ 6,35**
04	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO – CINÉTICO FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS.	030206002-2	**R$ 6,35**

05	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM SEQUELAS POR QUEIMADURAS (MÉDIO E GRANDE QUEIMADOS).	030207003-6	**R$ 4,67**
06	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR.	030204003-0	**R$ 4,67**
07	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS.	030204001-3	**R$ 6,35**
08	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO - ESQUELÉTICA COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS.	030205003-5	**R$ 6,35**
09	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ/ PÓS OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA.	030206005-7	**R$ 6,35**
10	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PRÉ OU PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS.	030205001-9	**R$ 6,35**
11	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS.	030205002-7	**R$ 4,67**
12	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR.	030206003-0	**R$ 4,67**
13	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULAR PERIFÉRICAS.	030204005-6	**R$ 4,67**

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 MESES					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UND**	**QTDE**	**ESTIM. MENSAL**	**ESTIM. ANUAL**
01	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS** PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUPÁ EM SUAS UNIDADES. CONFORME ANEXO I.	MÊS	12	16.000,00	**192.000,00**
02	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **FISIOTERAPIAS** PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUPÁ EM SUAS UNIDADES. CONFORME ANEXO II.	MÊS	12	4.000,00	**48.000,00**

Informamos, ainda, que em virtude do credenciamento de apenas um interessado até o momento presente, não será necessário estabelecer um prazo para interposição de recursos. Além disso, é importante destacar que o processo de credenciamento permanecerá aberto ao longo de sua vigência, conforme estipulado pelo item 5.7 do edital, possibilitando a adesão de novos interessados.

Urupá – RO, 07 de dezembro de 2023.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:08CCA62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - SERGIO DOS SANTOS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) SERGIO DOS SANTOS			**Cargo/Função/Matrícula** MOTORISTA - Matr.:	
CPF 625.209.032-87	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 23/10/2023	**Data de Retorno** 24/10/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR SR. SÉRGIO DOS SANTOS, MOTORISTA, O MESMO ESTEVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2023, CONDUZINDO O VEÍCULO TOYOTA RSY0F75, PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA, RETORNANDO NO MESMO DIA. POSTERIORMENTE ESTEVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, NOS DIAS 23 A 24 DE OUTUBRO DE 2023, CONDUZINDO VEÍCULO PÚBLICO PARA TRANSPORTE DOS SERVIDORES AO EVENTO DE AÇÕES FORMATIVAS DO BLOCO III, DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PAIC). TOTALIZANDO 1,5 DIÁRIAS.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	170,46	255,69	0,00	255,69

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:695C3B1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇAO INEXIGIBILIDADE 31-2023

T E R M O D E R A T I F I C A Ç Ã O I N E X I G I B I L I D A D E 31 / 2023
DATA: 07/12/2023 **PROTOCOLO:** 469 / 2023
CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
CONTRATADO(A)

Fornecedor: HC RECAPADORA EIRELITDA -ME
CNPJ: 84.640.838/0001-30 **Insc. Estadual:**
Endereço: FLORIANÓPOLIS, 2766
Bairro: SETOR 03 **Cidade:** Jaru - RO **CEP:** 76.890-000
Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS.

JUSTIFICATIVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, em atendimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666/93. A DISPENSA para contratar a empresa citada de acordo com os pareceres da Comissão Permanente de Licitações, da Assessoria Jurídica desta Administração e demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02008041220002204533903900000	15000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	8641	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400/24	SERV	6.00	827.6700	4,966.02
1	2	8644	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000/20	SERV	8.00	290.0000	2,320.00
1	3	4568	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5/25	SERV	6.00	973.3300	5,839.98
1	4	10052	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5 - 24L	SERV	2.00	973.3300	1,946.66
1	5	10053	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 12.5 -80/18	SERV	2.00	370.0000	740.00
1	6	8649	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R 22.5.	SERV	6.00	290.0000	1,740.00
1	7	10054	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80R 22.5	SERV	6.00	290.0000	1,740.00
1	8	10055	CONCERTO DE PNEU 1400-24	SERV	8.00	313.3300	2,506.64
1	9	10056	CONCERTO DE PNEU 1000-20	SERV	10.00	176.6700	1,766.70
1	10	10057	CONCERTO DE PNEU 17.5-25	SERV	8.00	420.0000	3,360.00
1	11	10058	CONCERTO DE PNEU 19.5-24L	SERV	2.00	486.6800	973.36
1	12	10059	CONCERTO DE PNEU 12.5/80-18	SERV	2.00	283.3300	566.66
1	13	10060	CONCERTO DE PNEU 275/80R 22.5	SERV	10.00	176.6700	1,766.70
1	14	10061	CONCERTO DE PNEU 295/80R 22.5	SERV	10.00	176.6700	1,766.70
1	15	8640	RECAPAGEM DE PNEU 1400/24; Recapagem de pneus 1400/24 (pré-moldada à quente) para aplicação em motoniveladora, profundidade mínima de 25mm.	SERV	12.00	2,315.3300	27,783.96
1	16	8642	RECAPAGEM DE PNEU 1000/20 RADIAL BOR. Recapagem de Pneus 1000/20 Radial Borrachudo misto (pré-moldada à frio) com banda de rodagem na largura mínima de 220 mm, profundidade mínima de sulco de 18 mm. C	SERV	10.00	1,100.6700	11,006.70
1	17	8645	RECAPAGEM DE PNEU 17.5-25; Recapagem de Pneus 17.5 25 (pré-moldada à quente) profundidade mínima de sulco de 19mm.	SERV	10.00	3,034.6700	30,346.70
1	18	10062	RECAPAGEM DE PNEU 19.5-24 Recapagem de pneus 19.5 24 (pré-moldada à quente) profundidade minima de sulco de 19mm	SERV	6.00	3,021.6700	18,130.02
1	19	10063	RECAPAGEM DE PNEU 12.5 - 80/18. Recapagem de pneus 12.5 80 18 (pré moldada a quente) profundidade minima de sulco 19mm	SERV	4.00	1,520.0000	6,080.00
1	20	8647	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22.5 RADIAL BOR; Recapagem de Pneus 275/80R 22,5 Radial Borrachudo (pré-moldada à frio) com banda de rodagem na largura de 230mm, profundidade mínima de sulco de 18mm. Com ba	SERV	10.00	1,143.6700	11,436.70

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 31 / 2023

1	21	10064	RECAPAGEM DE PNEUS 295/80R 22.5 RADIAL LISO Recapagem de pnues 295/80R 22,5 Radial liso (pré-mildada a frio) com banda de rodagem na largura de 230 mm, profundidade minima de sulco de 15mm. Com banda para pneus radiais aplicados em eixos livres: para veiculos que rodam em baixa a media velocidade em percurso misto em estradas de asfalto e terra.	SERV	12.00	1,099.3300	13,191.96

Total: 149,975.46

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:81767F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO INEXIGIBILIDADE 31-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:
Processo Nrº 469/2023
Licitação Nrº : 31/2023
Modalidade : Inexigibilidade:
Data Homologação : 07/12/2023
Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS.

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400/24	6	R$ 827,67	R$ 4.966,02
2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000/20	8	R$ 290,00	R$ 2.320,00
3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5/25	6	R$ 973,33	R$ 5.839,98

4	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5 - 24L	2	R$ 973,33	R$ 1.946,66
5	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 12.5 -80/18	2	R$ 370,00	R$ 740,00
6	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R 22.5.	6	R$ 290,00	R$ 1.740,00
7	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80R 22.5	6	R$ 290,00	R$ 1.740,00
8	CONCERTO DE PNEU 1400-24	8	R$ 313,33	R$ 2.506,64
9	CONCERTO DE PNEU 1000-20	10	R$ 176,67	R$ 1.766,70
10	CONCERTO DE PNEU 17.5-25	8	R$ 420,00	R$ 3.360,00
11	CONCERTO DE PNEU 19.5-24L	2	R$ 486,68	R$ 973,36
12	CONCERTO DE PNEU 12.5/80-18	2	R$ 283,33	R$ 566,66
13	CONCERTO DE PNEU 275/80R 22.5	10	R$ 176,67	R$ 1.766,70
14	CONCERTO DE PNEU 295/80R 22.5	10	R$ 176,67	R$ 1.766,70
15	RECAPAGEM DE PNEU 1400/24; Recapagem de pneus 1400/24 (pré-moldada à quente) para aplicação em motoniveladora, profundidade mínima de 25mm.	12	R$ 2.315,33	R$ 27.783,96
16	RECAPAGEM DE PNEU 1000/20 RADIAL BOR. Recapagem de Pneus 1000/20 Radial Borrachudo misto (pré-moldada à frio) com banda de rodagem na largura mínima de 220 mm, profundidade mínima de sulco de 18 mm. C	10	R$ 1.100,67	R$ 11.006,70
17	RECAPAGEM DE PNEU 17.5-25; Recapagem de Pneus 17.5 25 (pré-moldada à quente) profundidade mínima de sulco de 19mm.	10	R$ 3.034,67	R$ 30.346,70
18	RECAPAGEM DE PNEU 19.5-24 Recapagem de pneus 19.5 24 (pré-moldada à quente) profundidade minima de sulco de 19mm	6	R$ 3.021,67	R$ 18.130,02
19	RECAPAGEM DE PNEU 12.5 - 80/18. Recapagem de pneus 12.5 80 18 (pré moldada a quente) profundidade minima de sulco 19mm	4	R$ 1.520,00	R$ 6.080,00
20	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22.5 RADIAL BOR; Recapagem de Pneus 275/80R 22,5 Radial Borrachudo (pré-moldada à frio) com banda de rodagem na largura de 230mm, profundidade mínima de sulco de 18mm. Com ba	10	R$ 1.143,67	R$ 11.436,70
21	RECAPAGEM DE PNEUS 295/80R 22.5 RADIAL LISO Recapagem de pnues 295/80R 22,5 Radial liso (pré-mildada a frio) com banda de rodagem na largura de 230 mm, profundidade minima de sulco de 15mm. Com banda para pneus radiais aplicados em eixos livres: para veiculos que rodam em baixa a media velocidade em percurso misto em estradas de asfalto e terra.	12	R$ 1.099,33	R$ 13.191,96

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: HC RECAPADORA EIRELITDA -ME
CNPJ/CPF: 84.640.838/0001-30
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 149.975,46

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 07 de dezembro de 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:1A952F63

